

Belém, sexta-feira,
15 de setembro de 2000



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.297

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETRÔNICO

04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

JOÃO COELHO (VI)

A eleição de Antonio Coelho para o governo do Estado deu início à queda da força política de Antonio Lemos no Pará. E também ao enfraquecimento do Partido Republicano Paraense, dominante desde a proclamação da República.

Não interessava a Augusto Montenegro quem o sucedesse no governo, mas a Lemos que era então líder e chefe do partido dominante. Montenegro não era muito ligado à política partidária, o seu principal ambiente era a administração pública. Havendo estudado na Europa e sido membro do corpo diplomático do Brasil nas principais capitais européias, trouxe ao Pará grandes idéias.

Com a escolha de João Coelho, o jurista Antonio Acatuassu Nunes, que era o primeiro da lista tríplice, entrou em atrito com Montenegro e Lemos. Já o médico Geminiano de Lyra Castro, o segundo da lista, continuou solidário a Lemos.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Governador nomeia novos delegados e escrivães

O Governador do Estado nomeia novos delegados e escrivães da Polícia Civil. O Pará tem agora mais 50 delegados e 54 escrivães, nas Zonas do Salgado, Bragantina, Guajará, Bai-

xo Tocantins, Baixo e Médio Amazonas, Xingu e Sudeste do Pará. Os 104 nomeados passaram no concurso C-69 da Polícia Civil.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Seduc disciplina serviço de comunicação com as Ures

A Seduc quer facilitar e implementar segurança na comunicação com as Unidades Regionais de Educação (URES). Para isso, a secretaria assina a instrução normativa nº 02/00, que disciplina o

serviço de malote. Além de estabelecer rotinas para o envio de malotes, a instrução normativa regulamenta o uso de selos de segurança numerados, para o lacre dos malotes.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Cultura e biodiversidade

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade Federal do Pará firmam parceria para realização do evento "Cultura e Biodiversidade Entre o Rio e a Floresta".

Através do convênio, a secretaria repassa a quantia de R\$ 20 mil, em apoio financeiro ao evento.

(Caderno 2 - Pág. 10)

Pesquisa mineral

A Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração abre licitação para realizar pesquisa mineral de calcário, através de sondagem rotativa, no povoado Nova Canindé, em Bragança.

No dia 25, as empresas devem apresentar as propostas de preço, às 9:30h no prédio da Seicom.

(Caderno 2 - Pág. 10)

Concurso para promotor

Estão abertas as inscrições para o concurso público para o cargo de promotor de justiça substituto de primeira entrância, do Ministério Público. As inscrições podem ser feitas em Belém, no período de 2 a 16 de outubro.

O concurso destina-se a preencher 15 cargos e mais outros que ocorrerem até a publicação da lista de classificados, e tem validade de dois anos. Entre outros requisitos, o candidato deve ter o curso de bacharelado em direito. 5% das vagas são reservadas a portadores de deficiência.

(Judiciário 2 - Pág. 5)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS**GOVERNO**

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCOS XIMENES PONTE

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**EDUCAÇÃO**

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FRÉDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Extrato de Convênio Cad.2-Pág.14

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Resumos de Portarias Cad.1-Pág.3

Extrato contratual Cad.1-Pág.4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Resumo de Empenhos Cad.1-Pág.4

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad.2-Pág.14

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extratos de Termo Aditivo Cad.2-Pág.14

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad.2-Pág.14

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias Cad.2-Pág.13

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Aviso Cad.2-Pág.13

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Aviso de Edital Cad.2-Pág.13

Revogação Cad.2-Pág.13

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Intimação de Decisão Cad.2-Pág.15

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Homologação Cad.2-Pág.14

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad.2-Pág.14

PARTICULARES

Frango Gigante S/A Cad.2-Pág.16

Agroindustrial Mundo Novo S/A Cad.2-Pág.16

Agropecuária e Comércio Ouro Bonito S/A Cad.2-Pág.16

Padrão Agroindústria de Palmitos S/A Cad.2-Pág.16

Planalto Agroindustrial S/A Cad.2-Pág.16

Agroindustrial Rio Novo de Altamira S/A Cad.2-Pág.16

Agroindústria Santa Efigênia S/A Cad.2-Pág.16

Sindicato dos Produtores e Empregados Rurais do

Município de Anajás Cad.2-Pág.16

Agroindústria Vale Dourado da Amazônia S/A Cad.2-Pág.16

Justiça Federal Cad.2-Pág.16

Redil- Indústria e Comércio de Cacau S/A Cad.2-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Breves Cad.2-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Cad.2-Pág.6

Relação dos Classificados do Servifest Cad.2-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias Cad.2-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad.2-Pág.10

Extratos de Convênio Cad.2-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

Extrato de Contrato Cad.2-Pág.10

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Instrução Normativa Cad.2-Pág.4

Extratos de Convênios Cad.2-Pág.5

Extrato de Contrato Cad.2-Pág.5

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.5

Portarias Cad.2-Pág.2

Republicação Cad.2-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias Cad.2-Pág.13

Extrato de Convênio Cad.2-Pág.13

Extrato de Contrato Cad.2-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.4

Anúncios de Pauta de julgamento Cad.1-Pág.5

Acórdão Cad.1-Pág.5

Processo Cad.1-Pág.5

Tomada de Preço Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria Cad.2-Pág.9

Aviso de Licitação Cad.2-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Portarias Cad.2-Pág.9

Aviso de Licitação Cad.2-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de ordem de serviço Cad.2-Pág.8

Portarias Cad.2-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad.2-Pág.12

Extrato de Convênio Cad.2-Pág.13

Extrato de Contratual Cad.2-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato de contrato Cad.2-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Extrato de Contrato Cad.2-Pág.10

Portarias Cad.2-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Retificação de Edital Cad.2-Pág.1

Portarias Cad.2-Pág.2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria Cad.2-Pág.15

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Portarias Cad.2-Pág.14

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad.2-Pág.15

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SUBSEÇÃO DE SANTARÉM**

Edital de Citação Cad.2-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 135/00 Cad.2-Pág.3

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 086/00 Cad.2-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 146/00 Cad.2-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 149/00 Cad.2-Pág.1

MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Portarias Cad.2-Pág.4

Edital Cad.2-Pág.4

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Resolução Cad.2-Pág.4

Portaria Cad.2-Pág.3

Mandado de Segurança Cad.2-Pág.4

CARTÓRIO DA 76ª ZONA ELEITORAL

Edital Cad.2-Pág.3

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Capaema Cad.1-Pág.1

VTB de Ananindeua Cad.1-Pág.14

10ª VTB de Belém Cad.1-Pág.1

9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.3

7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.4

6ª VTB de Belém Cad.1-Pág.5

5ª VTB de Belém Cad.1-Pág.6

4ª VTB de Belém Cad.1-Pág.10

3ª VTB de Belém Cad.1-Pág.7

Pauta de julgamento da 2ª Turma Cad.1-Pág.9

Relação 48/00 - 3ª Turma Cad.1-Pág.11

Relação 50/00 - 2ª Turma Cad.1-Pág.9

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4040 DE 08 DE MAIO DE 2000.

Retifica o Decreto nº 3.573, de 22 de julho de 1999, que concedeu Pensão Policial a ELIM NAZARÉ DOS SANTOS CHAVES, viúva de WANOR MACEDO CHAVES O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e, considerando que WANOR MACEDO CHAVES, ex-ocupante do cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.2 Classe "B", faleceu no dia 21 de agosto de 1985, nesta Capital, em consequência de acidente no desempenho de suas funções.

Considerando o disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal, combinado com o art. 57, §§ 3º e 4º, da Lei complementar nº 022, de 15 de março de 1994. Considerando o Parecer nº 123/00 da Consultoria Geral do Estado e o Ofício nº 00.230-DCE, de 28 de janeiro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 3.573, de 22 de julho de 1999, que concedeu a ELIM NAZARÉ DOS SANTOS CHAVES, viúva de WANOR MACEDO CHAVES, Pensão Mensal, para que esta corresponda à remuneração atual do cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.2, Classe "B", de acordo com o art. 57, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, no valor de R\$ 576,83 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R\$	174,40
Grat. de Dedicação Exclusiva - 70%	R\$	122,08
Grat. de Tempo Integral - 70%	R\$	122,08
Grat. de Risco de Vida - 50%	R\$	87,20
Grat. de Polícia Judiciária - 25%	R\$	43,60
Adic. Tempo de Serviço - 5%	R\$	27,47
Pensão (100%)	R\$	576,83

Parágrafo Único. A Pensão Policial de que trata este artigo será reajustada na mesma data e na mesma proporção dos aumentos concedidos ao pessoal da Polícia Civil da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 de maio de 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.918 de 24.08.2000.

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 078/98 do Delegado-Geral de Polícia Civil, que originou o Processo 165.701/2000, considerando os termos do Parecer nº 327/2000 da Consultoria Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Suspender por 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 79, caput, os investigadores de Polícia Civil IVAN DE JESUS PEREIRA QUADROS e JOSÉ CARLOS SALDANHA BASTOS, por transgressão disciplinar ao art. 74, inciso VII, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 449, de 28 de agosto de 2000, da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social; CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público C-69, relativo ao preenchimento dos cargos de Delegado e Escrivão, ambos da Polícia Civil; CONSIDERANDO a ordem de classificação no referido certame e a falta de pendência judicial dos aprovados, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 46 da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, os abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Delegado de Polícia Civil e Escrivão de Polícia Civil, conforme a seguir discriminados:

DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL

ZONA BRAGANTINA
RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA
ROSÂNGELA DA COSTA GOUVEIA
ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
MÁRCIO AUGUSTO TORK DA SILVA
PALOMA SANTIAGO LEÃO DE SALES
JANICE MAIA DE AGUIAR
ELIZEU DE ARAÚJO BRASIL
JOÃO BOSCO RODRIGUES JÚNIOR
MICHELE DA SILVA SAMPAIO
CAUBI PEREIRA DE SOUZA
GOLDEMBERG GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA

ZONA DO SALGADO

OCIMAR SOUZA NASCIMENTO
IVONE PENA FERNANDES
MARIA GORETE FARIAS TOURÃO
DOROTHEA CALANDRINI SILVA
ALDO MACEDO BOTELHO
CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA
KLETON MAMED DE FARIAS
JOSÉ EDUARDO ROLLO DA SILVA
COSME FERREIRA NETO
JOSEANA FALCÃO COSTA
GODOFREDO MARTINS BORGES
PAULO RENATO DE LIMA PINTO
SAMUEL ALENCAR DA SILVA
ANA JULIA CAVALCANTE MOURÃO
MERIAN NAZARÉ NUNES SABBÁ
CRISTINA DO SOCORRO CAPUCHO PONTES DE SOUZA
AILTON MACHADO DE FARIAS
HENNISON JOSÉ JACOB AZEVEDO

ZONA GUAJARINA

ALADIR VIEIRA MORAES
SIMONE EDORON MACHADO
ROBERTO PEREIRA GASPAR
BAIXO E MÉDIO AMAZONAS
ALEXANDRE HENRIQUE BASTOS COUTINHO
LOTAÇÃO NAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DOS CAMPOS DO MARAJÓ, BAIXO TOCANTINS, BAIXO E MÉDIO AMAZONAS, XINGU E SUDESTE DO PARÁ.

JONIVALDO CARNEIRO DA SILVA
JOSÉ DIAS BEZERRA
CLIVIA SANTANA DA SILVA
GISELE DO SOCORRO CAMPOS DA SILVA LARRAT
ADELINA DEL PILAR RODRIGUES PINHEIRO
MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ
ANTONIO ROBERTO DE MORAES AZEVEDO
DAVID LEÃO DOS SANTOS
PAULO SÉRGIO BARATA MARQUES
NADIANA CAVALHEIRO DE MACEDO RODRIGUES
PERY NUNES NETTO
ANTONIO AILTON BENONE SABBÁ
LÁZARO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FALCÃO
BENEDITO MAGNO COELHO COSTA
LEONIR ALVES CAMPOS DA CUNHA
JOSÉ LUIZ SANTOS

JOSILEIDE QUADROS ASSAYAG
NILVON MONTEIRO DA COSTA
ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL:
ZONA BRAGANTINA
RONALDO MONTEIRO DA COSTA
EWERTON BATISTA MACEDO
RAIMUNDA OSVALDINA DE SOUSA SALES
MÁRCIA NUNES PINTO
MÁRIO RUBENS QUADROS FERREIRA
WANDERNICE PINTO CARNEIRO
JOSÉ SANTIAGO BARROS
WILLIAN MARTINEZ COSTA BRAGA
PEDRO SÉRGIO SAPUCAIA PINHEIRO
FÁBIO MARCELO DA CRUZ SOARES
CAROLINO OLEGÁRIO CHAVES
SANDRO ROBERTO SILVA
RUI DO VALE QUEIROZ

ZONA DO SALGADO
ANA CRISTINA DA SILVA MAIA
SANDRA SUELI SOUSA RODRIGUES
RAQUEL MONTEIRO DE ALBUQUERQUE
ROBERTO DE CASTRO RIBEIRO
CHRISTIANNE GÖES MARQUES
MARILENE DO SOCORRO SANTOS GOUVEIA
ALDENIR NONATO DA SILVA FRANCO
ANDRÉA MARILIA SARAH DE LUCENA
EDMILSON DUARTE BRAGA
MILKA NEPOMUCENO CAVALCANTE DA SILVA
ADRIANA RIBEIRO FERREIRA
JOELSON DA CONCEIÇÃO
JUKIMAH GARCIA SENA
ANA LÚCIA DE MELO SOUSA
JOCYCLÉIA DE KARLA SOUSA DURANS
ALESSANDRA HELENA PERDIGÃO DE MORAES
LEONARDO MIRANDA DA SILVA
ZONA GUAJARINA
MILENE DO SOCORRO DE LIMA GOMES
ARLEIA ALESSANDRA NUNES PEREIRA
ZONA CAMPOS DO MARAJÓ
FABIANO DE CRISTO COUTINHO ALMEIDA
LOTAÇÃO NAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DOS CAMPOS DO MARAJÓ, BAIXO TOCANTINS, BAIXO E MÉDIO AMAZONAS, XINGU E

SUDESTE DO PARÁ

FRANCE DAVIS FERNANDES COSTA
IRIS MARIA CHAVES DE OLIVEIRA
MARLIO CESAR PEREIRA MOTA
RAIMUNDO NONATO COIMBRA DA SILVA
RENATO HONÓRIO OLIVEIRA DO CARMO
KATIA REGINA DA SILVA MENDES
RONNY REVERSON OLIVEIRA ALVES
MAURO RIBEIRO PINHEIRO
SILVIO FONSECA BATISTA
FRANCINALDO DOS SANTOS BASTOS
SANDRO ALEX NUNES TAVARES
NILSON AUGUSTO MENEZES SANTOS
JORGE AUGUSTO SILVA COSTA
ELAINE CRISTINA DA SILVA COUTINHO
REINALDO DOS SANTOS SILVA
WALDER MARCELO TORRES GONÇALVES
VALENTINA DOS SANTOS BORGES
LUIS WAGNER DE JESUS PANTOJA
SANDRA MARIA BARROS FONSECA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
retificar, de 19 de agosto a 8 de setembro para 19 de agosto a 3 de setembro do corrente, o período constante do Decreto datado de 16 de agosto de 2000, que autorizou SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário Especial de Estado de Produção a ausentar-se do País.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura, a viajar a São Paulo-SP, no período de 6 a 10 de setembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Órgão.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDO MONTEIRO GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Espaço Recomeço, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 16 de agosto de 2000.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA MARIA GOMES CHAMMA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Assistência Social, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 16 de agosto de 2000.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE SETEMBRO DE 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA

RESUMO DA PORTARIA Nº1074/2000-CCG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.

NOME : SANDRO MARCELO BRITO DOS SANTOS
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém
Destino : Xingua
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 20 a 23/09/2000

NOME : JOÃO TADEU MESQUITA DE FRANÇA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 04 (Quatro)
Origem : Belém
Destino : Cumari do Norte
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 20 a 23/09/2000

NOME : WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo : Ass. Especial
Nº de Diárias : 04 (quatro)
Origem : Belém
Destino : Rio Maria
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 20 a 23/09/2000

NOME : CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA LIMA
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Concórdia do Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 20/09/2000

NOME : REGINALDO DIAS LIMA
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém
Destino : Santana do Araguaia
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 20 a 22/09/2000

NOME : JOELCIO ELIAS DA SILVA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Concórdia do Pará



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 - Redação (fax): 266-2082

Diretor Presidente em exercício

JOSÉ NÉLIO PALHEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação

CLAUDIO ROCHA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:
R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:
R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO:
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO:
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR:
R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES:
24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados

As matérias para publicação serão recebidas impreterivelmente, até as 16 horas

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: www.ioepa.com.br

Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 20/09/2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

PORTARIA Nº 1.075/2000-CCG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.186/00-GS,

R E S O L V E:
tornar sem efeito a Portaria n.º 977/2000-CCG, de 25 de agosto de 2000, publicada no D.O.E n.º 29.285, de 28 de agosto de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1.076/2000-CCG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 2.204/00-GS,

R E S O L V E:
autorizar MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, Secretária Executiva de Estado de Educação, a viajar a Brasília-DF, nos dias 6 e 7 de setembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Ofício, na ausência da titular, ICLÉIA COSTA NINA, Subsecretária.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1.077/2000-CCG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 172/2000-CGE,

R E S O L V E:
autorizar OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE, Consultor-Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, no período de 13 a 15 de setembro do corrente, sem ônus para o Estado, a fim de participar de reunião do Colégio de Presidentes da OAB, devendo responder pelo expediente do Ofício, na ausência da titular, THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, Assessor Especial II.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1.079/2000-CCG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 284/2000-GP,

R E S O L V E:
exonerar ANA MARIA GOMES CHAMMA do cargo em comissão de Chefe do Espaço Recreio, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 16 de agosto de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1.080/2000-CCG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 853/2000,

R E S O L V E:
exonerar, a pedido, PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO do cargo em comissão de Secretário-Adjunto, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 11 de setembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1.081/2000-CCG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 853/2000,

R E S O L V E:
exonerar EDUARDO CARNEIRO DA SILVA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 11 de setembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1.082/2000-CCG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 852/2000,

R E S O L V E:
exonerar JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA do cargo em comissão de Diretor de Transportes Terrestre, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 11 de setembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1.083/2000-CCG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 852/2000,

R E S O L V E:
nomear EDUARDO CARNEIRO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Transportes Terrestre, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 11 de setembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1.084/2000-CCG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 851/2000,

R E S O L V E:
nomear JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA, para exercer o cargo em comissão

de Secretário-Adjunto, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 11 de setembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 1.085/2000-CCG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 853/2000,

R E S O L V E:
nomear SÍLVIO SAMUEL MOREIRA AFLALO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Transportes, a contar de 11 de setembro de 2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE SETEMBRO DE 2000
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 021/00-CCG

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38 e a Norauto Rent a Car S/C, CGC/MF nº 83.368.837/001-15.
Objeto do Contrato: Locar para a Casa Civil da Governadoria do Estado, quando houver necessidade, e for solicitado, veículos tipo passeio, com capacidade para 5 (cinco) pessoas, sem ou com ar condicionado, sem motorista e sem combustível.
Modalidade: Dispensa/Lei nº 8.666/93.
Vigência do Contrato: A contar de 05 de setembro a 04 de outubro de 2000, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Valor do Contrato: O valor do presente Contrato foi estimado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mês.

Da Dotação Orçamentária: Orçamento da Casa Civil. Projeto/ Atividade : 11105041310112 - 2413 - Participação Governamental em Eventos - Elemento de Despesa: 349033 - Passagens e Despesas com Locomoção - Pessoa Jurídica. Tendo sido emitida nota de empenho respectiva.
Da Publicação: Este termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com a resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.
Data da Assinatura: 05 de setembro de 2000.
Ordenador Responsável: LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil, em exercício

Foro: Belém - Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 1078/2000-CCG, DE 14/09/2000.
Nome do Servidor : Telma Guerreiro Anunciação
Cargo : Assessor Especial I
Matrícula : 3190714-031
Valor : R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Elemento de Despesa : 349034
Período de Aplicação e Prestação de Contas : 30 (trinta) dias após a data do recebimento.
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RESUMO DE EMPENHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : Nº 2000/149456-CMG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO : CARTA CONVITE Nº 007/2000.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OS QUAIS SE FAZEM NECESSÁRIOS À RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL "GRANJA ICUI".
EMPENHO Nº : 2000NE01260
DATA DE EMISSÃO : 06.09.00
VALOR : R\$ 1.676,10 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
CREDOR : CREDIAL COMERCIAL LTDA
CNPJ : 84.260.447/0001-90

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : Nº 2000/149456-CMG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO : CARTA CONVITE Nº 007/2000.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OS QUAIS SE FAZEM NECESSÁRIOS À RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL "GRANJA ICUI".
EMPENHO Nº : 2000NE01261
DATA DE EMISSÃO : 06.09.00
VALOR : R\$ 11.788,26 (ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
CREDOR : IMP. COM. E REP. LTDA
CNPJ : 83.930.495/0001-85

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : Nº 2000/149456-CMG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO : CARTA CONVITE Nº 007/2000.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OS QUAIS SE FAZEM NECESSÁRIOS À RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL "GRANJA ICUI".
EMPENHO Nº : 2000NE01262
DATA DE EMISSÃO : 06.09.00
VALOR : R\$ 985,61 (NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).
CREDOR : MERCADINHO NOVO MUNDO LTDA
CNPJ : 34.620.153/0001-53

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : Nº 2000/149456-CMG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO : CARTA CONVITE Nº 007/2000.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OS QUAIS SE FAZEM NECESSÁRIOS À RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL "GRANJA ICUI".
EMPENHO Nº : 2000NE01263
DATA DE EMISSÃO : 06.09.00
VALOR : R\$ 10.607,37 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
CREDOR : A. A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ : 83.360.073/0001-11
Belém - Pa, 14 de setembro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM RG - 15836
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

RESUMO DE EMPENHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : Nº 2000/149517-CMG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO : CARTA CONVITE Nº 008/2000.

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OS QUAIS SE FAZEM NECESSÁRIOS À RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL "GRANJA ICUI".
EMPENHO Nº : 2000NE01264
DATA DE EMISSÃO : 06.09.00
VALOR : R\$ 1.925,76 (HUM MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
CREDOR : IMPULSO COM. E REP. LTDA
CNPJ : 83.930.495-0001/85

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : Nº 2000/149517-CMG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO : CARTA CONVITE Nº 008/2000.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OS QUAIS SE FAZEM NECESSÁRIOS À RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL "GRANJA ICUI".
EMPENHO Nº : 2000NE01265
DATA DE EMISSÃO : 06.09.00
VALOR : R\$ 322,96 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
CREDOR : A. A. COM. DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ : 83.360.073-0001/11

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : Nº 2000/149517-CMG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO : CARTA CONVITE Nº 008/2000.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OS QUAIS SE FAZEM NECESSÁRIOS À RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL "GRANJA ICUI".
EMPENHO Nº : 2000NE01266
DATA DE EMISSÃO : 06.09.00
VALOR : R\$ 222,60 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).
CREDOR : CREDIAL COMERCIAL LTDA
CNPJ : 84.260.447-0001/90

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : Nº 2000/149517-CMG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO : CARTA CONVITE Nº 008/2000.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OS QUAIS SE FAZEM NECESSÁRIOS À RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL "GRANJA ICUI".
EMPENHO Nº : 2000NE01267
DATA DE EMISSÃO : 06.09.00
VALOR : R\$ 3.855,21 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINCOENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
CREDOR : JADE COM. E SERV. LTDA
CNPJ : 01.962.881-0001/94

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : Nº 2000/149517-CMG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO : CARTA CONVITE Nº 008/2000.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OS QUAIS SE FAZEM NECESSÁRIOS À RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL "GRANJA ICUI".
EMPENHO Nº : 2000NE01268
DATA DE EMISSÃO : 06.09.00
VALOR : R\$ 973,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).
CREDOR : MERCADINHO NOVO MUNDO LTDA
CNPJ : 34.620.153/0001-53
Belém - Pa, 14 de setembro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM RG - 15836
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

RESUMO DE EMPENHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : Nº 2000/149478-CMG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO : CARTA CONVITE Nº 009/2000.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE CARNES, VISCERAS, AVES, PEIXES E MARISCOS, OS QUAIS SE FAZEM NECESSÁRIOS À RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL "GRANJA ICUI".
EMPENHO Nº : 2000NE01272
DATA DE EMISSÃO : 06.09.00
VALOR : R\$ 47.669,24 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
CREDOR : COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA
CNPJ : 03.192.503-0001-02
Belém - Pa, 14 de setembro de 2000.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM RG - 15836
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº : 1435 DE 05.09.2000
Plano de Viagem Nº. 45/2000/IFMT conforme Ofício Circular nº. 036/2000/IFMT de 25.07.2000 e Portaria nº. 0555/2000/DPF de 09.08.2000.
AUTORIZAR, aos servidores ACIMAR GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA, ANGELA MARIA DA COSTA CALANDRINI, EDINA MARIA SILVA SETUBAL FERREIRA, HELDER JANSEN ABREU DE JESUS, JOSÉ ANTÔNIO PINHEIRO BARATA, MARIA RAIMUNDA SILVA DE VASCONCELOS, RICARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, NICE LEUDA JARDIM DE ALMEIDA SILVA e VALTER DE ALMEIDA LEITE, o pagamento de 11 (onze) diárias para cada participante, no período de 11.09 a 21.09.2000, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Itinga, no Itinga.

PORTARIA Nº : 1471 DE 13.09.2000
PROTOCOLO Nº : 180412 DE 01.09.2000
AUTORIZAR, ao servidor ANTÔNIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128838-018, lotado na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, pela dependente RAFAELA FRAZÃO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº : 1472 DE 13.09.2000
PROTOCOLO Nº : 180436 DE 01.09.2000
AUTORIZAR, ao servidor RAIMUNDO MOREIRA DA CONCEIÇÃO, Marinheiro Regional de Convés, Matrícula n.º 5061814-010, lotado na 1ª Região Fiscal, o

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item 1, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, pela dependente RHAISSA KELLE SILVA DA CONCEIÇÃO.

PORTARIA Nº. 1475 DE 13.09.2000

MEMº. Nº. 630/2000/DIPES DE 12.09.2000.

EXCLUIR, dos efeitos da PORTARIA Nº. 1457 de 11.09.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.09.2000, o nome da servidora EULINA ASSENÇÃO NASCIMENTO OLIVEIRA, Agente Administrativo, Mat. nº 0082562-017, lotada na Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de outubro/2000.

PORTARIA Nº. 1476 DE 13.09.2000

PROTOCOLO Nº. 179440 DE 01.09.2000.

AUTORIZAR, ao servidor JOSÉ ALVES DOS SANTOS, Motorista, Matrícula nº. 5052637-023, lotado na 8ª Região Fiscal, o pagamento de 03 (três) Salários Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item 1, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, pelos dependentes ALDJANE FERNANDES DOS SANTOS, RAYSSA NICOLLE BRIGIDA DOS SANTOS e TAYLANNA CRUZ DOS SANTOS.

ERRATA

PORTARIA Nº. 1281 DE 29.10.98 - DOE Nº. 28.836 DE 09.11.98

Onde se lê: Inspeção do Itinga	Período Aquisitivo
Niracelma Braga de Oliveira	14.03.97 a 13.03.98
Leila - sc: Inspeção do Itinga	Período Aquisitivo
Niracelma Braga de Oliveira	14.03.96 a 13.03.97

PORTARIA Nº. 1372 DE 13.10.99 - DOE Nº. 29.083 DE 08.11.99

Onde se lê: Inspeção do Itinga	Período Aquisitivo
Niracelma Braga de Oliveira	14.03.98 a 13.03.99
Leila - sc: Inspeção do Itinga	Período Aquisitivo
Niracelma Braga de Oliveira	14.03.97 a 13.03.98

PORTARIA Nº. 407 DE 16.04.00 - DOE Nº. 29.174 DE 20.03.00

Onde se lê: Inspeção do Itinga	Período Aquisitivo
Niracelma Braga de Oliveira	14.03.99 a 13.03.00
Leila - sc: Inspeção do Itinga	Período Aquisitivo
Niracelma Braga de Oliveira	14.03.98 a 13.03.99

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº. 729 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MONTE DOURADO COMERCIAL LTDA, I. E. nº. 15.129.815-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de setembro de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº. 158 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente WILSON SONS TERMINAIS DE CARGA S/A, I. E. nº. 15.163.203-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de setembro de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº. 669 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado JOSÉ ANDRADE BEZERRA, I. E. nº. 15.129.958-7, sendo relator o Conselheiro LÍRIA KEDINA CUIAR DE SOUSA E MORAES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de setembro de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº. 733 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SIEMASA - SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA, I. E. nº. 15.077.093-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de setembro de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 28 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº. 233 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente J. PARAENSE SILVA COMÉRCIO, I. E. nº. 15.190.754-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de setembro de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 28 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº. 519 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, I. E. nº. 15.126.499-6, advogado VENÂNCIO PESSOA

IGREJAS LOPES FILHO, registro nº. 26973 - OAB/RJ, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de setembro de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº. 549 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente IRMÃOS SILVA LTDA, I. E. nº. 15.071.313-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de setembro de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de setembro de 2000, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº. 337 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CARLOS ANTÔNIO XERFAN & CIA LTDA, I. E. nº. 15.143.288-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de setembro de 2000.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO Nº. 2º de 1º CPJ

RECURSO Nº. 451 - DE OFÍCIO (Proc. nº. 82/ - 6ª R. E. - AINF Nº. 1787)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: SOUZA CRUZ S/A, I. E. nº. 15.000.245-9

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS

REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/08/00

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Na existência de Termo de Acordo entre a SEFA e o contribuinte, definindo prazo específico para recolhimento, é inabível a exigência, por parte dos agentes do fisco do pagamento de ICMS em outro momento.

3. O descumprimento de obrigação acessória, sujeita o contribuinte à penalidade expressa na legislação.

4. Recurso ex-offício parcialmente provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado SOUZA CRUZ S/A, I. E. nº. 15.000.245-9, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por maioria de votos, sendo voto vencido o Conselheiro Carlos Alberto Martins Queiroz, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso ex-offício, reformando-se parcialmente a decisão de primeira instância administrativa.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de setembro de 2000

LÍRIA KEDINA CUIAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Martins Queiroz, Carlos Augusto da Silva Tobias e Domingos Amaral Acatauassu Nunes. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

PROCESSO Nº 26458/2000

ATO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), pertencente(s) à empresa a(s) TUNASA - TUNIDÊS DA AMAZÔNIA S/A, Ins. Est. 15.205.798-6, filiada ao SINPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no Convênio ICMS nº 58/96 e no Decreto Estadual nº 1638, de 05.09.96 e alterações previstas no Decreto Estadual nº 3913, de 23.01.2000.

NOME DA EMBARCAÇÃO	COTA MENSAL	COTA ANUAL
TUNASA I	018M3	220M3
TUNASA II	018M3	220M3
TUNASA III	018M3	220M3

Belém (Pa), 14 de setembro de 2000.

ARMENIO WILSON CORRÊA DE MORAES

Diretor de Fiscalização

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/00

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de pontos lógicos e elétricos em Unidades Administrativas da SEFA.
A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados na Tomada de Preços Nº 006/00-SEFA que tomou conhecimento do recurso interposto pela firma Eico Sistemas e Controles Ltda da sua inabilitação na Tomada supra citada, dando provimento ao mesmo.
Fica marcada a abertura das propostas financeiras para o dia 18.09.2000, às 09:00 h, Av. Visconde de Souza Franco, 110; 2º andar - sala de reunião.
Belém, 14 de Setembro de 2000.

A Comissão.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº. 3662, DE 18.08.2000 - PROCESSO Nº. 165650/2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO JORGE PACHECO

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA	Pas/Automóvel	JTW - 1268

PORTARIA Nº. 3663, DE 18.08.2000 - PROCESSO Nº. 165612/2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ MARIA LOPES

Marca	Tipo	Placa
GM/CHEVETTE L	Pas/Automóvel	JTA - 8189

PORTARIA Nº. 3664, DE 18.08.2000 - PROCESSO Nº. 165614/2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: LAUDIGERIO DOS SANTOS ARAÚJO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTD - 0727

PORTARIA Nº. 3665, DE 18.08.2000 - PROCESSO Nº. 165473/2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: EDISON QUIZAM XAVIER

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTD - 0287

PORTARIA Nº. 3666, DE 18.08.2000 - PROCESSO Nº. 165478/2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CARLOS ALBERTO SOUSA BRAGA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTA - 3357

PORTARIA Nº. 3667, DE 18.08.2000 - PROCESSO Nº. 165488/2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: WANDILDO NASCIMENTO PANTOJA

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA WIND	Pas/Automóvel	JTD - 4797

PORTARIA Nº. 3668, DE 18.08.2000 - PROCESSO Nº. 165494/2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: VERIDIA DE CASTRO BATISTA

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA GL	Pas/Automóvel	JTM - 5158

PORTARIA Nº. 3669, DE 18.08.2000 - PROCESSO Nº. 165404/2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RANGEL CARNEIRO MORAES

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA WAGON SUPER 1.0L	Pas/Automóvel	8AGSD35401R101268

PORTARIA Nº. 3670, DE 18.08.2000 - PROCESSO Nº. 165402/2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSE DE ARAUJO SALES

Marca	Tipo	Placa
IMP/FORD VERONA 1.81 GL	Pas/Automóvel	JTU - 2549

PORTARIA Nº. 3671, DE 18.08.2000 - PROCESSO Nº. 165398/2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL 1.6 MI	Pas/Automóvel	JTV - 4987

PORTARIA Nº. 3672, DE 18.08.2000 - PROCESSO Nº. 165396/2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO ELETRONIC	Pas/Automóvel	CTB - 7508

PORTARIA Nº. 3673, DE 18.08.2000 - PROCESSO Nº. 165389/2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MELQUISEDEQUE SILVA DOS SANTOS

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE EX	Pas/Automóvel	LCX - 0884

PORTARIA Nº. 3674, DE 18.08.2000 - PROCESSO Nº. 166343/2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 1998/1999 e 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CARLOS JOSÉ MACHADO MENDES

Marca	Tipo	Placa
FORD/ESCORT HOBBY	Pas/Automóvel	JTE - 0893

PORTARIA Nº. 3675, DE 18.08.2000 - PROCESSO Nº. 166346/2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MATIAS RIBEIRO TRINDADE

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTE - 3858

PORTARIA Nº. 3676, DE 18.08.2000 - PROCESSO Nº. 166363/2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JORGE PEREIRA MONTEIRO

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA GL	Pas/Automóvel	JTO - 3857

PORTARIA Nº. 3677, DE 18.08.20

PORTARIA Nº 3680, DE 18.08.2000 - PROCESSO Nº 166074 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NONATO ALVES DE CASTRO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTO - 1808

PORTARIA Nº 3681, DE 18.08.2000 - PROCESSO Nº 165772 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE L Pas/Automóvel CAR - 7227

PORTARIA Nº 3682, DE 18.08.2000 - PROCESSO Nº 165770 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS MOACIR DE BARROS CORDEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE - 1118

PORTARIA Nº 3683, DE 18.08.2000 - PROCESSO Nº 166965 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELIEZER MENDONÇA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/PUSCA 1600 Pas/Automóvel JTI - 0167

PORTARIA Nº 3684, DE 18.08.2000 - PROCESSO Nº 166061 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DENILSON SOUZA DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTI - 9287

PORTARIA Nº 3206, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 150007 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS DOUGLAS DA SILVA SOUZA
 Marca Tipo Placa
 IMP/FIAT TIPO 1.6 IE Pas/Automóvel JTE - 0278

PORTARIA Nº 3207, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 149735 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO CARLOS SALDANHA SOEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI GL 1.8 Pas/Automóvel JTC - 6527

PORTARIA Nº 3208, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 150518 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: AGENOR FERREIRA SARRAF
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO 1.0 CITY Pas/Automóvel JTX - 1056

PORTARIA Nº 3209, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 150458 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL NEGRÃO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTR - 8077

PORTARIA Nº 3210, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 150464 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EMERSON MAURO VASCONCELOS DAMASCENO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTK - 7296

PORTARIA Nº 3211, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 150460 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LINDO CLEBER ANDRADE MONTEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTB - 0187

PORTARIA Nº 3212, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 149733 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ CARLOS DE SOUZA FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC - 4557

PORTARIA Nº 3213, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 150167 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ESTEVES ALVES
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE L Pas/Automóvel JTA - 0127

PORTARIA Nº 3214, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 149831 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO EDIVAR FARIAS SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTK - 3156

PORTARIA Nº 3215, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 149832 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO VALENTE VALENÇA
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE JUNIOR Pas/Automóvel JTF - 9405

PORTARIA Nº 3216, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 150005 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO VIEIRA DE ARAÚJO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTO - 6647

PORTARIA Nº 3217, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 150162 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ GULHERME DA SILVA LOBATO
 Marca Tipo Placa
 GM/SANTANA Pas/Automóvel JTS - 7347

PORTARIA Nº 3218, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 150164 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CILENO NUNES LOBATO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI GL 1.8 Pas/Automóvel JTE - 2427

PORTARIA Nº 3219, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 150171 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LEONERDO LIMA DE MENEZES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTX - 1047

PORTARIA Nº 3220, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 151536 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DOMINGOS FARIAS PIEDADE
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.8 MI Pas/Automóvel JTO - 8028

PORTARIA Nº 3221, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 151311 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ FERNANDES CORRÊA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTH - 3407

PORTARIA Nº 3228, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 150786 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO AZEVEDO SOARES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel LWQ - 3119

PORTARIA Nº 3229, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 150788 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSUE DE OLIVEIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL Pas/Automóvel JTC - 2717

PORTARIA Nº 3300, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 151253 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO LUIZ MARTINS CAVALCANTE
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTS - 7747

PORTARIA Nº 3301, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 150891 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CLOVIS DE JESUS CARVALHO GAMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTD - 9607

PORTARIA Nº 3302, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 150893 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: REGINALDO NAZARENO LOPES PEREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTK - 7427

PORTARIA Nº 3303, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 150908 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: VERA LÚCIA LIMA SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTB - 1326

PORTARIA Nº 3304, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 151178 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO CARLOS VINAGRE
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTO - 0327

PORTARIA Nº 3305, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 151181 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CICERO ALVES COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel BMD - 7218

PORTARIA Nº 3323, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152418 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO PIMENTEL CARDOSO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTB - 9038

PORTARIA Nº 3324, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152303 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARCIA C. AZEVEDO CAMPINAS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTL - 6148

PORTARIA Nº 3325, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152307 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SAMUEL DA SILVA LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTN - 9527

PORTARIA Nº 3326, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152310 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO AROLD DA SILVA RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTT - 7047

PORTARIA Nº 3327, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152312 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO DANTAS DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTP - 1787

PORTARIA Nº 3328, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152315 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: HAROLDO SILVA DOS REIS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTB - 5158

PORTARIA Nº 3329, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152317 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO ALVARES MONTEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTI - 6917

PORTARIA Nº 3330, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152318 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CLAUDIO ROBERTO DA ROCHA TAVARES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1.8 Pas/Automóvel JTB - 9507

PORTARIA Nº 3331, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152322 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OMAR DA CUNHA RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTG - 9807

PORTARIA Nº 3332, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152324 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL ELIRSON DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTS - 3497

PORTARIA Nº 3333, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152325 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: HILKIAS QUINTINO RABELO
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTO - 8427

PORTARIA Nº 3334, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152327 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELIAS MARCELINO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL SPECIAL 1.0 Pas/Automóvel 9BWCA15X0YP114823

PORTARIA Nº 3335, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152330 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDINALDO FERREIRA CALADO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTK - 4437

PORTARIA Nº 3336, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152332 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CECILIO RODRIGUES DE QUEIROZ
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTM - 0947

PORTARIA Nº 3337, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152334 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SEBASTIAO DOS RAMOS SILVA
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTZ - 0958

PORTARIA Nº 3338, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152363 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO FONTINELE SOARES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD - 6467

PORTARIA Nº 3339, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152374 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD - 4338

PORTARIA Nº 3340, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152381 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ROSEMIRO DOS SANTOS SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTR - 7142

PORTARIA Nº 3341, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 153464 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LEONIDIO ARAÚJO MIRANDA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO CS Pas/Automóvel JTI - 6927

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 3342, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 151260 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO JORGE VIEIRA DO CARMO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL I Pas/Automóvel JTO - 9947

PORTARIA Nº 3343, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 151263 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDIMILSON BARROS CARDOSO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTC - 8107

PORTARIA Nº 3344, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 151266 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FLÁVIO LUCIANO VALENTE COELHO
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automóvel JTO - 2488

PORTARIA Nº 3345, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 151268 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS BOTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA - 3447

PORTARIA Nº 3346, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 151272 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CICERO FERREIRA RIBEIRO FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTT - 4447

PORTARIA Nº 3347, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 151458 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA - 6527

PORTARIA Nº 3348, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 151450 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: HILÁRIO FERNANDES PINA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel NEL - 0376

PORTARIA Nº 3349, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 151453 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: REINALDO JOSÉ FARIAS BRASH
 Marca Tipo Placa
 IMP/RENAULT MEGANE 2.0L Pas/Automóvel JUX - 0707

PORTARIA Nº 3350, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 151448 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: HARLEY CARNEIRO BRASH
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL PLUS MI Pas/Automóvel JTO - 2476

PORTARIA Nº 3351, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 151539 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ GONZAGA SOARES BRITO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel JTT - 1026

PORTARIA Nº 3352, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152647 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MAQUIR JOABE SALES COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTE - 6050

PORTARIA Nº 3353, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152656 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARMÍNDO ALVES DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA SUPER Pas/Automóvel JTW - 2558

PORTARIA Nº 3354, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152969 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDILSON ESPINDOLA SEGTOVICK
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTR - 1997

PORTARIA Nº 3355, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 147365 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: NEUZENILTON ALVES DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 GM/KADETT IPANEMA GL Pas/Automóvel JTO - 0819

PORTARIA Nº 3356, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152970 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO MARIA DO NASCIMENTO LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA - 7507

PORTARIA Nº 3357, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152973 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: REINALDO FREIRE MORAES
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERONA LX Pas/Automóvel JTT - 5406

PORTARIA Nº 3358, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152975 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FABIANO NONATO DIAS PACHECO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PREMIO CSI Pas/Automóvel JUN - 6630

PORTARIA Nº 3359, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152980 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PEDRO BEZERRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KOC - 9687

PORTARIA Nº 3360, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152982 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ALVES FILHO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTA - 2598

PORTARIA Nº 3361, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 152978 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JTO - 4187

PORTARIA Nº 3362, DE 01.08.2000 - PROCESSO Nº 129472 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ VERONEZ SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 I Pas/Automóvel JTP - 0477

PORTARIA Nº 3363, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153838 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO BATISTA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel MUC - 9927

PORTARIA Nº 3364, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153834 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDUARDO ROBERTO COSTA C. DE MACEDO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel KBK - 6407

PORTARIA Nº 3365, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153830 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCA EULIANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTT - 9287

PORTARIA Nº 3366, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153813 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MAURICIO JOSÉ SALES TAVARES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTG - 7530

PORTARIA Nº 3367, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153809 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ WALTER TAVARES DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL I Pas/Automóvel GTC - 7797

PORTARIA Nº 3368, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153527 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: IRACY DE JESUS NEGRÃO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI GL Pas/Automóvel JTB - 8327

PORTARIA Nº 3369, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153534 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARCELINO CRISTO NUNES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTG - 5617

PORTARIA Nº 3370, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153537 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ROZENIL RODRIGUES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTP - 4374

PORTARIA Nº 3371, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153540 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GEOVANE DE CARVALHO MENDES
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTT - 0904

PORTARIA Nº 3372, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153542 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DANILO PRENTISE DA SILVA PINTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTO - 0137

PORTARIA Nº 3373, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153543 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NONATO SOARES PEREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI ATLANTA 1.8 Pas/Automóvel JTN - 5417

PORTARIA Nº 3374, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153561 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ MARIA SANTOS COSTA
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERSAILLES 1.8 GL Pas/Automóvel JTM - 3088

PORTARIA Nº 3375, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153562 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CICERO DE BARRO LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL 1.8 Pas/Automóvel JTC - 8437

PORTARIA Nº 3376, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 152741 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDMILSON HOLANDA DE AGUIAR
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTT - 6569

PORTARIA Nº 3377, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153564 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANA ZILDA MARQUES DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/TEMPRA IE Pas/Automóvel JTP - 0327

PORTARIA Nº 3378, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153570 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO DIVINO FURTADO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel IFB - 4597

PORTARIA Nº 3379, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153583 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSEFSON FERREIRA MERTINS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTY - 1838

PORTARIA Nº 3380, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153586 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RUBENES ALEXANDRE SORAES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL I Pas/Automóvel JTO - 2507

PORTARIA Nº 3381, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153620 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ MARQUES RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTT - 0318

PORTARIA Nº 3382, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153630 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CECILIO VILAÇA DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTS - 1897

PORTARIA Nº 3383, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153635 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ CAMPELO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL I 1.8 Pas/Automóvel CJX - 1627

PORTARIA Nº 3384, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153638 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SATURNINO DE SOUSA BARBOSA
 Marca Tipo Placa
 FORD/FIESTA Pas/Automóvel JUR - 4600

PORTARIA Nº 3385, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153642 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO XAVIER DA ROCHA

Marca Tipo Placa
 VW/GOL 16V Pas/Automóvel KDP - 6198

PORTARIA Nº 3386, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153648 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RANILTON FERNANDES SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000I Pas/Automóvel JTO - 8937

PORTARIA Nº 3387, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153651 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELIAS SOUZA DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JWA - 1540

PORTARIA Nº 3388, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153533 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDILSON CORREA LIMA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO IE Pas/Automóvel JTH - 5407

PORTARIA Nº 3389, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153531 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: NARZINO DA SILVA CORDEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTS - 0068

PORTARIA Nº 3390, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153655 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTÔNIO MANOEL DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1.6 MI Pas/Automóvel JTD - 8830

PORTARIA Nº 3391, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153661 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: VALTER GOMES MARTINS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD - 3098

PORTARIA Nº 3392, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153840 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARCOS ANTÔNIO MACEDO DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel 9BWCA15X4YP119278

PORTARIA Nº 3393, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153842 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SEBASTIÃO RODRIGUES BARATA FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTS - 2607

PORTARIA Nº 3394, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153832 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: NARCISO DA SILVA PINTO GONÇALVES JÚNIOR
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1.0 Pas/Automóvel 9BWCA15X3YT212607

PORTARIA Nº 3395, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153889 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTÔNIO CARLOS BARBOSA PIRES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel JTP - 5677

PORTARIA Nº 3396, DE 02.08.2000 - PROCESSO Nº 153885 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LAILSON PARENTE LUTOSA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO 16V Pas/Automóvel JTT - 1437

PORTARIA Nº 3434, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 152653 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JUVENAL ANTUNES DOS ANJOS
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTO - 3397

PORTARIA Nº 3435, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 151457 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIO GUERREIRO DE ALBUQUERQUE
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTR - 1737

PORTARIA Nº 3436, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 152305 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SEBASTIÃO FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JXT - 0967

PORTARIA Nº 3437, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 156163 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTA - 1567

PORTARIA Nº 3438, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 156162 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO PACIDO SOBRINHO
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTA - 0317

PORTARIA Nº 3439, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 156166 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ROBERTO GONÇALVES CARVALHO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTA - 5973

PORTARIA Nº 3440, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 155730 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NONATO CARVALHO DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTE - 0287

PORTARIA Nº 3441, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 155716 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO PROGENIO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel KBC - 2438

PORTARIA Nº 3442, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 155294 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO MACHADO DE ALMEIDA
 Marca Tipo Placa
 GM/KADETT GL Pas/Automóvel JTO - 2317

PORTARIA Nº 3443, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 155312 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: VICENTE PINTO FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD - 5117

PORTARIA Nº 3444, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 155377 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ AUGUSTO DE FREITAS CENTENO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE - 5538

PORTARIA Nº 3445, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 155477 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ MARIA SOUZA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GTH - 1098

PORTARIA Nº 3446, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 155484 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ISAN DA SILVA VALE
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JTV - 4088

PORTARIA Nº 3447, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 156381 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GILVAN CARVALHO DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JTT - 1677

PORTARIA Nº 3448, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 156223 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL FERREIRA DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 VW/LOGUS CL 1.8 Pas/Automóvel JTC - 2547

PORTARIA Nº 3449, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 155544 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/LOGUS CL 1.8 Pas/Automóvel JUB - 1790

PORTARIA Nº 3450, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 156661 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CRISTIANE SANTOS SOARES
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC19Z01C124393

PORTARIA Nº 3451, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 156670 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 16V Pas/Automóvel JTV - 8957

PORTARIA Nº 3452, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 156673 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: IVETE LEANDRO TAVARES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTV - 0887

PORTARIA Nº 3453, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 156696 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO ALUISIO DE FREITAS
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTT - 7074

PORTARIA Nº 3454, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 156698 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO CARNEIRO DO MONTE
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel HOL - 8707

PORTARIA Nº 3455, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 156625 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ LUIZ BENJO REIS
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI GLS 1.8 Pas/Automóvel BPD - 8847

PORTARIA Nº 3456, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 156640 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: HEIDER SOUZA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTZ - 2480

PORTARIA Nº 3457, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 156655 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA DUARTE
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA - 7251

PORTARIA Nº 3458, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 156707 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: VALDIR DE SOUZA ROCHA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTH - 4898

PORTARIA Nº 3397, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 148106 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ RODRIGUES EVANGELISTA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000I Pas/Automóvel JTP - 7747

PORTARIA Nº 3398, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 148098 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALDEMIR COSTA SOUSA
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automóvel JTS - 8319

PORTARIA Nº 3399, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 146516 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO DE SOUSA FELIX
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTD - 5039

PORTARIA Nº 3400, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 146538 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GUTENBERG FONSECA DE CARVALHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTW - 1097

PORTARIA Nº 3401, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 155071 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO MARTINS SOBRINHO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PREMIO CS IE Pas/Automóvel JTA - 5937

PORTARIA Nº 3402, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 155069 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SEVERINO BANDEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTI - 4137

PORTARIA Nº 3403, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 155068 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MILTON NUNES DE AMORIM
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTW - 2737

PORTARIA Nº 3404, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 154575 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS CATANHEDES VIANA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD - 4117

PORTARIA Nº 3405, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 154509 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JUAREZ PINTO LEÃO
 Marca Tipo Placa
 GM/KADETT SE EFI Pas/Automóvel JDT - 2247

PORTARIA Nº 3406, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 154517 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ZILMA GOMES DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD - 3588

PORTARIA Nº 3407, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 154520 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ FERNANDO DE LIMA MESQUITA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTB - 9970

PORTARIA Nº 3408, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 154524 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL PEREIRA BELO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTA - 9798

PORTARIA Nº 3409, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 154528 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JORGE LAURINDO DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTE - 7558

PORTARIA Nº 3410, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 154533 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL RIBEIRO MATOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTO - 3087

PORTARIA Nº 3411, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 154538 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MILTON VERIANO MOREIRA JÚNIOR
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTP - 2127

PORTARIA Nº 3412, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 154550 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALBERTO GALHARDO POIARES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel KQD - 7905

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 3413, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 154555 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ORLANDO NONATO BENITO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/APOLLO GL Pas/Automóvel JTH - 0987

PORTARIA Nº 3414, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 154562 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GEVÂNIO MARINHO DA GAMA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel 9BD15808814150922

PORTARIA Nº 3415, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 154585 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CLAUDEMIR DOS REIS COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000I Pas/Automóvel JTO - 1237

PORTARIA Nº 3416, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 153826 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO KATSOKE OGATA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 16V Pas/Automóvel JTW - 3068

PORTARIA Nº 3417, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 151538 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ PEDRO BARBOSA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL SPECIAL Pas/Automóvel JTX - 4056

PORTARIA Nº 3418, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 154691 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SÉRGIO HENRIQUE PIRES FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel 9BD15828814170827

PORTARIA Nº 3419, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 154695 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WISFREDO FERREIRA GAMA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTZ - 7047

PORTARIA Nº 3420, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 154701 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO GERALDO SAMPAIO DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTS - 0447

PORTARIA Nº 3421, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 154705 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ANTONIO MESQUITA DAMIÃO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTS - 2194

PORTARIA Nº 3422, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 154708 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE BARROS
 Marca Tipo Placa
 GM/VECTRA GL Pas/Automóvel JTW - 4288

PORTARIA Nº 3423, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 154709 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELIAS HENRIQUE DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JWH - 3297

PORTARIA Nº 3424, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 154713 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO SAMPAIO MOREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTB - 2307

PORTARIA Nº 3425, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 155727 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MIGUEL JORGE RIBEIRO SANTOS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel 9BD15828814168227

PORTARIA Nº 3426, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 155724 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SÉRGIO AUGUSTO PERES DUAILIBE
 Marca Tipo Placa
 VW/QUANTUM GLS 2000 Pas/Automóvel JTA - 7047

PORTARIA Nº 3427, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 155721 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: REINALDO CARDOSO DO COUTO JUNIOR
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTC - 1047

PORTARIA Nº 3428, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 155718 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FLAVIO AUGUSTO BARBOSA VASCONCELOS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTH - 2347

PORTARIA Nº 3429, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 155073 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOAQUIM ALVES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTR - 8348

PORTARIA Nº 3430, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 155109 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DAMIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTF - 1797

PORTARIA Nº 3431, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 155299 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ATSUKO SAITO AOKI
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE L Pas/Automóvel JTA - 5248

PORTARIA Nº 3432, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 155304 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ODIVAL PAIXÃO DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTU - 9208

PORTARIA Nº 3439, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 154714 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADALGISA MARIA POMBO CORREA
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automóvel JTA - 8607

PORTARIA Nº 3460, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157144 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: INALDO DA CRUZ SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTG - 9298

PORTARIA Nº 3461, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157156 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS ERNANE DA COSTA VITELLI
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTU - 8637

PORTARIA Nº 3462, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157586 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ MARIA CÂMARA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel GTC - 6397

PORTARIA Nº 3463, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157611 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO CARLOS DA SILVA SENA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTB - 3567

PORTARIA Nº 3464, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157615 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO AGNALDO ALVES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC - 7448

PORTARIA Nº 3465, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157616 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELZENILDA JARDIM MONTEIRO
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automóvel JTA - 5327

PORTARIA Nº 3466, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157619 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ISAAC ASSUNÇÃO MARQUES MIRANDA
 Marca Tipo Placa
 FORD/FIESTA Pas/Automóvel JTR - 1577

PORTARIA Nº 3467, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157714 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO MARIANO BEZERRA PEREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL GL 1.3 Pas/Automóvel JTA - 3937

PORTARIA Nº 3468, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157718 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: REGINALDO COSTA FARIAS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/TEMPRA IE Pas/Automóvel JTO - 0367

PORTARIA Nº 3469, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157721 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JEANNY SOUSA DE ARAÚJO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTS - 1287

PORTARIA Nº 3470, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157724 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RODINALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTR - 9757

PORTARIA Nº 3471, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157727 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTH - 4517

PORTARIA Nº 3472, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157836 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTN - 4887

PORTARIA Nº 3473, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157840 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTB - 9797

PORTARIA Nº 3474, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157614 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADEMAR DA SILVA BRASIL
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTN - 9517

PORTARIA Nº 3475, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157845 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADILSON LEÃO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTX - 1239

PORTARIA Nº 3476, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157847 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: REGINALDO LÚCIO DA SILVA CUNHA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTP - 1759

PORTARIA Nº 3477, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 156709 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ OTAVIO DUARTE DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTS - 7268

PORTARIA Nº 3478, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 156729 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: AMÉLIA VERBENA ANDRADE AZULAY
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel JVC - 1967

PORTARIA Nº 3479, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 156731 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DAVI PINTO FONSECA
 Marca Tipo Placa
 GM/MONZA SL/E Pas/Automóvel JTG - 1527

PORTARIA Nº 3480, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 156733 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELIOMAR PAIXÃO FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel BGP - 9517

PORTARIA Nº 3481, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 156679 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SIGIYA DE FÁTIMA DA COSTA PINON
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000I Pas/Automóvel JTH - 4707

PORTARIA Nº 3482, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 156675 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUCIVAL BRAGA DE AMORIM
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000I Pas/Automóvel JTO - 8957

PORTARIA Nº 3483, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 153810 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ORCELIO JESUS SILVA DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA GL 2000 I Pas/Automóvel JTO - 1847

PORTARIA Nº 3484, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 156653 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MÁRIO NEY VIDAL DO AMARAL
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTG - 1365

PORTARIA Nº 3485, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 156637 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARCO ANTONIO DA SILVA COLARES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTO - 6527

PORTARIA Nº 3486, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 156433 / 2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LEUDE DE JESUS MARTINS SOARES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTB - 9917

PORTARIA Nº 3487, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 156616 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EIDSON DOHNNE SOUZA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTF - 8417

PORTARIA Nº 3488, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 156617 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO CARLOS DA SILVA RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC - 5607

PORTARIA Nº 3489, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 156619 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA DE BELÉM VASCONCELOS DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTO - 2247

PORTARIA Nº 3490, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 156618 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO FRANCISCO DE ASSIS
 Marca Tipo Placa
 IMP/FIAT UNO CSL 1.6 Pas/Automóvel JTF - 0317

PORTARIA Nº 3491, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 156622 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ISAIAS DE ALMEIDA CORREA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel JUA - 6818

PORTARIA Nº 3492, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 156633 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO - 4487

PORTARIA Nº 3493, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 156635 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS ALBINO DOS ANJOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTW - 0918

PORTARIA Nº 3494, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157062 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDILSON FERREIRA DUARTE
 Marca Tipo Placa
 IMP/HYUNDAI EXCEL GLS Pas/Automóvel BOT - 0907

PORTARIA Nº 3495, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157063 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: AMADO FERREIRA GONÇALVES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JWA - 0077

PORTARIA Nº 3496, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157066 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JORGE AMERICO MAIA RABELO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel JTV - 7036

PORTARIA Nº 3497, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157068 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO RODRIGUES PINHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA - 4507

PORTARIA Nº 3498, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157070 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: VLADIMIR FERREIRA BRANDÃO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel BMD - 7217

PORTARIA Nº 3499, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 123056 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO ALBERTO MOTA BERNARDES
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUB - 4028

PORTARIA Nº 3500, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157864 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KQA - 6056

PORTARIA Nº 3501, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 160013 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDILEUZA DE LIMA LOURENÇO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTF - 9186

PORTARIA Nº 3502, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157858 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SANDRO SILVA DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel GOO - 4877

PORTARIA Nº 3503, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157855 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO DARC MARINHO GONÇALVES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000I Pas/Automóvel JTG - 4915

PORTARIA Nº 3504, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157844 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JORGE MARIO DE MAGALHÃES BATISTA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel GUJ - 6308

PORTARIA Nº 3505, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157613 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PAULO JOSÉ NAICE CORDOVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTD - 0937

PORTARIA Nº 3506, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 157589 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADEMAR PEREIRA PANTOJA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 16V Pas/Automóvel JTZ - 4767

PORTARIA Nº 3507, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 158646 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSENE FERREIRA CHAVES FREITAS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO S 1.5 Pas/Automóvel JTA - 8217

PORTARIA Nº 3508, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 158957 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel HUA - 6787

PORTARIA Nº 3509, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 158939 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA FREITAS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC - 8317

PORTARIA Nº 3510, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 158911 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO SÉRGIO CORREA DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTF - 6609

PORTARIA Nº 3511, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 158337 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SILVIO CEZAR FARIAS DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTC - 4137

PORTARIA Nº 3512, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 159069 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RONALDO WILSON FERREIRA VULCAO
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JTV - 0747

PORTARIA Nº 3513, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 159112 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I Pas/Automóvel HOV - 4818

PORTARIA Nº 3514, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 159151 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LOURENÇO FERREIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC - 0737

PORTARIA Nº 3515, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 159160 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: BENEDITO ARCELINO REIS DUARTE
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTK - 5537

PORTARIA Nº 3516, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 159534 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ROSSEAN MAGALHÃES BARBOSA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTZ - 0127

PORTARIA Nº 3517, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 159535 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DARLAN DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTY - 3769

PORTARIA Nº 3518, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 158668 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ AUGUSTO PASTANA CAMPOS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO EL Pas/Automóvel JTK - 9116

PORTARIA Nº 3519, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 158661 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTM - 2977

PORTARIA Nº 3520, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 151279 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ SOUZA COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTP - 3087

PORTARIA Nº 3521, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 158970 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GEAN CABRAL DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000I Pas/Automóvel JTS - 1408

PORTARIA Nº 3522, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 158978 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JANETE CRISTINA REIS FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel MAR - 2557

PORTARIA Nº 3523, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 159016 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: BENEDITO FURTADO FONTEL FILHO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel JTX - 8637

PORTARIA Nº 3524, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 158246 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KBM - 2457

PORTARIA Nº 3525, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 158270 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS ELIAS DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE L Pas/Automóvel JTA - 4958

PORTARIA Nº 3526, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 158305 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OSCIMAR DA SILVA RIBEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTP - 0408

PORTARIA Nº 3527, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 158330 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ERIVALDO MORAIS DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 IMP/FIAT PREMIO CS IE Pas/Automóvel JTC - 8038

PORTARIA Nº 3528, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 158321 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JORGE LUIZ DO NASCIMENTO MONTE PALMA
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTH - 4457

PORTARIA Nº 3529, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 158952 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIS SOUZA BEZERRA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTT - 6317

PORTARIA Nº 3530, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 158925 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WALTER PEREIRA DE FREITAS
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automóvel JTL - 2175

PORTARIA Nº 3531, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 159127 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ARLINDO SANTOS DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA - 1217

PORTARIA Nº 3532, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 159135 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO SIQUEIRA DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTA - 9737

PORTARIA Nº 3533, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 159143 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELIAS ALVES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTR - 8718

PORTARIA Nº 3534, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 159155 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUCIVAL FIGUEIREDO FURTADO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GTB - 7498

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 3535, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 159532 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: VIVALDO DE SOUZA MARINHEIRO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO S Pas/Automóvel JTH - 2957

PORTARIA Nº 3536, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 158982 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL PLUS MI Pas/Automóvel JTV - 9728

PORTARIA Nº 3537, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 158986 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: IVANILDO FRANCISCO DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 GM/VECTRA GLS Pas/Automóvel JTO - 7817

PORTARIA Nº 3538, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 158998 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EMANOEL DOS SANTOS E SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV - 9617

PORTARIA Nº 3539, DE 09.08.2000 - PROCESSO Nº 159005 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO BARBOSA COELHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD - 3567

PORTARIA Nº 3540, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160107 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ MILTON DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD - 0217

PORTARIA Nº 3541, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160130 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DORIVAL DE SOUSA E SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTO - 5118

PORTARIA Nº 3542, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160132 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RICARDO ANTONIO AMANCIO PINHEIRO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/TEMPRA 16V Pas/Automóvel JTV - 9027

PORTARIA Nº 3543, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160134 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO CELSO MENEZES PAIVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/TEMPRA 16V Pas/Automóvel JTV - 1117

PORTARIA Nº 3544, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160136 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO AUGUSTO BELO VALENTE
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV - 5438

PORTARIA Nº 3545, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160140 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ WILSON CORDEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JUB - 4568

PORTARIA Nº 3546, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160142 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL SIMPLÍCIO DOS SANTOS NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO IE Pas/Automóvel JTP - 5627

PORTARIA Nº 3547, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160147 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARCOS PESSOA DO ROSÁRIO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automóvel JTN - 5827

PORTARIA Nº 3548, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160148 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RONALDO CHAVES FAILACHE
 Marca Tipo Placa
 IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L Pas/Automóvel JTX - 1238

PORTARIA Nº 3549, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160149 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO 1.6 R Pas/Automóvel JTE - 1717

PORTARIA Nº 3550, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160161 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FERNANDO DUARTE FERNANDES
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTV - 7908

PORTARIA Nº 3551, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160164 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ALDENIR DA SILVA BARBOSA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTP - 0778

PORTARIA Nº 3552, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160168 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO SILVA MIGUEL
 Marca Tipo Placa
 IMP/FORD VERONA 1.8I GL Pas/Automóvel JTP - 6527

PORTARIA Nº 3553, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160170 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EXPEDITO FRANCISCO DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA - 4098

PORTARIA Nº 3554, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160172 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MINÉSIO PINHO DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTV - 3009

PORTARIA Nº 3555, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160173 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO RIBEIRO SOBRINHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel NEW - 1656

PORTARIA Nº 3556, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160175 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ASSIS DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTK - 3984

PORTARIA Nº 3557, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160178 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO MORAES DE CARVALHO
 Marca Tipo Placa
 FORD/DEL REY L Pas/Automóvel JTM - 8148

PORTARIA Nº 3558, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160180 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA GORETE GOMES PORTELA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTW - 7959

PORTARIA Nº 3559, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160182 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALFREDO WILLIAMS DE OLIVEIRA ALMEIDA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL PLUS 16V Pas/Automóvel JTW - 6168

PORTARIA Nº 3560, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160389 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LEOMAR OLIVEIRA DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTR - 0478

PORTARIA Nº 3561, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160392 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSIAS MACHADO DA PASCOA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTV - 9567

PORTARIA Nº 3562, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160388 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDA RODRIGUES SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTT - 0597

PORTARIA Nº 3563, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160377 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DAVID DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GTB - 9835

PORTARIA Nº 3564, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160363 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 1999
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALCIR DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERONA 1.8 LX Pas/Automóvel JTP - 8380

PORTARIA Nº 3565, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160384 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL NAZARENO SILVA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTF - 0477

PORTARIA Nº 3566, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160355 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: AILTON BATISTA DO PRADO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL GL Pas/Automóvel GQY - 0948

PORTARIA Nº 3567, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160361 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO ALVARO FURTADO DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTT - 8295

PORTARIA Nº 3568, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 157894 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ LUIZ SILVA MARTINS
 Marca Tipo Placa
 HONDA/CG 125 TITAN Pas/Automóvel JTS - 9517

PORTARIA Nº 3569, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 157908 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ LUIZ SILVA MARTINS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel HOU - 4699

PORTARIA Nº 3570, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 157903 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GENIVALDO LOURENÇO DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GTB - 7507

PORTARIA Nº 3571, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160376 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OCIVALDO PANTOJA DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV - 9757

PORTARIA Nº 3572, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160367 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JACOB MIRANDA GONÇALVES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTN - 6937

PORTARIA Nº 3573, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 160360 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSE EDIVALDO GONÇALVES PINHEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel JTW - 1437

PORTARIA Nº 3574, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 157777 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: HELIO ALVES DE MACEDO
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE Pas/Automóvel KBE - 3277

PORTARIA Nº 3577, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 157140 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ VIEIRA MARTINS
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTW - 5588

PORTARIA Nº 3578, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161758 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/QUANTUM CL Pas/Automóvel JTA - 5760

PORTARIA Nº 3579, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161542 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ CARLOS ARAÚJO FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTS - 6447

PORTARIA Nº 3580, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161546 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MENANDRO ANTONIO QUINTAS COMESANHA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTT - 1717

PORTARIA Nº 3581, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161548 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NAZARENO DA CONCEIÇÃO
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTZ - 0018

PORTARIA Nº 3582, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161549 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PAULINO RICARDO SOUZA DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA CL Pas/Automóvel JTI - 6266

PORTARIA Nº 3583, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161553 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTL - 4246

PORTARIA Nº 3584, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161556 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RONALDO VIANA SOUSA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel JTZ - 5527

PÁGINA 12 - CADERNO 1

PORTARIA Nº 3585, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161564 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA DO SOCORRO CHAVES AGUIAR
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel NFB - 1429

PORTARIA Nº 3586, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161570 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JONAS HIPOLITO FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 FORD/PIESTA Pas/Automóvel 9BFBZFHYB310003

PORTARIA Nº 3587, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161567 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO MARTINS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTV - 5838

PORTARIA Nº 3588, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161573 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: VALMIR DE SOUZA GUEDES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTM - 5828

PORTARIA Nº 3589, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161579 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RONALDO DE JESUS MIRANDA DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA - 4047

PORTARIA Nº 3590, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161582 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SEBASTIÃO MOREIRA GALVÃO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV - 6347

PORTARIA Nº 3591, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161584 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO CASTELO BRANCO
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTT - 9557

PORTARIA Nº 3592, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161588 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CENAUZA DE OLIVEIRA S. BRIGIDA MOITA
 Marca Tipo Placa
 IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L Pas/Automóvel JTV - 4847

PORTARIA Nº 3593, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161591 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO CANINDE FERNANDES DA ROCHA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTD - 4257

PORTARIA Nº 3594, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161593 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: HONORATO MAURICIO OLIVEIRA SANTOS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTA - 6438

PORTARIA Nº 3595, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161596 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO BACELAR PALHATA DA LUZ
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTN - 2096

PORTARIA Nº 3596, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161599 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ AFONSO LIMA TAVARES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel JTR - 0444

PORTARIA Nº 3597, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161602 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO RAIMUNDO DE SOUSA PINTO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automóvel GUH - 6277

PORTARIA Nº 3598, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 148777 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FILOMENA FERREIRA DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.8 I L Pas/Automóvel JTC - 5248

PORTARIA Nº 3599, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 148909 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CLENILODA LIMA DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTM - 6138

PORTARIA Nº 3600, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161604 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSE MARIA CORREIA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTE - 3077

PORTARIA Nº 3601, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161608 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO AUGUSTO NERI TOMAZ
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT HOBBY Pas/Automóvel JTD - 1137

PORTARIA Nº 3602, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161609 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JAIME BOTELHO DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTH - 4657

PORTARIA Nº 3603, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161612 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ENILSON PERES RANIERI
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTO - 9117

PORTARIA Nº 3604, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161615 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ESTANISLAU COLARES NOBRE
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTI - 8128

PORTARIA Nº 3605, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161618 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FERNANDO PAES FLEXA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTH - 3607

PORTARIA Nº 3606, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161622 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ FELIX
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA - 3177

PORTARIA Nº 3607, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161625 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DAVIDSON JOSÉ SOARES QUEIROZ
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTA - 6828

PORTARIA Nº 3576, DE 11.08.2000 - PROCESSO Nº 161561 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo referente exercício 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ JURAVILES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTV - 2647

PORTARIA Nº 3608, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 162484 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CLAUDIONOR CAPISTRANO DAMASCENO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTE - 7748

PORTARIA Nº 3609, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 158241 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO JOSÉ SERRÃO BALIEIRO
 Marca Tipo Placa
 IMP/FIAT PREMIO CSL Pas/Automóvel JTD - 7547

PORTARIA Nº 3610, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 162487 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EXPEDITO MONTEIRO LOBATO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI 1.6 Pas/Automóvel JTZ - 9368

PORTARIA Nº 3611, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 162486 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JORGE LIMA SALES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTK - 6717

PORTARIA Nº 3612, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 162662 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 1999/2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL ROBERTO CARVALHO BENTES
 Marca Tipo Placa
 VW/POINTER GLI 1.8 Pas/Automóvel JTH - 6286

PORTARIA Nº 3613, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 162669 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: AMARO AURELIO VELOSO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO WEEKEND Pas/Automóvel JTW - 3918

PORTARIA Nº 3614, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 160371 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA DE NAZARÉ BARROS PAIVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automóvel JTO - 1637

PORTARIA Nº 3615, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 162670 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: AIRTON LOPES FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTP - 5267

PORTARIA Nº 3616, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 162672 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JABERSO ALBUQUERQUE ATHAIDE
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTC - 2927

PORTARIA Nº 3617, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 162674 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO CS I E Pas/Automóvel BJB - 8507

PORTARIA Nº 3618, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 162675 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RENAN DA SILVA OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTL - 3562

PORTARIA Nº 3619, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 162677 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS MORAIS DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel KCU - 1728

PORTARIA Nº 3620, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 162679 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DOMINGOS MARIA BARBOSA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI 16V Pas/Automóvel JUB - 3398

PORTARIA Nº 3621, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 162681 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WILSON OLIVEIRA ARAÚJO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1.1.6 Pas/Automóvel JTP - 4037

PORTARIA Nº 3622, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 162686 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ARINALDO BRITO VALENTE
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTH - 1667

PORTARIA Nº 3623, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 162711 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIS GONZAGA DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTN - 5767

PORTARIA Nº 3624, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 162714 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ OTÁVIO VILAR DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 GM/OPALA COMODORO SL/E Pas/Automóvel JTF - 9735

PORTARIA Nº 3625, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 162716 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ROGÉRIO COELHO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA - 3847

PORTARIA Nº 3626, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 163109 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ BENEDITO SERRÃO ANORIM
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTO - 4418

PORTARIA Nº 3627, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 153625 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 1999 e 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO SARAIVA FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTT - 3138

PORTARIA Nº 3628, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 163117 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO DAS CHAGAS CARDOSO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTP - 0259

PORTARIA Nº 3629, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 163118 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SILVIO LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTM - 3287

PORTARIA Nº 3630, DE 14.08.2000 - PROCESSO Nº 163131 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SANDOVAL LUIZ BANDEIRA PINTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE - 8098

PORTARIA Nº 3631, DE 17.08.2000 - PROCESSO Nº 163126 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SEBASTIÃO BARROS POFILHO

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Marca Tipo Placa
GM/CORSA SUPER Pas/Automóvel JTW-7948

PORTARIA N° 3632, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 163127 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO VIEIRA DE MORAES
Marca Tipo Placa
VW/GOL MI Pas/Automóvel JTY-3638

PORTARIA N° 3633, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 163031 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: ORLANDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Marca Tipo Placa
VW/GOL I Pas/Automóvel JTP-3557

PORTARIA N° 3634, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 164778 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: CHARLES DE GAULLE DOS SANTOS SILVA
Marca Tipo Placa
FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel JTV-9697

PORTARIA N° 3635, DE 19.10.98 - PROCESSO N° 164772 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: PEDRO MARQUES XAVIER NETO
Marca Tipo Placa
VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JUP-7777

PORTARIA N° 3636, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 164762 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: NELSON YOSHIKATSU IWABUCHI
Marca Tipo Placa
VW/QUANTUM CL 1000 I Pas/Automóvel JTK-4662

PORTARIA N° 3637, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 164751 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: MOACIR GOMES DA SILVA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel HOU-9948

PORTARIA N° 3638, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 163613 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: REINALDO NATALINO CHAVES FAILACHE
Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTH-3409

PORTARIA N° 3639, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 163611 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: IVAN PINHEIRO SILVA
Marca Tipo Placa
FIAT/ELBA WEEKEND IE Pas/Automóvel JTA-9786

PORTARIA N° 3640, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 163609 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: CARLOS AUGUSTO ALENCAR
Marca Tipo Placa
GM/KADETT GS Pas/Automóvel JTT-9998

PORTARIA N° 3641, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 163607 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO DE DEUS SANTOS CASTRO
Marca Tipo Placa
FORD/PIESTA Pas/Automóvel JTS-0278

PORTARIA N° 3642, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 163606 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: HUMBERTO DE SOUZA MARQUES
Marca Tipo Placa
FIAT/PALIO WEEKEND STILE Pas/Automóvel JTX-3478

PORTARIA N° 3643, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 163604 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: ANDERSON CLAYTON LIMA DA SILVA
Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT GHIA Pas/Automóvel JTT-3315

PORTARIA N° 3644, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 163602 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: ADELINO OLIVEIRA MARTINS
Marca Tipo Placa
GM/KADETT SL Pas/Automóvel JTK-9307

PORTARIA N° 3645, DE 19.10.98 - PROCESSO N° 163598 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: SAMUEL NYSTRON SILVA BATISTA
Marca Tipo Placa
GM/CORSA GL Pas/Automóvel JUM-0308

PORTARIA N° 3646, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 162694 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: ISONILSON RODRIGUES DE SOUZA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel NEJ-0429

PORTARIA N° 3647, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 165451 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96

Interessado: CARLOS CAVALCANTE DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL GL Pas/Automóvel JTI-4548

PORTARIA N° 3648, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 165457 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: ROMILDO DA SILVA ALVES
Marca Tipo Placa
GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTC-6949

PORTARIA N° 3649, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 165766 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSUÉ GOMES DE AGUIAR
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTE-3998

PORTARIA N° 3650, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 165469 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: RAYRO MARCELO MONTEIRO MONTEIRO
Marca Tipo Placa
GM/VECTRA GLS Pas/Automóvel JTV-1376

PORTARIA N° 3651, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 165476 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIZ CARLOS PEREIRA COSTA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automóvel JTN-7877

PORTARIA N° 3652, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 156676 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ AUGUSTO SARAIVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA-9049

PORTARIA N° 3653, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 165492 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: EDSON GOMES BARBOSA
Marca Tipo Placa
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTP-9216

PORTARIA N° 3654, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 165506 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: MILTON PANTOJA DE VASCONCELOS
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTM-6708

PORTARIA N° 3655, DE 19.10.98 - PROCESSO N° 165513 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA-2028

PORTARIA N° 3656, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 165411 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: PAULO VIEIRA DE ARAÚJO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel JUB-8679

PORTARIA N° 3657, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 165408 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: SEBASTIÃO GONÇALVES OLIVEIRA FILHO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTA-9348

PORTARIA N° 3658, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 165406 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: EUGÊNIO CASEMIRO MAI XEQUE
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GTC-2518

PORTARIA N° 3659, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 165395 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: HONÓRIO CARDOSO DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL Pas/Automóvel JTF-1297

PORTARIA N° 3660, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 165394 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Marca Tipo Placa
VW/PARATI CL I Pas/Automóvel JTT-1118

PORTARIA N° 3661, DE 17.08.2000 - PROCESSO N° 165304 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES DE BRITO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA-1977

PORTARIA N° 3861, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174449 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL RONALDO NASCIMENTO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTK - 7073

PORTARIA N° 3862, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 165605 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 1999 e 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: CLAUDIO CABANILLAS SANCHEZ
Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTI - 0487

PORTARIA N° 3863, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 176224 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO MAIA DE BRITO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTK - 0167

PORTARIA N° 3864, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 176206 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO DA SILVA BARROSO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE - 2088

PORTARIA N° 3865, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 176205 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC - 7798

PORTARIA N° 3866, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 176202 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: ADLIR AMARAL QUARESMA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTV - 6077

PORTARIA N° 3867, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 176198 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: EDILSON ANTONIO DA CUNHA BRITO
Marca Tipo Placa
FIAT/ELBA WEEKEND IE Pas/Automóvel JTT - 9829

PORTARIA N° 3868, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 176191 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: PAULO SERGIO DA SILVA ARAÚJO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA - 1077

PORTARIA N° 3869, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 176190 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: JORGE CHAVES DE ARAÚJO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel CCR - 2288

PORTARIA N° 3870, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 176189 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA COSTA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTY - 5699

PORTARIA N° 3871, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 176184 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: PAULO VITOR DA LUZ MAIA
Marca Tipo Placa
IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L Pas/Automóvel JUX - 8888

PORTARIA N° 3872, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 176182 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIZ COUTINHO FERREIRA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE SMAR 4P Pas/Automóvel Chassi 9BD15828814180966

PORTARIA N° 3873, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 176181 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIZ FERNANDO NAZARÉ DE SOUZA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KBM - 8738

PORTARIA N° 3874, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 176180 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: JONAS MENESES DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC - 4867

PORTARIA N° 3875, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 176178 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: FELIPE JOSÉ BENTES DE MACEDO
Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTC - 0918

PORTARIA N° 3876, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 176176 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO DA SILVA MACHADO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTH - 4107

PORTARIA N° 3877, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 176173 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO COSTA DE JESUS
Marca Tipo Placa
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel KPG - 1018

PORTARIA N° 3878, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 176172 /2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: OSVALDO AGUIRRE DE OLIVEIRA
Marca Tipo Placa
VW/GOL I Pas/Automóvel JTV - 6028

PORTARIA Nº 3879, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 176171 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JAIR GASPARIN
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTS - 3929

PORTARIA Nº 3880, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 176167 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO ANCELMO MARINHEIRO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTV - 6579

PORTARIA Nº 3881, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 176164 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CARLOS AUGUSTO LOPES MONTEIRO
Marca Tipo Placa
GM/MONZA CLASSIC SE Pas/Automóvel JTV - 9989

PORTARIA Nº 3882, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 176161 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CASSIO ADRIANO GOMES MAIA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTV - 3138

PORTARIA Nº 3883, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 176158 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL FERNANDES SANTIAGO JUNIOR
Marca Tipo Placa
GM/KADETT GL Pas/Automóvel JTV - 2828

PORTARIA Nº 3884, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 176157 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: GEZIEL LIMA NEGIDIO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel GTA - 4267

PORTARIA Nº 3885, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 173549 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: VALMY NUNES DE SOUZA
Marca Tipo Placa
VW/PARATI CL Pas/Automóvel KCN - 2967

PORTARIA Nº 3886, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 174752 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA SOUSA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTM - 0558

PORTARIA Nº 3887, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 173540 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SEBASTIÃO EUSTAQUIO MELO SOUZA
Marca Tipo Placa
VW/PARATI Pas/Automóvel KBQ - 0398

PORTARIA Nº 3888, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 174782 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA
Marca Tipo Placa
FORD/VERSAILLES 1.8 IGL Pas/Automóvel JTV - 9910

PORTARIA Nº 3889, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 162720 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: AGUINALDO PAULA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTD - 8328

PORTARIA Nº 3890, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 174797 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO CESAR GOMES PAIVA
Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTB - 6009

PORTARIA Nº 3891, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 177327 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: OSVALDINO BENTES DE OLIVEIRA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTM - 7055

PORTARIA Nº 3892, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 173751 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EDSON DOS SANTOS
Marca Tipo Placa
VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel 9BWAC13X4YP028192

PORTARIA Nº 3893, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 177341 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: DACEMIR CAIBAL PEREIRA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000I Pas/Automóvel JTM - 6778

PORTARIA Nº 3894, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 177347 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ELDO FRAMBERTO DA COSTA PEDROSA
Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTV - 1248

PORTARIA Nº 3895, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 177348 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EDMILSON ALVES DE MELO
Marca Tipo Placa
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTV - 6609

PORTARIA Nº 3896, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 177367 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ADESON NEDER RAMOS
Marca Tipo Placa
FIAT/PREMIO SL 1.6 Pas/Automóvel JTV - 9046

PORTARIA Nº 3897, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 177371 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO LUIS CALDAS MENEZES
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE - 5418

PORTARIA Nº 3898, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 177373 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO CARLOS BRITO DE LIMA JUNIOR
Marca Tipo Placa
GM/KADETT SL/E Pas/Automóvel JTV - 1588

PORTARIA Nº 3899, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 176727 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SEBASTIÃO SOARES DA SILVA
Marca Tipo Placa
GM/MONZA GLS Pas/Automóvel JTE - 9798

PORTARIA Nº 3900, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 176740 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ERISVALDO DA SILVA OLIVEIRA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV - 2683

PORTARIA Nº 3901, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 176743 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ SOUZA DO ROSÁRIO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTV - 8598

PORTARIA Nº 3902, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 176746 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: OSMAR FERNANDES GASPAR
Marca Tipo Placa
FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel JTV - 2968

PORTARIA Nº 3903, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 176670 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARCO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTV - 2867

PORTARIA Nº 3904, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 176724 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: OLIVAR FERNANDES DA CRUZ
Marca Tipo Placa
VW/LOGUS CL 1.8 Pas/Automóvel JTV - 1718

PORTARIA Nº 3905, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 178606 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO NONATO MORAES DE SOUZA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTA - 6632

PORTARIA Nº 3906, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 176674 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ DOMINGOS MONTEIRO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KBN - 0158

PORTARIA Nº 3907, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 178482 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ISAQUE DOMINGOS DE SOUSA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel BRL - 3608

PORTARIA Nº 3908, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 178511 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIA DE FÁTIMA DOS REIS RODRIGUES
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1.0 Pas/Automóvel 9BWCA15X4YT187233

PORTARIA Nº 3909, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 177322 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PEDRO SANTOS DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV - 8808

PORTARIA Nº 3910, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 177326 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ARTUR MONTEIRO SANTOS
Marca Tipo Placa
IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L Pas/Automóvel JTV - 7628

PORTARIA Nº 3911, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 177330 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JORGE AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA
Marca Tipo Placa
VW/PARATI ATLANTA Pas/Automóvel JTS - 5668

PORTARIA Nº 3912, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 177335 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO PEREIRA DE SOUSA
Marca Tipo Placa Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel 9BD15828814181384

PORTARIA Nº 3913, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 177337 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MÁRCIA DE NAZARÉ CORREA GALVÃO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel JUB - 0028

PORTARIA Nº 3914, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 177351 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MILSON JOSÉ SAMPAIO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTE - 6248

PORTARIA Nº 3915, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 177357 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARGARIDA ROSA PINHEIRO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTD - 3197

PORTARIA Nº 3916, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 177320 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Marca Tipo Placa
IMP/VW GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV - 4859

PORTARIA Nº 3917, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 176667 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIA ELENA SOUZA DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/SANTANA Pas/Automóvel JTR - 3257

PORTARIA Nº 3918, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 178493 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ADILSON DA COSTA WENZELER
Marca Tipo Placa
FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel JTS - 3457

PORTARIA Nº 3919, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 178519 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: GERLOS GOMES DE ARAÚJO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000I Pas/Automóvel JTS - 7308

PORTARIA Nº 3920, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 178527 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ALFREDO OLAVO SASSIM MATOS
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTV - 6636

PORTARIA Nº 3921, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 178537 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CLEITON MELO DAS NEVES
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTH - 0957

PORTARIA Nº 3922, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 178541 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PAULO SÉRGIO DAMASCENO DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTR - 7648

PORTARIA Nº 3923, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 178544 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ JAMILDO DE SOUZA
Marca Tipo Placa
VW/GOL I Pas/Automóvel JTT - 4429

PORTARIA Nº 3924, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 178547 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO FURTADO DE SOUZA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 I Pas/Automóvel JTN - 6026

PORTARIA Nº 3925, DE 29.08.2000 - PROCESSO Nº 178552 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ RIBAMAR BRITO DOS REIS
Marca Tipo Placa
IMP/VW GOL CL Pas/Automóvel KCV - 3834

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA N° 3926, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 178555 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ MAR MOREIRA DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD - 0317

PORTARIA N° 3927, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 178561 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: JONE FERREIRA NOBRE
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTD - 9889

PORTARIA N° 3928, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 178563 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO JURACY RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT L Pas/Automóvel JTB - 4766

PORTARIA N° 3929, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 178570 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ FEITOSA PAES
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL 4 Pas/Automóvel JTE - 3399

PORTARIA N° 3930, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 178572 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ MARTINS HOLANDA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTB - 3239

PORTARIA N° 3931, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 178574 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO CARLOS BARBOSA NOGUEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/LOGUS CLI 1.8 Pas/Automóvel JTM - 0798

PORTARIA N° 3932, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 178576 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO DA COSTA FURTADO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTW - 6108

PORTARIA N° 3933, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 178581 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALFREDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA - 9268

PORTARIA N° 3934, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 178585 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTX - 5108

PORTARIA N° 3935, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 178588 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDSON GONÇALVES BECHIR
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE JUNIOR Pas/Automóvel JTL - 3638

PORTARIA N° 3936, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 178593 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: NEY JOSÉ GOMES DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE - 9048

PORTARIA N° 3937, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 178583 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: LAZARO MENDES DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO S Pas/Automóvel JTH - 1947

PORTARIA N° 3938, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 178580 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: SAMUEL JORGE BARATA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000I Pas/Automóvel JTS - 2778

PORTARIA N° 3939, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 178529 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DICLÉCIO DA COSTA SOUSA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTA - 0997

PORTARIA N° 3940, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 178472 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL DO SOCORRO MENEZES DIAS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PREMIO CSL 1.6 Pas/Automóvel JTB - 5838

PORTARIA N° 3835, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174442 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO ALVES DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTE - 4958

PORTARIA N° 3836, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174445 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSIAS PESSOA CABRAL
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JTS - 2928

PORTARIA N° 3837, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174441 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO HENRIQUE LIMA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI GL Pas/Automóvel JTP - 6038

PORTARIA N° 3838, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174453 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADAILDO SILVA CLARINDO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JUU - 2980

PORTARIA N° 3839, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174455 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARINO NOVA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL SPECIAL Pas/Automóvel JTW - 7488

PORTARIA N° 3840, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174454 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ CARLOS DA SILVA SOBRAL
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTY - 1778

PORTARIA N° 3841, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 175770 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: MÁRCIO JOSE SOUZA DA ROCHA
 Marca Tipo Placa
 GM/MONZA GLS Pas/Automóvel HOT - 7377

PORTARIA N° 3842, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174459 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: LOURENÇO JOEL DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTV - 9089

PORTARIA N° 3843, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174480 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DIAS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTS - 2468

PORTARIA N° 3844, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174544 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: GERALDO FILHO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel HVS - 3318

PORTARIA N° 3845, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174547 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ VANDERLEI C. DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GPJ - 2948

PORTARIA N° 3846, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174550 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTV - 8928

PORTARIA N° 3847, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174554 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO BESSA DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel JTS - 4408

PORTARIA N° 3848, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174555 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA DE JESUS DUARTE MARTINS
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL SPECIAL Pas/Automóvel 9BWCA15X9YPI37176

PORTARIA N° 3849, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174558 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO COELHO REIS
 Marca Tipo Placa
 GM/MONZA BARCELONA Pas/Automóvel JTD - 7558

PORTARIA N° 3850, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174559 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: CATARINA FERREIRA VIANA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JVZ - 2170

PORTARIA N° 3851, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174565 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: ROOSEVELT FURTADO AMORIN
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 16V Pas/Automóvel 9BWCA15X0YPI24932

PORTARIA N° 3852, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 173761 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: MÁRIO JOSÉ COSTA SANTIAGO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000I Pas/Automóvel JTS - 7498

PORTARIA N° 3853, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174568 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: ONÉSIO SILVA CARIDADE
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL 1.8 Pas/Automóvel JTA - 8650

PORTARIA N° 3854, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174570 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ EURISVANE A DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel KDT - 7968

PORTARIA N° 3855, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174579 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO DA LUZ LOPES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1 Pas/Automóvel JUN - 8770

PORTARIA N° 3856, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174672 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO XAVIER DE ANDRADE FILHO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO WEEKEND 16V Pas/Automóvel JTW - 2478

PORTARIA N° 3857, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174673 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES ANTUNES
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTD - 3708

PORTARIA N° 3858, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174674 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO CARLOS MARQUES DE CARVALHO
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTP - 3819

PORTARIA N° 3859, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174776 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: ERASMO DA SILVA UCHOA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE ELECTRONIC Pas/Automóvel JTI - 2554

PORTARIA N° 3860, DE 29.08.2000 - PROCESSO N° 174780 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: MESSIAS EMANOEL TEIXEIRA NEVES
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automóvel JTY - 1598

PORTARIA N° 3790, DE 25.08.2000 - PROCESSO N° 172376 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA FILHO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GLO-8197

PORTARIA N° 3791, DE 25.08.2000 - PROCESSO N° 172372 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA DO CÉO BONFIM RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTT-9157

PORTARIA N° 3792, DE 25.08.2000 - PROCESSO N° 172333 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALONSO CARDOSO LOBATO
 Marca Tipo Placa
 GM/MONZA CLASSIC SE Pas/Automóvel JTF-5608

PORTARIA N° 3793, DE 25.08.2000 - PROCESSO N° 172165 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO ALVES PINHEIRO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel KDT-9118

PORTARIA N° 3794, DE 19.10.98 - PROCESSO N° 172162 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: DOMINGOS ANTONIO TEIXEIRA NIETO
 Marca Tipo Placa
 IMP/FORD ESCORT 1.8 GLX Pas/Automóvel JTN-6556

PORTARIA N° 3795, DE 25.08.2000 - PROCESSO N° 172157 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel JWB-5890

PORTARIA N° 3796, DE 25.08.2000 - PROCESSO N° 172338 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: FERNANDO DA SILVA BATALHA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JDR-7798

PORTARIA Nº 3797, DE 25.08.2000 - PROCESSO Nº 172343 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ PAULO DIAS DE SENA
 Marca Tipo Placa
 FORD/FIESTA GL Pas/Automóvel 9BFBSSPHAYB327460

PORTARIA Nº 3798, DE 25.08.2000 - PROCESSO Nº 172346 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIA DO SOCORRO CARDOSO RIBEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel JTG-1267

PORTARIA Nº 3799, DE 25.08.2000 - PROCESSO Nº 172348 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO PAULO DA SILVA FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELCTRONIC Pas/Automóvel JTC-6188

PORTARIA Nº 3800, DE 25.08.2000 - PROCESSO Nº 172676 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS MOURA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTG-6490

PORTARIA Nº 3801, DE 25.08.2000 - PROCESSO Nº 172666 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SEBASTIÃO REGINALDO DE SOUZA SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTG-0929

PORTARIA Nº 3802, DE 25.08.2000 - PROCESSO Nº 172792 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PAULO SÉRGIO MONTEIRO FARIAS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KBP-4638

PORTARIA Nº 3803, DE 25.08.2000 - PROCESSO Nº 172790 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ERLÂNDIO TEIXEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 1.8 MI Pas/Automóvel JTV-6208

PORTARIA Nº 3804, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 172788 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO DE PÁDUA CARVALHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel CDG-1538

PORTARIA Nº 3805, DE 25.08.2000 - PROCESSO Nº 172787 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ RICARDO FIGUEIREDO PINTO RIBEIRO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO EX Pas/Automóvel JTV-6087

PORTARIA Nº 3806, DE 25.08.2000 - PROCESSO Nº 172786 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ MARIA DA COSTA FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERONA 1.8 LX Pas/Automóvel JTE-7958

PORTARIA Nº 3807, DE 25.08.2000 - PROCESSO Nº 172785 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ABELARDO DOS PASSOS MARQUES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTG-5038

PORTARIA Nº 3808, DE 25.08.2000 - PROCESSO Nº 172784 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ REINALDO TAVARES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT HOBBY Pas/Automóvel JTA-2157

PORTARIA Nº 3809, DE 25.08.2000 - PROCESSO Nº 172780 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: PAULO SILAS PORTAL CHAVES
 Marca Tipo Placa
 GM/VECTRA GLS Pas/Automóvel JTM-4408

PORTARIA Nº 3810, DE 25.08.2000 - PROCESSO Nº 170965 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO BARBOSA GOMES
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE L Pas/Automóvel JTB-3140

PORTARIA Nº 3811, DE 25.08.2000 - PROCESSO Nº 170988 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO NOGUEIRA DA CRUZ
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC-6929

PORTARIA Nº 3812, DE 25.08.2000 - PROCESSO Nº 170994 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO PORTELA LIMA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.6 I GL Pas/Automóvel JUG-4140

PORTARIA Nº 3813, DE 25.08.2000 - PROCESSO Nº 171007 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ALBERTO JOSÉ SILVA MACIEL
 Marca Tipo Placa
 IMP/FORD VERONA 1.8 I GL Pas/Automóvel JTR-7718

PORTARIA Nº 3814, DE 19.10.98 - PROCESSO Nº 171528 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DOMINGOS EVANGELISTA DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel KDE-2838

PORTARIA Nº 3815, DE 25.08.2000 - PROCESSO Nº 171502 /98/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GERALDO BARBOSA DE LUCENA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel HOU-5588

PORTARIA Nº 3771, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 170893 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SEBASTIÃO SOUZA LIMA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTO - 1187

PORTARIA Nº 3772, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 170896 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: IRAPUAN ALFREDO FRAZÃO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO 1.0 EDX Pas/Automóvel JTR - 1667

PORTARIA Nº 3773, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 170902 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALDENOR MORAES MIRALHA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel JTX - 4248

PORTARIA Nº 3774, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 171042 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO LIMA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTH - 6477

PORTARIA Nº 3775, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 171046 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: IZABEL DO ROSÁRIO SILVA HOLANDA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTT - 5779

PORTARIA Nº 3776, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 165371 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LAURO JUVENAL NAZARÉ TAVARES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO - 7877

PORTARIA Nº 3777, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 171852 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CRISTOVAM BRILHANTE DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTA - 3643

PORTARIA Nº 3778, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 171426 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDSON NEVES LOPES
 Marca Tipo Placa
 GM/MONZA SL/E EFI Pas/Automóvel HTX - 9697

PORTARIA Nº 3779, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 171422 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ROSINALDO DE OLIVEIRA E SILVA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel KBV - 2657

PORTARIA Nº 3780, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 170513 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ELIZALDO CORRÊA LIMA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 16V Pas/Automóvel MVP - 2778

PORTARIA Nº 3781, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 171419 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADERBAL PINHEIRO DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTT - 1829

PORTARIA Nº 3782, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 171398 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALMIRO MOURA BATISTA FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA - 8977

PORTARIA Nº 3783, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 171395 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GEORGENOR VEIGA BRITO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTB - 7737

PORTARIA Nº 3784, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 171390 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO DE LIMA PINHEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC - 1057

PORTARIA Nº 3785, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 171388 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OSÓRIO IRIS DOS SANTOS FILHO
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTF - 0508

PORTARIA Nº 3786, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 171380 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAUL LIMA DOS SANTOS PORTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTF - 6018

PORTARIA Nº 3787, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 171377 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: NIVALDINO BARBOSA MARTINS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO ADVENTURE Pas/Automóvel 9BD178844Y2194040

PORTARIA Nº 3788, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 171374 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO ALONSO DOS SANTOS FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTE - 4054

PORTARIA Nº 3789, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 171371 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO BULHÕES DE FIGUEIREDO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel BPL - 1618

PORTARIA Nº 3747, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 169959 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JUA - 8558

PORTARIA Nº 3748, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 170029 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ RAIMUNDO PEIXOTO CUNHA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel GUH - 6327

PORTARIA Nº 3749, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 170036 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JAIMEISON LIMA NEGIDIO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO - 6457

PORTARIA Nº 3750, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 169933 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: DONATO NOGUEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KBR - 8838

PORTARIA Nº 3751, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 169935 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ANTONIO PORTUGAL DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTW - 8908

PORTARIA Nº 3752, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 169937 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS GUIMARÃES
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automóvel JTE - 3087

PORTARIA Nº 3753, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 169938 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GUILHERME PEREIRA DOS ANJOS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JED - 2308

PORTARIA Nº 3754, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 169939 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: GERSON ALBERTO PEREIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTB - 5217

PORTARIA Nº 3755, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 169949 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WILSON SOARES GOMES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO - 4567

PORTARIA Nº 3756, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 169951 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARIO SIZO FIDALGO FILHO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO EL 4P Pas/Automóvel JTT - 1157

PORTARIA Nº 3757, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 169952 /2000/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ NUNES DE ALMEIDA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTK - 7727

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.297

DIÁRIO OFICIAL

0377

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
15 de setembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Galvão Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

PORTARIA Nº 3758, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 169953 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO GOMES DA SILVA
Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTM - 8248

PORTARIA Nº 3759, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 169964 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SIMÃO DA CRUZ FREITAS
Marca Tipo Placa
GM/VECTRA GL Pas/Automóvel JTS - 2797

PORTARIA Nº 3760, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 169965 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: WANDERLEY VALE GIMENES
Marca Tipo Placa
FIAT/ELBA WEEKEND Pas/Automóvel JTP - 3018

PORTARIA Nº 3761, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 163035 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ARNALDO JOSÉ AZEVEDO MALA
Marca Tipo Placa
FIAT/PREMIO CS IE Pas/Automóvel JTD - 5985

PORTARIA Nº 3762, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 169928 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIEL PEREIRA DE FARIAS
Marca Tipo Placa
VW/KOMBI Pas/Automóvel JTS - 7787

PORTARIA Nº 3763, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 169956 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EUGÊNIO COSTA DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTS - 4218

PORTARIA Nº 3764, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 169931 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL AZEVEDO MEIRIM
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTW - 0897

PORTARIA Nº 3765, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 168746 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO
Marca Tipo Placa
VW/PARATI GL 1.8 MI Pas/Automóvel JTR - 3687

PORTARIA Nº 3766, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 170551 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO IVO DA SILVA NASCIMENTO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 16V Pas/Automóvel JUA - 1218

PORTARIA Nº 3767, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 170549 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ADESON DE SOUSA PEREIRA
Marca Tipo Placa
FIAT/PREMIO S 1.5 Pas/Automóvel JTK - 2397

PORTARIA Nº 3768, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 161756 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUCIVAL MARTINS DE SOUZA
Marca Tipo Placa

VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JTT - 0278

PORTARIA Nº 3769, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 166950 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA
Marca Tipo Placa
IMP/SUZUKI INTRUDER 250 Pas/Motociclo JTS - 0577

PORTARIA Nº 3770, DE 23.08.2000 - PROCESSO Nº 171047 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EMMANUEL ALVES DE ARAÚJO
Marca Tipo Placa
IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel HOR - 1777

PORTARIA Nº 3685, DE 21.08.2000 - PROCESSO Nº 166370 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ORIVALDO LEITE PINHEIRO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTO - 6787

PORTARIA Nº 3686, DE 21.08.2000 - PROCESSO Nº 167036 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ROBERTO DE OLIVEIRA BENITO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTM - 9166

PORTARIA Nº 3687, DE 21.08.2000 - PROCESSO Nº 167039 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FERNANDO ASSUNÇÃO SOEIRO CAMPOS
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTW - 4959

PORTARIA Nº 3688, DE 21.08.2000 - PROCESSO Nº 167043 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 1999
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO LEITE DUARTE
Marca Tipo Placa
VW/GOL I Pas/Automóvel JUL - 0530

PORTARIA Nº 3689, DE 21.08.2000 - PROCESSO Nº 167048 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ELIAS SOARES VASCONCELOS
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTD - 0476

PORTARIA Nº 3690, DE 21.08.2000 - PROCESSO Nº 146527 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: HÉLIO SILVA LOPES
Marca Tipo Placa
FORD/VERONA LX Pas/Automóvel JTG - 0048

PORTARIA Nº 3691, DE 21.08.2000 - PROCESSO Nº 167522 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: HILANEI SILVA RABELO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTA - 4877

PORTARIA Nº 3692, DE 21.08.2000 - PROCESSO Nº 167970 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 I Pas/Automóvel KBY - 1988

PORTARIA Nº 3693, DE 21.08.2000 - PROCESSO Nº 167049 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ RAIMUNDO CORRÊA
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD - 4998

PORTARIA Nº 3694, DE 21.08.2000 - PROCESSO Nº 167075 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RONALDO DA SILVA SANTOS
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO 1.5 R Pas/Automóvel JTP - 0338

PORTARIA Nº 3695, DE 21.08.2000 - PROCESSO Nº 167267 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: BERNARDO MACIEL GOMES
Marca Tipo Placa
VW/PARATI 1.6 Pas/Automóvel JUC - 7059

PORTARIA Nº 3696, DE 21.08.2000 - PROCESSO Nº 167154 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Marca Tipo Placa
FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel JTU - 8677

PORTARIA Nº 3697, DE 21.08.2000 - PROCESSO Nº 167076 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO DA COSTA QUARESMA
Marca Tipo Placa
VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JTP - 4687

PORTARIA Nº 3698, DE 21.08.2000 - PROCESSO Nº 167394 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ HENRIQUE SOUZA DE MIRANDA
Marca Tipo Placa
FIAT/ELBA CSL 1.6 Pas/Automóvel JTG - 4457

PORTARIA Nº 3699, DE 21.08.2000 - PROCESSO Nº 167396 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: HERMES DE SOUZA SILVA
Marca Tipo Placa
FIAT/PALIO EX 1.0 Pas/Automóvel JTT - 9257

PORTARIA Nº 3700, DE 21.08.2000 - PROCESSO Nº 167527 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SEBASTIÃO CAMPELO FURTADO
Marca Tipo Placa
GM/CORSA GL Pas/Automóvel JTN - 8877

PORTARIA Nº 3701, DE 21.08.2000 - PROCESSO Nº 167529 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SEBASTIÃO DE DEUS E SILVA
Marca Tipo Placa
GM/MONZA GLS Pas/Automóvel JTA - 5963

PORTARIA Nº 3702, DE 21.08.2000 - PROCESSO Nº 167531 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO CARLOS DE SOUZA NUNES
Marca Tipo Placa
VW/SANTANA Pas/Automóvel JTW - 6818

PORTARIA Nº 3703, DE 21.08.2000 - PROCESSO Nº 167532 /2000/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel KCG - 5057



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: Concorrência nº 009/2000.
OBJETO: Conservação na Rodovia PA-150, trecho Eldorado do Carajás (km 93,50) / Redenção (km 344,40), sub-trechos, Eldorado do Carajás (km 93,50) / Sapucaia (km 202,55), Rio Sapucaia (km 202,55) / Xinguara (km 235,30), Xinguara (km 235,30) / Rio Maria (km 260,65), Rio Maria (km 260,65) / Pau D'arco (km 321,60), Pau D'arco (km 321,60) / Redenção (km 344,40), com extensão de 250,90 km, sob jurisdição dos 5º e 6º Núcleos Regionais.
A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, comunica aos interessados que procedeu as seguintes modificações no Edital em questão, a saber:
1) No item II, subitem 2.1 (Objeto), onde se lê: "... complementação dos serviços de

Conservação...", licia-se "... complementação dos serviços de Restauração...".
2) E adequando a qualificação técnica a este novo objeto, foram modificados os itens 9.3.2.3, 9.3.3, o Quadro 04 do Anexo I e os títulos de todas as planilhas a serem preenchidas.

As folhas revisadas encontram-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar, Belém-Pa. Entretanto, permanecerão inalterados local, data e horário da realização da licitação. Belém, 14 de Setembro de 2000.

LUIZ G. TAVARES DOS SANTOS
Presidente da CPL - SETRAN

ERRATA

PORTARIA Nº 117 DE 06.09.2000

Onde se lê: Licença Prêmio
Leia-se: Licença para exercer cargo sindical- SEPUB
Onde se lê: RONALDO CARLOS PAIVA
Leia-se: RONALDO PAIVA CARLOS

PORTARIA Nº 86 DE 04.09.2000

Assunto: Férias
Nome: PAULO JARDIM DA SILVA
Função: Auxiliar de Portaria
Lotação: Diretoria de Transportes Terrestre
Período: 02 a 31.10.2000
Ano: 1999/2000
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 119 DE 14.09.2000

Assunto: DESIGNAR Comissão de Medição dos Servidores de Obras do Sistema de Integração do Pará- SIP Projeto de Alça Rodoviária, constituída pelos seguintes servidores:
Presidente: DIRCEU R. R. PINTO MARQUES
Fiscal: ULISSES LAURO VIEIRA
Membro: RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSO

PORTARIA Nº 18517/00 DE 31.08.00

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SEIXAS NUNES
MATRÍCULA: 0457370/012
CARGO/LOT: PROFAD4/EE.VILHENA ALVES/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: ATÉ ULT. DE LIBERAÇÃO, A PARTIR DE 31.08.00

PORTARIA Nº 18518/00 DE 31.08.00

NOME: GRACIETE DE OLIVEIRA NAHON
MATRÍCULA: 5468310/027
CARGO/LOT: ADMESC./EE. ORLANDO BITAR/ BELÉM -
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, A PARTIR DE 31.08.00

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 18514/00 DE 31.08.00

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SEIXAS NUNES
MATRÍCULA: 0457370/012
CARGO/LOT: PROFAD4/EE.INT.EDUC.DO PARÁ/BELÉM
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 31.08.00

PORTARIA Nº 18515/00 DE 31.08.00

NOME: ANA PAULA FERREIRA DE MAGALHÃES
MATRÍCULA: 5651697/018
CARGO/LOT: PROF/EE.VILHENA ALVES/ BELÉM
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PEDIDO, A PARTIR DE 31.08.00

PORTARIA Nº 18516/00 DE 31.08.00

NOME: GRACIETE DE OLIVEIRA NAHON
MATRÍCULA: 5468310/027
CARGO/LOT: ADM.ESC./UNID.TEC.ESTÉRIO DE CAMPOS/BELÉM
TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 31.08.00

LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº 18604/00 DE 01.09.00

NOME: ELANE QUEIROZ CARNEIRO RIBEIRO
MATRÍCULA: 5628563/015
CARGO/LOT: PROF.ADI/EE.ACY BARROS PEREIRA/BELÉM
PERÍODO: (02) ANOS, 17.08.00 À 17.08.02.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 029/00 DE 10/08/00

NOME: MARIA DE NAZARÉ SILVA DE BARROS
MATRÍCULA: 0552216/018
CARGO/LOT: PROF/EE. SANTA SANTOS/CAMETÁ
PERÍODO: 14/03/00 A 12/04/00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 602/00 DE 16/08/00

NOME: DELMIRA VERBENO CORDEIRO
MATRÍCULA: 0667064/019
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SANTA MARTA/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº 603/00 DE 16/08/00

NOME: ANTONIA FURTADA DE CASTRO
MATRÍCULA: 0278742/015
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH G. LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 604/00 DE 16/08/00

NOME: ANAIDE FERNANDES ROCHA
MATRÍCULA: 0276561/010
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH G. LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 605/00 DE 16/08/00

NOME: BERNARDO MARQUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5238846/011
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 606/00 DE 16/08/00

NOME: CLEMILDA CORRÊIA
MATRÍCULA: 5666681065/012
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 607/00 DE 16/08/00

NOME: ELIETE PINTO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 5296820/018
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 608/00 DE 16/08/00

NOME: ELIZETE SOARES FERNANDES
MATRÍCULA: 0445193/013
PERÍODO: 01/07/00 A 14/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 609/00 DE 16/08/00

NOME: EDIVALDO DIAS CUNHA
MATRÍCULA: 5492157/018
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 610/00 DE 16/08/00

NOME: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0275824/019
PERÍODO: 01/07/00 A 14/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 611/00 DE 16/08/00

NOME: FRANCISCA BARBOSA SOARES
MATRÍCULA: 0279897/013
PERÍODO: 01/07/00 A 14/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 612/00 DE 16/08/00

NOME: HERMÍNIA GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 0665630/014
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 613/00 DE 16/08/00

NOME: DIVINA FERREIRA MOTA
MATRÍCULA: 0444448/010
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 614/00 DE 16/08/00

NOME: IOLANDA DO NASCIMENTO SOUZA
MATRÍCULA: 0445401/018
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 615/00 DE 16/08/00

NOME: IRIVAN PATRÍCIO SILVA
MATRÍCULA: 5286605/010
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 616/00 DE 16/08/00

NOME: JURANDY DO ROSÁRIO VARELA
MATRÍCULA: 0274259/017
PERÍODO: 01/07/00 A 14/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 617/00 DE 16/08/00

NOME: JOSÉ ABENONES PAIXÃO SARAIVA
MATRÍCULA: 0278645/011
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 618/00 DE 16/08/00

NOME: JOSEFA MARQUES NETA
MATRÍCULA: 0278750/017
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 619/00 DE 16/08/00

NOME: JOSÉ ELIAS ROCHA
MATRÍCULA: 5499933/011
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 623/00 DE 16/08/00

NOME: MARIA DO CARMO ROCHA E SILVA
MATRÍCULA: 0274410/017
PERÍODO: 01/07/00 A 14/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 624/00 DE 16/08/00

NOME: MARIA IVANES DE SOUZA SACRAMENTA
MATRÍCULA: 6005853/020
PERÍODO: 01/07/00 A 14/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 625/00 DE 16/08/00

NOME: MARIA OTÁVIA VALENTE
MATRÍCULA: 50133448/012
PERÍODO: 01/07/00 A 14/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 626/00 DE 16/08/00

NOME: MARTINS MARQUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 06657466/010
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 627/00 DE 16/08/00

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO MOURA
MATRÍCULA: 5297036/019
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 628/00 DE 16/08/00

NOME: MARIA ELIZABETH DO SANTOS
MATRÍCULA: 5238765/011
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PROFA. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ

PORTARIA Nº 271/00 DE 28/08/00

NOME: MARIA LUIZA DO AMARAL SILVA
MATRÍCULA: 0494860/014
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: 9ª URE DE MARACANÃ

PORTARIA Nº 272/00 DE 28/08/00

NOME: MARIA DOS ANJOS TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0593192/013
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARIA DE LOURDES FERREIRA/MARACANÃ

PORTARIA Nº 270/00 DE 28/08/00

NOME: RAIMUNDO LUCAS OLIVEIRA FERREIRA
MATRÍCULA: 0686158/010
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. FRANCISCO NUNES/MARACANÃ

PORTARIA Nº 079/00 DE 28/08/00

NOME: LÚCIA HELENA LOPES DE ARAÚJO MORAES
MATRÍCULA: 5541921/014
PERÍODO: 01/10/00 A 14/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: 12ª URE DE ITAITUBA

PORTARIA Nº 080/00 DE 28/08/00

NOME: MARINEIDE CARDOSO GOMES

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

MATRÍCULA: 0284858/016
PERÍODO: 01/01/00
ANO: 30/10/00
UNIDADE: 12ª URE DE ITAITUBA

PORTARIA Nº: 176/00 DE 25/08/00
NOME: MARIA MÁXIMA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0280470/010
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BENEDITO CORRÊA DE SOUZA/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 177/00 DE 25/08/00
NOME: MARIA RODRIGUES MACHADO
MATRÍCULA: 0282952/019
PERÍODO: 01/11/00 A 30/11/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. BENEDITO CORRÊA DE SOUZA/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 317/00 DE 25/08/00 (COLETIVA)
NOME: EVANGELISTA DE J. MONTEIRO E OUTROS
MATRÍCULA: 0534773/013
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DÓRIS B. MIRANDA/SÃO CAETANO DE ODIVELAS

PORTARIA Nº: 315/00 DE 23/07/00 (COLETIVA)
NOME: MARIA DO CARMO RISUENHO OLIVEIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 0530794/015
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. IRMÃ ALBERTINA LEITÃO/STA. IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 151/00 DE 31/05/00 (COLETIVA)
NOME: EDNA MARIA LEAL GARCIA E OUTROS
MATRÍCULA: 5489490/017
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/COLARES

PORTARIA Nº: 116/00 DE 05/07/00 (COLARES)
NOME: RAIMUNDA SILVA DE SOUZA E OUTROS
MATRÍCULA: 0456276/016
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MURININ/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 255/00 DE 14/07/00 (COLETIVA)
NOME: AGOSTINHO DE OLIVEIRA NEVES E OUTROS
MATRÍCULA: 0640123/012
PERÍODO: 01/07/00 A 30/07/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TAURIANO GIL DE SOUSA/VIGIA

PORTARIA Nº: 289/00 DE 16/07/00 (COLETIVA)
NOME: ANTONIA NAZARÉ B. PEREIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 5736072/010
PERÍODO: 01/07/00 A 14/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DOM M. VILAS BOAS/BUJARÚ

PORTARIA Nº: 681/00 DE 17/07/00 (COLETIVA)
NOME: LUCILEY MARINHO FERREIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 5301505/018
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PEDRO ALVARES CABRAL/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 679/00 DE 17/07/00 (COLETIVA)
NOME: JORGE ERNÊS PEREIRA LIMA E OUTROS
MATRÍCULA: 5277930/017
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ONÉSIMA PEREIRA DE BARROS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 480/00 DE 30/05/00 (COLETIVA)
NOME: MARIA HELENA SOUSA DO NASCIMENTO E OUTROS
MATRÍCULA: 5120179/016
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ONÉSIMA PEREIRA DE BARROS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 660/00 DE 17/07/00 (COLETIVA)
NOME: MARINA EDILZA PARENTE RIBEIRO E OUTROS
MATRÍCULA: 0228222/017
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. EZEQUIEL MÔNICO DE MATOS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 663/00 DE 17/07/00 (COLETIVA)
NOME: AZENETE DOS REIS BEZERRA E OUTROS
MATRÍCULA: 0263710/015
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. GONÇALVES DIAS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 661/00 DE 17/07/00 (COLETIVA)
NOME: AUGUSTO ANDRADE DE FREITAS E OUTROS
MATRÍCULA: 0272620/015
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00

ANO: 2000
UNIDADE: EE. FREI AMBRÓSIO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 679/00 DE 17/07/00 (COLETIVA)
NOME: DOMINGAS OLIVEIRA DO CANTO E OUTROS
MATRÍCULA: 5317509/018
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 647/00 DE 17/07/00 (COLETIVA)
NOME: IVANILDA SOUSA DA SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 0264121/010
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: 5ª URE DE SANTARÉM

PORTARIA Nº: 648/00 DE 17/07/00 (COLETIVA)
NOME: MARIA UBALDINA CARDOSO DE SOUSA E OUTROS
MATRÍCULA: 5247659/018
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: 5ª URE DE SANTARÉM

PORTARIA Nº: 344/00 DE 08/05/00 (COLETIVA)
NOME: DALVA SARMENTO DE OLIVEIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 5391285/017
PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. NOSSA SRA APARECIDA/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 476/00 DE 30/05/00 (COLETIVA)
NOME: MARIA JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 5366488/010
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. OLINDO DO CARMO NEVES/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 667/00 DE 17/07/00 (COLETIVA)
NOME: LUZIA BENTES DE CARVALHO E OUTROS
MATRÍCULA: 0255645/010
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 08/00 DE 07/08/00
NOME: NÁGLA AMÉLIA MESQUITA DE TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0218839/013
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DR. JOSÉ MALCHER/MUANÁ

PORTARIA Nº: 18494/00 DE 31.08.00
NOME: NAZARÉ CRISTINA FERREIRA DA GRAÇA DUARTE
MATRÍCULA: 5314224/014
PERÍODO: 02.08.00 A 15.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ESTHER BANDEIRA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 18495/00 DE 31.08.00
NOME: CRISTOVÃO MAGALHÃES DA COSTA
MATRÍCULA: 0366587/011
PERÍODO: 01.08.00 A 30.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO B. FALCÃO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 18480/00 DE 31.08.00
NOME: PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0324507/017
PERÍODO: 01.09.00 A 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANTONIO B. FALCÃO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 18469/00 DE 31.08.00
NOME: ARLETE PINHEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0391107/017
PERÍODO: 01.09.00 A 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. GREGÓRIO DE A. BRITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 18471/00 DE 31.08.00
NOME: IZABEL SILVA DA COSTA
MATRÍCULA: 5253969/016
PERÍODO: 01.09.00 A 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ACY BARROS PEREIRA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 18473/00 DE 31.08.00
NOME: RAIMUNDO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6013635/018
PERÍODO: 01.09.00 A 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ACY BARROS PEREIRA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 18466/00 DE 31.08.00
NOME: ANA MARIA MONTEIRO COSTA
MATRÍCULA: 0196061/012
PERÍODO: 04.09.00 A 18.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. ASS. MORAD. DO BAIRRO DA T. FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 18488/00 DE 31.08.00
NOME: GILMA NUNES NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5709075/014
PERÍODO: 01.09.00 A 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 18465/00 DE 31.08.00
NOME: MARIA DE NAZARÉ TOUTENGE DE SOUZA
MATRÍCULA: 5755853/010
PERÍODO: 01.09.00 A 15.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. CENT. EDUC. JESUS DE NAZARÉ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 18487/00 DE 31.08.00
NOME: MÁRIO ALBERTO AZEVEDO ROCHA JÚNIOR
MATRÍCULA: 5703816/010
PERÍODO: 02.10.00 A 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. MIN. ALCIDES CARNEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 18486/00 DE 31.08.00
NOME: RAIMUNDO DE JESUS SANTOS CAMPOS
MATRÍCULA: 0399582/010
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. MIN. ALCIDES CARNEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 18485/00 DE 31.08.00
NOME: INALDO PRAXEDES DE MIRANDA
MATRÍCULA: 5717256/014
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ALAINE A. DE FREITA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 18477/00 DE 31.08.00
NOME: ELYKARLA SILVA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5468582/019
PERÍODO: 01.09.00 A 30.09.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. A. MUL. DO MUN. ANANINDEUA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 18479/00 DE 31.08.00
NOME: WALTER VILHENA GONÇALVES
MATRÍCULA: 5481735/013
PERÍODO: 02.10.00 A 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. ASS. MUL. DE ANANINDEUA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 18476/00 DE 31.08.00
NOME: JONAS DIOGO VITAL DA SILVA
MATRÍCULA: 5215471/011
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ALDEBARO C.M. KLAUTAU/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 18482/00 DE 31.08.00
NOME: NELSO CLAUDIO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5709717/019
PERÍODO: 02.10.00 A 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DAVI S. MUFFARREJ/ BELÉM

PORTARIA Nº: 18481/00 DE 31.08.00
NOME: JOSÉ TADEU AIRES DE LIMA
MATRÍCULA: 0313815/017
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. DAVI S. MUFFARREJ/ BELÉM

PORTARIA Nº: 18475/00 DE 31.08.00
NOME: JOSAFÁ SARAIVA FERREIRA
MATRÍCULA: 5709539/015
PERÍODO: 02.10.00 A 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. INT. EDUC. DO PARÁ/ BELÉM

PORTARIA Nº: 18474/00 DE 31.08.00
NOME: RAMIRO LEÃO LOPES
MATRÍCULA: 5337445/016
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. INT. EDUC. DO PARÁ/ BELÉM

PORTARIA Nº: 18470/00 DE 31.08.00
NOME: IOLANDA DA COSTA REIS
MATRÍCULA: 5517540/014
PERÍODO: 01.11.00 A 30.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: UNID. TEC. ASTÉRIO DE CAMPOS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 148/00 DE 31.05.00
NOME: ANTONIO MENEZES CARDOSO
MATRÍCULA: 0502812/013
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. PEDRO I/ COLARES

PORTARIA Nº: 320/00 DE 25.08.00
NOME: ELAINE MARIA DE S. SANTIAGO

MATRÍCULA: 6035418/020
PERÍODO: 01.09.00 À 15.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ANA TELES/ BENEVIDES

PORTARIA Nº: 300/00 DE 21.06.00
NOME: SUELENE AIASS MAIA
MATRÍCULA: 0595837/019
PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. FRANÇOIS PAUL BEGOT/ BENEVIDES

PORTARIA Nº: 320/00 DE 25.08.00
NOME: RAIMUNDA I.M. OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0219886/018
PERÍODO: 01.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. D. Mª VEIGA S. MARQUES/SÃO C. DE ODIVELAS

PORTARIA Nº: 329/00 DE 24.08.00 (COLETIVA)
NOME: IRACEMA D.J. M. SALDANHA E OUTROS
MATRÍCULA: 0220507/010
PERÍODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ARLETE M. GUIMARÃES/SÃO C. DE ODIVELAS

PORTARIA Nº: 376/00 DE 25.08.00
NOME: VERA LÚCIA PALHETA SOEIRO
MATRÍCULA: 0643122/019
PERÍODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. COMTE. CASTILHOS FRANÇA/ VIGIA

PORTARIA Nº: 378/00 DE 25.08.00
NOME: SUELI DO SOCORRO P. ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 5509866/012
PERÍODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TAURIANO GIL DE SOUSA/ VIGIA

PORTARIA Nº: 377/00 DE 25.08.00
NOME: RAIMUNDO DA SILVA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 5500788/013
PERÍODO: 01.07.00 À 14.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TAURIANO GIL DE SOUSA/ VIGIA

PORTARIA Nº: 59/00 DE 01.08.00
NOME: WALTER FERREIRA KEMPER
MATRÍCULA: 5527821/019
PERÍODO: 02.10.00 À 15.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PTE. CASTELO BRANCO/ PARAGOMINAS

PORTARIA Nº: 61/00 DE 01.08.00
NOME: RAIMUNDA PEREIRA PESCOA
MATRÍCULA: 0670430/014
PERÍODO: 02.10.00 À 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PTE. CASTELO BRANCO/ PARAGOMINAS

PORTARIA Nº: 134/00 DE 01.08.00
NOME: CATARINA GONZAGA DA SILVA REIS
MATRÍCULA: 6035132/015
PERÍODO: 02.10.00 À 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. NICOLAU NERES DA SILVA/ IRTUUA

PORTARIA Nº: 157/00 DE 01.08.00
NOME: MARIA GENEVA DE LIMA SILVA
MATRÍCULA: 0198668/015
PERÍODO: 02.10.00 À 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ADÉLIA C. SODRÉ/ IPIXUNA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 207/00 DE 01.08.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS FERREIRA
MATRÍCULA: 0199338/014
PERÍODO: 02.10.00 À 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MANOEL E. PANTOJA/ AURORA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 208/00 DE 01.08.00
NOME: ANTONIA BARBOSA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5456975/013
PERÍODO: 01.10.00 À 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. ADÉLIA C. SODRÉ/ IPIXUNA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 209/00 DE 01.08.00
NOME: ELIZABETE REIS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0587028/020
PERÍODO: 02.10.00 À 15.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: 18ª URE/ MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 210/00 DE 01.08.00
NOME: LÉCIA REGIS NUNES DA SILVA
MATRÍCULA: 5740096/018
PERÍODO: 02.10.00 À 15.11.00

ANO: 1999
UNIDADE: 18ª URE/ MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 211/00 DE 01.08.00
NOME: MARIA OLGA SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6030424/017
PERÍODO: 02.10.00 À 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: 18ª URE/ MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 212/00 DE 01.08.00
NOME: RAIMUNDO VIANA DE LIMA
MATRÍCULA: 6034373/022
PERÍODO: 02.10.00 À 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: 18 URE/ MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 213/00 DE 01.08.00
NOME: ANTONIO NAZARÉ ALVES MACIEL
MATRÍCULA: 5714125/019
PERÍODO: 01.09.00 À 15.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: 18ª URE/ MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 214/00 DE 01.08.00
NOME: ANTONIO RENATO SIQUEIRA CRISPIM
MATRÍCULA: 5740029/015
PERÍODO: 01.09.00 À 15.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: 18ª URE/ MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 218/00 DE 16.08.00
NOME: MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 6308880/018
PERÍODO: 02.10.00 À 31.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/ MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 382/00 DE 29.08.00
NOME: LUCINÉIA MARTINS DE MENEZES
MATRÍCULA: 6389805/017
PERÍODO: 01.10.00 À 14.11.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. OTÁVIO MEIRA/ BENEVIDES

PORTARIA Nº: 400/00 DE 22.08.00
NOME: REGINALDO MAGNO FRAZÃO
MATRÍCULA: 5291577/011
PERÍODO: 01.10.00 À 30.10.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MAHAÇÃES BARATA/ SÃO S. DA BOA VISTA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2000-GS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços de Malote no Órgão e facilitar a comunicação entre SEDUC e URE's;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar que a comunicação entre SEDUC e URE's, via Serviço de Malote seja feita da seguinte forma:
BELÉM-URE
Ø Local de recolhimento da documentação das Unidades Administrativas: Divisão de Informação e Documentação/DINF.
Ø Dias e Horários: Segunda às sextas-feiras de 8:30h às 12:00h.
Ø Coleta dos malotes pelo Agente do Correio: Segundas e quartas-feiras entre 12:00h e 14:00h.
URE-BELÉM
Ø Local de recolhimento da documentação da Jurisdição da URE: Unidades Regional de Educação/URE.
Ø Dias e Horário: Segunda às sextas-feiras de 8:30h às 12:00h.
Ø Coleta dos malotes pelo Agente do Correio: Terças e quintas-feiras entre 12:00h e 14:00h.
Art. 2º - Estabelecer Procedimentos para o Serviço de Malote:
1. Ao receber ou entregar o malote ao Agente do Correio, o funcionário responsável deve assinar a Ficha de Controle do Correio de posse do Agente;
2. A documentação recebida para o envio no malote deve ser relacionada no Formulário de Controle de Malote da SEDUC, utilizada em 03 (três) vias:
1ª via - remetente
2ª via - remetente (esta via segue dentro do malote para assinatura do recebimento da documentação pelo destinatário e posterior devolução via malote).
3ª via - destinatário (esta via segue dentro do malote para o destinatário).
Obs.: No formulário deve ser colocado o número do selo que serve de laque para o malote.
3. Após a organização da documentação dentro do malote, deve ser colocado o Cartão-Cliente na posição correta do endereço do destinatário, antes de ser lacrado o malote;
Obs.: O Cartão-Cliente é parte integrante do visor do malote, onde constam as informações referentes ao endereço do remetente e do destinatário.
4. O Selo de segurança, utilizado para lacrar o malote, só deve ser colocado após a certificação de que o malote está correto para encaminhamento (visor para o destinatário e documentação), para evitar desperdício de selos, uma vez que são danificados na reabertura do malote;
5. Cada URE deve receber por trimestre, 45 (quarenta e cinco) selos de segurança com a devida numeração para o laque dos malotes;
6. O percurso de ida/volta do malote não deve ser interrompido mesmo que haja pouca ou nenhuma documentação a ser enviada;
7. O Serviço de Malote deve ser utilizado via de regra para o envio de correspondências e/ou documentos;
8. Somente em casos excepcionais e/ou emergenciais deve ser utilizado o Serviço de SEDEX.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Belém, 12 de setembro de 2000.
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação do Pará

PORTARIA Nº 411/2000-GS/SEDUC
A Secretária Executiva de Educação do Pará, usando de suas atribuições e, Considerando o regulamento que institui o Prêmio Incentivo à Educação Fundamental;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir, de acordo com os Arts. 12 e 15, do referido Regulamento, a Comissão Julgadora Estadual que avaliará e selecionará os professores que se apresentarem como candidatos ao o Prêmio Incentivo à Educação Fundamental;
Art. 2º - Instituir os membros que comporão a Comissão Julgadora Estadual referido nos anteriores, que será composta por representantes das Instituições conforme segue:
SEDUC - VERA CRISTINA BARROS RODRIGUES (Coordenadora),
ORACINA VIANA DE ANDRADE
UEPA - MARIA DE NAZARÉ CRISTINA CARVALHO
UNDIME-PA - DALVA VALENTE GUIMARÃES GUTIERRES
UFPA - NEI CRISTINA DE OLIVEIRA
Art. 3º - Definir como tarefa da Comissão:
a) avaliar e selecionar os professores que se candidataram ao Prêmio Incentivo à Educação Fundamental;
b) encaminhar à Comissão Julgadora Nacional o resultado da seleção estadual.
Art. 4º - Definir como prazos, os constantes do Regulamento Oficial do Prêmio: Parágrafo Único - Avaliação Estadual: a partir de 23 de agosto a 10 de setembro de 2000, com envio das indicações à Comissão Julgadora Nacional, até 13 de setembro de 2000.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em 31 de agosto de 2000.

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 422/2000-GS
A Secretária Executiva de Educação do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Proc. 28603/1998 - SEDUC.
RESOLVE:
Designar os servidores CARMEM LUCIA NASCIMENTO DE MELO, DIVANIRA DE ARAUJO BRITO e ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA DANTAS AMORAS, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no citado processo. DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em 13 de setembro de 2000.

ICLÉIA COSTA NINA
Secretária Adjunta Executiva de Educação

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 781/00 DE 29/08/2000
Servidor: SINVAL CORRÊA DOS SANTOS FILHO
Cargo: Professor
Matrícula: 3264335/027
Diárias: 04 (quatro)
Destino: Porto Alegre - RS
Período: 04 a 07/09/2000
Objetivo a fim apresentar no XIII Seminário Nacional do ABSD, na modalidade Pôster o Projeto Cromo(s) Somo(s)

PORTARIA Nº 100.795/00 DE 21/08/00
Servidor SANDOVAL SILVA OLIVEIRA
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 0761109-013
Diárias: 1/2 (meia)
Destino: Igarapé açu
Período: 19/08/2000
Objetivo a fim conduzir Assessor do Gabinete

PORTARIA Nº 783/00 DE 29/08/00
Servidor: LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA SERIQUÊ
Cargo: Professor
Matrícula: 0492701/019
Diárias: 04 (quatro)
Destino: Porto Alegre
Período: 04 a 07/09/2000
Objetivo a fim apresentar no XII Seminário Nacional do ABSD, na modalidade Pôster, o projeto Cromo(s) Somo(s)

PORTARIA Nº 731/00 DE 04/08/2000
Servidor: MARIA DO SOCORRO DE A TRINDADE
Cargo: Professor
Matrícula: 0401595.017
Diárias: 03 (três)
Destino: Paragominas
Período: 21 a 23/08/2000
Objetivo a fim participar do Encontro de Gestores do Programa de Alimentação Escolar.

PORTARIA Nº 732/00 DE 04/08/00
Servidor: MARIA DO SOCORRO DE A TRINDADE
Cargo: Professor
Matrícula: 0401595.017
Diárias: 02 (duas)
Destino: Castanhal/Pa
Período: 24 a 25/08/2000
Objetivo a fim participar do Encontro de Gestores do Programa de Alimentação Escolar

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 100.789/00 DE 25.08/2000

Servidor: MANOEL RAIMUNDO EBESSA
Cargo: Motorista
Matrícula: 5477506-016
Diárias: 1/2 (meia)
Destino: Bragança
Período: 17/08/2000
Objetivo a fim: transportar servidores DRH

PORTARIA Nº 100.710/00 DE 14.08.2000

Servidor: MANOEL RAIMUNDO EBESSA
Cargo: Motorista
Matrícula: 5477506-016
Diárias: 02 (duas)
Destino: Ulianópolis
Período: 19 e 20/08/00
Objetivo a fim: de transportar alunas da Escola JK

PORTARIA Nº 100.568/00 DE 09/08/2000

Servidor: LUCIVALDO BARREIROS DE AVIZ
Cargo: Motorista
Matrícula: 0662097-017
Diárias: 04 (quatro)
Destino: Conceição do Araguaia e Tucumã
Período: 08 a 17/06/2000
Objetivo a fim: conduzir técnicos do DESU

PORTARIA Nº 100.787/00 DE 17/08/2000

Servidor: LUCIVALDO BARREIROS DE AVIZ
Cargo: Motorista
Matrícula: 0662097-017
Diárias: 01 (uma)
Destino: Bragança
Período: 16/08/2000
Objetivo a fim: transportar servidores da DRH

PORTARIA Nº 100.709/00 DE 14/08/2000

Servidor: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
Cargo: Motorista
Matrícula: 0182494-013
Diárias: 05 (cinco)
Destino: Tucuruí, Goianésia, Novo Repartimento e Breu Branco
Período: 14 a 18/08/2000
Objetivo a fim: transportar técnicos da FUNDESCOLA

PORTARIA Nº 100.794/00 DE 23/08/2000

Servidor: JOSE MARIA DO NASCIMENTO
Cargo: Motorista
Matrícula: 0182494-013
Diárias: 1/2 (meia)
Destino: Capitão Açu
Período: 21/08/2000
Objetivo a fim: transportar técnicos da ASSERF

PORTARIA Nº 697/00 DE 28/07/00

Servidor: MARIA IZABEL LUCENA
Matrícula: 0303410-023
Diárias: 04 (quatro)
Destino: Xinguara
Período: 01 a 04/08/2000
Objetivo a fim: supervisão técnica nas Escolas Castro Alves e D. Pedro II

PORTARIA Nº 722/00 DE 04/08/2000

Servidor: MARIA IZABEL LUCENA
Cargo: Diretora da DAE
Matrícula: 0303410-023
Diárias: 03 (três)
Destino: Santarém/PA
Período: 16 a 18/08/2000
Objetivo a fim: participar do Encontro de Gestores do Programa de Alimentação Escolar

PORTARIA Nº 727/00 DE 04/08/2000

Servidor: LIZIA BETTY DA SILVA
Matrícula: 504904-033
Diárias: 02 (duas)
Destino: Castanhal
Período: 24 a 25/08/2000
Objetivo a fim: participar do Encontro de Gestores do Programa de Alimentação Escolar.

PORTARIA Nº 724/00 DE 04/08/00

Servidor: MARIA IZABEL LUCENA
Cargo: Diretora da Diretoria Assistência ao Estudante
Matrícula: nº 0303410-023
Diárias: 02 (duas)
Destino: Castanhal/PA
Período: 24 a 25/08/2000
Objetivo a fim: participar do Encontro de Gestores do Programa de Alimentação Escolar.

PORTARIA Nº 100.707/00 DE 07/08/2000

Servidor: JOSÉ HAROLDO SANTANA DA SILVA
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 0760889-018
Diárias: 1/2 (meia)
Destino: Acará/PA
Período: 11/08/2000
Objetivo a fim: transportar técnicos da ASSERF

PORTARIA Nº 100.380/00 DE 21/08/2000

Servidor: MA. JOSÉ DE L. CAVALCANTE
Cargo: Prof. /Chefe de Divisão
Matrícula: 0305685-016
Diárias: 02 (duas)
Destino: Bragança/PA
Período: 17 a 08/08/2000
Objetivo a fim: participar da palestra sobre o Currículo do Ensino Médio e Assessoramento Técnico pedagógico na Escola do Ens. Médio Bolívar Bordalo.

PORTARIA Nº 100.786/00 DE 16.08.2000

Servidor: JOSÉ MIGUEL MOURA DESOUSA
Cargo: Motorista
Matrícula: 5451272-010
Diárias: 1/2 (meia)
Destino: Magalhães Barata/PA
Período: 15/08/2000
Objetivo a fim: conduzir Assessor Jurídico - ASJUR

PORTARIA Nº 100.756/00 DE 18.08.2000

Servidor: FAUSTO HERCULANO SGTOWICH GOMES CARDOSO
Cargo: Técnico
Matrícula: 0297348-010
Diárias: 1/2
Destino: Salinas/PA
Período: 18.08.2000
Objetivo a fim: fazer levantamento nas Escolas Estaduais Gen. Guirã e Aracy Marques

PORTARIA Nº 100.757/00 DE 18/08/2000

Servidor: ADEMAR PESSOA VALENTE
Cargo: Engenheiro
Matrícula: 0446459-012
Diárias: 1/2
Destino: Capanema/PA
Período: 17.08.2000
Objetivo a fim: fazer serviços de levantamento e fiscalização na Escola estadual Maria Amélia Vasconcelos

PORTARIA Nº 100.520/00 DE 18.05.2000

Servidor: Antonieta Monteiro Loureiro
Cargo: Assessora Jurídica
Matrícula: 505981-012
Diárias: 05 (cinco)
Destino: Vigia
Período: 05 a 09.06.00
Objetivo a fim: apurar fatos constantes do Proc. 99101/97 - SEDUC

PORTARIA Nº 613/00 DE 13.07.2000

Servidor: ELEONICE SOUZA RIBEIRO
Cargo: Professor
Matrícula: 0646989-015
Diárias: 04 (quatro)
Destino: São Felix do Xingu/PA
Período: 25 a 28.07.2000
Objetivo a fim: efetuar supervisão volante no curso de Capacitação de Habilitação de Professores Leigos.

ERRATA

CIDADE: BELÉM
NOME: MARIA DE FATIMA P. CARVALHO
ONDE SE LÊ: Port. nº 734/00 - GS
LÊ-SE: Port. nº 735/00 - GS
RETIFICADO: RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.OFICIAL DE 29.293 de 11/09/2000.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 068/2000-SEDUC.

Com Fundamento na Lei nº 8666/93 alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC, CNPJ/MF Nº 05054937/0001-63. Entidade Sociedade Civil Educacional Dr. Rodolfo Tourinho. CNPJ/MF Nº 04576054/0001-50.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob de forma comodato à SEDUC, o prédio situado na Estrada do Outeiro, s/n, na localidade Icoaraci, Zona Urbana, Município de Belém, com 18 dependências, para funcionamento da ERC.
Dr. Rodolfo Tourinho.
Vigência: 13-09-2000 até 31-12-2002.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 13-09-2000.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 086/2000-SEDUC.

Com Fundamento na Lei nº 8666/93 alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC, CNPJ/MF Nº 05054937/0001-63. Entidade M.C. Neves Gomes. CNPJ/MF Nº 34917039/0001-90.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob de forma comodato à SEDUC, o prédio situado na Rua da Assembleia nº 655, Zona Urbana, Município de Marituba, com 11 dependências, para funcionamento da ERC. Menino Deus.
Vigência: 13-09-2000 até 31-12-2002.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 13-09-2000.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 071/2000-SEDUC.

Com Fundamento na Lei nº 8666/93 alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98-

SEDUC.

Partes: SEDUC, CNPJ/MF Nº 05054937/0001-63. Entidade Associação das Domadoras de Capitão Poço. CNPJ/MF Nº 34689968/0001-99.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob de forma comodato à SEDUC, o prédio situado na Rua Antônio Moura, s/n, na localidade São João, Zona Urbana, Município de Capitão Poço, com 15 dependências, para funcionamento da ERC. Antônio Valdeir Araújo Lima.
Vigência: 13-09-2000 até 31-12-2002.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 13-09-2000.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 125/2000-SEDUC.

Com Fundamento na Lei nº 8666/93 alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC, CNPJ/MF Nº 05054937/0001-63. Entidade Prefeitura do Marajó. CNPJ/MF Nº 05742812/0001-26.
Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob de forma comodato à SEDUC, o prédio situado na 3ª Rua de Soure nº 980, Zona Urbana, Município de Soure, com 26 dependências, para funcionamento da ERC. Instituto Stella Maris.
Vigência: 11-09-2000 até 31-12-2002.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 11-09-2000.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) nº 026/00-SEDUC.
Objeto do Convênio Original: Aquisição de um imóvel que sediará a Casa dos Estudantes Univer. e Secundaristas da Ilha do Marajó.
Valor mensal do Convênio Original: R\$ 25.000,00.
Com Fundamento na Lei nº 8666/93 alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC, CNPJ/MF 05.054.937/0001-63/Casa dos Estudantes Universitários e Secundaristas da Ilha do Marajó. CNPJ/MF nº 03332172/0001-50.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Tem como objetivo prorrogar sua vigência por mais 02 meses, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 21-08 até 20-10-2000.
Data da assinatura: 20-08-2000.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços - SEDEX) Nº 476.010.096-1/96-SEDUC.
Objeto do Contrato original: Prestação de serviços de recebimento nas agências da ECT, e/ou coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional de encomendas SEDEX.
Valor global estimado do Contrato original: R\$ 14.793,12.
Com Fundamento na Lei nº 8666/93 alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC, CNPJ/MF 05054937/0001-63/ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. CNPJ/MF 34028316/0018-51.
Objeto e justificativa do aditamento: Tem como objetivo alterar o subitem 2.7 da Cláusula Segunda, subitem 4.1. e 4.2 da Cláusula Quarta, excluir o subitem 5.1.1 e alterar o subitem 5.2 da Cláusula Quinta bem como alterar o subitem 7.3 da Cláusula Sétima, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 06-09 até 31-12-2000.
Cota Mínima Mensal T.A.: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).
Data da assinatura do T.A.: 06-09-2000.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.
Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 13-08-96. 2º T.A. data: 31-01-97. 3º T.A. data: 12-01-98. 4º T.A. data: 31-12-98. 5º T.A. data: 01-09-99. 6º T.A. data: 31-12-99. 7º T.A. data: 27-01-2000.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA. Nº 129/2000-SEDUC.

Tomada de Preço nº 007/2000-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF 05.054.937/0001-63/Firma EMAC - Engenharia de Manutenção Ltda. CNPJ/MF 19.157.650/0001-73.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 91.446/2000, destina-se o presente instrumento a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 Mini-Centrais de ar e 430 condicionadores de ar de janela, existentes no prédio Sede e anexos da Seduc e Unidades Escolares, localizadas na Capital.
Vigência: 08-09-2000 até 07-09-2001.
Valor Mensal: R\$ 11.885,83 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos).
Dotação Orçamentária: O.E/2000. (001). Produto: 0846.16.101.12. 122. 0125.2902.3490.39.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 08-09-2000.
Ordenador Responsável: Prof. Icléia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 063/2000-SEDUC.

Com Fundamento na Lei nº 8666/93 alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98-SEDUC.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF 05.054.937/0001-63/ Universidade do Estado do Pará. CNPJ/MF 34.860.832/0001-44.

Objeto: Considerando o conteúdo do processo n.º 2000/177989, o presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros, por parte da Seduc à Universidade do Estado do Pará, visando subsidiar despesas referentes a arbitragem e serviços de apoio durante o período dos XLII Jogos Estudantis Paraenses - JEP's. Vigência: 11-09 até 09-11-2000. Valor Global: R\$-24.990,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais). Dotação Orçamentária: OE/2000. (001). Produto:0738. 16.101. 12. 361.0106.2394.3490.36. Foro: Belém/PA. Data da Assinatura: 11-09-2000. Ordenador Responsável: Prof. Iclécia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

REPUBLICAÇÃO

DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VAGAS Nº 027/96-DEAE/DAE/SEDUC/Escola de E.F. Dom Pedro II. Publicado no D.O.E. Nº 29.296 do dia 14.09.2000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO

Contrato Original(Aquisição de Vagas) n.º 027/96-DEAE/DAE/SEDUC Objeto do Contrato Original: Atendimento escolar de 2ª à 8ª séries do 1º grau da Rede Oficial através do Programa Aquisição de Vagas, na Rede Particular de Ensino. Valor Global do Contrato Original: R\$-3.366,30. Inexigibilidade de Licitação n.º 002/96- CPL/SEDUC. Partes: SEDUC.CNPJ/05.054.937/0001-63. Escola de E.F. Dom Pedro II. CNPJ/ME84.152.537/0001-67.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memorando n.º 043/2000-DEAE/DAE, datado de 04-09-2000, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com objetivo de inserir 08 alunos ao Contrato original que tem como objeto o atendimento escolar de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental da Rede Oficial de Ensino, através do Programa Aquisição de Vagas/2000, na Rede Particular de Ensino, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 05-09 até 31-12-2000.

Valor Global do T.A.: R\$-2.080,00 (Dois Mil e Oitenta Reais).

Dotação Orçamentária do T.A.: SE/QE/2000.(004). Produto 0740.16.101.12.361.0106.2458.3490.39.

Data da assinatura: 05-09-2000.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Prof. Iclécia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Aditivos Anterior: 1º T.A. data: 16.05.96. 2º T.A. data: 30.09.96. 3º T.A. data: 31.12.96. 4º T.A. data: 31.01.97. Valor: R\$-75.075,00. 5º T.A. data: 31.12.97. 6º T.A. data: 19.02.98. Valor: R\$-71.721,10. 7º T.A. data: 30.04.98. 8º T.A. data: 01.09.98. 9º T.A. data: 31.12.98. 10º T.A. data: 22.02.98. Valor: R\$-69.300,00. 11º T.A. data: 12.07.99. 12º T.A. data: 31.12.99. 13º T.A. data: 11.02.00. Valor: R\$-59.345,00.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA Nº 2389 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei n.º 5810/94, ANDREILINA RODRIGUES SALGADO, Mat.nº 0580732-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Conceição do Araguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.921 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 2239 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei n.º 5351/86, combinado com V.Acordão n.º 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei n.º 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei n.º 5351/86, CÉLIA ROSA REIS, Mat.nº 0289981-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.VI, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.891 de 22.08.2000.

PORTARIA Nº 2495 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei n.º 5810/94, BENEDINA DE FONSECA CARRERA, Mat.nº 0000531-012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Administração-SEAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.921 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 1804 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art.131, § 1º, inciso X, da Lei n.º 5810/94, ELITA SILVA DO NASCIMENTO, Mat.nº 0378689-019, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Santo Antônio do Tauá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.892 de 22.08.2000.

PORTARIA Nº 1788 DE 26 DE AGOSTO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts.140, inciso III e 131, § 1º inciso XI e 114, § 2º, da Lei n.º 5810/94, EDMUNDO GALIZA PRIMO, Mat.nº 3271900-016, na função de Economista, Nível 1, lotada na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de agosto de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.856 de 17.08.2000.

PORTARIA Nº 2350 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art.131, § 1º, inciso V, da Lei n.º 5810/94, JOSÉ MARIA CARVALHO, Mat.nº 0685623-019, na função de Vigia, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Capanema.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.921 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 2572 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I, da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 15/99, art.186, § 1º, da Lei Federal n.º 8112/90, art.131, § 1º, inciso VII, da Lei n.º 5810/94, MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA, Mat.nº 0498190-013, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Baixo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de dezembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.921 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 2187 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art.131, § 1º, inciso VI da Lei n.º 5810/94, MARIA DOS PASSOS SANTOS BRAGA, Mat.nº 0643912-016, na função de Escrevente Datilógrafo, Ref.III, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Vigia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.925 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 1935 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art.34, inciso I da Lei n.º 6065/97 arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII, da Lei n.º 5810/94, RUTE HELENA FEIO BARBOSA, Mat.nº 0342203-028, no cargo de Professor Adjunto, Ref.IV, lotada na Universidade do Estado do Pará-UEPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.841 de 17.08.2000.

PORTARIA Nº 2513 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei n.º 5810/94, SEBASTIANA REIS FERREIRA, Mat.nº 0592005-018, no cargo

de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Maracanã.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de novembro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.921 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 2258 DE 25 DE OUTUBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei n.º 5810/94, TEODORA MONTEIRO BARROSO, Mat.nº 0371254-015, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Castanhal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.892 de 22.08.2000.

PORTARIA Nº 0184 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 15/99, art.131, § 1º, inciso VI, da Lei n.º 5810/94, CREUSA GONÇALVES DA SILVA, Mat.nº 0282995-016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de fevereiro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.913 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 0487 DE 09 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei n.º 5810/94, EDUINA OLIVEIRA DE QUEIROZ, Mat.nº 0337986-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.D.E.F. "Almirante Tamandaré".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.926 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 0638 DE 24 DE MAIO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art.131, § 1º, inciso VII, da Lei n.º 5810/94, HILARIO DE CARVALHO MONTEIRO, Mat.nº 0352616-013, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Distrito de Mosquito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de maio de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.915 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 0644 DE 24 DE MAIO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art.131, § 1º, inciso X, da Lei n.º 5810/94, IRACILDA BARBOSA FRANCO, Mat.nº 0259802-012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de maio de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.898 de 22.08.2000.

PORTARIA Nº 0869 DE 15 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art.131, § 1º, inciso XII, da Lei n.º 5810/94, MARIA DE LOURDES CAMPOS DA SILVA, Mat.nº 0408263-019, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901 Classe "B", lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Alenquer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de junho de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 29.883 de 22.08.2000.

PORTARIA Nº 0742 DE 05 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, MARIA JOSÉ MIRANDA CAETANO, Mat.nº 0192449-011, no cargo de Odontólogo, código GEP-ANSO-614, Ref.III, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital ERC "Lourenço Filho".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de junho de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.915 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 0739 DE 05 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, Mat.nº 0758809-010, na função de Escrevente Datilógrafo, Ref.III, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Caldeira Castelo Branco".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de junho de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.915 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 0712 DE 30 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.131, § 1º, inciso IX e 137, da Lei nº 5810/94, MARIA GERLEI ROSA GUALBERTO, Mat.nº 0056219-017, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Classe "B", lotada na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.920 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 0707 DE 30 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA IRIS MOURÃO COSTA SILVA, Mat.nº 0341126-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital ERC "Antônio da Costa".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.920 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 0683 DE 25 DE MAIO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90 e art.131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, MARIA DO SOCORRO RIBEIRO SOSINHO, Mat.nº 0180742-014, no cargo de Professor Código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital "Depe" de Ensino Supletivo".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.913 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 0622 DE 22 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA SOELI DA SILVA OLIVEIRA, Mat.nº 0502774-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Colares.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.886 de 22.08.2000.

PORTARIA Nº 0609 DE 18 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA JOANA DA SILVA SANTOS, Mat.nº 0598054-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria

Executiva de Educação-mun. de Abaetetuba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.920 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 0606 DE 18 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA ELENICE DE AZEVEDO CORRÊA, Mat.nº 0328294-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.M. "Visconde de Souza Franco".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.883 de 22.08.2000.

PORTARIA Nº 0431 DE 16 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX, combinado com o art.36, Parágrafo Único, da Lei nº 5351/86, art.130, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, MARIA MADALENA LEAL MARTINS, Mat.nº 0426750-016, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Viscu.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.921 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 0358 DE 25 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I, da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, 131, § 1º inciso V e 130, § 1º, combinado com art.114, § 2º da Lei nº 5810/94, MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES TEIXEIRA, Mat.nº 0399558-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.891 de 22.08.2000.

PORTARIA Nº 0291 DE 24 DE ABRIL DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I, da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.186, § 1º, da Lei Federal nº 8112/90, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MARIA DE MIRANDA ALVES, Mat.nº 0200794-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Nova Timboteua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de abril de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.898 de 22.08.2000.

PORTARIA Nº 0799 DE 08 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII e 114, "Caput" da Lei nº 5810/94, ROBERTO BEZERRA DO NASCIMENTO, Mat.nº 0035130-017, no cargo de Motorista, código GEP-TP-1.101, Ref.II, lotado na Consultoria Geral do Estado-CGE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de junho de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.945 de 29.08.2000.

PORTARIA Nº 0720 DE 01 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, RUTH HELENA BENCHIMOL ABUFAIA, Mat.nº 0082902-010, no cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de junho de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.926 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 0706 DE 30 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.114, "Caput" e 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ROSA MARIA REIS ALCANTARA, Mat.nº 0592030-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. VI, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Maracanã.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.915 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 0679 DE 25 DE MAIO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA, Mat.nº 2049309-010, na função de Motorista, Nível 11, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.886 de 22.08.2000.

PORTARIA Nº 0507 DE 09 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5810/94, SEBASTIANA MARINHO DA SILVA, Mat.nº 0468428-012, no cargo de Agente de Artes Práticas, Código GEP-SO-1.010, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.882 de 22.08.2000.

PORTARIA Nº 0506 DE 09 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98 art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, TEREZINHA DE JESUS COSTA DOS SANTOS, Mat.nº 0337765-019, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Almirante Tamandare".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.884 de 22.08.2000.

PORTARIA Nº 0628 DE 22 DE MAIO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, VERÔNICA LIVRAMENTO DE SOUSA, Mat.nº 0642290-010, na função de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Vigia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de maio de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.886 de 22.08.2000.

PORTARIA Nº 0433 DE 26 DE ABRIL DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

Considerando que JOÃO GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO, solicita através do Proc. nº 1999/166958-PG, revisão da sua reforma, e,

Considerando o parecer favorável constante no referido processo.

RESOLVE:
Reificar os proventos do 3º Sargento QPMP RG 5598 - JOÃO GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO, MF 3368422-017, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PM/PA, reformado, "Ex-officio", na mesma graduação, pela Port. nº 0529, de 24.10.84-SEGUP, sob o Acórdão nº 13.711, de 13.11.84-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.917 de 24.08.2000.

PORTARIA Nº 0380 DE 26 DE ABRIL DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86. Considerando que JOÃO ALVES DA SILVA FILHO, solicita através do Processo nº 1998/125214-SEAD, revisão de sua reforma, e; Considerando o parecer favorável constante no referido Processo. RESOLVE:

Retificar os proventos do 3º Sargento BM RG 2347229 – JOÃO ALVES DA SILVA FILHO, MF 5159032-016, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPa, reformado "Ex-offício", na mesma graduação, pela Port.nº 4514 de 14.11.96-SEAD, sob acórdão nº 24.445 de 21.01.97-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.942 de 31.08.2000.

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-69 DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 0754-SEAD, de 26 de março de 1999;

CONSIDERANDO a informação contida no ofício nº 85/00-CPJ-PGE de 04/09/2000 de que a segurança pleiteada no Processo nº 98501313-4 foi concedida, já tendo inclusive, a referida decisão, transida em julgado.

RESOLVE:

RETIRAR da condição de sub júdice do Concurso Público C-69, RONALDO RODRIGUES DE SOUZA, candidato ao cargo de Perito Criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 14 de setembro de 2000.

MARIA BERNADETE DELA FLORA CRUZ

Resp. p/ Presidência da Comissão

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-69 DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 0754-SEAD, de 26 de março de 1999;

CONSIDERANDO a liminar concedida no Processo nº 752/00 – 2000116321 da 2ª Vara Cível, que assegura a reinclusão dos candidatos no Curso Técnico-Profissional, ministrado pela ACADEPOL,

RESOLVE:

RETORNAR ao Curso Técnico-Profissional na condição de sub júdice, RUBEM GONÇALVES DA SILVA e MAURO ANTONIO SOUZA DAS NEVES, candidatos ao cargo de Investigador de Polícia Civil do Concurso Público C-69.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 14 de setembro de 2000.

MARIA BERNADETE DELA FLORA CRUZ

Resp. p/ Presidência da Comissão

**II FESTIVAL DE MÚSICA DO SERVIDOR PÚBLICO – SERVIFEST
RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS****1. CHEIRO DE PERFUME**

Autores: Djalma Tadeu Corrêa Pantoja – SEFA-Delegacia 12ª Região Fiscal
Mário Moraes

2. MARIPOSA

Autores: Djalma Tadeu Corrêa Pantoja – SEFA-Delegacia 12ª Região Fiscal
Mário Moraes

3. A ESTÓRIA

Autores: Antônio Carlos da Mata Sidrim – Seduc
Nedson Freitas de Araújo

4. JOGO DO AMOR

Autores: Jandira Irany Pina – Sagri
Sérgio Severo Pina

5. VANDALISMO

Autores: Teresinha Pontes da Cruz – Seduc
Sebastião Severino da Cruz

6. SABOROSA

Autores: Cilene Mello – Seduc
Pedrinho Calado

7. MÚSICA ALAGADA

Autores: Cilene Mello – Seduc
Pedrinho Calado

8. PARCEIRO TAMBORIM

Autores: Jandira Irany Pina – Sagri
Sérgio Severo Pina

9. PRENÚNCIO

Autor: José dos Anjos Oliveira – Seduc

10. MARÉS

Autores: Evandro Fernandes Cordeiro – Assembleia Legislativa do Estado
Manoel Evandro Cordeiro

11. À ME ACORDAR

Autores: Rose Anne Campelo do Nascimento – Ministério Público
Marcos Campelo
Eduardo Neves

12. VALSA DOS SENTIDOS

Autores: Rose Anne Campelo do Nascimento – Ministério Público
Marcos Campelo
Emerson Coelho

13. O JOIO E O TRIGO

Autores: Fernando Ernesto Dako – Secult
Paulo Ernesto Braga Moura – Fundação Curro Velho

14. MANIFESTO DO MEU SER EM ESTANDARTE

Autores: Helena Maria Silva do Vale – Seduc
Felipe Cordeiro
Manoel Cordeiro

15. FACA DE DOIS GUMES

Autores: Ivanilda da Silva Paixão – Seduc
Jonil Paixão

16. CAJUTUBA

Autor: Cláudio Luiz Olivert Bobato – Funtelpa

17. RAPIDINHO

Cássio Lobato

Autores: Cláudio Luiz Olivert Lobato – Funtelpa

18. SINA DE MAPIQUARI

Autor: Lano Cabral da Silva – Seduc

19. DOIS CASAIS

Autores: Maria Noêmia Nery Tozzi – Polícia Civil

Marcelo Sirotheau

20. SOBRE ANNA

Autores: Maria Noêmia Nery Tozzi – Polícia Civil

Marcelo Sirotheau

21. A FUGA

Autores: Dayse Addário – Funcap

Ziza Pailha

22. MINHA RONDA

Autor: Solange Maria Melo da Silva – Seduc

23. IN NATURA

Autores: Antônio Carlos Alves de Menezes – Setran

Juarez Lins

24. A CULPA É DE QUEM

Autores: Renato Paulo de Silva Pinto Coral – Sagri

Sérgio Leite

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2000-FISP

Com base na Lei nº 8.666/93 e com alterações da Lei nº 8.883 de 08.06.94.

Modalidade: Convite nº 008/2000-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP, CGC nº 05054952/0001-01 e a Multisul Construção & Comércio Ltda. CGC nº 02.577.145/0001-85.

Objeto: Empreitada para Construção da garagem de viaturas do Quartel do 2º GBM/Castanhal e Construção da garagem de Abaetetuba.

Valor Global: R\$ 91.617.42 (Noventa e Um Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Dotação Orçamentária: 06.182.0087.2249 – Reequipar e manter o Corpo de Bombeiros Militar

Vigência do Contrato: 06 (Seis) meses a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 14.09.2000

Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.

Belarmira Pantoja

Secretaria Executiva do FISP

Ulisses Pinheiro Sereni

Multisul Construção & Comércio Ltda.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Haroldo Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATOS DE ORDEM DE SERVIÇO

OS Nº 17/00 - CONVITE Nº 21/00-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONTEC CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ Nº 83.308.304/0001-48

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES

POLIVALENTE NA ESCOLA ESTADUAL "CÓNEGO BATISTA CAMPOS", EM

BARCARENA.

TERMO INICIAL: 14.09.00

TERMO FINAL: 13.12.00

VALOR DO CONTRATO R\$ 23.970,64 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E

SETENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101.27813.0099.2356.0000.001.459051

DATA: 14.09.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ. OLÍMPIO YUGO OHNISHI

FORO: BELÉM

OS Nº 18/00 - CONVITE Nº 22/00-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁS

LTDA - CNPJ Nº 83.310.177/0001-11

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES

POLIVALENTE NA ESCOLA ESTADUAL "TANCREDO NEVES", EM

CURIONÓPOLIS.

TERMO INICIAL: 14.09.00

TERMO FINAL: 13.12.00

VALOR DO CONTRATO R\$ 22.383,90 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E

OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101.27813.0099.2356.0000.001.459051

DATA: 14.09.00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ. OLÍMPIO YUGO OHNISHI

FORO: BELÉM

RESUMO DE PORTARIAS**DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 260 DE 02 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Jorge dos Santos Filgueiras- Lucival Correa da Silva

CARGO(s): Engº Civil-

MATRICULA(s): 0103349-018-2017628-020

Nº DE DIÁRIAS: 1

LOCALIDADE(s): Capanema

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização para recebimento do Ginásio Coberto e Estádio Municipal nesse município
PERÍODO: 2/8/00

PORTARIA Nº 261 DE 03 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Haroldo Costa Bezerra

CARGO(s): Secr. Executivo

MATRICULA(s): 5748542-045

Nº DE DIÁRIAS: 2

LOCALIDADE(s): Marabá, Xinguara e Piçarra

OBJETIVO DA VIAGEM: vistoriar obras naqueles municípios

PERÍODO: 3/8 a 4/8/00

PORTARIA Nº 263 DE 4 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Esther Beatriz Silva Castanciera

CARGO(s): Arquiteta-

MATRICULA(s): 5112451-017

Nº DE DIÁRIAS: 8

LOCALIDADE(s): Brasília

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do VI Encontro Nacional do Programa

Nacional de Municipalização do Turismo - PNMT naquela cidade

PERÍODO: 7/8 a 14/8/00

PORTARIA Nº 264 DE 7 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Larsene Dillon da Fonseca Figueiredo- Hailton Silva do Nascimento

CARGO(s): Engº Civil- Motorista

MATRICULA(s): 0005770-014

Nº DE DIÁRIAS: 1

LOCALIDADE(s): S. João da Ponta e Curuçá

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção da Orla

dos Andarés e Centro de Saúde Especial naqueles municípios

PERÍODO: 4/8/00

PORTARIA Nº 266 DE 8 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Antônio Martins de Souza

CARGO(s): Motorista

MATRICULA(s): 0005118-011

Nº DE DIÁRIAS: 1

LOCALIDADE(s): Colares

OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir a Arquiteta MÁRCIA ANDRÉA FADUL

NEVES para fazer levantamento para implantação de um Ginásio Poliesportivo

nesse município

PERÍODO: 27/7/00

PORTARIA Nº 267 DE 10 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): José Bernardo Macedo Pinho- Tiago Leão

CARGO(s): Diretor Técnico- Motorista

MATRICULA(s): 0005649-015-5116694-013

Nº DE DIÁRIAS: 1

LOCALIDADE(s): Castanhal

OBJETIVO DA VIAGEM: Escolher terreno para construção da Escola Estadual

Ernestina Tredy nesse município

PERÍODO: 4/8/00

PORTARIA Nº 268 DE 16 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Carlos Vinícius Azevedo Brito

CARGO(s): Chefe do Núcleo Reg. de Marabá

MATRICULA(s): 5737290-013

Nº DE DIÁRIAS: 5

LOCALIDADE(s): Nova Ipixuna, Sapucaia e Piçarra

OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar o Senhor Secretário Executivo de Obras

em vistorias nas obras naqueles municípios

PERÍODO: 8/8 a 12/8/00

PORTARIA Nº 269 DE 10 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Wallace Renato de Melo Moraes

CARGO(s): Aux. de Engenharia

MATRICULA(s): 5310784-011

Nº DE DIÁRIAS: 4

LOCALIDADE(s): Capanema, Bragança, Augusto Correa e Vivez

OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer levantamento de imóveis públicos do Estado para

fins de cadastramento nesses municípios

PERÍODO: 10/8 a 13/8/00

PORTARIA Nº 270 DE 10 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Paulo Henrique Napoleão da Silva

CARGO(s): Chefe da DOB

MATRICULA(s): 5244445-025

Nº DE DIÁRIAS: 3

LOCALIDADE(s): D. Eliseu (Itinga)

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de reforma e ampliação

de Inspeções da SEFA (entrada e saída) naquele município

PERÍODO: 10/8 a 12/8/00

PORTARIA Nº 271 DE 10 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Francisco Tadeu Ribeiro Pinto- Jaime Peres de Oliveira

CARGO(s): Engº Civil- Motorista

MATRICULA(s): 5533147-012-0007030-010

Nº DE DIÁRIAS: 2

LOCALIDADE(s): Bonito (Mutum, Boa Vista e Localidade do Cinco)

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de 3 casas de Fátima

nesse município.

PERÍODO: 15/8 a 16/8/00

PORTARIA Nº 272 DE 14 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Francisco Tadeu Ribeiro Pinto- Antônio Martins de Souza

CARGO(s): Engº Civil- Motorista

MATRICULA(s): 5533147-012-0005118-011

Nº DE DIÁRIAS: 1

LOCALIDADE(s): São Caetano de Odivelas

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer levantamento no prédio da Unidade Básica de Saúde nesse município
PERÍODO: 11/8/2000

PORTARIA Nº 273 DE 14 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Carlos Alberto Rodrigues Cal- Raimundo Soares Baia
CARGO(s): Secret. Adjunto- Motorista
MATRICULA(s): 8085307024-0006535-018
Nº DE DIÁRIAS: 1
LOCALIDADE(s): Curuçá
OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar o Senhor Governador em visita a obra da Escola com 12 salas de aula nesse município
PERÍODO: 11/8/00

PORTARIA Nº 274 DE 14 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Suelly Collyer Sanches
CARGO(s): Chefe da DOC
MATRICULA(s): 5618177-015
Nº DE DIÁRIAS: 2
LOCALIDADE(s): Paragominas
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização no Centro de Educação Profissional nesse município
PERÍODO: 14/8 a 15/8/00

PORTARIA Nº 276 DE 16 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Jorge dos Santos Filgueiras- Lucival Correa da Silva
CARGO(s): Engº Civil- Motorista
MATRICULA(s): 0103349-018-2017628-020
Nº DE DIÁRIAS: 1
LOCALIDADE(s): Capanema
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria nas obras de construção de Ginásio de Esportes coberto; reforma e ampliação do Estádio Municipal Leandro Pinheiro nesse município
PERÍODO: 16/8/2000

PORTARIA Nº 278 DE 16 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Paulo Augusto Telles Lins- Simone da Silva Macedo- Halton da Silva do Nascimento
CARGO(s): Engº Civil- Arquiteta- Motorista
MATRICULA(s): 5533198-011-5290104-019
Nº DE DIÁRIAS: 2
LOCALIDADE(s): Acará
OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer levantamento dos serviços necessários para o funcionamento do Terminal Rodoviário nesse município
PERÍODO: 17/8 a 18/8/00
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
OSVALDO GONÇALVES FILHO
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 284 DE 18 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Antônio Sérgio Monteiro de Oliveira
CARGO(s): Chefe do Núcleo Reg. de Santarém
MATRICULA(s): 6314090-032
Nº DE DIÁRIAS: 2
LOCALIDADE(s): Óbidos e Curuá
OBJETIVO DA VIAGEM: Vistoriar obras naqueles municípios
PERÍODO: 21/8 a 22/8/00

PORTARIA Nº 285 DE 18 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Larsene Dillon da Fonseca- Dogivaldo Alves dos Santos Figueiredo
CARGO(s): Engº Civil- Motorista
MATRICULA(s): 0005770-014-0005347014
Nº DE DIÁRIAS: 1
LOCALIDADE(s): Curuçá
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder em fiscalização nas obras da Escola Estadual Jupiter Maia nesse município
PERÍODO: 10/8/00

PORTARIA Nº 286 DE 18 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Márcia Andréa Fadul Neves- José de Jesus Pereira Filho- Tiago Leão
CARGO(s): Arquiteta- Aux. Técnico- Motorista
MATRICULA(s): 0006955-013-0026603-018-5116694-013
Nº DE DIÁRIAS: 5
LOCALIDADE(s): Cachoeira do Arari
OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer levantamento e laudo de vistoria para a recuperação geral e ampliação das Escolas Estaduais Retiro Grande e Delgado Leão nesse município
PERÍODO: 21/8 a 25/8/00

PORTARIA Nº 287 DE 18 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Carlos Vinicius Azevedo Brito
CARGO(s): Chefe do Núcleo Reg. de Marabá
MATRICULA(s): 5737290-013
Nº DE DIÁRIAS: 8
LOCALIDADE(s): Nova Ipixuna, Eldorado dos Carajás, Palestina, Conceição do Araguaia e Tucuruí
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras do Centro de Saúde com 20 leitos, perfuração de poços e promover apoio técnico ao Convênio com os índios Assurinis naqueles municípios
PERÍODO: 14/8 a 21/8/00,

PORTARIA Nº 288 DE 18 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Haroldo Costa Bezerra- José Bernardo Macedo Pinho- Paulo Elias Dias Rodrigues
CARGO(s): Secr. Executivo- Diretor Técnico- Motorista
MATRICULA(s): 5748542-045-0005649-015-5234794015
Nº DE DIÁRIAS: 1
LOCALIDADE(s): Dom Elizeu (Itinga)
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria na obra da Unidade Administrativa da SEFA, nesse município
PERÍODO: 18/8/00

PORTARIA Nº 289 DE 18 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): José Eduardo Beliche de Souza Leão
CARGO(s): Arquiteto
MATRICULA(s): 0006823-014
Nº DE DIÁRIAS: 2
LOCALIDADE(s): Santarém
OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer levantamento do prédio do Terminal Rodoviário, nesse município
PERÍODO: 21/8 a 22/8/00

PORTARIA Nº 290 DE 18 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): José Eduardo Beliche de Souza Leão
CARGO(s): Arquiteto
MATRICULA(s): 0006823-014
Nº DE DIÁRIAS: 6
LOCALIDADE(s): Acará, Capitão Poço, Irituia, Magalhães Barata, Vigia e Viséu
OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer levantamento dos prédios dos Terminais Rodoviários, nesses municípios
PERÍODO: 24/8 a 29/8/00

PORTARIA Nº 291 DE 18 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Paulo Augusto Telles Lins- Simone da Silva Macedo- Jaíne Peres de Oliveira
CARGO(s): Engº Civil -Arquiteta- Motorista
MATRICULA(s): 5533198-011-78 a 27/8/00-7
-5290104-21-019- 21/8 a 27/8/00-0007030-010
Nº DE DIÁRIAS: 7
LOCALIDADE(s): Igarapé Açu
OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer levantamento e laudo de vistoria para a recuperação geral das Escolas Estaduais João Batista M. Carvalho, Dr. Ângelo Cezarino e Macário Felipe Antônio nesse município
PERÍODO: 21/8 a 27/8/00

PORTARIA Nº 292 DE 22 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): José Bernardo Macedo Pinho- Antônio Martins de Souza
CARGO(s): Diretor Técnico- Motorista
MATRICULA(s): 0005649-015-0005118-011
Nº DE DIÁRIAS: 2
LOCALIDADE(s): Paragominas,
OBJETIVO DA VIAGEM: Representar o Senhor Secretário Executivo no lançamento da pedra fundamental da Escola do Trabalho e Produção nesse município
PERÍODO: 19/8 a 20/8/00

PORTARIA Nº 293 DE 22 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Larsene Dillon da Fonseca Figueiredo- Nelson de Mello Alves-Dogivaldo Alves dos Santos
CARGO(s): Engº Civil- Coord. de Planejamento e Controle- Motorista
MATRICULA(s): 0005770-014-0006122-027-0005347-014
Nº DE DIÁRIAS: 1
LOCALIDADE(s): S. João da Ponta
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção do Centro de Saúde Especial nesse município
PERÍODO: 23/8/00

PORTARIA Nº 294 DE 23 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Francisco Tadeu Ribeiro Pinto- Francisco Tadeu Ribeiro Pinto
CARGO(s): Engº Civil- Motorista
MATRICULA(s): 5533147-012-0006335-018
Nº DE DIÁRIAS: 1
LOCALIDADE(s): São Caetano de Odivelas
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras da UBS nesse município
PERÍODO: 22/8/2000

PORTARIA Nº 295 DE 23 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Carlos Filomeno S. Rufino- Samarone de Jesus Minas- Lucival Correa da Silva
CARGO(s): Chefe da DAP- Estagiário- Motorista
MATRICULA(s): 0005223-025-2017628-020
Nº DE DIÁRIAS: 1
LOCALIDADE(s): Castanhal
OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer avaliação de uma área de terra nesse município
PERÍODO: 23/8/00

PORTARIA Nº 296 DE 23 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Jorge dos Santos Filgueiras
CARGO(s): Engº Civil
MATRICULA(s): 0103349-018-
Nº DE DIÁRIAS: 8
LOCALIDADE(s): Piçarra, Sapucaia, Cumaru do Norte e Redenção
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder recebimento dos Centros de Saúde em Piçarra e Sapucaia, fiscalização nas obras de construção dos C.S.E. em Bannach e Cumaru do Norte e reforma e ampliação do Hospital Municipal de Redenção
PERÍODO: 28/8 a 4/9/00

PORTARIA Nº 297 DE 24 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Paulo Henrique N. da Silva
CARGO(s): Chefe da DOB
MATRICULA(s): 542445-025
Nº DE DIÁRIAS: 5
LOCALIDADE(s): Cametá e Oeiras do Pará
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de ampliação da subestação e construção de RDR 34,5KV naqueles municípios
PERÍODO: 28/8 a 1/9/00

PORTARIA Nº 300 DE 25 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Paulo Francinete Marques
CARGO(s): Engº Civil
MATRICULA(s): 0006661-014
Nº DE DIÁRIAS: 4

LOCALIDADE(s): Altamira
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder locação e demarcação nas obras de construção da Unidade Especial de Saúde nesse município
PERÍODO: 30/8 a 2/9/00

PORTARIA Nº 301 DE 28 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Mônica Moreira Adolfo- Paulo Elias Dias Rodrigues
CARGO(s): Engº Civil- Motorista
MATRICULA(s): 5767881-018-5234794-015
Nº DE DIÁRIAS: 7
LOCALIDADE(s): Marabá, Piçarra, Sapucaia e Redenção
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras do Hemocentro, Centro de Saúde e Hospital Municipal naqueles municípios
PERÍODO: 21/8 a 27/8/00

PORTARIA Nº 305 DE 29 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Marco Alberto De Luca
CARGO(s): Engº Civil
MATRICULA(s): 0006025-015
Nº DE DIÁRIAS: 5
LOCALIDADE(s): Marabá e Tucuruí
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria nas obras de construção do Hemocentro e escolha de terreno para construção de Escola naqueles municípios
PERÍODO: 28/8 a 1/9/00,

PORTARIA Nº 306 DE 29 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Edwaldo Hugo Jardim
CARGO(s): Aux. de Engenharia
MATRICULA(s): 5718236-016
Nº DE DIÁRIAS: 4
LOCALIDADE(s): Oeiras do Pará, Curralinho e Breves
OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer levantamento técnico em Unidades Administrativas da SEFA naqueles municípios
PERÍODO: 30/8 a 2/9/00

PORTARIA Nº 310 DE 31 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Francisco Tadeu Ribeiro Pinto- Jaime Peres de Oliveira
CARGO(s): Engº Civil- Motorista-
MATRICULA(s): 5533147-012-0007030-010
Nº DE DIÁRIAS: 1
LOCALIDADE(s): Santa Izabel do Pará
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria no prédio da Penitenciária de Americana nesse município
PERÍODO: 30/8/2000

PORTARIA Nº 311 DE 31 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Wallace Renato de Melo Moraes
CARGO(s): Aux. de Engenharia
MATRICULA(s): 5310784-011
Nº DE DIÁRIAS: 4
LOCALIDADE(s): Barcarena, Abaetetuba, Igarapé-Miri e Moju
OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer levantamento de imóveis, para fins de cadastro junto ao Patrimônio Imobiliário do Estado naqueles municípios
PERÍODO: 30/8 a 2/9/00

PORTARIA Nº 312 DE 31 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Larsene Dillon da Fonseca Figueiredo
CARGO(s): 0005770-014
MATRICULA(s): Engº Civil
Nº DE DIÁRIAS: 1
LOCALIDADE(s): S. João da Ponta e Curuçá
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção dos Centros de Saúde Especial naqueles municípios
PERÍODO: 31/8/00

PORTARIA Nº 313 DE 31 DE AGOSTO DE 2000

NOME(s): Norberto Jorge Kizan de Souza- Hugo Derlayte Nunes de Lima
CARGO(s): Diretor de Construção- Motorista
MATRICULA(s): 0006149-020-0005550-010
Nº DE DIÁRIAS: 2
LOCALIDADE(s): D. Eliseu (Itinga)
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção dos prédios da Insperior da SEFA nesse município
PERÍODO: 31/8 a 1/9/00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
RAIMUNDO N. M. DE VASCONCELOS
Diretor de Administração e Finanças



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 326 DE 11.09.00.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA;
MATRICULA: 5057515-031,
CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Artes Práticas/DISEG
PERÍODO: 31 (trinta e um) dias, de 24.08.00 a 23.09.00; conforme Laudo Médico nº 6613/00 do IPASEP.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 332 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

NOME E CARGO DO SERVIDOR: ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA,
Coordenador do Grupo de Atividades para Mercado Exterior, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Brasília-DF; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da "Iª Reunião sobre Sistema Expositor"; DATA: 21.09.2000.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 005/00

OBJETO: PESQUISA MINERAL DE CALCÁRIO, ATRAVÉS DE SONDAGEM ROTATIVA COM RECUPERAÇÃO DE TESTEMUNHO, que será realizada no Povoado de Nova Canindé, no município de Bragança.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 25/09/2000, às 09:30 horas, no prédio da Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, na Av. Presidente Vargas nº 1020, nesta cidade, Centro - 3º andar - Auditório.
Local para obtenção do Edital: SEICOM, Av. Presidente Vargas nº 1020, 2º andar - Belém-PA - Fone: (91) 241-4500, ramal 55.

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 331 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.

DESIGNA o servidor JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, matrícula nº 5058465-032, para em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEICOM, julgar todos os procedimentos administrativos (habilitação/propostas) necessários na licitação modalidade Convite nº 005/22.



SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

PORTARIA Nº 131 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETARIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do protocolo nº 2000/177838 DE 31-8-2000.

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a Portaria nº 116 de 31 de julho de 2000, que constituiu a Comissão de Sindicância integrada pelos servidores, GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA ocupante do cargo de Consultor Jurídico, ROZALINDA SALETE DÁVILA, Socióloga e PAULO AFONSO MARTINS DE LIMA, Engº Agrº, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Sindicância, para apurar fatos constantes do protocolo nº 2000/177838 DE 31-8-2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 13-9-2000

PORTARIA Nº 132 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETARIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº s/nº de 4-9-2000

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 130 de 31 de agosto de 2000, que Designou os servidores, GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, LAERCIO PEREIRA VULCAO, Engenheiro Florestal, e ELZA DO SOCORRO CERBINO LEITÃO, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Sindicância, para apurar fatos constantes do protocolo nº 2000/0000162705 de 11-8-2000
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 13-9-2000

PORTARIA Nº 133 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

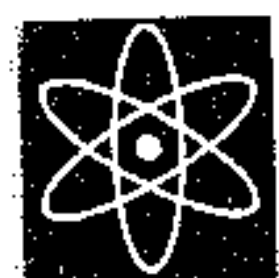
O SECRETARIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº s/nº de 4/9/2000

RESOLVE:

Designar os servidores, GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA ocupante do cargo de Consultor Jurídico, MARIA LUZ SILVA, Administradora e ELZA DO SOCORRO CERBINO LEITÃO, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Sindicância, para apurar fatos constantes do protocolo nº 2000/0000162705 de 11-8-2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 13-9-2000

PORTARIA Nº 058 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

NOME: ZIZINHO NUNES FERREIRA
CARGO: ENUMERADOR
PRAZO: 2 MESES
TRIÊNIO: 27-4-1997 à 26-4-2000



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 568/2000-GAB/SECTAM DE 31/08/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- IRENE BEMERGUY- 0097705-018
LOCAL: REDENÇÃO, XINGUARA E SANTANA DO ARAGUAIA
PERÍODO: 11 A 16/09/2000
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM DIVERSAS EMPRESAS PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 569/2000-GAB/SECTAM DE 31/08/2000

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- IRENE BEMERGUY- 0097705-018
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
PTRES: 272104
FONTE: 016

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 11 A 16/09/2000
DATA DA CONCESSÃO: 11/09/2000

INTERNET: www.ioepa.com.br

PORTARIA Nº 578/2000-GAB/SECTAM DE 05/09/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PEREIRA - 0000111-999
LOCAL: BARCARENA
PERÍODO: 23 E 24/08/2000
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 579/2000-GAB/SECTAM DE 05/09/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- LUÍS ERCILIO DO CARMO FARIA JÚNIOR - 5092400-060
LOCAL: BRASÍLIA
PERÍODO: 11 A 13/09/2000
OBJETIVO: REPRESENTAR A SECTAM NA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ SUPERIOR (CO-GESTÃO) DO EXMIN-AMAZÔNIA

PORTARIA Nº 592/2000-GAB/SECTAM DE 11/09/2000

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- RAYMUNDO NAZARÉ MAGNO DE ARAÚJO - 3253503-018
CARGO: TÉCNICO A
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE MONITORAMENTO - DILAB
Nº DE DIAS: 30 (TRINTA)
PERÍODO: 11/09 A 10/10/2000
TRIÊNIO: 01/12/83 A 30/11/86

PORTARIA Nº 593/2000-GAB/SECTAM DE 11/09/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MANOEL TAVARES DE PAULA - 5177057-013
LOCAL: PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 11 A 12/09/2000
OBJETIVO: ACOMPANHAR AS OBRAS DE ACABAMENTO NOS PRÉDIOS DAS AGROINDÚSTRIAS DO PED, BEM COMO VERIFICAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE TODOS OS BENS E MATERIAIS DE CONSUMO.

PORTARIA Nº 594/2000-GAB/SECTAM DE 11/09/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FLÁVIO AUGUSTO ALTHIERI DOS SANTOS - 5092736-018
LOCAL: BRASÍLIA
PERÍODO: 11 A 14/09/2000
OBJETIVO: PARTICIPAR DO IV SEMINÁRIO DO CCSIVAM - "MONITORAMENTO E MAPEAMENTO DO DESFLORESTAMENTO E INCÊNDIOS FLORESTAIS.

PORTARIA Nº 595/2000-GAB/SECTAM DE 11/09/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ANTÔNIO ROSA DE MACEDO RODRIGUES - 8088560-026
LOCAL: MARABÁ
PERÍODO: 14 A 20/09/2000
OBJETIVO: OTIMIZAR O TRABALHO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DA ÁREA.

PORTARIA Nº 596/2000-GAB/SECTAM DE 11/09/2000

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS - 5723752-069
LOCAL: BRASÍLIA
PERÍODO: 14 A 15/09/2000
OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL "BIOTECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E ÉTICA - DIÁLOGO BRASIL-EUROPA".

EXTRATO DE CONVÊNIO /FUNTEC/SECTAM/UFPA Nº 006/00

PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM e a Universidade Federal do Pará.
OBJETO: Apoio financeiro a realização do evento "CULTURA E BIODIVERSIDADE ENTRE O RIO E A FLORESTA".
VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC e Nota de Empenho nº 2652
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2000

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
CRISTOVAM WANDERLEY PICANÇO DINIZ
Reitor da Universidade Federal do Pará



SECRETARIA
EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 19/00.
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 02/99.

Objeto do Contrato Originário: Contratação de firma para prestar serviços de locação de máquinas fotocopadoras.

Valor do Contrato Originário: R\$ 500,00 mensais

Modalidade de Licitação: Dispensa

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Empresa Marcos Marcelino & Cia Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo estipulado no contrato originário em mais 12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 2000, com o valor mensal de 500,00.

Dotação Orçamentária: 400091 46202 13122012529020000 001000000 349039

Data da assinatura: 01 de agosto de 2000

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

TORNAR SEM EFEITO:

Publicação do Extrato de Contrato Nº 004/00, que saiu publicado no Diário Oficial do Estado de 19.05.2000

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 12/00

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Cata Vento Refrigeração e Serviços Gerais - CNPJ nº 03.534.028/0001-05
Objeto: O Objeto do presente Contrato é a contratação de firma especializada e autorizada para execução de serviços de manutenção dos sistemas de ar refrigerado no prédio do Museu de Arte Sacra.

Modalidade de Licitação: Tomada nº 002/00

Valor global: R\$ 14.500,00

Vigência: 05 meses

Dotação Orçamentária: 400091 15101 133991009623490000 001000000 349037.

Data da assinatura: 12 de setembro de 2000.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Foro: Belém

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 16/00

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Construtora Burlamaqui Ltda - CNPJ nº 05.246.343/0001

Objeto: O Objeto do presente Contrato é a prestar os serviços de Engenharia, para a realização da Exposição "Amazônia Felsinea", no Museu do Estado.

Modalidade de Licitação: Convite nº 009/00

Valor global: R\$ 79.181,20

Vigência: 30 dias

Dotação Orçamentária: 400091 15101 13391009623490000 001000000 349050

Data da assinatura: 12 de setembro de 2000.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Foro: Belém



SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 010/99

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Obra Kolping do Brasil-Centro Profissionalizante Pedro Arrupe.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação, e requalificação e/ou aperfeiçoamento profissional, no exercício financeiro de 1999, no Quadro de Metas Físico-Financeiras, Anexo I deste Instrumento, em consonância com os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e com as definições contidas em suas especificações contidas em suas especificações e elementos técnicos, devidamente examinada e aprovada pela CONTRATANTE.

Valor: R\$ 153.864,00

Objetivo do Aditamento: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, conforme previsto no item 6.1 da CLAUSULA SEXTA do Contrato Administrativo nº 010/99, a execução da programação, metas e recursos do exercício de 2000, que serão as constantes no anexo I deste Instrumento e cujos recursos são oriundos do Termo Aditivo nº 002/2000 ao Convênio MTE/ SEFOR/ CODEFAT nº 021/99-SETEPS/PA.

Valor: R\$ 156.280,00

Dotação Orçamentária: 23.101.11.333.0066.2182 - 3490 3900 Fonte: 006

Vigência: 12.09.00 a 30.12.00

Data de Assinatura: 12.09.00

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

Aditivo Anteriores: 1º T.A - 16.12.99

CONTRATO Nº 024/99

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação, e requalificação e aperfeiçoamento profissional, no exercício financeiro de 1999, constantes do Plano de Educação Profissional e relacionados quanto ao exercício de 1999, no Quadro de Metas Físico-Financeiras, Anexo I deste Instrumento, em consonância com os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e com as definições contidas em suas especificações contidas em suas especificações e elementos técnicos, devidamente examinada e aprovada pela CONTRATANTE.

Valor: R\$ 259.056,00

Objetivo do Aditamento: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, conforme previsto no item 6.1 da CLAUSULA SEXTA do Contrato Administrativo nº 024/99, a execução da programação, metas e recursos do exercício de 2000, que serão as constantes no anexo I deste Instrumento e cujos recursos são oriundos do Termo Aditivo nº 002/2000 ao Convênio MTE/ SEFOR/ CODEFAT nº 021/99-SETEPS/PA.

Valor: R\$ 274.360,22

Dotação Orçamentária: 23.101.11.333.0066.2182 - 3490 3900 Fonte: 006

Vigência: 12.09.00 a 30.12.00

Data de Assinatura: 12.09.00

Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

Aditivo Anteriores: 1º T.A - 27.08.99

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIA:

PORTARIA Nº1938/00 - SETEPS, 05.08.2000.

Nome das Servidoras: ELINÉA RUTH MELO CAMPOS, Ch. Div. Qualif. M. Obra e MÔNICA TEREZINHA DE JESUS D. COUTINHO, Ch. Dept. de Rel. do Trabalho

Local: Tailândia e Garrafão do Norte

Período: 14/09/00 a 17/09/00

Nº de Diária: 03 e ½ (três e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de discutir demandas PEP para egressos a Alfabetização solidária e entrega de Certificados do PEP.

PORTARIA Nº1939/00 - SETEPS, 05.09.2000.

Nome da Servidora: ANA CATARINA PEIXOTO DE BRITO

Cargo: Diretora da Universidade do Trabalho

Local: Altamira, Brasil Novo, Medicilândia e Uruará

Período: 10/09/00 a 17/09/00

Nº de Diária: 07 e ½ (sete e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de participar da solenidade de entrega dos Certificados dos Cursos do PEP.

PORTARIA Nº1940/00 - SETEPS, 05.09.2000.

Nome da Servidora: LENA SANTANA PEIXOTO

Cargo: Bibliotecarista

Local: Altamira, Brasil Novo, Medicilândia e Uruará

Período: 06/09/00 a 17/09/00

Nº de Diária: 11 e ½ (onze e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de fazer a precursão, organização e participação da solenidade de entrega dos Certificados dos Cursos do PEP.

PORTARIA Nº1944/00 - SETEPS, 05.09.2000.

Nome da Servidora: BENDITA MENDONÇA FURTADO ARAÚJO

Cargo: Assistente Social

Local: Marapanim

Período: 11/09/00 a 16/09/00

Nº de Diária: 05 e ½ (cinco e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de cadastrar Artesãos e conhecer o artesanato de 05 Comunidades do Município.

PORTARIA Nº1948/00 - SETEPS, 06.09.2000.

Nome do Servidor: JOSÉ TADEU MACÊDO BARRA

Cargo: Administrador

Local: Obidos e Monte Alegre

Período: 08/09/00 a 16/09/00

Nº de Diária: 08 e ½ (oito e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de divulgar, orientar e conscientizar os Pescadores, à cerca da documentação exigida dos seus direitos, com distribuição de material informativo sobre o Benefício do SDPA, Defeso 2000/2001.

PORTARIA Nº1959/00 - SETEPS, 06.09.2000.

Nome da Servidora: EDILENA MARIA RIBEIRO DA SILVA

Cargo: Técnico de Assuntos Educacionais A

Local: Muana

Período: 15/09/00 a 20/09/00

Nº de Diária: 05 e ½ (cinco e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de realizar o desenho do Laboratório Organizacional de terrenos utilizando a metodologia da capacitação massiva e Org. Social.

PORTARIA Nº1960/00 - SETEPS, 06.09.2000.

Nome da Servidora: ANA MARIA ABREU DE AROUCHA

Cargo: Assessora

Local: Muana

Período: 08/09/00 a 13/09/00

Nº de Diária: 05 e ½ (cinco e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de realizar o desenho do Laboratório Organizacional de terrenos utilizando a metodologia da capacitação massiva e Org. Social.

PORTARIA Nº1961/00 - SETEPS, 06.09.2000.

Nome da Servidora: NILZA MARIA SARMENTO DA SILVA

Cargo: Assessora

Local: Muana

Período: 08/09/00 a 13/09/00

Nº de Diária: 05 e ½ (cinco e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de realizar o desenho do Laboratório Organizacional de terrenos utilizando a metodologia da capacitação massiva e Org. Social.

PORTARIA Nº1970/00 - SETEPS, 11.09.2000.

Nome do Servidor: HAROLDO JOSÉ CAMPOS BRANDÃO

Cargo: Psicólogo

Local: Anajás

Período: 11/09/00 a 21/09/00

Nº de Diária: 10 e ½ (dez e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de acompanhar e assessorar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Município.

PORTARIA Nº1975/00 - SETEPS, 11.09.2000.

Nome do Servidor: JORGE TELES DOS SANTOS

Cargo: Assistente Administrativo

Local: Baão, Limoeiro do Ajurú e Cametá

Período: 11/09/00 a 19/09/00

Nº de Diária: 08 e ½ (oito e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de divulgar, conscientizar e orientar os Pescadores através de Palestras, à cerca da documentação exigida dos seus direitos, com distribuição de material informativo sobre o Benefício do SDPA, Defeso 2000/2001.

PORTARIA Nº1976/00 - SETEPS, 11.09.2000.

Nome do Servidor: JOSÉ RICARDO NUNES DA SILVA

Cargo: Agente de Portaria

Local: São João do Araguaia e Marabá

Período: 11/09/00 a 19/09/00

Nº de Diária: 08 e ½ (oito e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de divulgar, conscientizar e orientar os Pescadores através de Palestras, à cerca da documentação exigida dos seus direitos, com distribuição de material informativo sobre o Benefício do SDPA, Defeso 2000/2001.

PORTARIA Nº1977/00 - SETEPS, 11.09.2000.

Nome do Servidor: RICARDO DA SILVA CHAVES

Cargo: Aux. Técnico

Local: Vizeu

Período: 11/09/00 a 16/09/00

Nº de Diária: 05 e ½ (cinco e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de divulgar, conscientizar e orientar os Pescadores através de Palestras, à cerca da documentação exigida dos seus direitos, com distribuição de material informativo sobre o Benefício do SDPA, Defeso 2000/2001.

PORTARIA Nº1993/00 - SETEPS, 11.09.2000.

Nome das Servidoras: VITÓRIA RÉGIA F. DAMASCENO, Ch. Div. Atend. Seg.

Desemprego e MARIA DO ROSÁRIO DE F. O. BARROS, Aux. Técnico

Local: Marabá, Jacundá e Itupiranga

Período: 22/09/00 a 29/09/00

Nº de Diária: 07 e ½ (sete e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de divulgar, conscientizar e orientar os Pescadores através de Palestras, à cerca da documentação exigida dos seus direitos, com distribuição de material informativo sobre o Benefício do SDPA, Defeso 2000/2001.

PORTARIA Nº1994/00 - SETEPS, 11.09.2000.

Nome do Servidor: ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS

Cargo: Motorista

Local: Capitão Poço

Período: 13/09/00

Nº de Diária: ½ (meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº1995/00 - SETEPS, 11.09.2000.

Nome da Servidora: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO L. DE LIMA

Cargo: Ch. Unid. Op. Emerg. DCCIM

Local: Capitão Poço

Período: 13/09/00

Nº de Diária: ½ (meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de localizar a família da menor ADRIANA MONTEIRO DE AVIZ, que encontra-se acolhida na Unid. Ac. Temporário/DCCIM.

PORTARIA Nº1997/00 - SETEPS, 11.09.2000.

Nome do Servidor: RICARDO DA SILVA CHAVES

Cargo: Aux. Técnico

Local: Ociras do Pará

Período: 16/10/00 a 21/10/00

Nº de Diária: 05 e ½ (cinco e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de divulgar, conscientizar e orientar os Pescadores através de Palestras, à cerca da documentação exigida dos seus direitos, com distribuição de material informativo sobre o Benefício do SDPA, Defeso 2000/2001.

PORTARIA Nº1998/00 - SETEPS, 11.09.2000.

Nome do Servidor: JOSÉ TADEU MACÊDO BARRA

Cargo: Administrador

Local: Tucuruí

Período: 20/09/00 a 25/09/00

Nº de Diária: 05 e ½ (cinco e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de divulgar, conscientizar e orientar os Pescadores através de Palestras, à cerca da documentação exigida dos seus direitos, com distribuição de material informativo sobre o Benefício do SDPA, Defeso 2000/2001.

PORTARIA Nº1999/00 - SETEPS, 11.09.2000.

Nome do Servidor: JOSÉ TADEU MACÊDO BARRA

Cargo: Administrador

Local: Barcarena

Período: 16/10/00 a 21/10/00

Nº de Diária: 05 e ½ (cinco e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de divulgar, conscientizar e orientar os Pescadores através de Palestras, à cerca da documentação exigida dos seus direitos, com distribuição de material informativo sobre o Benefício do SDPA, Defeso 2000/2001.

PORTARIA Nº2000/00 - SETEPS, 11.09.2000.

Nome do Servidor: JORGE TELES DOS SANTOS

Cargo: Assistente Administrativo

Local: Aveiro

Período: 20/09/00 a 27/09/00

Nº de Diária: 07 e ½ (sete e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de divulgar, conscientizar e orientar os Pescadores através de Palestras, à cerca da documentação exigida dos seus direitos, com distribuição de material informativo sobre o Benefício do SDPA, Defeso 2000/2001.

PORTARIA Nº2001/00 - SETEPS, 11.09.2000.

Nome do Servidor: JOSÉ RICARDO NUNES DA SILVA

Cargo: Agente de Portaria

Local: Chaves e Cururu

Período: 25/09/00 a 30/09/00

Nº de Diária: 05 e ½ (cinco e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de divulgar, conscientizar e orientar os Pescadores através de Palestras, à cerca da documentação exigida dos seus direitos, com distribuição de material informativo sobre o Benefício do SDPA, Defeso 2000/2001.

PORTARIA Nº2002/00 - SETEPS, 11.09.2000.

Nome das Servidoras: VITÓRIA RÉGIA F. DAMASCENO, Ch. Div. de Atend. Seg.

Desemprego e MARIA DO ROSÁRIO DA F. O. BARROS, Aux. Técnico

Local: Soure e Salva Terra

Período: 02/10/00 a 08/10/00

Nº de Diária: 06 e ½ (seis e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de divulgar, conscientizar e orientar os Pescadores através de Palestras, à cerca da documentação exigida dos seus direitos, com distribuição de material informativo sobre o Benefício do SDPA, Defeso 2000/2001.

PORTARIA Nº2004/00 - SETEPS, 12.09.2000.

Nome da Servidora: MARÍLIA DE FÁTIMA R. T. CARDOSO

Cargo: Assessor

Local: Capitão Poço, Irituia, Ourém e Santa Maria

Período: 11/09/00 a 15/09/00

Nº de Diária: 04 e ½ (quatro e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de dar Acompanhamento e Assessoramento Técnico as Unidades Produtivas e Associativas.

PORTARIA Nº2005/00 - SETEPS, 12.09.2000.

Nome da Servidora: SÍLVIA LÍDIA BARBOSA DA SILVA

Cargo: Aux. Técnico

Local: Capitão Poço, Irituia, Ourém e Santa Maria

Período: 11/09/00 a 15/09/00

Nº de Diária: 04 e ½ (quatro e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de dar Acompanhamento e Assessoramento Técnico as Unidades Produtivas e Associativas.

PORTARIA Nº2006/00 - SETEPS, 12.09.2000.

Nome do Servidor: ELIAZAR FERREIRA DA SILVA

Cargo: Motorista

Local: Capitão Poço, Irituia, Ourém e Santa Maria

Período: 11/09/00 a 15/09/00

Nº de Diária: 04 e ½ (quatro e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº2007/00 - SETEPS, 12.09.2000.

Nome da Servidora: ELINÉA RUTH MELO CAMPOS

Cargo: Ch. Div. Qualif. M. Obra

Local: Marapanim, Curuçá, Terra Alta, Manoel Barata e Maracanã

Período: 18/09/00 a 25/09/00

Nº de Diária: 07 e ½ (sete e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de entregar os Certificados dos Cursos do PEP.

PORTARIA Nº2008/00 - SETEPS, 12.09.2000.

Nome das Servidoras: REGINA MAGNA REIS DE SOUZA, Assistente Social e MARIA DA CONCEIÇÃO VALE DE SOUZA, Secretária do SINE/PA

Local: Itaituba

Período: 18/09/00 a 23/09/00

Nº de Diária: 05 e ½ (cinco e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de dar Acompanhamento e Assessoramento Técnico as Atividades do SINE e reunião com a Comissão Municipal de Emprego do Município.

PORTARIA Nº2012/00 - SETEPS, 12.09.2000.

Nome da Servidora: MARINEIDE DE OLIVEIRA DIAS

Cargo: Agente Administrativo

Local: Breu Branco

Período: 14/09/00 a 17/09/00

Nº de Diária: 03 e ½ (três e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de realizar serviços administrativos referentes a Prestação de Contas.

PORTARIA Nº2013/00 - SETEPS, 12.09.2000.

Nome da Servidora: TEREZINHA DE JESUS M. CORDEIRO

Cargo: Assessora

Local: Parauapebas

Período: 15/09/00 a 17/09/00

Nº de Diária: 02 e ½ (duas e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de participar de um treinamento, voltado a Conselheiros Municipais de Assistência Social.

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA Nº1942/00 - SETEPS, 05.09.00

Nome do Servidor: RUBENS LUIZ PROENÇA CORDEIRO

Cargo: Coord. GT. Análise Estatística

Matrícula nº: 3201937-010

Valor do Suprimento: R\$300,00 (trezentos reais)

Elementos de Despesas:

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$300,00

Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1943/00 - SETEPS, 05.09.00

Nome da Servidora: BENEDITA MENDONÇA FURTADO ARAÚJO

Cargo: Assistente Social

Matrícula nº: 0346209-020

Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)

Elementos de Despesas:

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$100,00

Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1946/00 - SETEPS, 05.09.00

Nome do Servidor: ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA

Cargo: Contador

Matrícula nº: 5437121-016

Valor do Suprimento: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Elementos de Despesas:

Material de Consumo R\$3.500,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$3.000,00

Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1947/00 - SETEPS, 06.09.00

Elementos de Despesas:
Material de Consumo: R\$1.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 500,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1949/00 – SETEPS, 06.09.00
Nome do Servidor: José Tadeu Macêdo Barra
Cargo: Administrador
Matrícula nº: 3228479-012
Valor do Suprimento: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Elementos de Despesas: R\$250,00
Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1958/00 – SETEPS, 06.09.00
Nome da Servidora: EDILENA MARIA RIBEIRO DA SILVA
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais A
Matrícula nº: 3224236-016
Valor do Suprimento: R\$600,00 (seiscentos reais)
Elementos de Despesas: R\$600,00
Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1962/00 – SETEPS, 11.09.00
Nome do Servidor: JOSÉ RICARDO NUNES DA SILVA
Cargo: Ag. de Portaria
Matrícula nº: 5437032-013
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elementos de Despesas: R\$200,00
Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1965/00 – SETEPS, 11.09.00
Nome do Servidor: JOSÉ RICARDO NUNES DA SILVA
Cargo: Agente de Portaria
Matrícula nº: 5437032-014
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elementos de Despesas: R\$200,00
Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1966/00 – SETEPS, 11.09.00
Nome do Servidor: JORGE TELES DOS SANTOS
Cargo: Assist. Administrativo
Matrícula nº: 3255689-017
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elementos de Despesas: R\$200,00
Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1967/00 – SETEPS, 11.09.00
Nome do Servidor: RICARDO DA SILVA CHAVES
Cargo: Aux. Técnico
Matrícula nº: 5333970-018
Valor do Suprimento: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
Elementos de Despesas: R\$150,00
Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1968/00 – SETEPS, 11.09.00
Nome da Servidora: VITÓRIA RÉGIA F. DAMASCENO
Cargo: Ch. Div. Seg. Desemprego
Matrícula nº: 5055890-025
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elementos de Despesas: R\$200,00
Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1969/00 – SETEPS, 11.09.00
Nome do Servidor: HAROLDO JOSÉ CAMPOS BRANDÃO
Cargo: Psicólogo
Matrícula nº: 3212777-013
Valor do Suprimento: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Elementos de Despesas: R\$250,00
Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1972/00 – SETEPS, 11.09.00
Nome da Servidora: VITÓRIA RÉGIA F. DAMASCENO
Cargo: Ch. Div. Atend. Seg. Desemprego
Matrícula nº: 5055890-025
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elementos de Despesas: R\$200,00
Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1984/00 – SETEPS, 11.09.00
Nome do Servidor: RICARDO DA SILVA CHAVES
Cargo: Aux. Técnico
Matrícula nº: 5333970-018
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elementos de Despesas: R\$200,00
Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1985/00 – SETEPS, 11.09.00
Nome do Servidor: JOSÉ TADEU MACÊDO BARRA
Cargo: Administrador
Matrícula nº: 3228479-012

Valor do Suprimento: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$150,00
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1986/00 – SETEPS, 11.09.00
Nome do Servidor: JOSÉ TADEU MACÊDO BARRA
Cargo: Administrador
Matrícula nº: 3228479-012
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elementos de Despesas: R\$100,00
Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1990/00 – SETEPS, 11.09.00
Nome do Servidor: JORGE TELES DOS SANTOS
Cargo: Assist. Administrativo
Matrícula nº: 3255689-017
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elementos de Despesas: R\$200,00
Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1991/00 – SETEPS, 11.09.00
Nome da Servidora: VITÓRIA RÉGIA F. DAMASCENO
Cargo: Ch. Div. Atend. Seg. Desemprego
Matrícula nº: 5055890-025
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elementos de Despesas: R\$200,00
Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1992/00 – SETEPS, 11.09.00
Nome da Servidora: MARIA DO ROSÁRIO DA F. O. BARROS
Cargo: Aux. Técnico
Matrícula nº: 3255611-014
Valor do Suprimento: R\$300,00 (trezentos reais)
Elementos de Despesas: R\$300,00
Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº1996/00 – SETEPS, 11.09.00
Nome da Servidora: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO L. LIMA
Cargo: Ch. Unid. Op. Emerg. DCCIM
Matrícula nº: 3197751-010
Valor do Suprimento: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Elementos de Despesas: R\$250,00
Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº2011/00 – SETEPS, 12.09.00
Nome da Servidora: MARINEIDE DE OLIVEIRA DIAS
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula nº: 3196291-014
Valor do Suprimento: R\$160,00 (cento e sessenta reais)
Elementos de Despesas: R\$160,00
Material de Consumo: R\$ 60,00
Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº2014/00 – SETEPS, 12.09.00
Nome da Servidora: TEREZINHA DE JESUS M. CORDEIRO
Cargo: Assessora
Matrícula nº: 3217361-014
Valor do Suprimento: R\$500,00 (quinhentos reais)
Elementos de Despesas: R\$300,00
Material de Consumo: R\$200,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

ERRATA:
PORTARIA Nº1715/00 – SETEPS, 03.08.00
ONDE SE LÊ: ANA CATARINA PEIXOTO DE BRITO
LÊ-SE: MARIA DAS GRAÇAS COELHO SERRUYA



Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

PORTARIA DE N.º 044 DE 15 DE JUNHO DE 2000
Nome: Odaiza Maria Silva do Vale
Mat. 3122092-020
Func. Prog. Elem. 103010061
Valor: R\$=3.000,00
Consumo: R\$=2.1000,00
Terceiros: R\$=900,00

Fonte de Recurso: 003
Prazo de Aplicação: 30 dias
Objetivo: Sup. Para atender desp. com material de consumo e outros serv. terc. Pessoa física nos meses de abril, maio e junho, no Centro de Saúde de Terra Alta.

PORTARIA DE N.º 219 DE 03 DE AGOSTO DE 2000
Nome: Dinorá Brasil de Moraes Araújo
CIC. 262311071-72
Cargo: 101001
Lotação: DABA000
N.º de Diárias: 1,5
Valor R\$=90,00
Fonte: 003

Origem: DA00000
Destino: DH00000 – São D. Capim
Objetivo: Fazer Supervisão Técnica Administrativa na U. M. de São D. do Capim, para melhor desempenho das atividades desenvolvidas naquela Unidade.

PORTARIA DE N.º 220 DE 03 DE AGOSTO DE 2000
Nome: Odaiza Maria Silva do Vale
CIC. 243825582-04
Cargo: 201001
Lotação: DABA000
N.º de Diárias: 1,5
Valor R\$=75,00
Fonte: 003

Origem: DA00000
Destino: DH00000 – São D. Capim
Objetivo: Fazer Supervisão Técnica Administrativa na U. M. de São D. do Capim, para melhor desempenho das atividades desenvolvidas naquela Unidade.

PORTARIA DE N.º 221 DE 03 DE AGOSTO DE 2000
Nome: Paulo Sérgio de Melo e Silva
CIC. 546750147-72
Cargo: 303001
Lotação: DABA000
N.º de Diárias: 0,5
Valor R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DA00000
Destino: DH00000 – São D. Capim
Objetivo: Conduzir os serv. Dinorá Brasil de Moraes Araújo e Odaiza Maria Silva do Vale, que irão fazer Supervisão Técnica Administrativa na U. M. de São D. do Capim, para melhor desempenho das atividades desenvolvidas naquela Unidade de Saúde.

PORTARIA DE N.º 222 DE 03 DE AGOSTO DE 2000
Nome: Augusto César da Silva Góes
CIC. 362063422-04
Cargo: 303001
Lotação: DABA000
N.º de Diárias: 0,5
Valor R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DA00000
Destino: DH00000 – São D. Capim
Objetivo: Buscar os serv. Dinorá Brasil de Moraes Araújo e Odaiza Maria Silva do Vale, que estão fazendo Supervisão Técnica Administrativa na U. M. de São D. do Capim, para melhor desempenho das atividades desenvolvidas naquela Unidade de Saúde.

PORTARIA DE N.º 234 DE 18 DE AGOSTO DE 2000
Nome: Eliana Conceição Couto Rodrigues
CIC. 509994192-34
Cargo: 118001
Lotação: DABA000
N.º de Diárias: 4,5
Valor R\$=225,00
Fonte: 003

Origem: DA00000
Destino: BA00000 – Belém
Objetivo: Participar da discussão e elaboração da proposta Orçamentária para o ano 2001 em Belém.

PORTARIA DE N.º 235 DE 18 DE AGOSTO DE 2000
Nome: Dinorá Brasil de Moraes Araújo
CIC. 262311071-72
Cargo: 101001
Lotação: DABA000
N.º de Diárias: 4,5
Valor R\$=270,00
Fonte: 003

Origem: DA00000
Destino: BA00000 – Belém
Objetivo: Participar da discussão e elaboração da proposta Orçamentária para o ano 2001 em Belém.

PORTARIA DE N.º 234 DE 18 DE AGOSTO DE 2000
Nome: Maria de Fátima Motta Salles
CIC. 129196242-53
Cargo: 105001
Lotação: DABA000
N.º de Diárias: 4,5
Valor R\$=270,00
Fonte: 003

Origem: DA00000
Destino: BA00000 – Belém
Objetivo: Participar da discussão e elaboração da proposta Orçamentária para o ano 2001 em Belém.

PORTARIA DE N.º 237 DE 17 DE AGOSTO DE 2000
Nome: Raimunda Bernadete Santos dos Santos
CIC. 121903142-91
Cargo: 110001
Lotação: DABA000
N.º de Diárias: 0,5
Valor R\$=20,00
Fonte: 003

Origem: DA00000
Destino: DBC0000 – Terra Alta
Objetivo: Fazer Supervisão Técnica Administrativa nos Postos de Saúde de Mocajubinda e Vista Alegre – Município de Terra Alta.

PORTARIA DE N.º 238 DE 17 DE AGOSTO DE 2000
Nome: Rosilda Botelho Porpino
CIC. 032823502-44
Cargo: 103001
Lotação: DABA000
N.º de Diárias: 0,5
Valor R\$=15,00
Fonte: 003

Origem: DA00000

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Destino: DBC0H00 – Terra Alta
Objetivo: Fazer Vistoria Técnica Administrativa nos Postos de Saúde de Mocajubinha e Vista Alegre – Município de Terra Alta.

PORTARIA DE N.º 239 DE 17 DE AGOSTO DE 2000

Nome: Augusto César da Silva Góes
CIC: 362063422-04
Cargo: 303001
Lotação: DABA000
N.º de Diárias: 0,5
Valor R\$=15,00
Fonte: 003

Origem: DA00000
Destino: DBC0H00 – Terra Alta
Objetivo: Conduzir as serv. Raimunda Bernadete Santos dos Santos e Rosilda Borelho Porpino, que irão fazer Vistoria Técnica Administrativa nos Postos de Saúde de Mocajubinha e Vista Alegre – Município de Terra Alta.

PORTARIA DE N.º 240 DE 17 DE AGOSTO DE 2000

Nome: Raimunda Bernadete Santos dos Santos
CIC: 121903142-91
Cargo: 110001
Lotação: DABA000
N.º de Diárias: 0,5
Valor R\$=20,00
Fonte: 003

Origem: DA00000
Destino: DB00000 – Curuçá
Objetivo: Participar de reunião da Descentralização da Unidade Mista de Curuçá, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde.

PORTARIA DE N.º 241 DE 17 DE AGOSTO DE 2000

Nome: Luiz Gonzaga Alves Gouvêa
CIC: 044608207-49
Cargo: 101001
Lotação: DABA000
N.º de Diárias: 0,5
Valor R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DA00000
Destino: DH00000 – São D. do Capim
Objetivo: Participar de reunião Administrativa na Unidade Mista de São Domingos do Capim, assim como participar de reunião com a Secretária de Saúde.

PORTARIA DE N.º 242 DE 17 DE AGOSTO DE 2000

Nome: Augusto César da Silva Góes
CIC: 362063422-04
Cargo: 303001
Lotação: DABA000
N.º de Diárias: 0,5
Valor R\$=15,00
Fonte: 003

Origem: DA00000
Destino: DB00000 – Curuçá
Objetivo: Conduzir os serv. Raimunda Bernadete Santos dos Santos e Luiz Gonzaga Alves Gouvêa, que irão participar de reunião da Descentralização da U. M. de Curuçá, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde.

PORTARIA DE N.º 243 DE 17 DE AGOSTO DE 2000

Nome: Raimunda Bernadete Santos dos Santos
CIC: 121903142-91
Cargo: 110001
Lotação: DABA000
N.º de Diárias: 0,5
Valor R\$=30,00
Fonte: 003

Origem: DA00000
Destino: DH00000 – São D. Capim
Objetivo: Participar de reunião Administrativa da Unidade Mista de São D. do Capim, assim como participar de reunião com a Secretária de Saúde.

PORTARIA DE N.º 244 DE 17 DE AGOSTO DE 2000

Nome: Luiz Gonzaga Alves Gouvêa
CIC: 044608207-49
Cargo: 101001
Lotação: DABA000
N.º de Diárias: 0,5
Valor R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DA00000
Destino: DH00000 – São D. Capim
Objetivo: Participar de reunião Administrativa da Unidade Mista de São D. do Capim, assim como participar de reunião com a Secretária de Saúde.

PORTARIA DE N.º 245 DE 17 DE AGOSTO DE 2000

Nome: Paulo Sérgio de Melo e Silva
CIC: 546750147-04
Cargo: 303001
Lotação: DABA000
N.º de Diárias: 0,5
Valor R\$=25,00
Fonte: 003

Origem: DA00000
Destino: DH00000 – São D. Capim
Objetivo: Conduzir os serv. Raimunda Bernadete Santos dos Santos e Luiz Gonzaga Alves Gouvêa, que irão participar de reunião Administrativa da Unidade Mista de São D. do Capim, assim como participar de reunião com a Secretária de Saúde.

PORTARIA DE N.º 246 DE 22 DE AGOSTO DE 2000

Nome: Raimunda Bernadete Santos dos Santos
CIC: 121903142-91
Cargo: 110001
Lotação: DABA000
N.º de Diárias: 1,5
Valor R\$=90,00
Fonte: 003

Origem: DA00000
Destino: BA00000 – Belém
Objetivo: Participar do Evento sobre Crianças Saudáveis "A META DE 2002"

TORNAR SEM EFEITO

O Extrato de Convênio N.º 293/2000, entre SESPA/P.M. de Belterra, publicado no DOE de N.º 29.245 do dia 30 de Julho de 2000.

ERRATA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Publicado no DOE N.º 29.245 de 30/06/2000.
Onde se Lê: Convênio n.º 345/2000
Leia - Se: Convênio N.º 335/2000

ERRATA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Publicado no DOE N.º 29.246 de 03/07/2000
Onde se Lê: Convênio n.º 348/2000
Leia - Se: Convênio n.º 351/2000

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Prestação de Serviços Processo N.º 78508/2000
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/LABORATÓRIO AUXILIARES DIAGNOSIS, CGC N.º 01.202.887/0001-63
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de Patologia Clínica a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem até o máximo de 1000 (um mil) exames/mês, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS.
Vigência: Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação no DOE.
Valor: R\$ 3.510,77 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
Dotação Orçamentária: Consignada no orçamento do MS, alocados na Fontes de Recursos: 100, 150, 151 e 153 e Elemento de Despesa: 3.390.00.
Foro: As partes elegem o Foro da Capital do Estado do Pará
Data: 05/09/2000
Ordenador: Eduardo Luiz da Silva Loureiro

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N.º 425/2000-SEEL, DE 13.09.2000.

Nome: Edinalda Souza Barbosa
Cargo: Assessora Mat. 5812909-018 CPF 448.415.152-91
Valor Suprimento: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 08101 27.812.0095.1235 - Fonte: 045
Elemento de Despesa: 3490.34.36
Período de Aplicação: 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento dos numerários destinados a custear despesas eventuais de pronto pagamento.
Prazo da Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias, após o período de aplicação.
FRANCISCO DIAS FERNANDES
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

PORTARIA N.º 426/2000-SEEL, DE 13.09.2000.

Nome: Luis Geraldo de Sousa Lisboa
Cargo: Colaborador - CPF 033.102.562-00
Valor Suprimento: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 08101 27.812.0095.1235 - Fonte: 045
Elemento de Despesa: 3490.34 sendo: R\$ 100,00 (Cem reais), na 349034.30 e R\$ 500,00 (Quinhentos reais) na 349034.39
Período de Aplicação: 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento dos numerários destinados a custear despesas eventuais de pronto pagamento.
Prazo da Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias, após o período de aplicação.
FRANCISCO DIAS FERNANDES
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

FÉRIAS

PORTARIA N.º 421/2000-SEEL, DE 13.09.2000

Servidora: ROSILENE FERREIRA CARNEIRO
Matrícula: 5302900-018
Cargo: Datilógrafa
Período Aquisitivo: 98/99
Período de Gozo: 02.10 a 31.10.2000
Objeto: Férias

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 427/2000-SEEL, DE 13.09.2000

Nome: Luis Geraldo de Sousa Lisboa
Cargo: Colaborador CPF. 033.102.562-00
N.º Diárias: 04 (Quatro) diárias - Origem: Belém - Destino: Marabá
Período: 13 a 16.09.2000.
Objetivo: Viagem para Marabá pelo III Jogos dos Povos Indígenas. Reunião com Dr. Duda e Marcos - INDESP e Carlos Terena - FUNAI.

PORTARIA N.º 428/2000-SEEL, DE 13.09.2000

Nome: Evandro da Luz Ribeiro
Cargo: Motorista - Mat. 5309212-012 - CPF 352.813.162-49
N.º Diárias: 04 (Quatro) diárias - Origem: Belém - Destino: Marabá
Período: 13 a 16.09.2000.
Objetivo: Conduzir Técnicos até Município de Marabá.

PORTARIA N.º 429/2000-SEEL, DE 13.09.2000

Nome: Francisco Dias Fernandes
Cargo: Secretário Executivo - CPF 090.111.612-20
N.º Diárias: 02 (Duas) diárias - Origem: Belém - Destino: Marabá
Período: 14 e 15.09.2000.
Objetivo: Tratar da Programação a ser fechada para a realização dos III Jogos Indígenas, a ocorrer no Município de Marabá, no período de 15 a 21 de outubro de 2000.

PORTARIA N.º 430/2000-SEEL, DE 13.09.2000

Nome: Antônio Benedito da Silva
Cargo: Motorista - Mat. 2037335-018 - CPF 038.306.242-04
N.º Diárias: 02 (Duas) diárias - Origem: Belém - Destino: Marabá
Período: 14 e 15.09.2000.
Objetivo: Conduzir o Senhor Secretário até o Município de Marabá

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2000-SEEL, de 05.09.2000.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ n.º 03.143.730/0001-30 e do outro lado o Senhor Raimundo Nonato Sousa Ferreira, CPF N.º 334.106.072-34.
OBJETIVO: Prestação de serviços fotográficos e cinematográficos cobrindo eventos de interesse da contratante.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir de 05.09.2000 à 29.12.2000, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes, mediante termo aditivo.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) a ser pago em 04 (Quatro) parcelas mensais de R\$ 900,00 (Novecentos reais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27.243.0099.2358
FONTE: 045 - ELEMENTO DESPESA: 349036.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, art.24, II, Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2000.
ASSINATURAS:
FRANCISCO DIAS FERNANDES
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
RAIMUNDO NONATO SOUSA FERREIRA
Contratado

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Convite n.º 030/2000-EPOL
Objeto: Material de Consumo para Laboratório Citopatológico
Abertura: 25/9/2000 - 9 horas
Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, n.º 992, no horário de 8 às 14 horas.

A COMISSÃO

REVOGAÇÃO

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o Convite n.º 025/2000-EPOL, para aquisição de um microscópio, em razão das propostas não atenderem às exigências do edital e as especificações técnicas do objeto.

Belém, 14 de setembro de 2000

NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 823/00 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que foi considerada deserta a abertura do Convite n.º 005/2000 - CPL, para a prestação de serviço de confecção de uniformes, ocorrida no dia 14 de setembro do ano corrente, sendo que realizar-se-á nova abertura no dia 22 de Setembro de 2000, à mesma hora e local.

Belém, 14 de Setembro de 2000.

PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA
Presidente da CPL

VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 603/00-DP-G, DE 28.08.00

Conceder 03 (três) diárias no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Auxiliar Administrativo Jucemir Siqueira da Silva, matrícula n.º 0032549-017, lotado no Gabinete do Procurador, despesa 349014, com a função programática 030910060-1161, no período de 28 à 31/08/00, para se deslocar para Abacotuba com o objetivo de manutenção de equipamentos e aplicação.

PORTARIA N.º 617/00-DP-G, DE 12.09.00

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao Servidor José Issac Pacheco Lima, matrícula n.º 3084558-015, lotado na Diretoria Metropolitana, referente ao período aquisitivo 91/94, para gozar no período de 15.09 à 15.11.2000.

PORTARIA N.º 618/00-DP-G, DE 12.09.00

Conceder Suprimento de Fundos ao Servidora Valéria Nascimento Anaisse, Assessora de Imprensa, matrícula n.º 5455804-020, lotada no Gabinete do Procurador, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas: Exercício Financeiro: 2000
Valor do Suprimento R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas :15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.
Órgão: 300101
Programa de Trabalho: 030910087-2282
Elemento de Despesa: 349034

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 03/2000

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON (CGC/MF nº 02.598.119/0001-33) e Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" (CGC/MF nº 03.664.871/0001-06)
Objeto - Apoio técnico a ser prestado no serviço de vistoria da frota veicular do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.
Fundamento legal: Art. 116 da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: 22,5 UFIR's para veículos de até 20 passageiros e 45 UFIR's para ônibus de pequena, média e alta capacidade;
Dotação orçamentária: Diárias - Elemento de despesa 349014, fonte 061, valor R\$ 600,00 (Seiscentos reais); Passagens e despesas de locomoção: elemento de despesa, 349033, fonte 061, valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data de Assinatura: 11.09.2000.
Foro: Comarca de Belém
Ordenadora responsável: Lucy Araújo de Souza Leão
Diretora Geral

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF EXTRATO DE CONTRATO DIÁRIAS

PORTARIA Nº 457/2000 DE 12/09/2000.

Servidor: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Cargo: Secretário Especial de Estado de Defesa Social.
Matrícula Funcional: nº 5693705-058
Diárias: 1 ½ (uma e meia) no período de 13 a 14/09/00.
Destino: Brasília/DF
Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA Nº 458/2000 DE 13/09/2000.

Servidor: ANA MONTEIRO DINIZ
Cargo: Assessor Especial da Casa Civil
CIC: nº 023.791.042-04
Diárias: 01 (uma) no dia 14/09/2000.
Destino: Brasília/DF
Objetivo: a serviço da Secretaria da SEDS
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DO CONTRATO: (AF Nº 193/2000)

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Comercial Coisa Nossa Ltda - CGC 03.192.114/0001-79
objeto do contrato: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para reposição de estoque da Companhia.
modalidade de licitação: CONVITE Nº 014/2000
termo inicial e final do contrato: 15.09.2000 a 21.09.2000
valor do contrato: R\$ 3.856,63 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)
dotação orçamentária: 3.1.06.04.002.001- Despesas com Material de Limpeza e Higiene, Recursos Próprios, Orçamento/2000
data da assinatura do contrato: 12.09.2000
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento
foro: Belém - PA

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

HOMOLOGAÇÃO 024/2000 AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Homologar o resultado da licitação nº 007/2000, publicada no DOE nº 29.290, de 04.09.2000, inclusive reificando que a vencedora do item 08(pescada branca, eviscerada, descamada, sem cabeça, limpa, cortadas em postas médias, resfriadas) teve como vencedora a firma ESTOC ind. E comércio Ltda que ofereceu o menor preço.
Belém, 14 de setembro de 2000.

HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR
Presidente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 547, DE 05 DE SETEMBRO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder aos militares: 2º Ten BM ATILA DAS NEVES PORTILHO, SUBTEN BM JÂNIO GOMES DA ROCHA, Cb BM CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS, Sd BM CLEMILDO GILDO PEREIRA, MARCELO TEIXEIRA BRASIL JOSE RENATO DE SOUZA, UZIEL DA SILVA OZEIRAS, ERIVALDO LIMA SOUSA e FRANCISCO CLAUDIO COSTA OLIVEIRA, 01 (uma) diária completa, no valor total de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais), com base no Decreto Estadual nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido, no dia 30/07/2000 retornado no mesmo dia, ao Município de Inhangapi/PA, a fim de montarem serviço de guarda-vidas durante o Festival do Açaí que se realizou no referido município.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDO PORTARIA Nº 548, DE 05 DE SETEMBRO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder aos militares: Cap. QBEBM ADIR GUIMARÃES DE FARIAS, SUBTEN BM DAVI ABRAHÃO MORAES SOUZA, 1º Sg. BM CELSO BARROS DA SILVA, GERSON DA CHAGAS PALHETA, LUCAS SENA MAIA, 2º Sg. BM SILVIO ALDEMIR PEREIRA MONTEIRO, MARIO LOPES DE MACEDO, CLERISON LIMA COSTA, MANOEL DO CARMO FURTADO DA COSTA, 3º Sg. BM CLEUDSON LIMA DA COSTA, REGINALDO NATIVIDADE TOLOSA e MOIZES FREITAS GONÇALVES, 02 (duas) diárias completas, no valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), com base no Decreto Estadual nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido, nos dias 12 e 13/08/2000, ao município de Ourém/PA, a fim de realizarem a toca na procissão do Cirio de Nossa Senhora de Nazaré que aconteceu no referido município.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDO PORTARIA Nº 549, DE 05 DE SETEMBRO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder aos militares 1º Ten BM EVALDO BASTOS FERREIRA, Cb BM VALDIRENO GOMES GUIDO e FRANCISCO SOARES PONTES, 03 (três) diárias completas, no valor total de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais), com base no Decreto Estadual nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido, no período de 30/08/2000 a 01/09/2000, ao município de Redenção/PA, a fim de realizarem a vistorias técnicas nos estabelecimento comerciais do referido município.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDO PORTARIA Nº 550, DE 05 DE SETEMBRO DE 2000.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder aos militares: Cb BM URIAS QUEIROZ DE ASSIS, Sds BM JOSÉ ELIELSON MATOS DIAS e CLEMILDO MONTEIRO MORAES, 03 (três) diárias completas, no valor total de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), com base no Decreto Estadual nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido, no período de 25 a 27/08/2000, ao município de Dom Elizeu/PA, a fim de participarem do "Projeto Cidadania" realizado naquele município.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDO PORTARIA Nº 551, DE 04 DE SETEMBRO DE 2000

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em legislação peculiar, e:

Considerando o que preceitua o Art.70 e 71, letra "a", § 1º, da Lei Estadual nº 5251 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85.

RESOLVE:

Conceder o período 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 12/01/91 a 12/08/2000 e mais 05 (cinco) meses de serviço prestado ao Ministério do Exército, já averbados, ao seguinte militar:
TEN CEL QOBM ÁLVARO PNHEIRO DIAS, do QCG.
Conceder o período 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 04/01/88 a 04/01/98, ao seguinte militar:
1º Ten BM LAERCIO CORRÊA PALHETA, do CSMV/MOP
Conceder o período 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 02/02/93 a 02/02/2000 e mais 04 (quatro) anos de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, já averbados, ao seguinte militar:
2º Sg. BM JOÃO CARLOS GUERREIRO DOS SANTOS, do QCG.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual Defesa Civil

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 10/99 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

PARTES CONTRATANTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

PARTES CONTRATADAS: LSM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA - CGC

Nº 83.587.618/0001-27

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Gerenciamento e execução de serviços de Operação e Manutenção das Estações de Tratamento e Elevatórias do sistema de Esgoto Sanitário e de distribuição de Água do Projeto PROSANEAR, em Belém - Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 39/98

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$298.451,76

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1º - Data: 04.02.00 - Prazo e Supressão de Serviços.

2º - Data: 04.08.00 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por trinta (30) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.

TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 05.09.00 à 04.10.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA.

DATA DE ASSINATURA: 05.09.2000

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente, em exercício

Rosineli Guerreiro Salame

Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 57/98 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

PARTES CONTRATANTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

PARTES CONTRATADAS: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA - CGC Nº

01.627.133/0001-55.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de gerenciamento, execução e operação com disponibilidade de atendimento de 24 hs/dia, na Estação Elevatória e Reservatório da Rua O' de Almeida, em Belém, Regional Metropolitana.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 72/98

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$77.664,12

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

1º - Data: 09.07.99 - Prazo

2º - Data: 07.01.00 - Prazo e supressão de Serviços

3º - Data: 07.07.00 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por trinta (30) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.

TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 07.09.00 à 06.10.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

DATA DE ASSINATURA: 06.09.2000

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente, em exercício

Rosineli Guerreiro Salame

Diretora Administrativa e Financeira

Belém, 14 de Setembro de 2000

Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ. PORTARIA Nº 0712/2000-TCM, DE 08/08/2000

Designar o servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DA FONSECA, Assistente de Inspeção, para divulgar os trabalhos deste Tribunal a respeito dos Municípios do Estado do Pará, na 34ª AGRO-PEC, a realizar-se na cidade de Paragominas, no período de 10 a 20 de agosto de 2000.

PORTARIA Nº 0713/2000-TCM, DE 08/08/2000

Designar o servidor NICANOR MONTEIRO DOS SANTOS FILHO, Inspeção Regional, para divulgar os trabalhos deste Tribunal a respeito dos Municípios do Estado do Pará, na 34ª AGRO-PEC, a realizar-se na cidade de Paragominas, no período de 12 a 20 de agosto de 2000, concedendo-lhe 09 (nove) diárias na rubrica 031010103200072012-349014.

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 0730/2000-TCM, DE 16/08/2000

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos:
Contrato celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS/SEMAJ/PMB e a empresa SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS; Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE/FMAE/PMB e as empresas REAL FRIOS E CARNES LTDA e DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA; Contrato nº 002/99, celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e o sr. JOSÉ NASCIMENTO DE QUEIROZ; Contrato nº 003/99, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESMA/PMB e DENTÉCNICA-G.J. PRESTES SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA e Contrato nº 023/98 e Primeiro Termo Aditivo, celebrados entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII-FUNPAPA/PMB e a CREDIAL COMERCIAL LTDA.

PORTARIA Nº 0731/2000-TCM, DE 16/08/2000

Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos:
001/2000, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO; 001, 021, 024, 026, 035, 042, 052, 062/2000, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM; 014/2000, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ; 014/2000, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ; 052/2000, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA e 880/2000, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PORTARIA Nº 0732/2000-TCM, DE 16/08/2000

Determinar o cadastramento dos seguintes Termos Aditivos:
Termo Aditivo nº 001/98 ao Contrato 001/97, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA e o sr. JOSÉ JÚLIO DIAS e 6º e 7º Termos Aditivos ao Convênio celebrado em 10/01/94, entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 0733/2000-TCM, DE 16/08/2000

Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções:
001/99, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM; 001/2000, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA e 001/2000, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ALTA.

PORTARIA Nº 0771/2000-TCM, DE 29/08/2000

Determinando o cadastramento dos seguintes Decretos:
001-A e 018/2000, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ; 018/2000, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM; 201/2000, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA; 790/2000, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI; 36.750 e 36.752/2000, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

PORTARIA Nº 0772/2000-TCM, DE 29/09/2000

Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios:
003/99, celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ-TCM/PA e a UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA-UNAMA; 004/99, celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ-TCM/PA e o INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR-ISES; 005/99, celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ-TCM/PA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/CAMPOS DE SANTARÉM.

PORTARIA Nº 0773/2000-TCM, DE 29/09/2000

Determinar o cadastramento das seguintes Leis:
034 e 035/99, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓZ; 049/99, que aprova o Orçamento Anual do MUNICÍPIO DE CURUÁ; 67/99, que aprova o Orçamento Anual do MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, 131/99, que aprova o Orçamento Anual do MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE, 147/2000, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, 176/99, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do MUNICÍPIO DE AFUÁ; 232/99, que aprova o Orçamento Anual do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS; 457/99, que aprova o Orçamento Anual do MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI; 465/2000, que aprova o Orçamento Anual do MUNICÍPIO DE MELGAÇA e 1.449/99, que aprova o Orçamento Anual do MUNICÍPIO DE ALTAMIRA.

PORTARIA Nº 0774/2000-TCM, DE 29/08/2000

Determinar o cadastramento do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel para fins não residenciais celebrado em 03/01/97, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS/SEMAJ/PMB e a Sra. YEDA MARIA JACOB PIRES NEVES.

PORTARIA Nº 0775/2000-TCM, DE 29/08/2000

Prorrogar por 04 (quatro) dias, no período de 01 a 04 de setembro de 2000, a Inspeção Ordinária nos Municípios de Eldorado do Carajás, Curionópolis, Canaã dos Carajás, Pau D'Arco, Xinguará, Rio Maria, Parauapebas, Redenção do Pará, Marabá, Sapucaia e Tucuruí, instaurada pela Portaria nº 0664/2000 - TCM, de 31/07/2000 e publicada no DOE nº 29.278, de 17/08/2000. Conceder mais 04 (quatro) diárias aos servidores lotados nas inspetorias do interior do estado na rubrica 031010103200072012-349014 e, aos demais, na rubrica 031010103200072012-349014.

PORTARIA Nº 0776/2000-TCM, DE 29/08/2000

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA Nº 0777/2000-TCM, DE 29/08/2000

Designar o servidor OCYR ANDRADE MELLO, Inspeção Regional, para concluir os trabalhos da Inspeção Ordinária, instaurada pela Portaria nº 0664/2000, de 31/07/2000, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2000. Conceder 05 (cinco)

diárias ao referido servidor, na rubrica 031010103200072012-349014.

PORTARIA Nº 0778/2000-TCM, DE 30/08/2000

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 16 a 30 de agosto de 2000, ao servidor MURILLO SOARES E SILVA, Assistente Técnico I.

PORTARIA Nº 0779/2000-TCM, DE 29/08/2000

Designar as servidoras ADRIANA BASTOS DE MEDEIROS, Assessor Especial I e ÂNGELA MARIA DIAS FERREIRA FARIAS, Chefe de Divisão, para participarem do curso "Direito Constitucional e as Recentes Reformas à Constituição, a realizar-se nesta cidade, no período de 06 de setembro a 26 de outubro de 2000.

PORTARIA Nº 0780/2000-TCM, DE 30/08/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2000, à servidora MARIA CRISTINA PINHEIRO RODRIGUES, Técnico de Controle Externo, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0781/2000-TCM, DE 30/08/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 01 a 30 de setembro de 2000, ao servidor HELDER DO NASCIMENTO MORAIS, Chefe de Divisão, referentes ao período aquisitivo de 98/99.

PORTARIA Nº 0783/2000-TCM, DE 31/08/2000

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor RANYERE WELLINGTON MARTINS GADELHA, Diretor Adjunto, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na rubrica 031010112201252902-349034.

PORTARIA Nº 0784/2000-TCM, DE 01/09/2000

Designar o Auditor ANTONIO SEVERINO FILHO para divulgar os trabalhos deste Tribunal a respeito dos Municípios do Estado do Pará, na XXXII EXPOFEIRA, a realizar-se na cidade de Castanhal, no período de 01 a 05 de setembro de 2000. Conceder 05 (cinco) diárias ao referido Auditor na rubrica 031010103200072012-349014.

PORTARIA Nº 0785/2000-TCM, DE 01/09/2000

Conceder 05 (cinco) dias de Licença Saúde, no período de 07 a 11 de agosto de 2000, ao servidor ANTÔNIO LEONARDO REIS DE BARROS, Técnico de Área Meio.

PORTARIA Nº 0786/2000-TCM, DE 01/09/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 02 a 31 de outubro de 2000, à servidora MARIA DAS GRAÇAS VENTURA MENDONÇA, Técnico de Controle Externo, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0787/2000-TCM, DE 01/09/2000

Conceder 08 (oito) dias de afastamento, no período de 24 a 31 de agosto de 2000, a servidora GEORGINA BENEDITA PANTOJA QUARESMA, Técnico de Controle Externo, por motivo de falecimento do seu filho.

PORTARIA Nº 0789/2000-TCM, DE 01/09/2000

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao Auditor ANTONIO SEVERINO FILHO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA Nº 0790/2000-TCM, DE 01/09/2000

Designar a servidora PAULA FRASSINETTI AMARAL DE SOUZA, Técnico de Controle Externo, para divulgar os trabalhos deste Tribunal a respeito dos Municípios do Estado do Pará, na XXXII EXPOFEIRA, a realizar-se na cidade de Castanhal, nos dias 1º e de 08 a 11 de setembro de 2000, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias na rubrica 031010103200072012-349014.

PORTARIA Nº 0791/2000-TCM, DE 01/09/2000

Designar os servidores MIGUEL SOARES SILVA, Auxiliar de Serviços Administrativos e JOSÉ FERNANDO PIMENTEL SEIXAS, Assistente de Controle Externo, para divulgarem os trabalhos deste Tribunal a respeito dos Municípios do Estado do Pará, na XXXII EXPOFEIRA, a realizar-se na cidade de Castanhal, no período de 02 a 10 de setembro de 2000. Conceder 09 (nove) diárias aos referidos servidores na rubrica 031010103200072012-349014.

PORTARIA Nº 0797/2000-TCM, DE 04/09/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2000, ao servidor JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA, Diretor - TCM.CPC.NS.101.6, referentes ao período aquisitivo de 01/10/99 a 30/09/2000.

PORTARIA Nº 0798/2000-TCM, DE 04/09/2000

Conceder 02 (dois) dias de Licença Saúde, nos dias 22 a 23 de agosto de 2000, à servidora LÚCIA HELENA CHERMONT FERNANDES, Assistente Técnico II.

PORTARIA Nº 0801/2000-TCM, DE 05/09/2000

Designar o servidor WALTER WANDERLEY OLIVEIRA MENEZES, Assistente Técnico I, para participar do curso sobre a "Lei de Responsabilidade Fiscal-Teoria e Prática".

PORTARIA Nº 0802/2000-TCM, DE 05/09/2000

Designar a servidora ANA ELISA FLORES LEMOS DA SILVA, Assistente Técnico II, para responder pela Chefia da Divisão de Operações de Pessoal/DIOPIES, durante o impedimento da titular, no período de 31 de julho a 03 de setembro de 2000.

PORTARIA Nº 0803/2000-TCM, DE 05/09/2000

Autorizar o servidor ANTONIO DA SILVA FERNANDES, Auxiliar Administrativo, a usufruir as férias referentes ao período aquisitivo 98/99, concedidas pela Portaria nº 0465/2000-TCM, de 29/05/2000 e adiadas, por necessidade de serviço, pela Portaria nº 0606/2000-TCM, de 30/06/2000, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2000.

PORTARIA Nº 0804/2000-TCM, DE 06/09/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 02 a 31 de outubro de 2000, ao servidor MÁRCIO ANTONIO CAMPOS, Chefe de Divisão, referente ao período aquisitivo de 15/05/99 a 14/05/2000.

PORTARIA Nº 0805/2000-TCM, DE 06/09/2000

Conceder férias regulamentares no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2000, ao servidor PEDRO MARQUES BARATA FREITAS, Auxiliar Administrativo, referentes ao período aquisitivo de 01/10/99 a 30/09/2000.

PORTARIA Nº 0806/2000-TCM, DE 06/09/2000

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Especial, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2000, ao servidor ROBERTO MARQUES DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, referente a parte do quinquênio 86/91.

PORTARIA Nº 0807/2000-TCM, DE 04/09/2000

Conceder férias regulamentares, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2000, à servidora VERA MÁRCIA DA SILVA SEIXAS, Assessor Especial II, referentes ao período aquisitivo de 24/01/99 a 23/01/2000.

PORTARIA Nº 0808/2000-TCM, DE 11/09/2000

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS a servidora BEATRIZ ROCHA LOBATO, Inspetor Chefe, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), na rubrica 031010103200072012-349014.

PORTARIA Nº 0809/2000-TCM, DE 11/09/2000

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2000, ao servidor LUIZ ELOI RODRIGUES ALVES, Assistente de Inspeção, referente a parte do triênio 94/97.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 17.145 DE 12/09/2000

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Ademar Tavares de Melo Neto, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0695530, para ocorrer ao pagamento das despesas diversas:
Exercício financeiro: 2000
Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
Período de aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.
Órgão: 02.101
Programa de Trabalho: 0112201252.902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.
Fonte: 001
Elemento da despesa: 349034.00

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Norte Refrigeração Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva do Sistema de Ar Condicionado, instalado no Planetário.
VIGÊNCIA: Período de 03 (três) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14.09.00.
FORO: Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Antônio Colares Palácios

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
(CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2000)
FUNDAÇÃO HEMOPA/PROJETO REFORSUS

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 022/Gab, de 25 de fevereiro de 2000, responsável pela Concorrência Pública Internacional Nº 001/2000, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais, torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais formuladas pelas empresas licitantes, nos seguintes termos:
1. Empresa Trox do Brasil Ltda, vencedora do lote 1, no valor global de R\$ 84.658,32 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).
2. Empresa BH Laboratórios Ltda, vencedora do lote 2, no valor global de R\$ 209.308,00 (Duzentos e Nove Mil, Trezentos e Oito Reais).
3. Sotelab Sociedade Técnica de Laboratórios Ltda, vencedora do lote 3, no valor global de R\$ 554.600,00 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).
4. PE Biosystems do Brasil Ltda, vencedora do lote 4, no valor global de R\$ 265.674,61 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos).
O valor global da presente Concorrência Pública Internacional Nº 001/2000 é de R\$ 1.114.240,93 (Um Milhão, Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Noventa e Três Centavos). Belém(PA), 13 de setembro de 2000. Auditório da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, Helder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

INTERNET: www.ioepa.com.br

FRANGO GIGANTE S/A

FRANGO GIGANTE S/A. CNPJ nº 02.713.660/0001 - 45. Extrato da AGE de 05.09.2000. Às 08:00 horas do dia 05.09.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 1.000.000 Debêntures Nominativas Conversíveis em Ações, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, oriundos do Ano Calendário 1999, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DF nº 266/00 de 04.09.2000, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 1.000.000,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 08.09.2000, assinado pelo Sr. Marcelo Rogério Neris - Representante da empresa, Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Diretor Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Chefe do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 08.09.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000013504 de 13.09.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral

AGROINDUSTRIAL MUNDO NOVO S/A

AGROINDUSTRIAL MUNDO NOVO S/A. CGC nº 03.025.782/0001 - 01. Extrato da AGE de 31.08.2000. Às 08:00 horas do dia 31.08.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 321.427 Debêntures Nominativas Conversíveis em Ações, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, oriundos do Ano Calendário 2000, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DF nº 258/00 de 30.08.2000, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 321.427,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 06.09.2000, assinado pelo Sr. Joaquim Pereira de Souza Filho - Representante da empresa, Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Diretor Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Chefe do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 06.09.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000013403 do dia 12.09.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral

AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO OURO BONITO S/A.

AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO OURO BONITO S/A. CNPJ nº 63.850.028/0001 - 38. Extrato da AGE de 04.09.2000. Às 08:00 horas do dia 04.09.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 759.000 Debêntures Nominativas Conversíveis em Ações, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, oriundos do Ano Calendário 1999, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DF nº 261/00 de 01.09.2000, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 759.000,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 08.09.2000, assinado pelo Sr. Evaldo Pinto - Representante da empresa, Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Diretor Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Chefe do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 08.09.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000013507 de 13.09.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral

PADRÃO AGROINDÚSTRIA DE PALMITOS S/A

PADRÃO AGROINDÚSTRIA DE PALMITOS S/A. CGC nº 02.616.087/0001 - 51. Extrato da AGE de 22.08.2000. Às 08:00 horas do dia 22.08.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 750.000 Debêntures Nominativas Conversíveis em Ações, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, oriundos do Ano Calendário 1999, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DF nº 242/00 de 21.08.2000, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 750.000,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 08.09.2000, assinado pelo Sr. Israel Lúcio Fagundes - Representante da empresa, Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Diretor Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Chefe do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 08.09.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000013505 de 13.09.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral

INTERNET: www.ioepa.com.br

PLANALTO AGROINDUSTRIAL S/A

PLANALTO AGROINDUSTRIAL S/A. CGC nº 02.758.002/0001 - 70. Extrato da AGE de 04.09.2000. Às 08:00 horas do dia 04.09.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 1.046.000 Debêntures Nominativas Conversíveis em Ações, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, oriundos do Ano Calendário 1999, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DF nº 260/00 de 01.09.2000, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 1.046.000,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 08.09.2000, assinado pelo Sr. Nadir Pinheiro Gracia - Representante da empresa, Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Diretor Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Chefe do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 08.09.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000013506 do dia 13.09.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral

AGROPECUÁRIA RIO NOVO DE ALTAMIRA S/A

AGROPECUÁRIA RIO NOVO DE ALTAMIRA S/A. CNPJ/MF nº 02.834.413/0001 - 05. Extrato da AGE de 06.09.2000. Às 08:00 horas do dia 06.09.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: AGO - a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.99. AGE - a) Emissão Especial de 700.000 Debêntures Nominativas Conversíveis em Ações, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, oriundos do Ano Calendário 1999, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DF nº 267/00 de 04.09.2000, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 700.000,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 08.09.2000, assinado pelo Sr. Jorge Fabrício Fontenele Mansour - Representante da empresa, Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Diretor Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Chefe do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 08.09.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000013510 de 13.09.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

AGROINDÚSTRIA SANTA EFIGÊNIA S/A.

AGROINDÚSTRIA SANTA EFIGÊNIA S/A. CGC nº 02.699.711/0001 - 21. Extrato da AGE de 06.09.2000. Às 08:00 horas do dia 06.09.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 500.000 Debêntures Nominativas Conversíveis em Ações, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, oriundos do Ano Calendário 1999, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DF nº 264/00 de 04.09.2000, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 500.000,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 08.09.2000, assinado pelo Sr. Elvis Antônio Lazarini - Representante da empresa, Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Diretor Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Chefe do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 08.09.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000013508 do dia 13.09.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral

SINDICATO DOS PRODUTORES E EMPREGADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS

SINDICATO DOS PRODUTORES E EMPREGADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS

ERRATA: Referente ao Edital de Convocação para a Assembleia Geral, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.293, edição do dia 11 de setembro de 2000, onde se lê: a) realizar-se no dia 23/09/2000, às 10:00 horas, leia-se: a) realizar-se no dia 30/09/2000, às 10:00 horas.

AGROINDÚSTRIA VALE DOURADO DA AMAZÔNIA S/A

AGROINDÚSTRIA VALE DOURADO DA AMAZÔNIA S/A. CNPJ/MF nº 00.851.621/0001 - 89. Extrato da AGE de 04.09.2000. Às 08:00 hs. do dia 04.09.2000, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para delibera-rem o seguinte: AGO - a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.99. AGE - a) Emissão Especial de 1.000.000 Debêntures Nominativas Conversíveis em Ações, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, oriundos do Ano Calendário 2000, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DF nº 247/00 de 25.08.2000, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 1.000.000,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 08.09.2000, assinado pelo Sr. Manoel Francisco Vitoriano - Representante da empresa, Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Diretor Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Chefe do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 08.09.2000, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000013511 de 13.09.2000. a) Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL
DE 1ª INSTÂNCIA DO PARÁ
SEÇÃO JUDICIÁRIA 1A. VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
PROCESSO: 1999.39.00.005272-8

De: Raimunda Maria Costa de Lima, RG no. 20.076-SSP/PA, CIC/MF no. 264.206.942-72, outrora residente e domiciliada na Avenida das Américas, Conjunto Residencial Imperial IV, Quadra 16 no. 09, bairro São José, cidade de Castanhal/PA. Finalidade: Comprovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos autos de Ação Possessória, Processo no. 1999.39.00.005272-8, o resgate do Débito Hipotecário adquirido junto à Caixa Econômica Federal com relação ao imóvel, situado no endereço acima citado, sob pena de Imissão de Posse da mesma no imóvel objeto da presente ação.

Sede do Juízo: Seção Judiciária do Pará, 1a. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal

Belém-PA, 26 de Agosto de 2000
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto no exercício da 1ª. Vara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

AVISO
NOVO PRAZO PARA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO
Avisamos aos candidatos, que perderam o prazo para a entrega da ficha de inscrição relativa ao Concurso Público da Prefeitura de BREVES, que estamos concedendo um novo período: em Belém, nos dias 22 e 23 de setembro, na Ag. Nazaré do BANPARÁ, horário bancário; em Breves, nos dias 27 e 28 de setembro, no Ginásio de Esportes, de 10:00 às 17:00 horas.
Breves, 14 de Setembro de 2000
DR. GERVÁSIO BANDEIRA
Prefeito Municipal

REDIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACAU S/A

REDIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACAU S/A CNPJ/MF: 03.011.825/0001-08. EXTRATO DA AGE DE 06/09/00, às 14 horas, reuniram-se em primeira convocação na sede social, localizada em Benevides - PA, a Totalidade do Capital Social, conforme livro presença de acionistas, convocados por carta convite, Lei 6.404/76. Presidida por GERUZA MARIA RODRIGUES BEZERRA, secretariado por Lúcia Prestes Paes que deliberaram e aprovaram, por unanimidade: 1) Emissão especial de Debêntures, com valor de emissão de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 1.100.000,00 a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, com base na Lei 8.167, de 16/01/91 e Medida Provisória Nº 2.058, de 23/08/2000, conf. autorização da SUDAM, OF SAO/DF nº 269/00 de 06/09/00, sendo 1.100.000 de Debêntures Conversíveis em Ações ref. ano calendário de 1999. Aprovada por unanimidade e o Boletim de 12/09/00, assinado por Geruza Maria Rodrigues Bezerra pela Empresa, Eduardo Sérgio H. Araújo Dir. Financeiro e Ana Maria F. Toscano Ch. do DEFIS representando o FINAM. A ATA encerrada em 12/09/00, teve seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivada na JUCEPA - Belém em 14/09/00 sob o Nº 20000013539 - Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

Atas e Processos Públicos "Arquivo Vianna"



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.297

DIÁRIO OFICIAL

0393

1

Belém, sexta-feira,
15 de setembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10.10.2000, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 1314, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por ABEL DA SILVA COSTA contra AMAZON METALÚRGICA LTDA. (ANTÔNIO AFRANIO FEIJÃO), (PROC. VTC-0793/1999-5), como sendo: "UMA LINHA TELEFÔNICA PREFIXO 821-2233, ATUALMENTE 462-2233, AVALIADA EM R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Capanema-Pa., aos VINTE E OITO dias do mês de AGOSTO do ano dois mil. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisora de Execução), lavrei o presente. E eu ... (Francisco de Paulo Aquino, Diretor de Secretaria em Substituição, Diretor de Secretaria em Substituição), subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10.10.2000, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 1314, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por WALTER JOSÉ RAMOS BRITO contra JOSÉ RIBAMAR FRANCO COSTA, (PROC. VTC-0397/1999-8), como sendo: "UMA MASSEIRA COM CAPACIDADE DE 50 KG. (MISTURADOR DE MASSA) SEM MARCA VISÍVEL COM MOTOR ELÉTRICO DE MARCA DESCONHECIDA EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CILINDRO DE PANIFICAÇÃO COM MOTOR ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE 2,5 CV, AVALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) E UMA MODELADORA PARA PANIFICAÇÃO AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS) DE MARCA SUPER FEETA COM MOTOR ELÉTRICO WIE 6 DE 0,5 CV, PERFAZENDO A AVALIAÇÃO TOTAL DE R\$-1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Capanema-Pa., aos VINTE E OITO dias do mês de AGOSTO do ano dois mil. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisora de Execução), lavrei o presente. E eu ... (Francisco de Paulo Aquino, Diretor de Secretaria em Substituição, Diretor de Secretaria em Substituição), subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10.10.2000, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 1314, Capanema-Pa., será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lance sobre os bem(ns) penhorado(s), na execução movida por JOSUÉ LIMA SAMPAIO contra WILTON DA SILVA LIMA, (PROC. VTC-1056/1999-9), como sendo: "UMA CALÇA JEANS, AZUL, MARCA FELLOW Nº 44 AVALIADA EM R\$-60,00 (SESENTA REAIS), UMA CALÇA JEANS AZUL, MARCA FELLOW Nº 38, AVALIADA EM R\$-60,00 (SESENTA REAIS), UMA CALÇA JEANS AZUL, MARCA MARIE, Nº 36, AVALIADA EM R\$-68,00 (SESENTA E OITO REAIS), UMA CALÇA JEANS MARIE Nº 38 AVALIADA EM R\$-68,00 (SESENTA E OITO REAIS), UMA CALÇA JEANS AZUL Nº 38, AVALIADA EM R\$-60,00 (SESENTA REAIS); UMA CALÇA JEANS DAN ROGER Nº 36 AVALIADA EM R\$-45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS); UMA CALÇA JEANS AZUL DAN ROGER Nº 36 AVALIADA EM R\$-45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS); UMA CALÇA JEANS AZUL DAN ROGER Nº 36 BASIC AVALIADA EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS); UMA CALÇA JEANS AZUL DAN ROGER Nº 38 BASIC AVALIADA EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS); UMA CALÇA JEANS AZUL DAN ROGER Nº 38 BASIC AVALIADA EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS); UMA CALÇA JEANS AZUL DAN ROGER Nº 48 AVALIADA EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS); UMA CALÇA JEANS JEAN MARIE Nº 38 AVALIADA EM R\$-65,00 (SESENTA E CINCO REAIS); UMA CALÇA EM SARJA JEAN MARIE, Nº 36, AVALIADA EM R\$-60,00 (SESENTA REAIS); UMA CALÇA EM SARJA DAN ROGER Nº 38, AVALIADA EM R\$-65,00 (SESENTA E CINCO REAIS); UMA CALÇA EM SARJA DAN ROGER Nº 40, AVALIADA EM R\$-64,00 (SESENTA E QUATRO REAIS); UMA CALÇA EM SARJA DAN ROGER Nº 36, AVALIADA EM R\$-75,00 (SETENTA E CINCO REAIS); UMA CALÇA EM SARJA FELLOW Nº 40, AVALIADA EM R\$-54,00 (CINQUENTA E QUATRO REAIS); UMA CALÇA EM SARJA FELLOW Nº 36, AVALIADA EM R\$-54,00 (CINQUENTA E QUATRO REAIS); UMA CALÇA EM SARJA DAN ROGER Nº 40 AVALIADA EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS); UMA CALÇA DAN ROGER Nº 40, BASIC AVALIADA EM R\$-54,00 (CINQUENTA E QUATRO REAIS); TOTALIZANDO R\$-1.207,00 (UM MIL E DUZENTOS E SETE REAIS). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Capanema-Pa., aos QUATRO dias do mês de SETEMBRO do ano dois mil. Eu ... (Teodório Cardozo de Oliveira, Supervisora de Execução), lavrei o presente. E eu ... (Francisco de Paulo Aquino, Diretor de Secretaria em Substituição, Diretor de Secretaria em Substituição), subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Capanema

Vistos etc.

Considerando que diversos exequentes já atravessaram petição solicitando audiência de execução, e até mesmo renúncia de parte do crédito que lhes é devido, com o intuito de solucionar a lide;

Considerando que o objetivo deste Juízo é satisfazer a maior quantidade possível de exequentes, aquinhando cada um com uma parte dos valores, ainda que não seja suficiente à quitação do crédito trabalhista;

Considerando que o somatório de todas as execuções que transitam nesta Vara, sem atualização, importa em R\$17.232.279,44 (dezessete milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), e que o valor proveniente da arrematação no importe de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), atinge apenas 5,2% do total dos créditos devidos, decido:

1 - Colocar em pauta para audiência de execução, nos dias 27 e 28/09/2000, os 78

processos relacionados às fls. 1408/1411, cujo crédito não seja superior a R\$5.000,00 (cinco mil reais), devendo ser reservado do montante oriundo da arrematação a importância de R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais) visando a quitação da totalidade dos referidos processos.

II - O saldo restante deverá ser rateado, considerando a proporcionalidade do crédito relacionado às fls. 1362/1405 (excluídos os 78 processos descritos no item anterior) e limitado ao valor máximo de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por processo.

Belém/PA, 13 de Setembro de 2000.

Luis José de Jesus Ribeiro
Juiz Titular da 11ª VT de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo 10ª-VT-52/99-6

Reclamante: MISAEL ALVES DE MATOS

Advogado: ALICE AUGUSTA DIAS TOMAZ

Reclamado: LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MENDONÇA

Advogado:

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTA TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10ª-VT-110/97-2

Reclamante: PEDRO DE ALENCAR MENEZES

Advogado: ALBERTO RUY DIAS DA SILVA

Reclamado: VOLANTE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.

Advogado: SOCORRO PATELO

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTA TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10ª-VT-226/99-2

Reclamante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Advogado:

Reclamado: NORTE EXTINTORES E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA.

Advogado: RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTA TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10ª-VT-250/99-X

Reclamante: ANA LUIZA LIMA

Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: DANIELA RIBEIRO ALVES DE LIMA

Advogado: VALDEMAR DA SILVA

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTA TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10ª-VT-469/99-6

Reclamante: ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS

Advogado:

Reclamado: MISSIEL VEIGA ALVES

Advogado: FABIANO ANTÔNIO SIQUEIRA BASTOS

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-621/99-8

Reclamante: WALDEMARINA TEIXEIRA LOUREIRO

Advogado: JOSÉ LUIZ DA SILVA

Reclamado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DONA CELESTE
Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-676/98-4

Reclamante: AGNALDO DA SILVA RODRIGUES

Advogado: FRANCISCA GATO COSTA/MARIA ODETE LOPES DE LIMA

Reclamado: PAULO ROBERTO SHERING

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-710/98-0

Reclamante: BERNADETE LOURDES DOS SANTOS

Advogado: MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER

Reclamado: PARÁ CLÍNICAS S C LTDA./ DEUZA RIBEIRO DA GAMA

Advogado:

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-886/99-0

Reclamante: RAIMUNDO MONTEIRO DE SOUZA

Advogado: MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS

Reclamado: B P CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-927/99-X

Reclamante: PAULO SOUZA DE CARVALHO

Advogado: ANA LÚCIA BRAGA GOMES

Reclamado: AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A.

Advogado: ROBERTO TAMER XERFAN JÚNIOR

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-936/99-0

Reclamante: ARNÓBIO RIBEIRO DE NOVAES

Advogado: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

Reclamado: SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA LTDA.

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-998/99-0

Reclamante: NECILA BEZERRA CAVALCANTE

Advogado: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LIMA

Reclamado: A C COMÉRCIO R C A INFORMÁTICA

Advogado: LUIZ CLAUDIO NOBRE DA CRUZ

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-1007/99-6

Reclamante: ROZEMERE DINIZ FAZZI

Advogado: JOSÉ LUIZ FLEXA ALVES

Reclamado: JOSÉ SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Advogado: ANA CRISTINA SOARES

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-1021/98-4

Reclamante: VALDILEIDE CARVALHO DA CONCEIÇÃO

Advogado: GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONÇALVES

Reclamado: NADIR COSTA CRUZ

Advogado: ADAMOR TENÓRIO PEREIRA

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-1052/99-0

Reclamante: ANTÔNIA DA CRUZ PANTOJA

Advogado: MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DOS SANTOS

Reclamado: ARMARINHO KAREM LTDA.

Advogado: ROBERTO TAMER XERFAN JÚNIOR

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-1088/96-0

Reclamante: RILDO CARLOS PEREIRA RODRIGUES

Advogado: EMÍLIA DE FÁTIMA FARINHA SANTOS

Reclamado: J VITOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-1169/99-X

Reclamante: ELY CRISTINA SOUZA ASSUNÇÃO

Advogado: ALFREDO PINTO PARENTE

Reclamado: BENEDITO CAMPOS LOPES

Advogado:

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-1312/98-4

Reclamante: NEWTON VIEIRA DA SILVA

Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA.

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-1313/98-6

Reclamante: ILSON ALMEIDA GARCIA

Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA.

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-1367/99-3

Reclamante: MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES

Advogado: WADY DAHÁS ROSSY

Reclamado: SUCAATÃO DO GOIANO

Advogado:

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-1375/99-2

Reclamante: JOSÉ CARLOS VALENTE AVELLAR

Advogado: MARY MACHADO SCALERCIO

Reclamado: CONCRETA LTDA.

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-1465/98-7

Reclamante: AGOSTINHO TADANOBUTSUTSUMI E OUTROS

Advogado: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: TRANSPORTES AÉREOS REG BACIA AMAZÔNICA S/A

Advogado: ANDRÉIA DE FÁTIMA MAGNO DE MORAES

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-1485/99-9

Reclamante: ELIAS DA SILVA FREITAS

Advogado: EDIR DE SOUZA BRIGLIA

Reclamado: SANTO MAURY JAPPE

Advogado: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-1496/99-3

Reclamante: REGINA DO SOCORRO DAMASCENO DA SILVA

Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA.

Advogado: EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-1593/98-5

Reclamante: MIGUEL DO MONTE RODRIGUES FILHO

Advogado: ANDRÉA NAZARÉ LIMA MOTTA

Reclamado: P. H. P. DOS SANTOS

Advogado: NEWTON CÉLIO PACHECO DE ALBUQUERQUE

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-1631/99-5

Reclamante: VALTINO BORGES DA SILVA

Advogado: BERTA MIRIAN MORAES PANTOJA

Reclamado: PANIFICADORA ESPERANÇA

Advogado: GETÚLIO GARCIA BELEZA JÚNIOR

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-1728/99-9

Reclamante: FÁBIO CÉSAR MACHADO DOS SANTOS

Advogado: PAULO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL

Reclamado: A S C SAMPAIO

Advogado: WILLIAM OLIVEIRA

Despacho: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTES TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10*.VT-1753/99-8

Reclamante: ELI NORONHA DE SOUZA

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA.
Advogado: EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTE TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10°.VT-1804/98-3

Reclamante: NATILDE CORRÊA PANTOJA
Advogado: ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado: INDALÉCIO FAUSTINO NEVES DE ALMEIDA
Advogado: NÁDIA REGINA DE SOUZA BATISTA
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTE TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10°.VT-1855/96-6

Reclamante: JOSÉ CARLOS TEIXEIRA LIMA
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Reclamado: CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS
Advogado: ANA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTE TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

Processo 10°.VT-1963/99-8

Reclamante: CRISTIANE MORAES MARTINS
Advogado: ZAILDE QUEIROZ FRANÇA
Reclamado: JOCILENE NAZARÉ GOUVEA QUINTERO
Advogado:
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO LEILÃO PÚBLICO PARA O DIA 10.11.2000, ÀS 08:30 HORAS, NO DEPÓSITO PÚBLICO DESTE TRT, SITO NA RUA MANOEL EVARISTO, 224, A FIM DE PROCEDER A VENDA DOS BENS PENHORADOS, SEM LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO".

10°. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - N° 10°.321/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 20.10.2000, às 13:30 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, n° 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo n° 10°.243/2000-5, entre partes, EDIMILSON LUISTRINDADE DE ABREU, exequente e, URANOS PROMOÇÕES, executada, constante de: NOVENTA COMPACT DISC(CD) DE MÚSICAS E TÍTULOS VARIADOS, EM ESTADO NORMAL DE FUNCIONAMENTO, AVALIADOS CADA UM EM R\$-11,00, TOTALIZANDO EM R\$990,00(NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dia do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Natilce Santos Marques, Diretora de Secretaria, em Substituição, subscreevi. FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, Juiz Substituto da 10°. VTB.

10°. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA N° 10°.VT-322/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, Juiz Titular da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a EMPRESA GETSEMANI LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, reclamado nos autos do Processo n° 10°.VT-1643/2000-4, sendo reclamante INSS, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-71,04 (SETENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS) devida nos autos supra, correspondente a CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA(INSS):

PRINCIPAL	R\$	71,04
TOTAL	R\$	71,04

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado

na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, n° 750, 1° bloco - 4° andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Natilce Santos Marques, Diretora de Secretaria em Substituição, subscreevi. FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, Juiz Substituto da MM. 10°. Vara de Belém

10°. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS - N° 10°.323/2000

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 20.10.2000, às 14:00 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, n° 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo n° 10°.1205/2000-2, entre partes, INSS, exequente e, COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS, executada, constante de: 01(UM) APARELHO CONDICIONADOR DE AR MARCA CONSUL "AIR MASTER" 21000 BTU'S, COR PRETO, SEM SÉRIE APARENTE AVALIADO EM R\$-400,00; 01(UM) APARELHO FAX PANASONIC MODELO KX-F500, COR CINZA, SÉRIE 41AHB048685, AVALIADO EM R\$-200,00; 01(UM) BEBEDOURO BELLIERE, PARA ÁGUA MINERAL, ELÉTRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, EM BOM ESTADO, COM GARRAFA PLÁSTICO DE 25 LITROS, AVALIADO EM R\$-200,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO EM R\$-800,00(OTTOCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dia do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Natilce Santos Marques, Diretora de Secretaria em Substituição, subscreevi. FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR, Juiz Substituto da 10°. VTB.

Processo 10°.VT-1341/2000-X

Reclamante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
Reclamado: SEEPA E SAAEPA
Advogado: JAIME CAMEÇANHA BALESTERES FILHO E JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES
Despacho: DESPACHO: "NA FORMA DO ART.833 DA CIT, CORRIJO O TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 351/357, EM SUA PARTE DISPOSITIVA, PARA ONDE SE LÊ "A UNANIMIDADE", LEIA-SE "POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. SR. JUIZ CLASSISTA EMPREGADO". DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES".

Processo 10°.VT-1511/99-6

Reclamante: ANTONIO DOS SANTOS
Advogado: MARÇAL ANTONIO CREMA
Reclamado: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
Advogado: RAIMUNDO CORREA COSTA LIMA
Despacho: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE FLS. 76 NOS AUTOS.

Processo 10°.VT-1355/2000-X

Reclamante: HEIDE JOSÉ DE PINHO E SILVA
Advogado: JOSÉ MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado: ESTACON ENGENHARIA S/A.
Advogado: JOÃO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR
Despacho: À RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE NOS AUTOS.

Processo 10°.VT-1354/2000-8

Reclamante: PEDRO XAVIER CAIRES
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.
Advogado: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS.

Processo 10°.VT-1210/2000-6

Reclamante: SEEB
Advogado: JOSÉ MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR
Reclamado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado: FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS.

Processo 10°.VT-207/99-9

Reclamante: EDINALDO CORRÊA SILVA
Advogado: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado: PANIFICADORA CINCO ESTRELAS LTDA
Advogado: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Despacho: BEM LIBERADO DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL.

Processo 10°.VT-545/97-4

Reclamante: JACÓ PINTO MARTINS
Advogado: EMANUEL SOUZA DA SILVA
Reclamado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BANLAVOURA
Advogado: MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Despacho: À RÊ PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo 10°.VT-720/99-X

Reclamante: JOSÉ ROBERTO FIALHO CAVALCANTE e OUTROS
Advogado: ROBERTO SALAME FILHO
Reclamado: NORQUIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZ LTDA
Advogado:
Despacho: AOS RECLAMANTES: JOSÉ ROBERTO FIALHO CAVALCANTE e PEDRO VITOR GUERRA FIALHO, PARA APRESENTAREM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO FGTS, PARA CÁLCULO DA PARCELA DO FGTS + 40%, NOS PERÍODOS DE AGOSTO/94 ATÉ OUTUBRO/94, DEZEMBRO/94 E DE JANEIRO/95 A AGOSTO/95, BEM COMO, O 13° SALÁRIO/94, POIS SEM ELEMENTOS SOLICITADOS A LIQUIDAÇÃO FICA PREJUDICADA.

Processo 10°.VT-998/2000-3

Reclamante: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA DO NENE S/A
Advogado: EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

Processo 10°.VT-1192/2000-8

Reclamante: CARLOS RAMIRO CORRÊA
Advogado: HÉLCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Reclamado: AEROCLINICA CECCON CLÍNICA AEROPORTOS S C LTDA
Advogado: MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA

Processo 10°.VT-1296/98-X

Reclamante: JOSÉ HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA
Advogado: RAIMUNDO RENNATO CARVALHO MAUÉS
Reclamado: R J SENA F RITA
Advogado: JOÃO FRUTUOSO DUARTE
Despacho: À RECLAMADA PARA REMIR A EXECUÇÃO

Processo 10°.VT-1779/93-6

Reclamante: JOSÉ DO CARMO DOS SANTOS
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: FROTA AMAZÔNICA S/A
Advogado: MARÍLIA SIQUEIRA REBELO
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR AGRAVO DE PETIÇÃO.

Processo 10°.VT-2007/99-0

Reclamante: ÉRIKA SANTANA DE FREITAS SANTOS
Advogado: PAULO FLÁVIO MARÇAL
Reclamado: EMANUEL MARQUES PARO
Despacho: À RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA PRAÇA PARA O DIA 20.10.2000 ÀS 14:30 HORAS.

Processo 10°.VT-907/2000-7

Reclamante: MARIA DE LOURDES REAL MIRANDA MENDONÇA
Advogado: RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO ÍCARO
Despacho: À RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA PRAÇA PARA O DIA 20.10.2000 ÀS 14:15 HORAS.

9° VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO N° 9a. VTB - 301/00

Exequente: JOSÉ MARTINS JUCA
Advogado(a): Dr. CLAUDIOVANY RAMIRO G TEIXEIRA (FLS.19).
Executado(a): PANIFICADORA PAO NOSSO LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA E/OU DE SEUS SÓCIOS, E O LOCAL ONDE SE ENCONTRA, COM VISTAS À PENHORA.

PROCESSO N° 9a. VTB - 386/95

Exequente: MARIA DE FÁTIMA TELES LOBATO E OUTRO

Advogado(a): DR. NEY GONÇALVES RAMOS (FLS.07).
 Executado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE DRAGAGENS S/A
 Advogado(a):
 Conteúdo: AOS EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS.299/300, DOS AUTOS SUPRA E, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 711/99

Exequente: RAIMUNDO FERNANDES RIBEIRO
 Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA
 Executado(a): EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAV PESCA EXPORTAÇÃO
 Advogado(a): DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 738/00

Reclamante: GIL CARDOSO DO LAGO
 Advogado(a): ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
 Reclamado(a): FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
 Advogado(a): CARLOS J. E. GONDIM JUNIOR (FLS.115)
 Conteúdo: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1005/96

Exequente: JOSÉ DE SOUZA BARROSO
 Advogado(a): DR. PAULO SÉRGIO WEYL DA COSTA
 Executado(a): BANCO AMÉRICA DO SUL S/A.
 Advogado(a): DR. PAULO BRITO CHERMONT (FLS.343).
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1323/98

Exequente: ALÍLIO DE NAZARÉ O. PAES E OUTROS
 Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO (fl. 18)
 Executado(a): FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES (fl. 752/753) - CEL.PA e DR. SÉRGIO CARDOSO BASTOS (FLS.235) - FUNGRAPA
 Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA AS PARTES DA AUDIÊNCIA, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 02.10.2000, ÀS 15:30 H., NA SEDE DESTA MM. VARA.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 262/00. PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) B P DISTRIBUIDORA LTDA, reclamada nos autos do processo nº 9a. VTB - 1254/00, em que são partes: ROSÂNGELA COSTA FERREIRA, reclamante(s) e B P DISTRIBUIDORA LTDA, reclamada(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença, prolatada em audiência do dia 04/09/2000, às 15:00 horas, cuja conclusão é a seguinte: ANTE O EXPOSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, COLHIDOS OS VOTOS DOS SENHORES JUÍZES CLASSISTAS POR SEU JUIZ TITULAR, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR ROSANGELA COSTA FERREIRA, CONTRA B P DISTRIBUIDORA LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A ANOTAR A CTPS DA RECLAMANTE FAZENDO CONSTAR COMO DATA DE ENTRADA 15/06/1999, E SAÍDA EM 15/12/1999, NA FUNÇÃO DE PROMOTORA DE VENDAS, E COM PAGA SALARIAL NO IMPORTE DE R\$-300,00 MENSAIS, BEM COMO A PAGAR A RECLAMANTE R\$-300,00 DE AVISO PRÉVIO; R\$-233,33 A TÍTULO DE 07/12 AVOS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE 1/3; R\$-175,00 DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 7/12 AVOS; R\$-150,00 A TÍTULO DE 15 DIAS DE SALÁRIO RETIDO; R\$-300,00 DE MULTA DO PARÁGRAFO 8º DO ART. 477, DA CLT; R\$-900,00 A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELA NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO; R\$-150,00 A TÍTULO DE DOBRA DO SALÁRIO RETIDO, PREVISTO NO ART. 467, DA CLT; R\$-3.607,29 A TÍTULO DE SALÁRIO MATERNIDADE E ESTABILIDADE, EM RAZÃO DA RECLAMANTE ENCONTRAR-SE GESTANTE; R\$-679,73 A TÍTULO DE DE FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL, JÁ ACRESCIDO DA MULTA DE 40%, CONSIDERANDO, AINDA, O PERÍODO DE ESTABILIDADE DA RECLAMANTE E O SALÁRIO MATERNIDADE. PERFAZENDO O TOTAL DA CONDENÇÃO EM R\$-6.495,35, QUE ATUALIZADO ATÉ A DATA DO AJUIZAMENTO PERFAZ O TOTAL DE R\$-6.524,24; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DEVEM INCIDIR SOBRE O VALOR TOTAL DA CONDENÇÃO A PARTIR DA DATA DO AJUIZAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA. DEVEM SER FEITAS AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE A DRT E O INSS. IMPORTA A PRESENTE CONDENÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$-6.495,35. SOBRE O VALOR CONDENADO DEVE SER ACRESCIDO A QUANTIA DE R\$-43,20 CORRESPONDENTE AO INSS SOBRE O SALÁRIO RETIDO, SENDO ESTA A ÚNICA PARCELA REMUNERATÓRIA, VALOR ESTE QUE DEVE SER PAGO IGUALMENTE PELA RECLAMADA POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA. FICA AUTORIZADA A SECRETARIA A REter DA RECLAMANTE, NA FORMA DA LEI, O VALOR RELATIVO A CONTRIBUIÇÃO DO INSS INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO RETIDO, NO IMPORTE DE R\$-12,00. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação no importe de R\$-123,04. Ciente a reclamante. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA

REVÊL., através de edital. Nada mais.

Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 4 de setembro de 2000. Eu.....<Jofre Quinteiros Jacob>, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
 Juiz Titular

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**PROCESSO: 7ª.VT- 944/1992-4**

RECLAMANTE: JOÃO CLÁUDIO DANTAS DE CARVALHO
 ADVOGADO: ANA MARGARIDA GODINHO
 RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A
 ADVOGADO: ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE
 DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA " ...CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A CONTRA JOÃO CLÁUDIO DANTAS DE CARVALHO, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA POR JOÃO CLÁUDIO DANTAS DE CARVALHO CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, ACOIHO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E REJEITO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CONTA, NO QUE TANGE À BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, À COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS E AOS JUROS DE MORA."

PROCESSO: 7ª.VT-913/1999-9

RECLAMANTE: MARIA CÉLIA DOS SANTOS
 ADVOGADO: JAIR CARMO DA SILVA
 RECLAMADO: JONAS JOAQUIM FONSECA NAV. IND. COMÉRCIO S.A
 ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA
 DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA "....CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IN. E COM. S/A CONTRA MARIA CÉLIA DOS SANTOS E OS REJEITO, PARA MANTER A PENHORA DE FL.152 E INDEFERIR O PLEITO RELATIVO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA....."

PROCESSO: 7ª.VT-551/1995-6

RECLAMANTE: FRANCISCO DE ASSIS LIMA FEITOSA
 ADVOGADO: UBIRATAN DE AGUIAR
 RECLAMADO: JOAQUIM FONSECA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A
 ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA E OUTROS
 DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA " ...CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR JOAQUIM FONSECA NAV. IND. E COM. S/A CONTRA FRANCISCO DE ASSIS LIMA FEITOSA E OS ACOIHO, DE FORMA PARCIAL, PARA AUTORIZAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA. APLIQUE-SE O ENUNCIADO Nº 01 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO....."

PROCESSO: 7ª.VT-161/2000-2

RECLAMANTE: MARIA ANTÔNIA DA COSTA BAIA
 ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 RECLAMADO: POSTO NAZARÉ LTDA; NEUCY PEREIRA RENDEIRO JAIME FERNANDES RENDEIRO E UBIRACY BORGES NOVELINO
 ADVOGADO: MENDEL EIJASQUEVICI
 DESPACHO: AS PARTES PARA APRESENTAREM NESTA SECRETARIA OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DA AUTORA, DOS MESES DE: JUL; AGO e SET/1996 E JAN; MAI; AGO a DEZ/1997.

PROCESSO: 7ª.VT-207/2000-0

RECLAMANTE: MARIONE SILVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 RECLAMADO: CLÍNICA DALMÁZIA POZZI S/C LTDA. / LAURA MARIA FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: LAERTH RODRIGUES DA SILVA
 DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DENEGADO SEGUIMENTO AO R.O. POIS DESERTO E AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE PROPOSTA DE ACORDO JUNTADA PELA RECLAMADA (FL.203).

PROCESSO: 7ª.VT- 182/2000-X

RECLAMANTE: MARCELA MARCELINA AZEVEDO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: FRANCISTELA TORRES CALDAS
 RECLAMADO: COMIDA E COMPANHIA LTDA
 ADVOGADO:
 DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE INDIQUE BENS À PENHORA.

PROCESSO: 7ª.VT-722/2000-5

RECLAMANTE: MIRIAN CAMPOS SERRA
 ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA

RECLAMADO: CLÍNICA DE DIAG. JERUSALÉM LTDA
 ADVOGADO: SILVIO CÉSAR MAUÉS BATISTA
 DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA (FL.24v)

PROCESSO: 7ª.VT-1362/1998-7

RECLAMANTE: MARIA LUIZA DA SILVA RIBEIRO
 ADVOGADO: MARÇAL MACELINO DA SILVA FILHO
 RECLAMADO: SÔNIA KABACZNIK
 ADVOGADO: NELSON PINTO
 DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INFORME SE DESEJA ADJUDICAR O BEM CONSTANTE NOS AUTOS.

PROCESSO: 7ª.VT-1565/1999-6

RECLAMANTE: MANOEL FERREIRA
 ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA
 RECLAMADO: S.DOS ARRUMADORES DO ESTADO DO PARÁ
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE MORAES SÁ
 DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE NÃO HÁ QUALQUER DOCUMENTO JUNTADO PELO PETICIONANTE.

PROCESSO: 7ª.VT-1543/1996-8

RECLAMANTE: ANTÔNIO CORRÊA DOS SANTOS
 ADVOGADO: VILMA CHAVALLIA
 RECLAMADO: J. ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO: MARIA LÚCIA XAVIER COHEN
 DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR O BEM COSNTANTE NOS AUTOS.

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 92/2000
COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a CITADO VICTORIA INFORMATICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 7ª VT-1248/99-5, em que GUILHERME AUGUSTO SOUZA MOURA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-1.543,62 (hum mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) referente ao débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal	R\$ 1.070,30
Juros de Mora	R\$ 89,52
FGTS	R\$ 353,53
Custas	R\$ 30,27
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.543,62

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
 Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 93/2000
COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital ficam CITADOS os Srs. OSVALDO PONTES DE SOUZA; MAX JOSÉ BARBOSA DO EGITO; MISAEL GOMES DE LIMA; ODIVALDO DOS SANTOS VALE; MIGUEL DOS SANTOS PINTO; MAURÍCIO CORREA CAVALCANTE; OSVALDO SEBASTIÃO P. PINHEIRO e PEDRO RODRIGUES DOS REIS atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, executados nos autos do Processo nº 7ª VT-1743/1997, em que FAZENDA NACIONAL é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-916,99 (novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) referente a custas processuais, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Custas	R\$ 916,99
TOTAL DEVIDO	R\$ 916,99

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL,

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 94/2000
COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a CITADO CONSTRUNAV PRESTADORA DE SERVIÇOS NAVAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 7ª VT-1004/99-X, em que ZILDO MARQUES COSTA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-18.251,98 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) referente ao débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal	R\$ 15.608,30
Juros de Mora	R\$ 1.493,16
FGTS	R\$ 566,17
Multa FGTS 40%	R\$ 226,47
Custas	R\$ 357,88
TOTAL DEVIDO	R\$ 18.251,98

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 95/2000
COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADO MARIA S. DA SILVA-ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 7ª VT-1325/99-B, em que JUCICLEA PINHEIRO REIS é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-4.117,60 (quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos) referente ao débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal	R\$ 4.117,60
Juros de Mora	R\$ 322,56
FGTS	R\$ 422,03
Multa FGTS 40%	R\$ 168,81
Custas	R\$ 100,62
TOTAL DEVIDO	R\$ 5.131,62

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 96/2000
COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADO J. ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 7ª

VT-391/98-9, em que RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais) referente ao débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal	R\$ 500,00
Multa	R\$ 150,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 650,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 97/2000
COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica a CITADO ENGENHARIA E MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 7ª VT-1980/93-9, em que EDSON SOARES PINTO é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-11.280,56 (onze mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) referente ao débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal	R\$ 6.181,85
Juros de Mora	R\$ 4.877,85
Custas	R\$ 221,19
TOTAL DEVIDO	R\$ 11.280,56

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de junho do ano dois mil. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, na Presidência da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada o Sr. JOÃO FRANCISCO RUBBER TUFFOLY, com endereço em local incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 6ª VT-1189/2000-7, em que é reclamante LUIZ OTAVIO SANTOS DA CRUZ, para tomar ciência do seguinte:

O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PERANTE A MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3º ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 03/10/2000 ÀS 15:20 horas PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA PELO(A) RECLAMANTE ACIMA NOMINADO(A).

NESTA AUDIÊNCIA DEVE O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CGC).

O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS

APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.

E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 12 de setembro de 2000, eu (MARIA DAS GRAÇAS PARACHE BALEIXO), Secretária de Audiência, lavrei o presente. E eu (Jânio Luiz Marques Trindade), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA
MM. 6ª VARA DE TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1194/00

Reclamante: ADÃO DOS SANTOS LEITE E DÍLIA DE MATOS LEITE

Advogado(a): Dr. Francisco Antônio dos Santos Moya

Reclamado(a): REGINA SENA LEAL

Advogado(a):

Conteúdo: DEVERÃO OS EMBARGANTES EMBARGAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 283 e 284 DO CPC.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 8/00

Reclamante: PEDRO GOMES DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado(a): BASA E CAPAF

Advogado(a): ALICE AMARAL DE LIMA / OPHIR CAVALCANTE JUNIOR

Conteúdo: DEVERÃO AS RECLAMADAS CONTRAMINUTAR, QUERENDO E NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELAS RECLAMADAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1016/00

Reclamante: ADÃO DOS SANTOS LEITE

Advogado(a): Dr. Francisco Antônio dos Santos Moya

Reclamado(a): IVANILDA MACHADO DA SILVA e Outros

Advogado(a):

Conteúdo: DEVERÁ O EMBARGANTE EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, NOS TERMOS DO ART. 283 e 284 DO CPC.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1651/00

Reclamante: RAIMUNDO NONATO DE AMORIM e NELCY SILVA DE AMORIM

Advogado(a): Dr. Cássio de Souza Lopes

Reclamado(a): ANTÔNIO JORGE REIS VIEIRA

Advogado(a):

Conteúdo: DEVERÃO OS EMBARGANTES EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, JUNTANDO A PROVA DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1383/00

Reclamante: SIME BENCHAYA FARAGE

Advogado(a): DAVI MONTEITO DINIZ

Reclamado(a): PAULO SÉRGIO ALVES NEIVA

Advogado(a): GISELLE ALINE DE AQUINO CABEÇA

Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO SEQUE ANEXA:

ANTE O EXPOTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR SIME BENCHAYA FARAGE EM FACE DO EMBARGADO PAULO SÉRGIO ALVES NEIVA, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC. CUSTAS PELA EMBARGANTE NO VALOR DE R\$-80,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS EM R\$-440,00.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1266/00

Reclamante: PAULO CARLOS DA SILVA E OUTRA

Advogado(a): SILAS SANTO ANTONIO - PA8316

Reclamado(a): JOAO EVANDRO ARAÚJO DA SILVA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Conteúdo: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CUJA CONCLUSÃO SEQUE ABAIXO:

"ISTO POSTO, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR PAULO CARLOS DA SILVA CARVALHO NOS AUTOS EM QUE LITIGA CONTRA JOAO EVANDRO ARAÚJO DA SILVA, PARA REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO E, TENDO SIDO VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE ERRO DE DIGITAÇÃO NA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA FORMA DO ART. 833 DA CLT, PARA QUE OSENDE SE DE CUSTAS PELA EMBARGANTE NO MONTANTE DE R\$-100,00 E DE CUSTAS PELOS EMBARGANTES NO MONTANTE DE R\$-100,00, TUDO CONFORME DETERMINAÇÃO".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1483/00

Reclamante: LUCIANA DE SOUZA ALBUQUERQUE

Advogado(a): Dr. Ubiratan de Aguiar

Reclamado(a): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAÇA AMAZONAS
Advogado(a): Dr.ª Maria do Socorro Borges Celso Sá
Conteúdo: DEVERÁ A RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO SEGUE ABAIXO: ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NA RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR LUCINAIDE DO SOCORRO ALBUQUERQUE CONTRA CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAÇA AMAZONAS: I - REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DO DA RECLAMANTE POR FALTA DE AMPARO LEGAL; II - NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS ELENCADOS NA EXORDIAL, ANTE A AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES LITIGANTES. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$-117,22 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇA DA FIXADO EM R\$-5.861,00, DAS QUAIS FICA ISENTA, POR EQUIDADE, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES TENENDO EM VISTA A ANTECIPAÇÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA R. SENTENÇA. NADA MAIS.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A, com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªVTB-1526/99-7, em que ÂNGELA DOS SANTOS PEREIRA é exequente, para ciência do seguinte:
"TOMAR CIÊNCIA QUE FOI TRANSFERIDO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10ª-VTB-1960/93-4, DECORRENTE DE ABANDAMENTO PARA LIQUIDAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, A QUANTIA DE R\$2.114,44 (DOIS MIL CENTO E QUATORZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 12 de setembro de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Jânio Luiz Marques Trindade), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

A JUÍZA: Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªVTB-204/2000-5, em que FRANCISCA SILVA SANTOS é exequente, para ciência do seguinte:
"TOMAR CIÊNCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA A QUANTIA DE R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), DECORRENTE DE BLOQUEIO JUDICIAL DETERMINADO POR ESTE JUÍZO, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO." E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 14 de setembro de 2000. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Jânio Luiz Marques Trindade), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

A JUÍZA: Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) Maria Valquíria Norat Coelho, Juiz(a) do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada ROSEANE ALVES DO NASCIMENTO, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªVTB-1905/99-4, em que é reclamante MARCINETTY SILVA BENTES, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-R\$-1.124,53 (Hum Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos, a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS
Princ. Corrigido 1.124,53
TOTAL DEVIDO 1.124,53

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.
O QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 13 de setembro de 2000. Eu (Antonio Jorge), técnico judiciário, lavrei o presente. E eu (Jânio Trindade), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

O(A) Juiz(a): Maria Valquíria Norat Coelho
Juiz(a) do Trabalho Titular da Sexta VT de Belém

PROCESSO Nº 6ª-VT-BLM - 1177/92

Exequente: EDILSON FREITAS LEAL e OUTROS
Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA
Executado(a): UNIÃO FEDERAL CEPLAC
Advogado(a): AOS RECLAMANTES, CONTRARAZOAR AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA, DENTRA DO PRAZO LEGAL QUERENDO.

PROCESSO Nº 6ª-VT-BLM - 1059/00

Exequente: RAIMUNDO RONALDO CARVALHO DE ALMEIDA
Advogado(a): Olga Bayma da Costa e Outros
Executado(a): WILPORT OPERADORES PORTUÁRIO S/A
Advogado(a): Conteúdo: AO RECLAMANTE, INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO, NO PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 6ª-VT-BLM - 1424/97

Exequente: JOANA BARATA DO ROSÁRIO
Advogado(a): VICTOR SWAMI RIBEIRO ALVES
Executado(a): LÍDIA DE LIMA CHAVES
Advogado(a): SAULO ROBERTO REGIS DE SOUZA MORAES
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA COMPARECER PERANTE A SECRETARIA DA VARA A FIM DE ASSINAR E RECEBER O AUTO DE ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª-VT-BLM - 442/99

Exequente: LUCIANO TAVARES VASCONCELOS E MARCOS TAVARES VASCONCELOS
Advogado(a): CARLOS GONÇALVES GOMES
Executado(a): CARLOS ALBERTO SIQUEIRA AMORIM E TEIXEIRA E ROMÃO LTDA.
Advogado(a): JOSÉ MARIA RODRIGUES DA FONSECA
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO OFÍCIO DE FLS.36 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) Maria Valquíria Norat Coelho, Juiz(a) do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 16/10/00, às 13:02Hr horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVTB-1501/96-3, em que é exequente LOURDES MARIA VIEIRA e é executado LOCADORA BELAUTO LTDA, constante do seguinte:
1) Dois Guarda-Roupas Fenix rudinick, modelo Fenix, cor escura, com oito portas. Avaliados em R\$-3.000,00 (Três Mil Reais), sendo R\$-1.500,00 por unidade.
2) Um Guarda-Roupa Fenix rudinick cor escura com seis portas. Avaliado em R\$-1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais).
3) Um Guarda-Roupa moduar, com cinco portas, cor branca. Avaliado em R\$-500,00 (Quinhentos Reais).
4) Um Fridgezer consul, cor branca, com uma tampa, horizontal, em funcionamento. Avaliado em R\$-500,00 (Quinhentos Reais).
5) Um aparelho televisão, marca Sanyo de 29", modelo 29lh43, em funcionamento. Avaliado em R\$-700,00 (Setecentos Reais).
Total da Avaliação R\$-6.000,00 (Seis Mil Reais).
Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Selma Maria de Belém Azevedo Silva, Av. Lago Azul, 80 - Conj. Residencial Lago Azul, RG 2848800 - Segup-Pá e CIC 149.089.992-87. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 14 de setembro de 2000. Eu (Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Jânio Trindade), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

O(A) Juiz(a): Maria Valquíria Norat Coelho
Juiz(a) do Trabalho Titular da Sexta VT de Belém

PROCESSO Nº 6ª-VT-BLM - 1501/96
Exequente: LOURDES MARIA VIEIRA

Advogado(a): ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA
Executado(a): LOCADORA BALAUTO LTDA

Advogado(a): Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DATA DA PRAÇA, DIA 16/10/00 ÀS 13:02 hr.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) Maria Valquíria Norat Coelho, Juiz(a) do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 16/10/00, às 13:05 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVTB-282/99-0, em que é exequente EDIVALDO PIRES VERÍSSIMO e é executado EMPRESA DE NAVEGAÇÃO VALE DO RIO CAPIM LTDA, constante do seguinte:
Uma embarcação tipo balsa, construída em ferro, denominada "Rio de Janeiro", com 54 m de comprimento, 11,00 m de boca, capacidade para 700.00 toneladas, sem propulsão, em boas condições de navegação. Avaliada em R\$-70.000,00 (Setenta Mil Reais).
Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) João de Campos Carlos, Rua São José de Ribamar, 90 - Icoaraci RG 1337880 - CIC - 395.529.697 - 00. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 14 de setembro de 2000. Eu (Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Jânio Trindade), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

O(A) Juiz(a): Maria Valquíria Norat Coelho
Juiz(a) do Trabalho Titular da Sexta VT de Belém

PROCESSO Nº 6ª-VT-BLM - 282/99

Exequente: EDIVALDO PIRES VERÍSSIMO
Advogado(a): SIMÃO ISAAC BENZECRY
Executado(a): EMPRESA DE NAVEGAÇÃO VALE DO RIO CAPIM LTDA.
Advogado(a): CARMEM LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DATA DA PRAÇA DIA, 16/10/00 ÀS 16:05 Hr.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) Maria Valquíria Norat Coelho, Juiz(a) do Trabalho Titular Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 16/10/00, às 13:10 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVTB-852/00-7, em que é exequente WALBER DA SILVA SOUZA e é executado TIMBIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA, constante do seguinte:
Um aparelho de ar condicionado, marca, Consul, modelo Air master, de 18.000 BTU's, em bom estado de conservação, funcionando. Avaliado em R\$-700,00 (Setecentos Reais).
Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) Antonio Garreto de Souza Filho, Conj. Julia Seffer, Rua 06, casa, 90 - Ananindeua - RG 17725893-4, CPF 175.856.603 - 59. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 14 de setembro de 2000. Eu (Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Jânio Trindade), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

O(A) Juiz(a): Maria Valquíria Norat Coelho
Juiz(a) do Trabalho Titular da Sexta VT de Belém

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ªVT-863/2000-1, em que é reclamante CLAUDEMIR JORDÃO BASTOS, para ciência da Sentença cuja conclusão é a seguinte: "... DECIDE A MM. 5ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR AS PRELIMINARES DE LITISPENDÊNCIA, INÍPCIA DA INICIAL E ILEGITIMIDADE PASSIVA, PARA NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA POR CLAUDEMIR JORDÃO BASTOS EM FACE DE QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E EDITORA GLOBO

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

S/A PARA, RECONHECENDO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM AQUELA, CONDENAR ESTA SUBSIDIARIAMENTE A PAGAR PARCELAS DE SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO (SALÁRIO FIXO), AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, FGTS + 40% E MULTA DO ART. 477 DA CLT. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A CTPS DEVERÁ SER ANOTADA. COMUNIQUE-SE O INSS E A DRT. OBSERVE-SE OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELAS RECLAMADAS, CADA UMA, DE R\$ 26,55 CALCULADAS SOBRE R\$ 1.327,56 VALOR DA CONDENAÇÃO. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA...". E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 27/11/00 às 15:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5º VT-1738/96-1, entre partes: ELIEZER XAVIER DOS REIS, exequente, e ATLÂNTICA PESCA LTDA., executada, bem esse a seguir discriminado: BENFEITORIAS E DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO DE MARINHA EDIFICADO COM PRÉDIO DE DOIS PAVIMENTOS CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COLETADO SOB O Nº 38, ANTIGO 10, PRIMITIVO 04, SITUADO NO LARGO DO CARMO, PROLONGAMENTO DA RUA CONEJO SIQUEIRA MENDES, ANTIGA RUA DO NORTE, BAIRRO CIDADE VELHA, NESTA CAPITAL, INSCRITO NA DELEGACIA DO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO (RIP Nº 0427010037532) DA IMPORTADORA SOUZA ARNOUD LTDA, POR ONDE MEDE, EM DOIS ALINHAMENTOS: 19,63 M DO RUMO 78 25° NW E 10,20 M NO RUMO VERDADEIRO DE 81 45° NW; AO SUL COM O TERRENO DE MARINHA EDIFICADO COM O PRÉDIO Nº 50 (RIP Nº 0427002110005) DA IMPORTADORA SOUZA ARNOUD LTDA, POR ONDE MEDE 31,90 M NO MURO DE 78 40° SE; A LESTE COM PARTE DE DOMÍNIO MUNICIPAL DO MESMO PRÉDIO Nº 38, POR ONDE MEDE 6,90 M NO RUMO DE 5 40° NW, E A LESTE COM BAÍA DO RIO GUAMÁ, POR ONDE MEDE 11 10° SN; ÁREA DE 198,20 M2, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NO LIVRO 24V, MATRÍCULA 14691, FLS. 291, DO SERVIÇO DELEGADO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO, AVALIADO EM R\$ 100.000,00. TOTAL DA PENHORA: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano dois mil. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 28/11/00 às 15:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5ª Vara-1798/93-9, entre partes: ANA LUCIA MACIEL GOMES, exequente, e CENTRO INDUSTRIAL DE CONFECÇÕES LTDA, executada, bem esse a seguir discriminado: 05 (CINCO) CONJUNTOS DE MESA E QUATRO CADEIRAS, EM JATOBÁ, PINTADAS PARCIALMENTE EM BRANCO, PARA ÁREA EXTERNA COMO PISCINAS, AVALIADO CADA UM EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia

tiverem que no dia 29.11.2000 às 15:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5ª Vara-062/92-3, entre partes: PAULO VASCONCELOS SILVA, exequente, e ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., executada, bem esse a seguir discriminado: DIREITO DE USUFRUTO SOBRE O IMÓVEL CONSTRUÍDO EM TERRENO, SITUADO NA RUA PONTA ALEGRE Nº 996, PRAIA DO MURUBIRA, ILHA DO MOSQUEIRO, MUNICÍPIO DE COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO 48,00m DE FRENTE POR 30,00m DE FUNDOS, CONFINANDO EM AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, AVALIADO EM R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), SENDO USUFRUATUÁRIOS O SR. ALFREDO RODRIGUES CABRAL E A SRA. LÊA NORMA MORAES CABRAL. Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA LÊA HELENA PESSÔA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta da 5ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 09/01/01 às 15:20 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I nº 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5ª VT-491/92-4, entre partes: NÉRCIO DE SOUZA FERREIRA, exequente, e SELTON HOTÉIS S/A, executada, bem esse a seguir discriminado: 01 (UM) COMPRESSOR Nº 8651362 DE 35 TR, COMPLETO, MARCA "SABROE", REFRIGERAÇÃO 22 FREON, PRESSÃO MÁXIMA 15 ATM, AVALIADO EM R\$ 40.000,00. TOTAL DA PENHORA: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de setembro do ano dois mil. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. LÊA HELENA PESSÔA DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 335/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado YOLANDA FERREIRA PINTO, reclamado, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 360/99-5, em que é reclamante MARIA EUNICE SIMÕES, para apresentar o comprovante de recolhimento da previdência social, no prazo de 10 dias, nos termos do provimento 01/96. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 336/2000

Pelo presente EDITAL fica notificado NEWTON CARNEIRO, reclamado, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 1479/99-2, em que é reclamante SEBASTIÃO SÁ DE SOUZA, para apresentar o comprovante de recolhimento da previdência social, no prazo de 10 dias, nos termos do provimento 01/96, sob pena de prosseguimento da execução. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO nº 337/2000, fica CLEIDE MARIA DA FONSECA DORIA MAGALHAES, executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3ª VT - 877/2000-1, em que figura como exequente MARIA DA CRUZ BRABO, CITADA para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ - 391,66 (TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 374,26
Juros de Mora	R\$ 9,72
Custas	R\$ 7,68
Total Devido	R\$ 391,66
Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos ONZE dias do mês de setembro de	

2000. A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta, Titular em exercício da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 338/2000. Pelo presente EDITAL fica notificado VARQ CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, reclamado, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 561/2000-7, em que é reclamante FABIO RENATO RENDEIRO DE OLIVEIRA, que foi convertido em penhora a importância de R\$ 8.709,64 (OITO MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), referente a bloqueio junto à CTBEL. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EXPEDIENTES

Processo 3ª VT: 299/97-3

Reclamante: EMILIA MAIA DA SILVA
Advogado: MARIA DA PAZ FARIAS GOMES
Reclamado: COMPANHIA INDUSTRIAL DE LACTICINIOS DO PARÁ
Advogado: LENO ALMEIDA GONÇALVES
Despacho: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Processo 3ª VT: 805/99-6

Reclamante: JACKSIDNEY FRANCISCO ASSIS RODRIGUES DE SOUZA
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado: J K EVENTOS LTDA e BRASILTON BELEM HOTEIS E TURISMOS S/A
Advogado: EDSON WENCESLAU S. MENDES e MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA

Despacho: 1 - PARA EVITAR TUMULTO PROCESSUAL, COM VÁRIAS MANIFESTAÇÕES DA PARTE SOBRE CALCULO, DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DOS CALCULOS COMPLETOS, CONTANDO-SE A PARTIR DE ENTÃO, O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO PODENDO RENOVAR A EXECUTADA A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 388. II - MANIFESTE-SE O EXEQUENTE QUANTO À IMPUGNAÇÃO OPOSTA AOS CALCULOS, PELA LITISCONSORTE.

Processo 3ª VT: 486/96-6

Reclamante: DELMA NAZARÉ OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Advogado: MIGUEL BRASIL CUNHA
Reclamado: COLEGIO GONÇALVES DIAS
Advogado: ANTONIO MARIA BEZERRA
Despacho: O PEDIDO FORMULADO PELA EXEQUENTE CARECE DE SUSTENTAÇÃO LEGAL, PELO QUE O REJEITO.

Processo 3ª VT: 1658/99-2

Reclamante: RAIMUNDO ASSUNÇÃO MACHADO
Advogado: MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Reclamado: JOSE NATALINO
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Processo 3ª VT: 448/98-1

Reclamante: LUCAS GONÇALVES DA SILVA E OUTRO
Advogado: UBIRAJARA MENDES SANTANA
Reclamado: COMPANHIA INDUSTRIAL DE LACTICINIOS DO PARÁ
Advogado: LENO ALMEIDA GONÇALVES
Despacho: CONVOLO O DEPOSITO DE FLS. 123 EM PENHORA.

Processo 3ª VT: 1690/99-9

Reclamante: EDNA FERREIRA SILVA MAGALHAES
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: MARIA DE FATIMA DA SILVA PANTOJA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO.

Processo 3ª VT: 547/2000-0

Reclamante: MARLY LEAL VIEIRA
Advogado: TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: MARCIA ADRIANA CRUZ SILVA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO.

Processo 3ª VT: 1622/93-5

Reclamante: LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Advogado: LAZARO MANGABEIRA DA SILVA - em causa própria
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A e CAPAF
Advogado: CYNTHIA SERRUYA e ERIKA BECHARA
Despacho: NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 517/519, POSTO QUE INTEMPESTIVOS.

Processo 3ª VT: 633/98-7

Reclamante: CARLOS ALBERTO DAMOUS MAGALHAES

Advogado: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
Reclamado: CONSTRUTORA VILLAGE LTDA
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Despacho: I - AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTAÇÕES; II - CONSIDERO QUITADO O PROCESSO QUANTO AO PRINCIPAL; III - À RECLAMADA A APRESENTAR OS ORIGINAIS DE FLS. 129/130 PARA CONFERÊNCIA DAS COPIAS

Processo 3^oVT: 1139/2000-3
Reclamante: EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Advogado: JOÃO JOSÉ GERALDO
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: DENISE DE F. DE ALMEIDA E CUNHA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

Processo 3^oVT: 2666/91-5
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO E OUTROS
Advogado: RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
Reclamado: KINCA'S BAR LTDA
Advogado: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA
Despacho: HOMOLOGO A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS; CIÊNCIA AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS À PENHORA.

Processo 3^oVT: 624/97-X
Reclamante: OZIEL CHAGAS LIMA
Advogado: ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
Reclamado: ABRAHÃO FERREIRA SARRAF
Advogado: HAMILTON R. GUALBERTO
Despacho: DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 226, INFORME O EXEQUENTE SE PRETENDE ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, COM EXCEÇÃO DO VEÍCULO PLACA JTF-3426.

Processo 3^oVT: 1510/98-7
Reclamante: RAIMUNDO GOVEA DE ALFAIA
Advogado: EDERNILSON DO NASCIMENTO BARROSO
Reclamado: SARE FUNDIÇÕES LTDA
Advogado: LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 125/134.

Processo 3^oVT: 745/2000-6
Reclamante: JOSÉ RIVELINO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Advogado: ANA LUCIA OLIVEIRA DE MIRANDA
Reclamado: KM SERVIÇOS GERAIS LTDA, ESTADO DO PARÁ HOSPITAL DOS SERVIDORES ESTADO e EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA.
Advogado: DENISE DE FÁTIMA DE ALMEIDA E CUNHA, ALFREDO ANTONIO GOULART SADE e ANTONIO CARLOS DE SOUZA FERREIRA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.

Processo 3^oVT: 232/99-7
Reclamante: ANTONIA MARIA PEREIRA LIMA
Advogado: MARIA ODETE LOPES DE LIMA
Reclamado: JANAINA ALVES DE OLIVEIRA
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 73/74.

Processo 3^oVT: 1604/96-2
Reclamante: VERA LUCIA DA SILVA ANDRADE
Advogado: IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
Reclamado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado: OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO
Despacho: MANIFESTE-SE A EXECUTADA SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 366/367.

Processo 3^oVT: 1357/80-5
Reclamante: JULIO WELLINGTON ARANHA NUNES
Advogado: SIMONE DE PAIVA BARREIROS
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A e CAIXA DE PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado: JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA e OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA PETIÇÃO DE FLS. 365/368.

Processo 3^oVT: 1281/91-2
Reclamante: FRANCISCO JULIO GOMES DO NASCIMENTO
Advogado: MARIA DO SOCORRO GOMES DO NASCIMENTO
Reclamado: MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A
Advogado: PAULO MAURICIO DOS SANTOS MACEDO
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR O AGRADO DE PETIÇÃO DE FLS. 530/533.

Processo 3^oVT: 664/2000-6
Reclamante: ALBERTO PEREIRA CASTRO

Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: FÁBIO FURTADO SILVA
Advogado: BENEDITO CORDEIRO NEVES
Despacho: NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 62/70 INTERPOSTO PELA RECLAMADA, POSTO QUE INTIMPESTIVO E DESERTO.

Processo 3^oVT: 100/98-5
Reclamante: AGNALDO MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO
Reclamado: NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA e MADEIREIRA ARAGUAIA IND COM IMP ESPORT LTDA
Advogado:
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO EDITAL DE FLS. 55.

Processo 3^oVT: 1836/97-8
Reclamante: PAULO SÉRGIO RABELO COSTA
Advogado: JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado: CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE O AGRADO DE PETIÇÃO NO PRAZO LEGAL.

Processo 3^oVT: 595/2000-2
Reclamante: MICHELLE SOARES DOS SANTOS BASTOS
Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: TRANSPORTES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
Advogado: IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES
Despacho: I - HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 23/26 PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS; II - CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$8,00, DE CUJO RECOLHIMENTO FICA ISENTA.

Processo 3^oVT: 1064/99-6
Reclamante: EMÍLIO TADEU VALE DE BRITO
Advogado: ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
Reclamado: XEROX DO BRASIL LTDA
Advogado: RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETIÇÃO.

Processo 3^oVT: 1676/2000-7
Agravante: FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A
Advogado: MARIA ROSÂNGELA S. COELHO DE SOUZA
Agravado: JOSÉ MESSIAS DE JESUS
Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA
Despacho: AO AGRADO PARA CONTRAMINUTAR AGRADO DE INSTRUMENTO.

Processo 3^oVT: 834/2000-5
Reclamante: LEVY MARCELINO NEVES
Advogado: JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA
Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COM LTDA
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Despacho: CONHEÇO DOS EMB. À EXECUÇÃO OPOSTOS P/ EXECUTADA PARA DETERMINAR QUE A MESMA PROCEDA O CÁLCULO E POSTERIORMENTE A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE CONTRIB. PREVIDENCIÁRIAS, NOS TERMOS PROV. 01/99. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3^oVT: 1662/2000-7
Embargante: COMERCIAL GUAMA LTDA
Advogado: ALBERICO PIMENTEL FILHO
Embargado: MILTON DE ALMEIDA GRIMOUTH
Advogado: SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA
Despacho: AO EMBARGANTE PARA EMENDAR A INICIAL EM 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, CONFORME DISPOE O ART. 284 DO CPC.

Processo 3^oVT: 1666/97-9
Reclamante: MÁRCIO EDUARDO PICAÑO LEBREGO
Advogado: LINDALVA NAZARE V. MAGALHÃES
Reclamado: HORIZONTE REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado: HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Despacho: I - HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE FLS. 136; II - AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.

Processo 3^oVT: 56/2000-5
Reclamante: JOÃO MARIA VIANNEI LEAL BITTENCOURT
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Advogado: MÁRCIA VALÉRIA DE MELO E SILVA ROLO
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES QUE FOI INTERPOSTO AGRADO DE

INSTRUMENTO PELA RECLAMADA, AUTUADO SOB O N.º TRT-AI-4133/00, TENDO SUBIDO AO C.TST NO DIA 08.09.2000.

Processo 3^oVT: 137/2000-5
Reclamante: RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DA SILVA
Advogado: TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: COIMBRA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A/O BRAZ LTDA
Advogado: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY.
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES QUE FOI INTERPOSTO AGRADO DE INSTRUMENTO PELA RECLAMADA, AUTUADO SOB O N.º TRT-AI-4132/00, TENDO SUBIDO AO C.TST NO DIA 11.09.2000.

Processo 3^oVT: 530/2000-7
Reclamante: PAULO RICARDO CRUZ DA SILVA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: TEAR VIGILANCIA LTDA
Advogado: NATASHA SCHNEIDER
Despacho: I - DO EXPOSTO NA CERTIDÃO DE FLS. 67, RESTA EVIDENCIADO QUE A EXECUTADA E A EMPRESA VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA INTEGRAM UM MESMO GRUPO ECONÔMICO. POR ESSE MOTIVO, E EM OBSERVÂNCIA AO PRIVILÉGIO DO CRÉDITO TRABALHISTA FACE O SEU CARÁTER ALIMENTAR, E CONSIDERANDO AINDA DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 2º DO ART. 2º DA CLT OS VALORES BLOQUEADOS NESTES AUTOS QUE EXTRAPOLAM OS LIMITES DO CRÉDITO EXEQUENDO NESTES AUTOS NÃO SERÃO LIBERADOS EM FAVOR DA EXECUTADA, MAS TRANSFERIDOS PARA PROCESSOS EM EXECUÇÃO CONTRA A VARG, INTEGRANTE DO MESMO GRUPO ECONÔMICO.

Processo 3^oVT: 1571/2000-4
Reclamante: LUIZ CARLOS MARQUES SECCO
Advogado: DANIELLE KAREN DA SILVEIRA ARAÚJO
Reclamado: S C DOMINUS LTDA
Despacho: O RECLAMANTE AJUIZOU AÇÃO TRABALHISTA SEM JUNTAR A MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES LÍQUIDOS QUE PRETENDE COM OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL. COMO SE VERIFICA ANTE MERA LEITURA DA PEÇA DE INGRESSO, TEMOS POR DESCUMPRIDA DETERMINAÇÃO DO PROVIMENTO 04/2000 DA PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA DO TRT-5 REGIÃO, CONSUBSTANCIADA EM SEU ART. 3º, ABAIXO REPRODUZIDO: ART. 3º - NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, INSTITUÍDO PELA LEI 9.957/2000, O PEDIDO DEVERÁ SER CERTO OU DETERMINADO E INDICARÁ O VALOR CORRESPONDENTE A CADA PARCELA, COM A RESPECTIVA MEMÓRIA DO CÁLCULO, QUANDO FOR O CASO A INOBSERVÂNCIA DA DISPOSIÇÃO ACIMA IMPLICA NO ARQUIVAMENTO DO FEITO, AUTÊNTICA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC. NOS TERMOS DO ART. 4º DO PROVIMENTO ACIMA CITADO O PRESENTE PROCESSO DEVE SER EXTINTO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO SEU IMEDIATO ARQUIVAMENTO. CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR DE R\$2.482,87, NO TOTAL DE R\$49,65, FICANDO ISENTO.

Processo 3^oVT: 1015/95-9
Reclamante: CARMELITO ROCHA DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS
Advogado: JOÃO JOSÉ MAROJA
Reclamado: ESTADO DO PARÁ - SETEPS
Advogado: PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO
Despacho: DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO PARA JULGÁ-LOS PARCIALMENTE PROCEDENTE RECONHECENDO COMO DEVIDOS AOS EXEQUENTES A TÍTULO DE DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS OS VALORES CONSTANTES NA PLANILHA 770/793, DEVENDO APENAS SER PROCEDIDA SUA ATUALIZAÇÃO; DETERMINAR A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS DA PARCELA DE IPC DE ABRIL/87 E PRODUTIVIDADE, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A REFORMULAÇÃO DO PLEITO DE DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS; E, POR FIM, DETERMINAR QUE O EXECUTADO PROCEDA O CÁLCULO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA DEVIDAS, COMPROVANDO-AS POSTERIORMENTE AO JUÍZO, MANTENDO O CÁLCULO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3^oVT: 360/95-X
Reclamante: LUIZ TELES MAGNO
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: SILNAVE NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado: JOSÉ RONALDO VIEIRA
Despacho: CIÊNCIA ÀS PARTES QUE FOI INTERPOSTO AGRADO DE INSTRUMENTO PELA RECLAMADA, AUTUADO SOB O N.º TRT-AI-3947/2000, TENDO SUBIDO AO C. TST NO DIA 28.08.2000.

Processo 3^oVT: 545/2000-9
Reclamante: DOMINGOS PIMENTA DA COSTA
Advogado: CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: PORTO CARMONA

Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Processo 3ªVT: 762/98-7

Reclamante: ENOCK DA SILVA MENEZES

Advogado: MARIA LUIZA BRITO

Reclamado: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado: ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Despacho: CIÊNCIA A EXECUTADA DE QUE NÃO LEVANTAMENTO DO VALOR QUE SE ENCONTRA A SUA DISPOSIÇÃO, NO PRAZO DE 48 HORAS, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO ALVARÁ JUDICIAL E IMEDIATO RECOLHIMENTO DO VALOR COMO CUSTAS EM FAVOR DA FAZENDA NACIONAL.

Processo 3ªVT: 831/89-X

Reclamante: VILANI RODRIGUES PEREIRA

Advogado: ANTONINO MAIA DA SILVA

Reclamado: ESTADO DO PARÁ - SAGRI

Advogado: FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR

Despacho: CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS APRESENTADA PELO EXECUTADO PARA JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE DETERMINANDO QUE SEJA APLICADO CORRETAMENTE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE O DEMONSTRATIVO DE CALCULOS DE FLS. 641; DETERMINANDO AINDA QUE O IMPUGNANTE PROCEDA O CALCULO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE IMPOSTO DE RENDA DEVIDAS PELO EXEQUENTE, COMPROVANDO-OS POSTERIORMENTE AO JUÍZO, MANTENDO O CALCULO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3ªVT: 656/91-3

Reclamante: CARLOS ALBERTO ARAUJO DO ROSARIO E OUTROS

Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

Advogado: ERICA MOREIRA BECHARA

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO.

Processo 3ªVT: 1334/2000-1

Embargante: JOSÉ EDUARDO VILLELA

Advogado: BENEDITO CORDEIRO NEVES

Embargado: FELICIANO VERISSIMO DOS SANTOS FILHO

Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS PARA JULGÁ-LOS PROCEDENTES, DETERMINANDO A LIBERAÇÃO DA CONSTRUÇÃO SOBRE OS BENS PENHORADOS. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3ªVT: 1174/2000-5

Reclamante: JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Advogado: JACI MONTEIRO COLARES

Reclamado: DISTRIBUIDORA DE TABACOS OURO FINO LTDA

Advogado: ADJAIR CAMPOS MARTINS

Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA JULGANDO-OS IMPROCEDENTES POR INEXISTIR A CONTRADIÇÃO APONTADA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

Processo 3ªVT: 1518/2000-0

Embargante: A. V. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado: ARACI FEIO SOBRINHA

Embargado: LUCIO MAURO ELIAS BRITO

Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR

Despacho: AO EMBARGADO PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIROS.

Processo 3ªVT: 1575/2000-1

Reclamante: EMANOEL ESPÍRITO SANTO CASTILHO GONÇALVES

Advogado: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES

Reclamado: EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIA IND E COM LTDA
Despacho: O RECLAMANTE AJUIZOU AÇÃO TRABALHISTA SEM JUNTAR A MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES LÍQUIDOS QUE PRETENDE COM OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL. COMO SE VERIFICA ANTE MERA LEITURA DA PEÇA DE INGRESSO, TEMOS POR DESCUMPRIDA DETERMINAÇÃO DO PROVIMENTO 04/2000 DA PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA DO TRT-8ª REGIÃO, CONSUBSTANCIADA EM SEU ART. 3º, ABAIXO REPRODUZIDO: ART. 3º - NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, INSTITUÍDO PELA LEI 9.957/2000, O PEDIDO DEVERÁ SER CERTO OU DETERMINADO E INDICARÁ O VALOR CORRESPONDENTE A CADA PARCELA, COM A RESPECTIVA MEMÓRIA DO CÁLCULO, QUANDO FOR O CASO. A INOBSERVÂNCIA DA DISPOSIÇÃO ACIMA IMPLICA NO ARQUIVAMENTO DO FEITO, AUTÊNTICA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC, NOS

TERMOS DO ART. 4º DO PROVIMENTO ACIMA CITADO. O PRESENTE PROCESSO DEVE SER EXTINTO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO SEU IMEDIATO ARQUIVAMENTO. CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR DE R\$4.808,00, NO TOTAL DE R\$96,16, FICANDO ISENTO.

Processo 3ªVT: 1588/98-0

Reclamante: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA

Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO

Reclamado: BENEDITO SANTOS DIAS e VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA

Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 106/109.

Processo 3ªVT: 799/98-8

Reclamante: CLAUDIO DE CASTRO SERIQUE

Advogado: MARCOS VENÍCIUS EIRO DO NASCIMENTO

Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: MARCAL MARCELINO DA SILVA FILHO

Despacho: CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS E DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELO EXEQUENTE E EXECUTADO, RESPECTIVAMENTE, PARA JULGÁ-LOS PARCIALMENTE PROCEDENTES DETERMINANDO QUE SEJAM REFEITOS OS CALCULOS DE HORAS EXTRAS SOBRE A BASE DE CÁLCULO AQUI DEFINIDA, SEGUINDO OS ACESSÓRIOS A MESMA SORTE DO PRINCIPAL, MANTENDO AS BASES DE LIQUIDAÇÃO EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, DECLARANDO O EMBARGANTE LITIGANTE DE MÁ-FÉ, FIXANDO-SE NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º, DO ART. 18, DO CPC, INDENIZAÇÃO EM FAVOR DO OBREIRO, NO IMPORTE DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 20.09.2000, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO:

01. PROCESSO TRT/8ª RO 4376/2000. RECORRENTE: NAZIAZENO DOS REMÉDIOS SIQUEIRA. Drª Vanya Alcântara Pessoa. RECORRIDA: A ELÉTRICA ENTRONCAMENTO LTDA. Dr. André Bendelack Santos. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 11ª VT de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Raimundo Machado e Vilson Schubert.

02. PROCESSO TRT/8ª RO 4385/2000. RECORRENTE: RAIMUNDO SODRÉ DE CARVALHO. Dr. Brasil Rodrigues de Araújo. RECORRIDO: PAULO AFONSO PAIVA. Dr. Jonilo Gonçalves Leite e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

03. PROCESSO TRT/8ª RO 4462/2000. RECORRENTE: RAIMUNDO SAMPAIO SANTOS. Drª Lúcia Helena Mergulhão e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Elaine Sabbá Lopes e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 3ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

04. PROCESSO TRT/8ª RO 4415/2000. RECORRENTE: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. Dr. José Alberto Soares Vasconcelos. RECORRIDOS: JERÔNIMO DOS ANJOS FERREIRA. CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S/A. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

05. PROCESSO TRT/8ª RO 4544/2000. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Drª Ana Claudia da Costa Maia e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO BRAZ MEDEIROS. Dr. Morisson Luiz Ripardo Pauxis e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

06. PROCESSO TRT/8ª RO 4671/2000. RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE FERRO LTDA. Dr. Haroldo Wilson Gaia Pará e outros. RECORRIDO: ALDIVAN DO ESPÍRITO SANTO TEIXEIRA. Drª Suely Medrado Barros e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 1ª VT de Marabá.

07. PROCESSO TRT/8ª RO 4767/2000. RECORRENTE: ALEX DA SILVA SANTOS. Drª Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outros. RECORRIDO: SUPER STORE LTDA. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

RECORRENTE: REICON - REBELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. José Maria Castro Castilho e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO DA SILVA BARATA. Drª Oscarina de Miranda Bruno. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 7ª VT de Belém.

09. PROCESSO TRT/8ª RO 4898/2000. RECORRENTE: TRADELINK MADEIRAS LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDO: JOSÉ MARIA DA SILVA PATROCÍNIO. Drª Valdeir de Souza Reis e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: VT de Ananindeua.

10. PROCESSO TRT/8ª RO 4899/2000. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. RECORRIDA: MARIA DE FÁTIMA CERQUEIRA CONTE. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

RITO ORDINÁRIO:

11. PROCESSO TRT/8ª AI 4422/2000. AGRAVANTE: CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA. Dr. Horácio Maurien Ferreira de Magalhães. AGRAVADOS: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA E OUTRO. Drª Nanira Januária Silva de Souza. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 1ª VT de Macapá.

12. PROCESSO TRT/8ª AI 4627/2000. AGRAVANTE: BURLE COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, CONSIGNAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Dr. Diomedes de Sousa Campos. AGRAVADO: LAÉRCIO ALVES MARTINS. Drª Ocilda Maria Pereira Nunes. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª VT de Marabá.

13. PROCESSO TRT/8ª AI 4389/2000. AGRAVANTE: MANUEL ROMERO GARCIA. Dr. Washington dos Santos Caldas. AGRAVADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI. Dr. Gilson Ribamar Monteiro da Silva e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 1ª VT de Macapá.

14. PROCESSO TRT/8ª AI 4480/2000. AGRAVANTE: FRANCISCO ANTÔNIO RUIZ DA SILVA. Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja. AGRAVADO: JOSÉ RIBAMAR SILVA DO NASCIMENTO. Dr. Silas Santos Antônio. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: VT de Ananindeua.

15. PROCESSO TRT/8ª REXOFF/RO 3381/2000. RECORRENTES: COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ LTDA. Drª Karla Martins Dias e outros. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Drª Zúilde Lira de Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS E MARIA SIMONE DA SILVA CARDOSO E OUTROS. Drª Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 7ª VT de Belém.

16. PROCESSO TRT/8ª REXOFF 4021/2000. RECLAMANTE: MIGUEL DE ÁVILA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Fernando Pereira Braga. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia.

17. PROCESSO TRT/8ª RO 3516/2000. RECORRENTE: EDWILSON BEZERRA SALES. Dr. Raimundo Kulkamp e outros. RECORRIDO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª VT de Belém.

18. PROCESSO TRT/8ª RO 3438/2000. RECORRENTES: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA. Dr. Geraldo Fernandez Vasques. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: VT de Santarém.

19. PROCESSO TRT/8ª RO 3409/2000. RECORRENTE: LUIS GONZAGA LUCIANO DA SILVA. Dr. Marcus Vinícius Nery Lobato e outros. RECORRIDA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

20. PROCESSO TRT/8ª RO 3523/2000. RECORRENTES: DELSON ALVES NOGUEIRA. Drª Mildred Lima Pittman e outros. ABRAHÃO OTOCH & CIA LTDA. Drª Marília Siqueira Rebelo e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

Belém, 14 de setembro de 2000.

NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA

Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 50/2000 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 16, 29.08 E 04.09.2000

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T/REXOFF 2643/2000. RECLAMANTE: MANOEL AFONSO LICÓRIO LOBO. Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa e outros. RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Drª Carmem Lúcia Simões Corrêa e outros. PROLATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: FGTS. MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VINCULADA APÓS TRÊS (3) ANOS DA PARALISAÇÃO. Nos termos do art. 20, caput e inciso VIII, da Lei nº 8.036/90, se a conta vinculada do trabalhador no FGTS permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, pode o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta. Nesta hipótese não

precisa a interferência do Poder Judiciário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E ELIZABETH NEWMAN, ACOPIER EM PARTE O PARECER DO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DAR PROVIMENTO À REMESSA PARA JULGAR A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXMª JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T/RO 2458/2000. RECORRENTE: PARANHOS SILVA & CIA LTDA. Dr. Mauro Mendes da Silva e outros. RECORRIDA: MARIA VILMA RODRIGUES DE PAULO. Drª Luiza de Marillac Campelo e outros. PROLATOR: Juiz Eliário Bentes. EMENTA: DANO MORAL A INDENIZAÇÃO NÃO PODE SER JUSTIFICADA POR QUALQUER MELINDRE. Nos últimos tempos tem proliferado os pedidos de indenização por dano moral. Qualquer incidente ou acidente, independente de sua proporção, já serve de motivação para uma reclamação pedindo indenização por dano moral. E o pior de tudo é que as vezes é acolhido com a maior simplicidade. Uma pessoa, porque é dispensada supostamente quando se encontrava adocentada (no presente caso nem prova desse fato temos no processo), já é acometida de um desconforto interior capaz de gerar direito a uma indenização por dano moral. Qualquer pessoa que perde seu emprego é acometida de um desconforto interior, mas nem por isso podemos dizer que essa pessoa faz jus a tal indenização. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES RELATOR E ELIZABETH NEWMAN, DAR-LHE PROVIMENTO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. DESIGNADO O PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMª JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T/RO 2837/2000. RECORRENTES: NORSEGERL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Drª Helane Rosse Araújo Tavares e outros. JOÃO MARCOS CAMARÃO GOMES. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATOR: Juiz Eliário Bentes. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. A SITUAÇÃO NÃO SE ENQUADRA NA HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 193, DA CLT. Não há o direito ao adicional de periculosidade porque a situação alegada na petição inicial não se enquadra no disposto no art. 193, da CLT, ou seja, não há o contato nem esporádico e nem permanente com inflamáveis ou explosivos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ RELATOR, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMª JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T/RO 2306/2000. RECORRENTE: JOSÉ IMAR DE SOUZA. Drª Rosa Ester da Silva e outros. RECORRIDO: A. B. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. EMENTA: AVISO PRÉVIO. REDUÇÃO DA JORNADA OU AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR SETE (7) DIAS. FACULDADE DO EMPREGADO. Não tem razão o recorrente. Ao se manifestar sobre os documentos juntados pela reclamada, afirmou que "foi apresentado uma redução de uma semana." (fl. 33). Ora, o Parágrafo único, do art. 488, da CLT, dispõe que "é facultado ao empregado trabalhar sem a redução das 2 (duas) horas diárias previstas neste artigo, caso em que poderá faltar ao serviço, sem prejuízo do salário integral, por 7 (sete) dias corridos, na hipótese do inciso II do art. 487, desta Consolidação". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T/RO 2405/2000. RECORRENTE: FLÁVIO PINTO BARROSO. Drª Mary Machado Scalécio e outros. RECORRIDOS: ESTADO DO PARÁ. Dr. Claudio Monteiro Gonçalves. IPASEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ. Drª Marisa Rocha Lobato. PROLATOR: Juiz Eliário Bentes. EMENTA: SERVIDOR TEMPORÁRIO. REGIME ADMINISTRATIVO. JUSTIÇA DO TRABALHO INCOMPETENTE. Nos termos do art. 114, da CF/88, compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, ... e, na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho. Na hipótese do regime administrativo, o Estado, suas Autarquias e Fundações, não são empregadores, porque o servidor não está a eles vinculado por meio de um contrato de emprego. E, nesse caso, refoge a competência do Judiciário Trabalhista para dirimir o conflito, a não ser que houvesse lei

estabelecendo essa competência, ou então se a própria lei que criou a possibilidade da contratação para serviço temporário, estabelecesse que o regime seria o de emprego, só que nesse caso a contratação deveria ser prececlida de concurso público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMª JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T/RO 3493/2000. RECORRENTES: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Márvio Miranda Viana e outros. JOSÉ LUIZ DE FRANÇA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Não tem esta Justiça Especializada, a teor do disposto no art. 114, da atual Carta da República, competência para apreciar pleito de quota-parte no Fundo de Capital e Participação nos Resultados da Coopvale, da qual é associado, porque se trata de matéria estranha à relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR RITO INADEQUADO E VIOLAÇÃO DOS ARTS. 832, DA CLT, 283, 284, 295, PARÁGRAFO ÚNICO E 482, II, AMBOS DO CPC; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, VENCIDO O EXMª JUIZ RELATOR QUE EXCLUÍ DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇA SALARIAL E REFLEXOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

Belém, 14 de setembro de 2000
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO REPUBLICAÇÃO 003/2000 - 1ª TURMA

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 4172/2000. AGRAVANTES: SERRARIA BAIANA LTDA. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Proc. Dra. Gisele Santos Fernandes Góes. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: MULTA. CLÁUSULA PENAL. Tendo sido estipulado no acordo o pagamento de multa pelo não cumprimento da obrigação de fazer, não poderá esta ser superior ao valor do principal corrigido, conforme art. 920 do Código Civil Brasileiro, aplicado de conformidade com o parágrafo único, do art. 8º, consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DA RECLAMADA, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELO AGRAVADO, E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ REVISOR, DAR EM PARTE PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CONTA, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS.

Belém, 14 de setembro de 2000
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. Quarta Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica NOTIFICADA MARIA DO SOCORRO SILVA CARDOSO, reclamada nos autos do processo nº 4ª VT-965/99-6, em que figura como reclamante, LUIS ANTONIO DE ARAÚJO a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que: FOI LEVANTADA A PENHORA SOBRE BEM DE SUA PROPRIEDADE, TENDO EM VISTA A LIQUIDADAÇÃO DE SEU DÉBITO. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 dias de setembro do ano 2000. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitici. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citado JOÃO LUIZ PRADO MATOS, reclamado/executado que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª VT-803/2000-4, em que figura como reclamante/exequente, SILVANA RIBEIRO DA

SILVA, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de setembro de 2000. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitici. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA CHINA ITALI, reclamada nos autos do processo nº 4ª VT-796/2000-1, em que figura como reclamante ELDERSON DA SILVA SARAIVA, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença prolatada nos autos supra, cuja teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR ELDERSON DA SILVA SARAIVA CONTRA CHINA ITALI, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA NO PRAZO DE 48 HORAS, DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA A: I - ANOTAR NA CTPS DO RECLAMANTE SEU CONTRATO DE TRABALHO COM DATA DE ADMISSÃO EM 20.03.98 E SAÍDA EM 11.10.99, NA FUNÇÃO DE ENTREGADOR DE PIZZA; II - PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS: HORAS EXTRAS NO VALOR DE R\$-10.140,00; ADICIONAL NOTURNO NO VALOR DE R\$-49,20; REFLEXO DAS HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO NAS PARCELAS RESCISÓRIAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES + 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/98 E 99 E MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO; SALÁRIO RETIDO EM DOBRO REFERENTE A 11 DIAS DE OUTUBRO/99 NO VALOR DE R\$-469,35; AVISO PRÉVIO NO VALOR DE R\$-1.296,79; FÉRIAS SIMPLES + 1/3 98/99 NO VALOR DE R\$-1.729,06; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (07/12) NO VALOR DE R\$-1.152,75; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 98 (09/12) NO VALOR DE R\$-864,54 E 99 (10/12) NO VALOR DE R\$-1.080,67; FGTS + 40% DE TODO PACTO NO VALOR DE R\$-1.907,17; FGTS SOBRE A RESCISÃO NO VALOR DE R\$-272,59, E MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO NO VALOR DE R\$-654,46; INDENIZAÇÃO PELA NÃO CONCESSÃO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO NO VALOR DE R\$-302,00; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI IMPROCEDEM AS DEMAIS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA DEVERÁ A SECRETARIA EXPEDIR OS OFÍCIOS DE PRAXE À DRT/INSS. DEVERÁ O RECLAMADO CALCULAR, RETER E RECOLHER OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, BEM COMO COMPROVAR SOB PENA DE EXECUÇÃO DOS PRIMEIROS. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-10,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-500,00. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$-400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R\$-20.000,00. NOTIFIQUE-SE AS PARTES EM RAZÃO DA ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS//////////. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 dias do mês de setembro de 2000. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitici. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª VT-1454/1999-8, em que figura como reclamante/exequente, REGHLENE DA SILVA MORAES, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-8.073,06 (OITO MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 de setembro de 2000. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitici. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADO o Sr. CARLOS ANTONIO OLIVEIRA ALMEIDA, reclamado nos autos do processo nº 4ª VT-1122/2000-8, em

que figura como reclamante CARLOS MAURÍCIO DAS NEVES PINTO, o qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença prolatada nos autos supra, cuja teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR CARLOS MAURÍCIO DAS NEVES PINTO CONTRA CARLOS ANTONIO OLIVEIRA ALMEIDA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA AUTORIZAR O LEVANTAMENTO, POR ALVARÁ JUDICIAL, DA QUANTIA EXISTENTE NA SUA CONTA VINCULADA NO VALOR DE R\$ 80,14, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$ 1,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 80,14, EM RAZÃO DA ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA, NOTIFIQUE-SE AS PARTES. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 dias do mês de setembro de 2000. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 48/00
3ª TURMA - SESSÃO: 13-9-00

RITO SUMARÍSSIMO - PROCESSO TRT RO 4433/2000. RECORRENTES: JOSÉ DA FONSECA BICO NETO. Doutor Francisco Augusto de Castro Ribeiro e outros; E PANNY DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PREJUDICIAL DE MÉRITO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA REGIONAL DO TRABALHO OPINA PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR INEXISTIR INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93, SEM PREJUÍZO, CONTUDO, DE MANIFESTAR-SE EM SESSÃO.

PROCESSO TRT RO 4608/2000. RECORRENTE: LUIS BARROS DA COSTA. Doutora Ana Lúcia Oliveira de Miranda e outros. RECORRIDO: PANIFICADORA BATISTA CAMPOS LTDA. Doutor Jaime Comecanha Balesteros Filho. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA REGIONAL DO TRABALHO OPINA PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR INEXISTIR INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93, SEM PREJUÍZO, CONTUDO, DE MANIFESTAR-SE EM SESSÃO.

RITO ORDINÁRIO - ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 2922/00. RECORRENTE: NANCY DA SILVA LISBOA. Doutora Mary Machado Scalécio e outros. RECORRIDOS: ESTADO DO PARÁ. Procurador João de Miranda Leão Filho; E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASER. Procuradora Maria Lúcia de Lima Soares e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: I. JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA MATERIAL. É competente esta Justiça Especializada para apreciar as questões decorrentes de contratações públicas que digam respeito às relações de trabalho, conforme preceitua o artigo 114 da Carta Magna Federal vigente. II. NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. É nulo o contrato de trabalho, quando não observada a exigência contida no artigo 37, inciso II da atual Carta Magna. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE COMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E, COM BASE NO ARTIGO 516 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARAR A NULIDADE DA CONTRATAÇÃO DA RECLAMANTE, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA EXORDIAL, COMINANDO CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 1.000,00, VALOR ARBITRADO PARA ESSE FIM, DO QUAL FICA ISENTA, DESDE JÁ, POR EQUIDADE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 2999/00. RECORRENTES: HILDEBERTO BEZERRA NOBRE. Doutora Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros; E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Francisca Edna Leal Fragoso e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. SERVIÇO EM

SUBESTAÇÕES. ÔNUS DA PROVA. É do empregado o ônus de provar o direito à percepção do adicional de periculosidade. O fato de realizar suas tarefas em subestações, não significa que faça jus ao respectivo adicional. Necessário se faz, que o trabalho se desenvolva em área de risco elétrico. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E DO ADESIVO DA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE NULIDADE DO CONTRATO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 3518/00. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos e outros; E PEDRO TORRES DE QUEIROZ. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e H.M.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Doutor Suenon Ferreira de Souza. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Nos termos do inciso IV do Enunciado nº 331 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, empresa que contrata outra para a prestação de serviços voltados à sua atividade-fim, responde subsidiariamente ante os débitos trabalhistas da empresa contratada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E DO RECURSO SUBORDINADO (ADESIVO) DO RECLAMANTE E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, SUSCITADAS PELA RECLAMADA-RECORRENTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO SUBORDINADO (ADESIVO) DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, CORRESPONDENTE A TRINTA E DOIS DIAS, NO VALOR DE R\$ 546,15 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), VENCIDOS, PARCIALMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, QUE LIMITAVAM A PARCELA EM TRINTA DIAS; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO IMPORTE DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 3534/00. RECORRENTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. Doutora Marília Siqueira Rebelo e outros. RECORRIDO: VASQUES ABRAÃO ALVES MONTEIRO. Doutor Paulo Galhardo Gomes. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - PÁTIO DE ESTACIONAMENTO E ABASTECIMENTO DE AERONAVES. A atividade desenvolvida no pátio de estacionamento e abastecimento de aeronaves é perigosa, conforme atestam os laudos periciais constantes dos autos, e, por isso, legitimam a pretensão do empregado em receber o plus salarial correspondente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 3580/00. RECORRENTE: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Doutora Márcia Andréa Celso da Silva e outros. RECORRIDOS: REGINALDO BARROSO GONÇALVES. Doutora Maria Lúcia de Lima Soares e outros; E JOÃO MARIA DE FREITAS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Não tendo a empresa prestadora de serviços cumprido com o seu dever de empregadora em relação aos créditos trabalhistas dos empregados, deve o tomador de serviços ser responsabilizado subsidiariamente em relação a esses direitos (entendimento contido no Enunciado Sumulado nº 331, item IV, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA, DECLARANDO A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA RECLAMADA PRINCIPAL ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 3639/00. RECORRENTE: JOÃO NILSON PEREIRA DA GAMA. Doutor Sebastião Santos Silva Filho. RECORRIDO: BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA:

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Na Justiça do Trabalho, a condenação em honorários advocatícios, nunca superiores a 15%, não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do salário mínimo legal, ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família (Enunciado nº 219, da Súmula de jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 15% SOBRE O VALOR DO DÉBITO, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 3672/00. RECORRENTE: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Doutor Mauro Mendes da Silva e outros. RECORRIDOS: ARMANDO ALVES GONÇALVES. Doutora Maria Lúcia de Lima Soares e outros; E JOÃO MARIA DE FREITAS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: NULIDADE DA SENTENÇA. VALORAÇÃO DAS PROVAS. A valoração inadequada do quadro de provas trazido para os autos pode levar à reforma da sentença, nunca, porém, à declaração da sua nulidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PORÉM DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DE ERRO DE ESCRITA CONSTANTE DA SENTENÇA, PARA ONDE CONSTAR "... E SUBSIDIARIAMENTE O RECLAMADO..."; QUE SEJA LIDO "... E SOLIDARIAMENTE O RECLAMADO ..."; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DEFERIR PARCIALMENTE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AUTORIZAR O RECLAMADO A CALCULAR, DEDUZIR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E, NO QUE COUBER, AO IMPOSTO DE RENDA E COMPROVAR NOS AUTOS OS RESPECTIVOS RECOLHIMENTOS, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 3690/00. RECORRENTES: GILBERTO BRABO MENDES. Doutor Jader Kahwage David e outros; E NORSEGERI - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutora Helene Rosse Araújo Tavares e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: JUSTA CAUSA. ÔNUS DA PROVA. ABANDONO DE EMPREGO. Cabe a empresa demonstrar o animus do trabalhador em abandonar o emprego, apresentando provas irrefutáveis dos fatos, sob pena de prevalecer a dispensa sem justo motivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE PARA MAJORAR A CONDENAÇÃO CORRESPONDENTE A INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO AO VALOR DE 4 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E, DEFERIR PARCIALMENTE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AUTORIZAR O RECLAMADO A CALCULAR, DEDUZIR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E, NO QUE COUBER, AO IMPOSTO DE RENDA E COMPROVAR NOS AUTOS OS RESPECTIVOS RECOLHIMENTOS, COMINANDO CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 3862/00. RECORRENTE: EDITORA GLOBO S.A. Doutora Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDOS: RAIMUNDO ANTÔNIO COUTO DE OLIVEIRA. Doutor Francisco Soares Napoléon e outros; E QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: DIREITOS TRABALHISTAS. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. A responsabilidade subsidiária do tomador de serviços emerge na medida em que o prestador de serviços não possui idoneidade financeira para arcar com os direitos trabalhistas do empregado. Esta proteção ocorre para que preserve os créditos devidos ao empregado, coibindo a prática de atos ilegais com o fito de desvirtuar a aplicação dos preceitos Consolidados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E A QUESTÃO PREJUDICIAL, MANTENDO A CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA RECORRENTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 3873/00. RECORRENTE: INDIANNI PANATTO MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDO: JOSÉ SEBASTIÃO BARBOSA RIBEIRO. Doutor Ronaldo Tavares Carrera e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: ÔNUS DA PROVA - Nos termos do artigo 333, incisos I e II, do Código de Processo Civil, aplicado ao processo do trabalho via artigo 769 Consolidado, o ônus da prova incumbe ao autor quanto ao fato constitutivo do seu direito; ao réu quanto à existência de fato extintivo, modificativo ou impeditivo do direito do autor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/REXOFF 3717/00. RECLAMANTE: MARIA DA GLÓRIA MOTA DOS SANTOS. Doutor Weberth Luiz Costa da Silva e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Antônio Eder John de Sousa Coelho e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA - Aplica-se a prescrição trintenária na hipótese do não recolhimento das contribuições fundiárias na conta vinculada do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, AMBAS À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 3739/2000. RECORRENTES: ALDAIR IZIDORO DA SILVA. Doutor José Maria Castro Castilho; E PENTA-PENA TRANSPORTES AÉREOS S/A. Doutor Nelson Rubens Roffee Borges e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. TRABALHO NO INTERIOR DE AERONAVE NO MOMENTO DE SEU ABASTECIMENTO - Trabalhando o reclamante no interior de aeronave no momento de seu abastecimento, faz jus ao adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico. Aplicação da NR-16, Anexo 2, letra "c", da Portaria nº 3.214/78. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; POR MAIORIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, VENCIDO PARCIALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DEFERIA HORAS EXTRAORDINÁRIAS E REFLEXOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 3751/2000. RECORRENTE: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor José Maria Castro Castilho e outros. RECORRIDO: ÁLVARO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR. Doutor Polidório Barbalho de Santana Filho. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. TRABALHO NO SETOR ADMINISTRATIVO - Havendo laudo pericial, expedido pela Delegacia do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá, atestando as boas condições de trabalho no setor administrativo da empresa, não há que se falar em adicional de periculosidade para o exercente da função de auxiliar de contabilidade. Recurso a que se dá parcial provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 515 A 523 E 534 A 565, PORQUE JUNTADOS INTEMPESTIVAMENTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REFLEXOS, MANTENDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 3875/2000. RECORRENTE: SILVA VAZ E COMPANHIA - RÁPIDO EXCELSIOR. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RECORRIDO: JOSÉ ROBERTO SANTOS BRAGA. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - Não procede o pedido de depósito de verbas rescisórias, se as provas dos autos demonstram cabalmente que o contrato de trabalho não estava rescindido, mas sim suspenso em razão de gozo de benefício previdenciário. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL

REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 3900/2000. RECORRENTES: FANUEL DE JESUS FARIAS. Doutor Rui Evaldo da Cruz; E EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. PAGAMENTO PROPORCIONAL AOS DIAS DE ATRASO - O valor da multa prevista no artigo 477, parágrafos 6º e 8º da Consolidação das Leis do Trabalho, é proporcional aos dias de atraso, em razão da expressão em valor equivalente ao seu salário, utilizada no parágrafo oitavo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, POR AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PATRONAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR DE R\$185,09 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS) PARA R\$12,34 (DOZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) O VALOR DA MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT, VENCIDO PARCIALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE REDUZIA O NÚMERO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, E A EXCELENTÍSSIMA JUIZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA QUANTO À REDUÇÃO DA MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 3901/2000. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutora Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros. RECORRIDOS: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Doutora Alessandra Da Valses Costa Batista e outros. E SUELY DO SOCORRO CORRÊA MONTIeiro. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. EMPRESA PÚBLICA - O disposto no Enunciado nº 331, IV, da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho não se aplica às empresas públicas, em face do disposto no Art. 71 da Lei nº 8.666/93. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA, EXCLUIR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E, CONSEQUENTEMENTE, EXCLUI-LA DA LIDE, PERMANECENDO AS CUSTAS PROCESSUAIS SOMENTE PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$20,09 (VINTE REAIS E NOVE CENTAVOS) SOBRE O VALOR DE R\$1.004,62 (UM MIL E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/REXOFF 3605/2000. RECLAMANTE: ANTÔNIA DA SILVA BATISTA. Doutora Idenilza Regina Siqueira Rufino e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Rubens Lourenço Cardoso Vieira. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: FGTS - Não comprovados os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, confirma-se a sentença que deferiu os referidos depósitos a partir de 05.10.88 (quando o FGTS passou a ser um direito de todos os trabalhadores) até a data da instituição do Regime Jurídico Único no Município. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 2050/00. RECORRENTES: BANCO REAL S.A. Doutora Livia Cunha Chermont e outros, CONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. Doutora Ana Cristina Ferro Martins e outros, E PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA. Doutor Benedito Marques da Rocha e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E ADALTON WALTER BARBOSA AIRES. Doutor Eliézer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: I. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. AS PARTES ENVOLVIDAS DIRETAMENTE NA FRAUDE PERTINENTE À INTERMEDIÇÃO ILEGAL DA MÃO DE OBRA SÃO SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS PELO DÉBITO PROCLAMADO EM JUÍZO AO LADO DO TOMADOR DOS SERVIÇOS II. BANCÁRIO. ENQUADRAMENTO. SERVINDO-SE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE INTERMEDIÁRIOS DE MÃO DE OBRA INERENTE A SUA ATIVIDADE-FIM, INCLUSIVE, NO ENVOLVIMENTO DE FALSA COOPERATIVA, AINDA QUE OS TRABALHOS SE DESENVOLVAM EM ESPAÇO FÍSICO DIFERENCIADO DO ESTABELECIMENTO PRÓPRIO, CONTUDO, VOLTADOS, EXCLUSIVAMENTE, AO EMPREENDIMENTO FINANCEIRO, SÃO BANCÁRIOS OS EMPREGADOS QUE ASSIM DESENVOLVEM O SEU LABOR. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NÃO CONHECIMENTO DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO BANCO REAL S.A. (FOLHAS 319 A 326), SEU ADITAMENTO (FOLHAS 343 A 349) E DA PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA. (FOLHAS 350 A 369), E DELES CONHECER, NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA CONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. (FOLHAS 330 A 335), PORQUE DESERTO; REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE JULGAMENTO EXTRA-PETITA E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE DA PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA., MANTENDO-A NA RELAÇÃO PROCESSUAL; REJEITAR AS QUESTÕES PREJUDICIAIS DE VÍNCULO DE EMPREGO E DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO BANCO REAL S.A. E DA PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA., MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 2081/00. RECORRENTE: PARÁ PIGMENTOS S.A. Doutora Débora de Aguiar Queiroz. RECORRIDO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA RAIOL. Doutora Mary Machado Scalécio e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. TROCA DE TURNOS. Empregado que extrapola seu horário normal de trabalho, em razão da necessidade de repassar as informações a quem vai lhe substituir, tem direito às horas extraordinárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, A FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 2120/00. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, SUCEDIDA PELA REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA. Doutor Dennis de Almeida Alves e outros, E DOMINGOS MARTINHO SOUZA ALVES. Doutora Ana Kelly Jansen de Amorim e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: I - HORAS EXTRAS. TESTEMUNHO INSUFICIENTE. NÃO HÁ COMO SE DEFERIREM HORAS EXTRAS COM BASE EM DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA QUE, NO DIZER DO PRÓPRIO RECLAMANTE, NUNCA TRABALHOU JUNTO COM ELE. II - HORAS EXTRAS. COMPENSAÇÃO NÃO PROVADA. HAVENDO HORAS EXTRAS REGISTRADAS NOS CONTROLES DE HORÁRIO APRESENTADOS PELO EMPREGADOR, A ESTE INCUMBE A PROVA INEQUÍVOCA DE QUE AS MESMAS TERIAM SIDO COMPENSADAS, CONFORME PREVISÃO NORMATIVA. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PARA EXCLUIR DO NOME DA RECORRENTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A A EXPRESSÃO "SUCEDIDA PELA REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA"; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 2153/00. RECORRENTE: RAIMUNDA MATILDE NASCIMENTO LIMA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: GRÊMIO LITERÁRIO E RECREATIVO PORTUGUÊS. Doutora Patrícia Maués Hanna Meira; C. A. CUNHA (CARLOS ALBERTO DUARTE CUNHA). Doutor André Ramy Pereira Bassalo e outros, E COZINHA NO PONTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME. Doutor Orlando Maciel Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DOS SERVIÇOS. NÃO HÁ COMO SE REJEITAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO GRÊMIO QUE TEM FINALIDADE RECREATIVA, NECESSITANDO PERMANENTEMENTE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A SEUS ASSOCIADOS ATRAVÉS DE ARRENDATÁRIOS, AINDA MAIS, QUANDO NÃO COMPROVA A IDONEIDADE ECONÔMICA DESTES. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DO DOCUMENTO DE FOLHAS 210 A 215 COM ESTE JUNTADO AOS AUTOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO PARA, REFORMANDO EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE RECLAMANDO O VALOR SUBSIDIÁRIO, A TÍTULO DO ENUNCIADO Nº 331, IV, DA SÚMULA DO TST, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 2198/00. RECORRENTES: VALDEILSON ALVES DIAS. Doutor José Acreano Brasil e outros, E PARA PIGMENTOS S.A. Doutora Débora de Aguiar Queiroz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert

Tadeu. EMENTA: I-HORAS "IN ITINERE". A remuneração do tempo despendido pelo empregado em condução fornecida pelo empregador, como consagrado no Enunciado nº 90 do TST, refere-se à jornada, como duração do trabalho diário, não sendo o caso de deslocamentos em regime de turnos quinzenais de revezamento do trabalho no campo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA SUSCITADA PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 1909/00. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. - ENASA. DOUTORA MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA e outros. RECORRIDO: EDMILSON MONTEIRO DE SOUZA. DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAI RODRIGUES. RELATOR: JUIZ HERBERT TADEU. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. É de trinta anos o prazo prescricional para reclamar depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRAÍDO AZEVEDO SANTOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 1936/00. RECORRENTE: PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA.. DOUTORA MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER e outros. RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. PROCURADOR LÓRIS ROCHA PEREIRA JÚNIOR, E COOPPEPA - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO SETOR DA PESCA DO ESTADO DO PARÁ. DOUTOR GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO e outros. RELATOR: JUIZ HERBERT TADEU. EMENTA: I-AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: O Ministério Público do Trabalho está legitimado à defesa de interesses indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos, de modo a poder intentar ação civil pública tendente ao resguardo do direito de integrantes de uma categoria profissional em serem reconhecidos como empregados e não falsos cooperados; II-COOPERATIVAS DE TRABALHO. FALSIDADE. Desde que o contrato firmado entre a Cooperativa e a Empresa de Pesca objetiva, não somente, a atividade de intermediação da mão de obra, sendo a empresa tomadora dos serviços única beneficiária do labor dos "cooperados", estes, sequer, detentores dos meios de produção, não há dúvida de que se trata de intermediação fraudulenta de mão de obra. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS; AINDA, À UNANIMIDADE, EM DEFERIR O PEDIDO DE TUTELA ESPECÍFICA, FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DETERMINANDO A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DE MANDADO JUDICIAL PARA QUE A EMPRESA RÊ SE ABSTENHA DA PRÁTICA DE TERCEIRIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES-FIM POR MEIO DE COOPERATIVA OU QUALQUER INTERPOSTA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA COMINADA NA SENTENÇA, DETERMINANDO, AINDA, A REMESSA DE CÓPIAS DE PEÇAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 3790/00. RECORRENTE: PEDRO BELÉM BENÍCIO. DRª VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA. RECORRIDO: ADINALDO LIMA DA SILVA - LAVAJATO CRISTO REDENTOR. DR. ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO. RELATOR: JUIZ HERBERT TADEU. EMENTA: RELACÃO DE EMPREGO NÃO PROVADA. TESTEMUNHA IMPRESTÁVEL - O testemunho único, indispensável à prova do vínculo empregatício, haverá de revelar-se firme e coeso, de modo a convencer o juízo quanto a seu conhecimento autêntico dos fatos essenciais da causa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA; POR MAIORIA, VENCIDA A EXMª JUIZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, DETERMINAR UMA CORREÇÃO TÉCNICA NA SENTENÇA NO SENTIDO DE QUE AÇÃO É JULGADA IMPROCEDENTE, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 3792/00. RECORRENTES: RAIMUNDO PEREIRA SOARES E OUTROS. DRª ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI e outros. RECORRIDOS: INCA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. e LOUÇA NORTE S.A.

RELATOR: JUIZ HERBERT TADEU. EMENTA: CUMULAÇÃO SUBJETIVA DE AÇÕES IDENTIDADE DE MATÉRIA. APLICAÇÃO DO ART. 842 DA CLT "A ambigüidade da expressão permite ao juiz, com prudente parcimônia, analisar a complexidade da prova para deferir ou não a pretensão das partes quando se houver impugnado a junção de autos ou de pretensões na mesma petição inicial." (Valentin Carion in "comentários à consolidação das leis do trabalho", 2.000, 25ª edição, editora Saraiva). Assim, é de se confirmar a r. decisão que indefere a petição inicial quando, a par da diversidade de pedidos, os tempos de serviço são diferentes, diversas são as funções dos autores, as horas extras são postuladas com base em horários distantes a cada trabalhador, o que sugere dificuldades maiores na apuração dos fatos, à atentar contra o princípio da celeridade que é traço marcante do processo laboral. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. REXOFF 1603/00. RECLAMANTE: ALUIZIO LIMA DE SOUZA. DR. RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SALVATERRA - PREFEITURA MUNICIPAL. DR. ÂNGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA. RELATOR: JUIZ HERBERT TADEU. EMENTA: INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA. LEI MUNICIPAL DE TEOR E VIGÊNCIA NÃO PROVADA. Resta incensurável a r. sentença que rejeitou a incompetência desta Justiça Especializada em razão da matéria, suscitada pelo Município Reclamado que não carrega aos autos prova de inteiro teor e vigência de lei municipal a instituir o regime jurídico próprio de seus servidores. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OFICIAL POR FORÇA DO DECRETO-LEI 779/69; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA, REDUZIR A CONDENAÇÃO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS/99 A 2/12 DAS MESMAS, ACRESCIDAS DE 1/3, NO VALOR DE R\$ 30,21 (TRINTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE, QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 2150/00. AGRAVANTE: MINERAÇÃO NOVO ASTRO S.A. DOUTOR PAULO MAURÍCIO DOS SANTOS MACEDO. AGRAVADO: JORGE BITENCOURT QUARESMA. DOUTOR ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL. RELATOR: JUIZ HERBERT TADEU. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - AÇÃO RESCISÓRIA - CRÉDITO REMANESCENTE. O fato de haver uma ação rescisória a desconstituir a r. sentença excoquenda, proferindo outra em favor da executada, não impede que o crédito remanescente desta venha a ser afetado por ato construtivo emanado de outro juízo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E NÃO CONHECER DA CONTRAMINUTA DE FOLHA 304, PORQUE INTEMPESTIVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 2264/00. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (INAMPS - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL). PROCURADOR JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA O' DE ALMEIDA. AGRAVADOS: CARLINDO TADEU ALVES E OUTROS. DOUTOR ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA e outros. RELATOR: JUIZ HERBERT TADEU. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ATUALIZAÇÃO. Os débitos trabalhistas devem ser corrigidos até a data do efetivo pagamento, atualizando-se, pois, o precatório requisitório tantas vezes quantas necessárias para atender o imperativo legal, conforme o disposto no artigo 39 e seus parágrafos da Lei nº 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR E CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 2355/00. AGRAVANTE: BANCO ECONÓMICO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. DOUTORA MARILIA SIQUEIRA REBELO e outros. AGRAVADA: JULITA PAES BARRETO DOS SANTOS. DOUTOR RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE. RELATOR: JUIZ HERBERT TADEU. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO PERANTE O JUÍZO DEPRECANTE. AINDA QUE O EXECUTADO, NOS TERMOS DO ART. 747 DO CPC, POSSA OFERECER EMBARGOS NO JUÍZO DEPRECANTE OU DEPRECADO, CONSTITUI ÔNUS SEU FAZER, NO MOMENTO DA OPOSIÇÃO, A COMPROVAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DOS MESMOS E DA DEVIDA GARANTIA DO JUÍZO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DOS AGRAVOS DE PETIÇÃO DO EXECUTADO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO PRIMEIRO AGRAVO DE PETIÇÃO E CONSIDERAR PREJUDICADO O SEGUNDO AGRAVO DE PETIÇÃO, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. TRT RO 2080/00. RECORRENTE: ESCOLA NOVA DE PARAGOMINAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS S.C. LTDA. DOUTORA MARY NADJA MOURA GUALBERTO e outros. RECORRIDA: ANTÔNIA SOLANGIA PEREIRA PORTELA. DOUTOR ARY FREITAS VELOSO. RELATORA: JUIZA LYGIA OLIVEIRA. EMENTA: Digitadora - Prova do desempenho da função - Rescisão indireta. Provado pelo depoimento das testemunhas da própria reclamada que a reclamante exerceu, a partir de 1996, a função de digitadora, ficando, ademais, comprovada a versão desta de que foi obrigada a deixar de trabalhar, porque impossibilitada para tal, por doença, o que configura a rescisão indireta do contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE MANTER, POR INTEIRO, A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE NO TOCANTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 2353/00. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL. DOUTORA MÁRCIA VALÉRIA DE MELLO e Silva Rolo e outros. RECORRIDOS: MIGUEL ARCANJO GASPAR RODRIGUES. DOUTOR SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA e outros, E ECCUS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: JUIZA LYGIA OLIVEIRA. EMENTA: Subsidiariedade nas obrigações decorrentes do contrato de trabalho - Aplicação do item IV do Enunciado 331/TST. O Enunciado 331/TST veio justamente definir situações como a dos autos, não exigindo para a configuração da inidoneidade de que trata o seu último item (IV), onde está estabelecida a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, senão o fato do inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte do empregador, que é a empresa prestadora do trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO A FIM DE MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 2364/00. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. DOUTOR EDGARD MÁRIO MEDEIROS JÚNIOR e outros. RECORRIDOS: AGNALDO BARBOSA DO NASCIMENTO. DOUTORA CARLA FERREIRA ZAHLOUTH, e CBR ENGENHARIA LTDA. RELATORA: JUIZA LYGIA OLIVEIRA. EMENTA: Ilegitimidade de parte da COSANPA - Aplicação da Lei nº 8.666/93. Nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93, diploma legal considerado constitucional em sessão plenária do eg. Tribunal Regional, é de se excluir da responsabilidade pelos direitos trabalhista dos trabalhadores admitidos pela reclamada a empresa contratante COSANPA, recaindo tal responsabilidade, apenas, sobre a contratada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, ACATAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA RELAÇÃO PROCESSUAL A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, MANTIDAS AS CUSTAS COMINADAS À RECLAMADA CBR ENGENHARIA LTDA., CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 2.925/2.000. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Advogados: DOUTORA MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. DOUTOR JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA e outros. PERÁCIO GAMA DA SILVA, JOSÉ ALMEIDA SANTOS e MARIA VIANA LOPES. DOUTOR MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO e outros. RECORRIDOS: FABIANO DE CRISTO NOGUEIRA DIAS, GETÚLIO BARBOSA DE AGUIAR, MARIA OLGA BRASIL DA ROCHA, MARIA REGINA KLAUTAU DE ARAÚJO GOMES, MÁRIO WILSON DE SANTA HELENA CORRÊA, ORLANDO AUGUSTO DE CARVALHO GOMES, SABINA DA COSTA AQUINO, PERÁCIO GAMA DA SILVA, JOSÉ ALMEIDA SANTOS e MARIA VIANA LOPES. Advogados: DOUTOR MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Advogados: DOUTORA MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. DOUTOR JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA e outros. RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: I - RECURSO. EFEITO SUSPENSIVO. TUTELA. ANTECIPAÇÃO. Compete ao juiz relator examinar pedido de suspensão de antecipação dos efeitos da tutela pretendida na petição inicial deferida na sentença recorrida. Inteligência dos artigos 273, 520 e 558 do Código de Processo Civil e art. 98, X, do Regimento Interno do Egrégio Regional, interpretados a contrario sensu. II - ACORDO COLETIVO. ABONO NATUREZA SALARIAL. Abono estipulado em norma coletiva tem natureza salarial, pois somente a lei poderia atribuir-lhe outra natureza. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO

EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER OS RECURSOS ORDINÁRIOS DOS RECLAMANTES E DOS RECLAMADOS, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DOS RECLAMADOS E DE COISA JULGADA; À UNANIMIDADE, EM INDEFERIR O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA SENTENÇA RECORRIDA E DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NA PETIÇÃO INICIAL, RATIFICANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FOLHA 302 E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DOS RECLAMANTES-RECORRENTES E MANTER, EM RELAÇÃO A ELES, O RECONHECIMENTO DA COISA JULGADA E A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS ORDINÁRIOS DOS RECLAMADOS, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 3.168/2.000. AGRAVANTES: BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA. e BELCAR VEÍCULOS LTDA. Advogados: Doutor Archibald Silva e outros. AGRAVADOS: ANTÔNIO SANTOS JÚNIOR. Advogado: Doutor Roberto Mendes Ferreira. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. EMBARGOS DO DEVEDOR. GARANTIA DO JUÍZO. Não podem ser admitidos os embargos do devedor se o juízo não estiver integralmente garantido, com o depósito em dinheiro ou a penhora de bens de valor igual ou superior ao débito em execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCENDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA POR ELE SUSCITADA DE OFÍCIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, ADMITIR A IMPUGNAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DO DEVEDOR (FOLHA 540 VERSO) NESTE AGRAVO DE PETIÇÃO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL; NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T ED/RO 3697/00. EMBARGANTE: ESPÓLIO DE RAIMUNDO NAZARÉ LEAL FRANCO. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. EMBARGADO: RHODIA S/A. Doutor Nelson Pinto e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não está afetada por nenhum dos vícios mencionados no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTÊNCIA DO VÍCIO. ACÓRDÃO EMBARGADO AS OMISSÕES APONTADAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T A REG/AP 2.145/2.000. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Advogados: Doutor Edgard Mário Medeiros Júnior e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Advogados: Doutor Otávio Oliveira da Silva e outros. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES E MATÉRIAS. Não pode ser conhecido o agravo de petição que não delimita, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, de molde a permitir a imediata execução da parte remanescente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º VT-AN-586/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-3470/99-8, em que são partes: NAVEGAÇÃO SION LTDA., exequente, e GERALDO SILVA DOS SANTOS, executado(a), fica notificado(a) este(a) último(a), nos termos do art. 231, II do CPC, QUE FOI PENHORADO O

SEGUINTE BEM NO FEITO ACIMA MENCIONADO: (1)-UMA MOTOCICLETA, HONDA XL 125 S, NACIONAL, COR AZUL, CARROCERIA ABERTA, À GASOLINA, PLACA, JUC 9680 PA, RENAVAL 644874244, CHASSI 9C2JD0801SRT00934, ANO 1995/1996, AVALIADA EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 14.08.2000. Eu, ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-591/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam citadas, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA DE CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A E OUTROS, executados nos autos do Processo n.º VT-AN-3206/99-2, em que é exequente: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DO NASCIMENTO E OUTROS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-40.663,17 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 04.08.00. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 604/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.10.00 às 09:05 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-3154/99, movido por ROBERTO VALADAS contra FORTALEZA IND E COM DE MÓVEIS LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) ROD. BR 316, KM 316, KM 18, BENEVIDES, e que é(são) o(s) seguinte(s):

UMA ARCA BU 06, PARA SALA DE JANTAR TRABALHADA, COR VINHO NOVA, AVALIADA EM R\$-700,00. E.T. BEM ACIMA É DE MADEIRA DE LEI. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 21.08.00. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 605/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.10.00 às 09:10 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-703/98-5, movido por CARLOS ALBERTO DA SILVA GAIA contra TRANSPORTADORA MANUELLA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) TELEMAR, e que é(são) o(s) seguinte(s): DIREITO DE USO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS 235.2672 (CONTRATO 31.379); 248.8772 (CONTRATO 23.398) E 276-8334 9CONTRATO 1.404.407). CADA UM AVALIADO EM R\$-400,00, TODOS PERTENCENTES À CLÁUDIO JORGE PORTELA DACIER LOBATO, TOTALIZANDO A PENHORA EM R\$-1.200,00. UM VEÍCULO VW GOL CL, PLACA JTH 7988, CHASSIS N.º 9BWZZZ30ZNT137348, ANO 1992/1993, COR BRANCA, A ALCOOL, AVALIADO R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS); UMA MOTOCICLETA HTA HONDA CH 125

SPACY, VERDE, A GASOLINA, FAB/MOD: 1994/1994, PLACA 8730/PA; CHASSIS N.º 9CAJF0301RRR01034, AVALIADA EM R\$-1.200,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 14.08.00. EUGIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 606/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.10.00 às 09:15 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-285/96-X, movido por ADALBERTO CARMO PINHEIRO contra UNION MADEIRA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) DIST. IND. DE ANANINDEUA SETOR D, QD 6, LOTE 3 ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s):

UMA MÁQUINA INDUSTRIAL MADEIREIRA, PROFIRMAT - 22, COMPLETA, COR VERMELHA, REFER-ENCIA 794, ROM 5068 UA085, EM REGULAR ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-35.000,00

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 21.08.00. EUGIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 607/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.10.2000 às 09:20 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2654/95-7, movido por DENILSON SANTANA JORDÃO ALVES contra RETIFICA ANANINDEUA DIESEL, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) DEPÓSITO DA VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, e que é(são) o(s) seguinte(s):

(1)-UM VEÍCULO MARCA GM D20 CONQUEST, COR BRANCA, NACIONAL, MISTO, CARROCERIA ABERTA, A DIESEL, ANO FAB/MOD. 1992, PLACA JTI-4152/PA, CHASSI 9BG244ZANN028738, REGISTRADO EM NOME DO SR. ANTÔNIO DOS SANTOS BAIMA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 22.08.2000. EU ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 608/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09/10/00 às 09:25 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2847/97-X, movido por DILCHENE JARDIM DA SILVA contra POSTO XEQUE MATE LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) ESTRADA DO MAGUARI N.10, ANANINDEUA, e que é(são) o(s) seguinte(s):

25 BALDES DE ÓLEO HIDRÁULICOS, CADA BALDE CONTENDO 20 LITROS, COM VALOR UNITÁRIO DE CADA BALDE DE ÓLEO R\$-75,00, PERFAZENDO-SE R\$-1.875,00, E VINTE BALDES DE ÓLEO HD40, CADA BALDE DE 20 LITROS COM VALOR UNITÁRIO DE CADA BALDE DE ÓLEO DE R\$-60,00, PERFAZENDO-SE R\$-1.200,00, E 200 LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE EM VAZILHAME DE PLÁSTICO DE 1,00, CADA UNIDADE DE R\$-40,00, PERFAZENDO-SE NUM TOTAL DE R\$-800,00, TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$-3.875,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 22.08.00, EUGIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 609/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.10.00 às 09:30 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-535/98, movido por PEDRO MARTINS DOS SANTOS contra MARAJOARA TRANSPORTE TERRAPLENAGEM E MECANIZAÇÃO, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) PASS. SANTA MARIA, N.47, GUANABARA - ANANINDEUA, e que é(são) o(s) seguinte(s):

UM TRATOR DE PNEUS, MODELO MF-35, MOTOR PERQUES DE 3,0 CILINDROS, COR VERMELHA, N. DE CHASSIS ILEGÍVEL, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-4.500,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 22.08.00, EUGIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 610/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09/10/00 às 09:35 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2205/97-3, movido por JOSÉ DILANDA SOUSA contra INCA S/A, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) TV. CAMPOS SALES, 198, CENTRO/BI., e que é(são) o(s) seguinte(s):

2387 AÇÕES PREFERENCIAIS "A" DA TELEPARÁ, REFERENTE À LINHA

TELFÔNICA PREFIXO 255-1244, CONTRATO TVT 8122, E 4816 AÇÕES ORDINÁRIAS, E 4.816 AÇÕES PREFERENCIAIS DA TELEBRÁS, REFERENTE À LINHA TELEFÔNICA PREFIXO 255-1547, CONTRATO TPA 858, TOTAL DA AVALIAÇÃO, CONFORME A COTAÇÃO DO DIA R\$-1.176,55 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 22/08/00, EUGIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 611/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.10.00 às 09:40 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2536/99-7, movido por ELAIDE RODRIGUES TRINDADE contra EUFRÁSIO DA SILVA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, 72 DIST. INDUSTRIAL, e que é(são) o(s) seguinte(s):

UMA BALANÇA DE PESAGEM DE PESSOAS, MARCA TOLEDO, AVALIADA EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 22.08.00, EUGIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 615/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.10.00 às 09:50 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2945/99-2, movido por GABRIEL ARCANJO NASCIMENTO DE SOUSA contra A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RODOVIA BL 18 S/N, e que é(são) o(s) seguinte(s):

UM MICRO COMPUTADOR, PENTIUM 433, CONTENDO CPU, TECLADO, MONITOR, MOUSE E IMPRESSORA, MARCA DESKJET 670 C, TODO ESTE CONJUNTO FUNCIONANDO E AVALIADO EM R\$-1.000,00; UM AR CONDICIONADO, 18.000 BTUs, MARCA CARRIER, FUNCIONANDO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-500,00, TOTALIZANDO R\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 23.08.00, EUGIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-618/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, nos termos do art. 231, II do CPC, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-2758/99-3, em que é reclamante: ANTÔNIO LAÉRCIO VASQUES BENASSULY, para tomar CIÊNCIA DE QUE O VALOR ARRESTATO NOS AUTOS FOI CONVERTIDO EM PENHORA.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 23.08.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 619/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.10.00 às 09:55 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2027/93-X, movido por CARLOS ALBERTO DE SOUSA ALMEIDA contra TELHANORTES S/A, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) CONJUNTO RESIDENCIAL LAGO AZUL, AV. BRASIL S/N, ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s):

UM TERRENO DESIGNADO PELOS LOTES 191 E 193, COM FRETE PARA A AV. BRASIL, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO "LAGO AZUL", MEDINDO 40 MTS DE FRENTE E 87,00 MTS DE EXTENSÃO POR AMBAS AS LATERAIS, ANANINDEUA/PA, REGISTRADO ÀS FLS. 123 DO LIVRO 02-A-03, SOB A MATRÍCULA 123 DO CARTÓRIO DE REGISTRO BEZERRA FALCÃO, NUM TOTAL DE 3.480 MTS QUADRADOS, SENDO CADA METRO QUADRADO AVALIADO EM R\$-18,00, PERFAZENDO-SE NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$-62.640,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 25.08.00, EUGIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 620/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.10.2000 às horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer **O MAIOR LANCE** (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2764/97-6, movido por PEDRO CONCEIÇÃO DE SOUZA contra CONSTRUTORA J. I. LTDA. E OUTROS, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) ROD. BR 316, KM 25, S/N.º - BENEVIDES/PA (CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A), e que é(são) o(s) seguinte(s):

(1)-NOVE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SENDO OITO DA MARCA CONSUL SIR MASTER, EM QUE TRÊS SÃO DE 10.000 BTU'S, TRÊS SÃO DE 12.000 BTU'S E DOIS SÃO DE 18.000 BTU'S; E MAIS UM DA MARCA SPRINGER CARRIER DE 10.000 BTU'S, TODOS FUNCIONANDO E EM BOM ESTADO, CADA UM AVALIADO EM R\$-400,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$-3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital,

INTERNET: www.ioepa.com.br

que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 29.08.2000. EUROSIA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-621/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado o executado RUI PEREIRA DA SILVA, nos termos do art. 231, II do CPC, passado nos autos do Processo n.º VT-2287/99-1, em que é exequente: ALDERI RODRIGUES DA COSTA, para tomar CIÊNCIA DA PENHORA DOS SEGUINTE BENS: (1)-UM FREEZER ELETROLUX, MARCA PROSDÓCIMO, COR BRANCA, QUATRO TAMPAS, CAP. 400 LITROS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-R\$-550,00; (2)-UM APARELHO DE SOM (TOCA-DISCO, RÁDIO AM/FM E DOIS TOCA-FITAS), MARCA PHILCO, STEREO SYSTEM, COM DUAS CAIXAS DE SOM, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-250,00.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 29.08.2000. Eu, (ROSA HELENA SÊCO DE OLIVEIRA), Analista Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-622/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. JOANIZ DIAS JARDIM, titular da reclamada M M M C COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, nos termos do art. 231, II do CPC, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-1929/98-3, em que é reclamante: GERALDO PEREIRA GUARÇONI, para tomar CIÊNCIA DA PENHORA DE FLS. 54, BEM COMO DE SUA NOMEAÇÃO COMO FIEL DEPOSITÁRIO DOS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 28.08.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 623/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.10.00 às 10:05 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2471/94-3, movido por EUSEBIO THEODORO ALEXANDRINO contra POSTO BENFICA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RODOVIA BR 316, KM 20 BENEVIDES/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s):

DIREITO DE USO DO RAMAL TELEFÔNICO PREFIXO N.º 515-1344, CONTRATO 81.314, AVALIADO EM R\$-700,00, E.T REFERIDO RAMAL ESTÁ EM NOME DO SR. VIVIANO LUIZ WAGNER.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 28.08.00. EUGIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-624/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado o reclamado SANTO ANARO COM. IND. EXP. IMP. LTDA, nos termos do art. 231, II do CPC, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-630/99-0, em que é reclamante: SEBASTIÃO TELES DA SILVA, para tomar CIÊNCIA DA PENHORA DE UM VEÍCULO, PLACA JTA 4899/PA, CHASSIS N.º JTA11LNDOP0132110, IMP. MARCA TOYOTA,

INTERNET: www.ioepa.com.br

HILUX, SW4D1X, COR VERMELHA, TIPO CAMIONETA, MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, ANO FAB. 1993.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 28.08.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 625/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.10.00 às 10:10 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-676/99-2, movido por ALBERTO FAUSTO LOPES contra ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RUA DANIEL REIS, N.º 1 CASA LADO DIREITO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

UM MICRO SYSTEM, COM CD, TOCA FITA, RÁDIO AM/FM, MARCA CCE, AVALIADO EM R\$-100,00; UMA TV 20 POLEGADAAS, MARCA SHARP, COLORIDA, AVALIADA EM R\$-300,00; UM FOGÃO MARCA CONTINENTAL MILENIUM, DE 4 BOCAS AVALIADO A R\$-80,00; UMA GELADEIRA MARCA BRASTEMP, COR BEGE, CLEAR, AVALIADA A R\$-250,00. BENS ACIMA EM FUNCIONAMENTO; UMA MESA GRANDE EM ANGELIM PEDRA, COM 6 CADEIRAS DE ENCOSTO ALTO, AVALIADA A R\$-200,00; UM BAR EM MADEIRA DE ANGELIM PEDRA, AVALIADO EM R\$-100,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-1.030,00 (HUM MIL E TRINTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 29.08.00. EUGIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-626/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. FRANCISCO DE ASSIS CUNHA DA SILVA, embargado, nos termos do art. 231, II do CPC, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-223/00-1, em que é embargante: ARMANDO GUILHERME DA SILVA, para tomar CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS DE FLS. 02/03.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 30.08.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º 627/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09.10.00 às 10:15 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-3616/99-X, movido por JÚLIA DO ROSÁRIO PEREIRA contra ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) CONJUNTO JARDIM TROPICAL, WE 06, CASA 04, e que é(são) o(s) seguinte(s):

UM AR CONDICIONADO, 7.500 BTUS ELETROLUX, PROSDÓCIMO, AVALIADO EM R\$-200,00; UMA LAVADORA DE ROUPA, AUTOMÁTICA, BRASTEMP, AVALIADA EM R\$-220,00; UM SOM 3 EM 1, EM PERFEITO ESTADO, CONTENDO 2 CAIXAS ACÚSTICAS, MARCA CCE, AVALIADO EM R\$-240,00. TODOS OS BENS FUNCIONANDO. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 30.08.00. EUGIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-628/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado(a), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, executado(a) nos autos do Processo n.º VT-AN-174/00-5, em que é exequente: JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-2.385,18 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), referente ao recolhimento devido à previdência social no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 29.08.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-631/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, executado nos autos do Processo n.º VT-AN-2414/99-4, em que é exequente: MARIO BOTELHO DA PAIXÃO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-1.849,64 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 30.08.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-632/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado a BAIZA AGROINDUSTRIAL, executado, nos termos do art. 231, II do CPC, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-1941/99-0, em que é exequente: CARMITA NEGRÃO DAS CHAGAS E OUTRA, para tomar CIÊNCIA DA PENHORA DE FLS. 38 DOS AUTOS.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 31.08.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-633/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, ENGARRAFADORA MAUES NOBRE LTDA, executado nos autos do Processo n.º VT-AN-2683/99-9, em que é exequente: ANTÔNIO LOPES PEREIRA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-18.831,23 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 31.08.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Ano CIX da IOE
110ª da República
Nº 29.297

DIÁRIO OFICIAL

0409

2

Belém, sexta-feira,
15 de setembro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-634/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam citadas, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. E OUTROS, executadas nos autos do Processo n.º VT-AN-3588/99-9, em que é exequente: LUIZ GUILHERME SOUZA CUNHA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-15.862,86 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 31.08.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE CITAÇÃO N.º VT-AN-635/2000

O Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citada, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, LAMINADORA SANTA BARBARA, executado nos autos do Processo n.º VT-AN-1241/99-5, em que é exequente: FERNANDO MIRANDA BARATA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$-16.354,03 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos no feito retro mencionado.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 31.08.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz Titular

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-636/2000

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado JOSÉ RIBAMAR FERREIRA, executado, nos termos do art. 231, II do CPC, passado nos autos do Processo n.º VT-AN-2936/99-1, em que é exequente: JULIETA CARVALHO DA SILVA, para tomar CIÊNCIA DA PENHORA DE UM VEÍCULO PLACA JTQ 1767/PA, CHASSIS N.º 9BGJG11VLLB080011, MARCA GM/MONZA, SL 1.8, COR MARRON, MOTOR MOVIDO A GASOLINA, ANO FAB. 1990.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 31.08.2000. Eu, (GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ), Técnica Judiciária, lavrei o presente; e eu, (ADIEL GONÇALVES DA COSTA), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret. : DRA. FRANCIANE MIRANDELA MEIRELES
ATOS do Exmo. : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM N.º 149/00
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.003068-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : LUIZ ALBERTO LOPES E OUTROS

ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO

DESP. : Em face da certidão supra, suspendo o presente feito até o julgamento final dos embargos à execução, em apenso.

2000.39.00.006106-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO

EMBD : LUIZ ALBERTO LOPES

EMBD : LEVINA DE OLIVEIRA REIS

EMBD : LUIZ MORAES DE PINHO

EMBD : LIGIA FONSECA SAITA

EMBD : LEA ARACY FONSECA DE SOUZA

EMBD : LUCILIO ALVES CHAVES FILHO

EMBD : LAURA GOUVEA DO CARMO

EMBD : LAIR OURIQUE DA SILVA

EMBD : LUCAS ARRUDA FILHO

EMBD : LUIZ RIBEIRO DO NASCIMENTO

ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

DESP. : I - Recebo os embargos interpostos às fls. 03/15, por tempestivos. II - Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. III - Intime(m)-se o(a)(s) embargado(a)(s) para manifestar(em) impugnação, querendo, no prazo legal.

1999.39.00.005584-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : SCOVAN SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOG. : PA9076 - SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DO CENTRO

FEDERAL DE

EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

IMPDO : E B CARDOSO

IMPDO : ANTONIO FERREIRA FEILHO (BRASIL SERVICE)

IMPDO : SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

ADV. : ADELMO CAXIAS DE SOUSA

IMPDO : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

ADV. : MARCUS VINÍCIOS EIRÓ DO NASCIMENTO

IMPDO : SERVI-SAN LTDA

IMPDO : K M COMERCIO E SERVICOS LTDA

IMPDO : CLEAN SERVICE - SERVICOS GERAIS

LTDAIMPDO : AVASP - SERVICOS LTDA

DESP. : Sobre a certidão de fls. 346/v, diga a impetrante, requerendo o que entender de direito.

2000.39.00.001406-5 ACAO POSSESSORIA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA

REQDO : SUZANA TEREZINHA ALVES NOGUEIRA

REQDO : RICARDO MUNHOZ PIRES

DESP. : Expeça-se o competente edital para citação do(a)(s) requerido(a)(s) SUZANA TEREZINHA ALVES NOGUEIRA, intimando-se a CEF para os fins do art. 232, III, do CPC. Cite(m)-se o(a)(s) atual(is) ocupante(s) do imóvel, Sr. RICARDO MUNHOZ PIRES, na qualidade de litisconsorte(s) passivo(a)(s) necessário(a)(s), para contestar(em) a presente ação, querendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-o(a)(s) no pólo passivo da relação processual.

2000.39.00.002456-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

EMBD : PEDRO SERRAO MOREIRA

EMBD : JOSE MARIA BELTRAO ROSAS

EMBD : JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GARCIA
EMBD : DARIO V MARTINS JUNIOR
EMBD : JOSE DOMINGUES DO VALE JUNIOR
EMBD : CARLOS ALBERTO DE BASTOS BORGES
EMBD : NELSON ALEXANDRE JOHNSTON
EMBD : ROSIVALDO NATALINO MELO DA SILVEIRA
EMBD : RAIMUNDO NONATO COELHO
EMBD : BENEDITO CLAUDIO DA SILVA

ADVOG. : ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

ADVOG. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

DESP. : I - Recebo os embargos interpostos às fls. 03/15, por tempestivos, bem como defiro a emenda à inicial de fls. 57/244. II - Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. III - Intime(m)-se o(a)(s) embargado(a)(s) para manifestar(em) impugnação, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.004194-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : RAIMUNDO GOMES DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESP. : Em face da certidão supra, suspendo o presente feito até o julgamento final dos embargos à execução, em apenso.

2000.39.00.007493-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

EMBD : RAIMUNDO GOMES DA SILVA

EMBD : RICARDO SOARES

EMBD : RAIMUNDO GOMES LAMEIRA

EMBD : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

EMBD : RAIMUNDO SOUSA GOES

EMBD : RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA

EMBD : RAIMUNDO FELICIANO BORGES

EMBD : RAIMUNDA COSTA BARROS

EMBD : RAIMUNDO LONGUINHO COSTA

EMBD : ROBERTO RIBEIRO

ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

DESP. : I - Recebo os embargos interpostos às fls. 03/187, por tempestivos. II - Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. III - Intime(m)-se o(a)(s) embargado(a)(s) para manifestar(em) impugnação, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.008125-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO

E TECNOLÓGICO - CNPQ- MUSEU EMILIO GOELDI

PROC. : CHRISTIANE R. MARTINS NOGUEIRA

EMBD : FRANCISCO PAIVA DO NASCIMENTO

EMBD : ELI OLIVEIRA DA SILVA

EMBD : LEONARDO VALOIS

EMBD : WALDEMAR MIRANDA DA SILVA FRANCA

EMBD : UBIRAJARA NERY MACIEL

EMBD : WANDA MARIA RAIOL DOS SANTOS

EMBD : CESARINA DO NASCIMENTO ARCANJO

EMBD : RUTE DAS GRACAS SOUZA DO COUTO

ADVOG. : PA18076 - RAYMUNDO J. OLIVEIRA DE MACEDO

DESP. : I - Recebo os embargos interpostos às fls. 03/47, por tempestivos. II - Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. III - Intime(m)-se o(a)(s) embargado(a)(s) para manifestar(em) impugnação, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.004764-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : FRANCISCO PAIVA DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOG. : PA18076 - RAYMUNDO J. OLIVEIRA DE MACEDO

EXCDO : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO

E TECNOLÓGICO - CNPQ- MUSEU EMILIO GOELDI

PROC. : CHRISTIANE R. MARTINS NOGUEIRA

DESP. : Em face da certidão supra, suspendo o presente feito até o julgamento final dos embargos à execução, em apenso.

2000.39.00.005364-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROC. : MAURO COSTA DOS SANTOS

EMBD : FABIANO DE JESUS PEREIRA MARTINS

EMBD : CARLOS JAIME GOMES

EMBD : MARIA CAVALCANTE DA SILVA

EMBD : FRANCISCO BARROS

EMBD : MARIA ANTONIETA DE AMORIM MATOS

EMBD : JOAO DOS SANTOS

EMBD : MARIA JOSE PINTO DA COSTA DE MORAES

EMBD : LUIZ PEREIRA DE MORAES FILHO

EMBDO : STELIO LIMA GIRAO
 EMBDO : REMO MAGALHAES DE SOUZA
 ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 DESP. : I - Recibo os embargos interpostos às fls. 03/14, por tempestivos, bem como defiro a emenda à inicial de fls. 20/29. II - Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. III - Intime(m)-se o(s) embargado(a)(s) para manifestar(em) impugnação, querendo, no prazo legal.

93.0001769-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : TEREZINHA DE SOUZA TAVARES E
 OUTROADV. : SYLVIO A. VIANNA
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 DESP. : Sobre a proposta de honorários periciais de fls. 168, digam as partes, devendo os autores efetuarem ao respectivo depósito, em caso de anuência, no prazo de 5(cinco) dias.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1997.39.00.004110-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : JOSE ANTONIO SALES
 ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
 REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DEC. : (...) Em vista do exposto, indefiro o pedido de assistência formulado pela União Federal por ausência de interesse jurídico. Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 144. Intimem-se.

2000.39.00.002268-0 AÇÃO POSSESSORIA
 REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
 REQDO. : NARAGUACI PUREZA DA COSTA
 DEC. : Reza o § 2º do artigo 37 do Decreto-Lei nº 70/66 que, uma vez transcrito no Registro de Imóveis o documento translatício da propriedade imóvel, poderá o proprietário requerer a imissão liminar na posse de imóvel, sendo certo que, nos termos do § 3º do mesmo dispositivo, o Juiz só poderá negar a liminar quando comprovado o resgate ou a consignação dos valores devidos, o que incorreu in casu. Deve, portanto, ser a requerente imitada na posse. Expeça-se o mandado, devendo constar em seu teor a solicitação de reforço policial. P.I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.006821-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE. : F.PIO & CIA LTDA
 ADVOG. : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 IMPDO. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
 SENT. : (...) Isto posto, pelas razões acima elencadas, confirmo a liminar de fl. 46/49 e concedo a segurança pleiteada por F.Pio & Cia. Ltda. Custas ex lege. Incabíveis honorários na espécie. Comunique-se à autoridade impetrada. De-se ciência ao MPF. Sentença para cumprimento imediato, embora sujeita a duplo grau de jurisdição. P.R.I.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
 Hind Ghassan Kayath
 DIRETORA DE SECRETARIA:
 Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 146/2000
 EXPEDIENTES DE 12 e 13/09/00
 ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
 Processo nº 2000.3085-3
 Autor(a) : RUY MONTEIRO DINIZ
 Advogado(a) : Ricardo Paulo de Lima Sampaio
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 Processo nº 2000.5878-7
 Autor(a) : SALVADOR CORREA BENTO E OUTROS
 Advogado(a) : Reynaldo Andrade da Silveira
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Processo nº 2000.4229-5
 Autor(a) : FERNANDO PANTOJA DE MORAES JÚNIOR E OUTROS
 Advogado(a) : Ângela da Conceição Patheta e outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

Processo nº 2000.5307-7
 Autor(a) : REGINA LÚCIA MOURA BARBOSA E OUTRO
 Advogado(a) : Raimundo Nivaldo Freitas Furtado
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

Processo nº 2000.6760-2
 Autor(a) : ARGENTINO PROTÁSIO SANTOS
 Advogado(a) : Adalberto Guimarães Neto
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

Processo nº 2000.7038-2
 Autor(a) : JAIME HEITOR DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) : Aristeu Arroxeas Lins Leal
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

Processo nº 2000.6632-1
 Autor(a) : JUAREZ ANTONIO SILVA DE BRITO
 Advogado(a) : Jorge Benedito Silva de Brito
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

Processo nº 2000.6759-5
 Autor(a) : FRANCISCO DE ALMEIDA PORTILHO
 Advogado(a) : Adalberto Guimarães Neto
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Processo nº 2000.2766-9
 Autor(a) : SAMUEL LIMA SAMPAIO
 Advogado(a) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)

Processo nº 99.7288-6
 Autor(a) : AUGUSTINHO DAMÁZIO RIBEIRO E OUTROS
 Advogado(a) : Selma Clara Rodrigues e outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

Processo nº 99.7429-0
 Autor(a) : EDSON DE ALMEIDA CORDEIRO
 Advogado(a) : Nozor José de Souza Nascimento
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) : Fábio Américo de Souza
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 Processo nº 2000.5168-9
 Reque. : SÉRGIO FIGUEIREDO DE LIMA JÚNIOR
 Advogado(a) : José Mário da Costa Silva
 Reqd. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Rosilene Silva Souza
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)

"Certifico e dou fé que, em decorrência determinação contida da Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos à Seção de Cálculos para que sejam atualizados os valores executivos, constantes da planilha de cálculo de fl. 39".

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 Processo nº 98.1492-0
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes
 Excd. : SOTAVE NORTE S.A
 Advogado(a) : Maria das Graças Ribeiro Sampaio

EM TEMPO
 EXPEDIENTES DE 08/09/00

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM
 Processo nº 2000.5106-2
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador : José Augusto Torres Potiguar e outros
 Réu : PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO
 Advogado : Osvaldo Jesus Serrão de Aquino
 Réu : AKIHITO TANACA
 Advogado : Américo Lins da Silva Leal
 Ass. acusação : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
 Advogados : Clodomir Assis Araújo e outros
 AUDIÊNCIA : Nos autos da Carta Precatória nº 2000.028328-4, o Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal informou ter designado o dia 17/10/2000, às 14:30 horas para a audiência de inquirição da testemunha arrolada pela defesa, Alfredo Pereira de Figueiredo.

Processo nº 2000.5106-2
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador : José Augusto Torres Potiguar e outros
 Réu : PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO
 Advogado : Osvaldo Jesus Serrão de Aquino
 Réu : AKIHITO TANACA
 Advogado : Américo Lins da Silva Leal
 Ass. acusação : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
 Advogados : Clodomir Assis Araújo e outros
 AUDIÊNCIA : Nos autos da Carta Precatória nº 2000.5106-2, o Juízo da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, informou ter designado o dia 16/11/2000, 14:50 horas, para a audiência de inquirição da testemunha defesa, Mary Alegrete.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 Processo nº 99.6434-8
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar
 Réu : MYRLE NELMA DA COSTA
 Advogado(a) : Vanda Regina de Oliveira

Réu : WALTER FERREIRA RIBEIRO
 Advogado(a) : Marcelo Ferreira de Souza Luiz
 Réu : GESSY DA SILVA PAES
 Advogado(a) : Raimunda das Graças Matos Martins
 DESPACHO : Intimem-se as partes para os efeitos do art. 500 do CPP. Tendo em vista que em outros processos deste cartório, o acusado, Walter Ferreira Ribeiro, tem-se queixado da ausência de sua defensora dativa nas audiências realizadas, e para que se evite a alegação de cerceamento de defesa por parte do mesmo, hei por bem destituir a Dr. Cristovina Macedo e, em seu lugar, nomeio o Dr. Joubert Luiz Barbas Bahia, devendo o mesmo ser intimado da referida nomeação, bem como para apresentar alegais finais, no prazo legal.

DECISÃO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2000.5119-2
 Autor(a) : FELIPE R RIBEIRO
 Advogado(a) : Maurício Leal Dias
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 DECISÃO : Ante o exposto, concedo parcialmente a tutela antecipada no sentido de impedir a inscrição do autor no CADIN, enquanto perdurar a presente demanda em que se discute a nulidade do procedimento administrativo fiscal nº 10280.002763/98-81, que consolidou a existência de débito em seu desfavor. Cite-se a Fazenda Nacional. A Distribuição para que seja retificada a autuação. Publique-se. Intime-se.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 086/2000
 EXPEDIENTE DE 13/09/2000
 SENTENÇA

Classe 11100 - Embargos a Execução
 Nº : 2000.3292-9
 Requerente(s) : Universidade Federal do Pará
 Advogado(s) : Rui Lobato Bahia e Outros
 Requerido(s) : Iracide Evangelista Rocha
 Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa e Outros
 Sentença : Embargos procedentes. Débito executando fixado em R\$ 5.139,52 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Concedidos à Embargada os benefícios da justiça gratuita.

EM TEMPO
 EXPEDIENTE DE 31/08, 04/09 e 12/09/2000
 DESPACHOS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
 Nº : 98.11660-0
 Autor : Ministério Público
 Réu(s) : Carlos Alberto Souza da Costa
 Advogado(s) : Durivaldo de Almeida Belém
 Despacho : 1. Acolho o pedido do MPF de f. 168 e homologo o pedido de desistência da testemunha Sebastião Pereira Passos. 2. Designo o dia 08.02.2001 (oito de fevereiro de dois mil e um), às 15h (quinze horas) para oitiva de MOISÉS BRITO GONÇALVES E FORTUNATA FRANCINEIDE PEREIRA MAIA, testemunhas arroladas pela defesa. 3. Intimem-se as testemunhas e o Réu. 4. Oficie-se ao DPF e à Penitenciária Fernando Guilhon II. 5. De-se vista ao MPF.

Nº : 98.3939-2
 Autor : Ministério Público
 Réu(s) : Reginaldo Nascimento da Trindade e Outros
 Advogado(s) : Erlene Gonçalves Lima, Nádia Maria Bentes, João Francisco Lins Maciel Borges, Luciel da Costa Caxiado e Luiz Carlos de Oliveira Ferreira e Outros
 Despacho : 1. Defiro o pedido de f. 344 e destituo a Dra. Nádia Maria Bentes do encargo de defensora dativa, mas deixo de nomear outro defensor para o réu Domingos Sávio Franco Villaga por já ter advogado constituído nos autos à f. 354. 2. Vista ao apelante Domingos Sávio Franco Villaga, para apresentar razões da apelação no prazo de 08 (oito) dias. 3. Vista ao MPF para, querendo, apresentar contra-razões às apelações apresentadas pelos réus Newton Brabo de Oliveira e Reginaldo Nascimento da Trindade.

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional
 Nº : 2000.2725-9
 Autor : Ministério Público
 Réu(s) : Myrle Nelma Lima da Costa
 Advogado(s) : Vanda Regina de Oliveira Ferreira
 Despacho : Designo o dia 22.01.2001 (vinte e dois de janeiro de dois mil e um), às 15h (quinze horas), para oitiva de Francisca Carvalho Neves Mamede, testemunha arrolada pela acusação. Intime-se a testemunha e o MPF.

SENTENÇAS

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos
 Nº : 99.1840-2
 Autor(es) : Agostinho Boaventura de Farias e Outros
 Advogado(s) : José William Coelho Dias
 Réu(s) : União Federal
 Sentença : Pedido procedente. Custas e honorários advocatícios pela União.
 Sentença sujeita ao duplo grau.

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Nº : 98.9754-0
 Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
 Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
 Ré(u)(s) : Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e União Federal
 Advogado(s) : Vera Pandolfo Ribeiro e Outros
 Sentença : Pedido procedente. Ecluída a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM do feito.mCustas e honorários advocatícios pela União.
 Sentença sujeita ao duplo grau.

Nº : 98.9072-2
 Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
 Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
 Ré(u)(s) : Fundação Nacional do Índio - FUNAI e União Federal
 Advogado(s) : Nercida de Lima Del Águila e Outros
 Sentença : Pedido procedente. Ecluída a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM do feito.mCustas e honorários advocatícios pela União.
 Sentença sujeita ao duplo grau.

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras

Nº : 95.1636-2
 Autor(es) : Antônio Vieira de Souza e Outros
 Advogado(s) : Laércio Salustiano Bezerra
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Processo extinto sem julgamento do mérito por falta de pressuposto processual, a teor do art. 267, IV / CPC. Custas pelos Autores, condenados a pagar R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) a título de honorários advocatícios.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO/SEPOD/N 75/2000
 PRAZO : 15 DIAS

PROCESSO: 98.719-5 - CLASSE 13103
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU(S): LENILSON NE DE SOUZA E OUTRO
 O Doutor DIMIS DA COSTA BRAGA, Juiz Federal Substituto na Titularidade da Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc., FAZ passar o presente edital visando à
 DE: CHARLES GOMES DE SOUSA, filho de José Barbosa de Sousa Neto e de Fátima de Jesus Gomes Souza, nascido aos 23/11/1973, natural de Capão Poço/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: Para se ver processar, denunciado que foi pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas do art. 29, § 1º, inciso III, da Lei n. 9.605/98, e comparecer na sala de Audiências deste Juízo Federal, endereço abaixo indicado, no dia 26 de outubro de 2000, às 14 horas, acompanhado de advogado, devendo apresentar certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual, para dizer se aceita o benefício do art. 89 da Lei n. 9.099/95, nos autos da ação penal em referência. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do acusado supramencionado, e ainda para que no futuro não venha alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo.
 SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, Prainha, Telefax: 523-3661, CEP: 68005-120. Santarém, 12/09/2000.
 DIMIS DA COSTA BRAGA
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
 Juiz Federal substituto da 7ª Vara
 TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 135/2000
 EXPEDIENTES DOS DIAS 28 AGO, 11, 12 e 13 SET 2000
 ATO ORDINATÓRIO

No processo avante, foi lavrada certidão pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exequente a se manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a improcedência dos Embargos opostos a presente execução".

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
 Proc. nº : 94.4947-1
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
 Advº. : Dercyllios Rendeiro de Noronha
 Exqdo(a): A NAVETA LTDA.

No processo avante, foi lavrada CERTIDÃO pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos ao Exequente, para que se manifeste sobre os comprovantes de pagamento de fl. 31 v., apresentados pela executada".

Proc. nº : 98.5423-0
 Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 Advº. : Nelson Rubens Roffé Borges
 Exqdo(a): MARY JOYCE WHITE ROCHA

CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 Proc. nº : 97.10310-4
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Juliana Furiado Costa
 Exqdo(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
 DESPACHO : Indefero o pedido de fls. 20. Ao Cálculo para atualização do débito. Expeça-se mandado de penhora e aviação ao bem indicado à fl. 14.

CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / I.N.S.S.
 Proc. nº : 97.12030-5
 Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
 Proc. : Joaquim Moreira Rocha
 Exqdo(a): EQUATORIAL PESCA EXPORTAÇÃO LTDA. e outros
 Advº. : Viviane Costa Coelho
 DESPACHO : Tendo em vista a manifestação da Exequente sobre o parcelamento do débito, suspenda-se o leilão designado. Ao cálculo para apurar o valor das custas processuais intimando-se o executado a efetuar o devido recolhimento. Após, suspenda-se a execução por 60 (sessenta) meses.

Proc. nº : 99.6851-7
 Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
 Proc. : Sandro Alex de Souza Simões
 Exqdo(a): MIL MONTAGENS LTDA. e outros
 Advº. de José Alberto C. Abraão: Viviane Costa Coelho
 DESPACHO : Indefero o pedido de exclusão do Executado da CDA requerido pelo Exequente, haja vista que compete ao próprio Exequente providenciar as substituições e/ou alterações que se fizerem necessárias. Tendo em vista que a representação em Juízo deverá ser realizada por procurador devidamente habilitado nestes autos, desentranhe-se as peças de fls. 29/37, 38/46, entregando-as aos seus subscritores, mediante recibo.

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
 Proc. nº : 98.932-3
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Advº. : Fátima de Nazaré P. Gobitsch
 Exqdo(a): T. D. HOMCI
 Advº. : Ana Paula da Silva Souza
 DESPACHO : Tendo em vista a manifestação da Exequente à fl. 32, e o contido na certidão de fl. 29, suspendo o curso da presente ação, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Proc. nº : 99.7718-8
 Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 Advº. : Renato Paulino de Carvalho Filho
 Exqdo(a): PORTUENSE FERRAGENS S.A.
 Advº. : Paulo Augusto de Azevedo Meira
 DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão acima, tornam sem efeito o despacho de fl. 26 e determino que a penhora seja lavrada por meio de Oficial de Justiça deste Juízo. Intime-se o subscritor da peça de fl. 16/17 para juntar a estes autos, no prazo de 05 (cinco) dias, instrumento de mandato.

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 Proc. nº : 93.2156-7
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Advº. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Exqdo(a): EDMILSON GOMES RAIOL
 DESPACHO : Ao cálculo para atualização do débito com base na planilha juntada pela Exequente à fl. 87. Faça-se a alienação dos bens penhorados à fl. 41, em hasta pública a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela Srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeçam-se os mandados e editais de praxe. Indique a Exequente leiloeiro de sua preferência.

Proc. nº : 94.1776-6
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)
 Advº. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Exqdo(a): COOPERATIVA HABITACIONAL DA MARINHA - COOPHAB/MAR e outro
 Advº. da Const. Ivan Danin S.A.: Francisco Edson L. da R. Júnior
 DESPACHO : Ao cálculo para atualização do débito com base na planilha juntada pela Exequente à fl. 83. Faça-se a alienação dos bens penhorados à fl. 52, em hasta pública a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela Srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeçam-se os mandados e editais de praxe. Indique a Exequente leiloeiro de sua preferência.

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados despachos com conteúdos iguais, conforme a seguir transcrito: Baixo o feito em diligência para que a embargante regularize sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Proc. nº : 93.3722-6
 Embte. : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Advº. : Valter Silva Santos
 Exqdo(a): FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes

Proc. nº : 95.6677-7
 Embte. : WILDE LEITE COLARES
 Advº. : Eduardo Correa Pinto Klautau
 Exqdo(a): FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto

Proc. nº : 93.4253-0
 Embte. : VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E

EMPRÉSTIMO
 Advº. : Maria Antonete Machado
 Exqdo(a): FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto
 DESPACHO : Baixo o feito em diligência para que os embargantes regularizem sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA Nº. 1.866
 O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1, item XIII da Portaria nº 1.311 de 21 de janeiro de 2000, e a vista do processo protocolado sob o nº. 17.089/2000, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93,
 RESOLVE:
 CONCEDER à Srª. MARIA JOSÉ DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO, Servidora do Quadro Permanente desta Corte, Suprimento de Fundos destinado a atender despesas de pronto pagamento com a realização de serviços nos imóveis utilizados pela Justiça Eleitoral, no valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para aquisição de Material de Consumo, R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para cobrir gastos com Outros Serviços de Terceiros - PJ, já com o acréscimo da contribuição previdenciária e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para atender despesas com Outros Serviços de Terceiros - PJ, cujo prazo de aplicação será até 05.12.2000 e prestação de contas até 15.12.2000, com base no art. 1º, inciso I, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Pleitos Eleitorais, PTRES 043838, Elementos 3390.30 - Material de Consumo, 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Diretoria Geral, em 11 de setembro de 2000.
 @ MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
 Diretor-Geral

PORTARIA Nº. 1873/2000
 O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1, item XIII da Portaria nº. 1.311, de 21.01.2000,
 RESOLVE:
 R E T I F I C A R em parte, a Portaria nº. 1.845, de 07.09.2000, que trata de Concessão de Suprimento de Fundos à Juízes, Escrivas e Chefes de Cartórios, com objetivo de atender despesas com ALIMENTAÇÃO NAS ELEIÇÕES/2000, na parte final, de atender despesas com ALIMENTAÇÃO NAS ELEIÇÕES/2000, na parte final, onde se lê: Nos valores repassados para Alimentação dos Membros das Mesas Receptoras, leia-se: Nos valores repassados para ALIMENTAÇÃO DE JUNTA APURADORA, JÁ ESTÃO INCLUSOS OS ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA, QUE DEVERÁ SER RECOLHIDA PELO SUPRIDO.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete do Diretor Geral, em 13 de Setembro de 2000.
 @ MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
 Diretor-Geral

CARTÓRIO DA 7ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 037/2000
 O Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves, Juiz da 7ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.
 FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos Delegados Credenciados de Partidos Políticos, que conforme dispõe o art. 133, § 3º do Código Eleitoral, que no dia 22/09/2000 às 8h em audiência pública, realizar-se-á no 6º andar, sala 506, do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à Rua João Diogo, 288 - Comércio, cerimônia de Preparação e Lacre das 28 (vinte e oito) Urnas de Lona que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral no pleito de 1º de outubro em 1º turno, e 29 de outubro em 2º turno (se houver) do corrente ano, nesta cidade.
 E, para que não aleguem ignorância mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e fixado à porta da sede do Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de setembro de 2000. Eu, Círia Nazaré do Socorro Batista dos Santos, escrevi, o subscrevi.
 @Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves
 Juiz da 7ª Zona Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº. 1.868
 O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Procedimento de Protocolo nº. 17.481, de 11/09/2000, RESOLVE:
 AUTORIZAR o deslocamento dos servidores ROBERTO SOUSA DA COSTA, Coordenador de Controle Interno e MARCELO JOSÉ PEREIRA CARVALHO, Analista Judiciário, da Área Administrativa, com especialidade em Contabilidade, lotado na Coordenadoria de Controle Interno, deste Regional, para participarem do TREINAMENTO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA ELEITORAL - FASE ANALISTA, promovido pelo TSE, que será realizado nos dias 14 e 15/09/2000, em Florianópolis/SC; CONCEDER aos referidos servidores DIÁRIAS, conforme quadro anexo, no valor total de R\$ 1.465,44 (hum mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/FLORIANÓPOLIS/BELÉM, no valor total de R\$ 2.939,02 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e dois centavos);
 DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho- Pleitos Eleitorais (042838) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução nº. 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias.
 Publique-se e registre-se
 Gabinete da Diretoria Geral, em 12 de setembro de 2000
 @MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
 Diretor Geral

INTERNET: www.ioepa.com.br

ANEXO À PORTARIA N.º 1.868/2000

Servidor: Roberto Souza Costa	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	693,00
Lotação: DG/CCI	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Coordenador de Controle Interno	Desc. do Aux. Aliment.(3):	34,53
Diária Unit: R\$ 198,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	790,47
Destino: Florianópolis		
Partida: 13/09/2000	(3) 3 x 11,51	
Retorno: 16/09/2000	(4) Não descontado	

Servidor: Marcelo José Pereira Carvalho	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	577,50
Lotação: DG/CCI	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função:	Desc. do Aux. Aliment.(3):	34,53
Diária Unit: R\$ 165,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	674,97
Destino: Florianópolis		
Partida: 13/09/2000	(3) 3 x 11,51	
Retorno: 16/09/2000	(4) Não descontado	

Tota	R\$: 1.465,44
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98	
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98	
(3) Portaria TSE 114/2000	
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99	

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA JUDICIÁRIA
CRIP/SATP - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E TRAMITAÇÃO
PROCESSUAL

MANDADO DE SEGURANÇA C/ PEDIDO LIMINAR N.º 46

PROCEDÊNCIA: PARÁ-SANTARÉM
RELATOR: DES. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
ASSUNTO: CONTRA ATO DA JUÍZA DA 20ª ZONA ELEITORAL, QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO POR 24(VINTE E QUATRO) HORAS DA PROPAGANDA DA IMPETRANTE NA TELEVISÃO NOS AUTOS DO PROC. N.º 14/2000.

IMPETRANTE: COLIGAÇÃO UNIÃO POR SANTARÉM
ADVOGADOS: JORGE LUIZ BORBA COSTA E OUTROS
AUTORIDADE COATORA: DRA. EDITE DA COSTA PANTOJA, JUÍZA DA 20ª ZONA ELEITORAL - SANTARÉM

Vistos, etc.
Trata-se de Mandado de Segurança impetrado pela COLIGAÇÃO UNIÃO POR SANTARÉM, contra ato da MM. Juíza de Direito da 20ª Zona Eleitoral - Santarém-Pa., que julgou procedente a representação formulada pelo impetrado, em face de alegados abusos cometidos nos horários de propaganda partidária gratuita, determinando a perda do direito de veiculação da propaganda eleitoral da impetrante, a contar do dia seguinte a decisão (§1º do art. 53, da Lei 9.504/97). É que no contexto do programa partidário levado ao ar no dia 1º de setembro de 2000, a ora impetrante assacou várias acusações sobre o falso fundamento de que os fatos da ação civil pública ajuizada na Vara Federal, já traduzem a realidade devidamente comprovada, fatos estes supostamente vinculados à ação proposta pelo Ministério Público Federal onde o narrador diz que o dinheiro do FUNDEF foi desviado pelo Prefeito Municipal de Santarém, em seu benefício próprio e de seus familiares.

Na peça de ingresso, a impetrante alega, em resumo, que tem veiculado, sistematicamente, várias críticas à atual administração pública municipal de Santarém, o que deu ensejo ao ajuizamento de pedido de direito de resposta e representação formulada pelo candidato à reeleição para o cargo de Prefeito, Joaquim de Lira Maia. Aduz que o MM. Juízo "a quo" prolatou a sentença assegurando ao requerente o direito de resposta, como também a perda do direito de veiculação da aludida propaganda eleitoral gratuita em seu desfavor. Assim, "com a concessão da suspensão foram suspensos os direitos adquiridos da impetrada à propaganda eleitoral na televisão, bem como a campanha dos seus candidatos, quer a vereador quer a prefeito e vice, que sofrem solução de continuidade na medida em que seus programas eleitorais que irão no ar nesta data (QUARTA-FEIRA) será impedido". Invocando o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora", pleiteia liminarmente a suspensão da decisão guerreada, comunicando-se a quem de direito, especialmente à empresa geradora dos programas eleitorais na televisão do Município de Santarém, e, afinal, a concessão do *mandamus*.

Junto documentos.
É o relatório. Decido.
No meu sentir, o presente mandado de segurança deve ser indeferido, de plano, em razão da impossibilidade jurídica do pedido ou mais propriamente, em face da inadequação da via mandamental eleita.

A decisão "a quo" que impôs a cassação do direito da veiculação da propaganda eleitoral gratuita da coligação ora impetrante, com base no art. 53, § 1º, da Lei n.º 9.504/97, não pode subsistir. Isso porque a impetrante além de não haver esclarecido se, realmente, interpus o recurso cabível contra a decisão impugnada, a elidir o seu transitio em julgado, leva a ilação de que o mandado de segurança se apresenta inabível na espécie, pois, consoante entendimento sumular do Excelso Pretório (súmulas 267 e 268), é de todo inadmissível a utilização do remédio heróico como sucedâneo de recurso ou de ação rescisória.

Alás, a Lei 9.504/97, em seu art. 96, § 8º estabelece que "quando cabível o recurso contra decisão (decisão proferida em relação às reclamações ou representações), este deverá ser apresentado no prazo de vinte e quatro horas da publicação da decisão em cartório ou sessão, assegurado ao recorrido o oferecimento de contrarrazões, em igual prazo, a contar da sua notificação".

Ao exposto, com fulcro no art. 8º c/c com o art. 5º, II, da Lei n.º 1.533/51, indefiro, desde logo, a inicial, uma vez que não é caso de mandado de segurança, pois do ato judicial impugnado cabe, como demonstrado, recurso previsto em Lei, a teor do dispositivo antes citado.

Publique-se.
Intimem-se.
Belém, 13 de setembro de 2000.

Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

Relator

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Resolução n.º 2.723

Processo n.º : 64-Cons.

Autos de : Consulta.

Origem : Oeiras do Pará-Pa.

Consultante : Dr. Augusto César da Luz Cavalcante, Juiz da 45ª Zona Eleitoral - Oeiras do Pará.

Assunto: Possibilidade dos membros das Mesas receptoras votarem em separado, caso estejam fora de suas seções, podendo, nessa hipótese, o Juiz Eleitoral decidir livremente ou seguir a disposição legal prevista no art. 12, § 3º da Lei n.º 9.504/97.

Relator: Juiz RONALDO MARQUES VALLE.

Consulta. Presentes os pressupostos de admissibilidade. Conhecimento.

Respondida negativamente a 1ª indagação, face ao disposto no Art. 30, da Resolução n.º 20.563, e, positivamente, em relação à 2ª indagação, pois o disposto no Art. 30 e no § 3º, principalmente, da citada resolução, é de aplicação obrigatória. RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer da consulta, respondendo-a negativamente, quanto à primeira indagação e, positivamente, quanto à segunda, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de setembro de 2000.
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO -Presidente, Juiz RONALDO MARQUES VALLE - Relator, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N.º 1282/2000-SGMP

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos arts. 199 e 200, da Lei estadual n.º 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO, também, o disposto nas Portarias n.º 806/2000-PGJ e 807/2000-PGJ, publicadas no DOE de 10.05.2000; CONSIDERANDO, ainda, comunicação efetuada através do Memo. n.º 008/2000, de 12.05.2000, da Assessoria Militar da Procuradoria-Geral de Justiça, informando que, por volta das 15h40min, do dia 10.05.2000, o Senhor JOSÉ LOURENÇO DA COSTA SIQUEIRA, Motorista-AOM-A-V, ao estacionar o veículo oficial, marca Chevrolet, modelo Ipanema, placa JTD 4730, em frente ao prédio onde funcionam as Promotorias de Justiça Criminais, teria passado por cima de um dos cones sinalizadores de propriedade deste Órgão, inutilizando o mesmo;

CONSIDERANDO finalmente o que preceitua, em tese, o artigo 178, XIV, da Lei n.º 5.810, de 24.01.94,

RESOLVE:

I - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n.º 807/2000-PGJ, de 08.05.2000, composta pelos servidores estáveis RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS (Presidente), ROSE MARY FERNANDES LOPES e RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO, apure as possíveis faltas funcionais constantes do Processo n.º 3566/2000-SGMP;

II - INSTAURAR Sindicância objetivando apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas envolvendo o referido servidor, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria;

III - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 1040/2000-SGMP, publicada no DOE de 20.07.2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 04 de setembro de 2000.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Procuradora de Justiça, Secretária Geral

** Repubilicado por incorreção no DOE n.º 29.296 de 14.09.2000

EXTRATO DE CONTRATO

N.º do Contrato :025/2000-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará. - CGC/MF N.º 05.054.960/0001-58 e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP-CIC/MF N.º 05.582.870/0001-59, com a intervenção da Universidade Federal do Pará-UFPa- CGC/MF n.º 34.621.748/0001-23.

Objeto do Contrato: Contratação de Prestação de serviços Técnicos Especializados relativos a organização, realização e conclusão de CONCURSO PÚBLICO para o Cargo de Primeira Entrada de Promotor de Justiça Substituto.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade (art.25,II)

Valor: A Contratada será remunerada pelas taxas de inscrições dos candidatos.

Vigência: 15.09.2000 a 13.03.2001

Data da assinatura: 14.09.2000

Ordenador de Despesa: Geraldo de Mendonça Rocha

Foro: Belém-Pa.

PORTARIA N.º 1671/2000-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR ao Exm. Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.09.2000:

PROMOTOR(A)	ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO	1º	1º	BELÉM
ALCYR MONTEIRO CECIM	2º	2º	CACHOEIRA DO ARARI
			Santa Cruz do Arari

ELIEZER MONTEIRO LOPES	3º	SOURÉ
JOSÉ ROBERTO COIMBRA	4º	Sabatena
REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO	5º	CASTANHAL I
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	6º	IGARAPE-ACU
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT	7º	IGARAPE-MINI
ROSANA PAES PINTO	1º	ABATETUBA

SAMIR TADEU MORAES DANAS JORGE

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID	10º	CURUÇÁ
ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA	11º	Terra Alta

CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOUTA

ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA	13º	MUANÁ
SINARA LOPES LIMA	14º	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

SINARA LOPES LIMA

JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA

EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	16º	Besito
JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	17º	CAMETÁ

ROBERTO PEREIRA PINHO

QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	19º	Limoeiro do Ajuru
MAURO MARQUES DE MORAES	20º	BRAGANÇA

ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ

GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA	22º	Tracuatea
JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO	23º	VIÇEU

ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN

ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	25º	BREVES
MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBÚ	26º	Bigre

RUI BOVENOSA MAROJA

OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES	28º	Melgaço
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO	29º	AFUÁ

SENCIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

FABIA DE MELO E SILVA	31º	Asajis
FABRÍCIO RAMOS COUTO	32º	CHAVES

SILVANA SOUZA MENDONÇA

JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO	34º	ALTAMIRA
EDMILSON BARROSA LERAY	35º	Brasil Novo

WILSON PINHEIRO BRANDÃO

MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA	37º	Victoria do Xingu
ACENILDO BOTELHO PONTES	38º	MONTE ALEGRE

CARLOS STILIANIDI GARCIA

ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO	40º	Santarém
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	41º	Belterra

MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA

MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA	42º	ALBUQUER
SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES	43º	Caceres

MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES

ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	45º	ÓBIDOS
LIZETE DE LIMA NASCIMENTO	46º	Jeruti

ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA

FRANKLIN ROBERTO PRADO	48º	MARABÁ
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS	49º	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA I

MARCELO BATISTA GONÇALVES

RAIMUNDO ANTÔNIO SILVA AIRES	51º	Flora do Araguaia
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO BERNARDO	52º	Santa Maria das Antas

EUGENIDE DO AMARAL CABRAL

BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	54º	CAPANEMA
PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	55º	GUARUPÁ

PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO

		PONTA DE PEDRAS
		BELÉM

FRANKLIN ROBERTO PRADO

		BELÉM
		BELÉM

MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS

		Mosquito
		Itocara

MARCELO BATISTA GONÇALVES

		MARACANÁ
		Santarém Novo

RAIMUNDO ANTÔNIO SILVA AIRES

		MARAPANIM
		Magnolia Buari

MARCIA BEATRIZ REIS SOUZA

		NOVA TIMBOTEUA
		ITAITUBA

ACENILDO BOTELHO PONTES

		Jacarecanga
		Nova Progresso

CARLOS STILIANIDI GARCIA

		Tratado
		BAIÃO

ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO

		SANTA ISABEL DO PARÁ
		Bezenides

JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR

		MOJU
		Tailandia

MARCIA BEATRIZ REIS SOUZA

		ORIXIMINÁ
		Terra Santa

ACENILDO BOTELHO PONTES

		Faro
		TOMÉ-ACU

CARLOS STILIANIDI GARCIA

		TUCURUI
		Brejo Branco

ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO

		OURÉM
		Santa Leiza do Pará

JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR

		PARAGOMINAS
		ANANINDEUA I

MARCIA BEATRIZ REIS SOUZA

		Maituba
		PORTEL

ACENILDO BOTELHO PONTES

		OEIRAS DO PARÁ
		SANTANA DO ARAGUAIA

CARLOS STILIANIDI GARCIA

		CASTANHAL II
		Labragapi

ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO

		São Francisco do Pará
		SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR

		NÃO DO RIO
		Açore do Pará

MARCIA BEATRIZ REIS SOUZA

		SÃO DOMINGOS DO CARIM
		Ipixara do Pará

ACENILDO BOTELHO PONTES

		Açore do Pará
		ROSDON DO PARÁ

CARLOS STILIANIDI GARCIA

		Abel Figueiredo
		AUGUSTO CORRÊA

ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO

		SÃO FÉLIX DO XINGU
		SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

MARCIA BEATRIZ REIS SOUZA

		ALMEIZIM
--	--	----------

SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	56*	ITUPIRANGA Nora Ipizasa
ALINE MOREIRA BARATA	57*	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA Palestina do Pará São Domingos do Araguaia Brejo Grande do Araguaia Bon Jesus do Tocantins
MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO	58*	CURIONÓPOLIS Eldorado do Carajás
RODIER BARATA ATAIDE	59*	REDENÇÃO Cruz do Norte Pau D'Arco
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNEZ	60*	RIO MARIA Bassará
SÔNIA NUNYA NEVES DE QUINTEIRA REIS CARDOSO	61*	XINGUARA Água Azul do Norte Spectra
VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA	62*	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA II São Geraldo do Araguaia
MÔNICA REI MOREIRA FREIRE	63*	Piquitá PRIMAVERA São João de Pombal
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO	64*	Quatipere
SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MEHRE	65*	SALENÓPOLIS
SANDRO GARCIA DE CASTRO	66*	BARCARENA
SUELY SILVA DOS REIS	67*	PEIXE-BOI
MARIO RAUL VICENTE BRASIL	68*	SANTA MARIA DO PARÁ RURÓPOLIS
ALFREDO MARTINS DE AMORIM	69*	Arcozelo Pitanga
PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA	70*	JACUNDÁ Goiatuba do Pará
ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA	71*	CAPITÃO POÇO
MARLENE RAMOS PAMPOLHA	72*	IRITUIA
GILSON FRUTUOSO ABRADE	73*	ANANINDEUA II
WALDIR MACIELA DA COSTA FILHO	74*	BELEM TUCUMÁ
IONÁ SILVA DE SOUSA	75*	Ondulador do Norte PARAUPEBAS
EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA	76*	Cruz do Carajás
MARIA DO PERPETUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS	77*	BELEM
BELEM	78*	MOCAJUBA
LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO	79*	URUARA
DARLENE RODRIGUES MOREIRA	80*	PACAJÁ
SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	81*	Assapo Noro Departamento
FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE	82*	GARRAFO DO NORTE Noro Espirito do Pará
AARNALDO CÉLIO COSTA AZEVEDO	83*	PORTO DE MOZ
RAIMUNDO NUNATO COIMBRA BRASIL	84*	SANTAREM II
JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	85*	DOM ELISEU
IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOI	86*	Uruarápolis
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	87*	VEDICILÂNDIA
SILVIA BRANCHES SIMÕES	88*	CURRALINHO
		CONCORDIA DO PARÁ
		Acari
		Bejato

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o dia 02 de cada mês, atestado de frequência eleitoral e, até o dia 05 de cada mês, sumário relatório de suas atividades perante o Juízo Eleitoral da respectiva Zona.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 4 de setembro de 2000.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
X CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL N.º 01/2000-MP/CC

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, que se acham abertas as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto, de 1ª Entrância, nos termos da legislação pertinente ao Ministério Público do Estado do Pará, e segundo as disposições seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O concurso será regido pelas normas da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, pela Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Estado do Pará (Lei Complementar nº 01, de 11.11.82), Regulamento do Colégio de Procuradores de Justiça desta Instituição, de 29.06.00, publicado no Diário Oficial do Estado em 05.07.2000, e por este Edital.
- 1.2. Destina-se o concurso ao preenchimento de 15 (quinze) cargos vagos, e outros que ocorrerem até a publicação da relação dos candidatos classificados, ficando a(s) nomeação(ões) condicionada(s) às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Órgão Ministerial, até a validade do concurso.
- 1.3. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da

publicação do ato homologatório do Procurador Geral de Justiça.

1.4. O presente concurso público será executado pela Comissão de Concurso do Ministério Público, e organizado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, com intervenção da Universidade Federal do Pará - UFPA (Departamento de Apoio ao Vestibular).

1.5. As provas do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Pará, realizar-se-ão em Belém-PA, constando das fases objetiva, discursiva, orais e, seleção de títulos.

1.6. Todas as fases terão caráter eliminatório, devendo o candidato obter no mínimo nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada uma delas. A seleção de títulos possui caráter meramente classificatório.

1.7. As datas, horas e locais da realização de cada fase serão publicados no Diário Oficial do Estado, através de aviso da Comissão de Concurso.

2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. Aos candidatos Portadores de Deficiência, são assegurados 5% (cinco por cento) das vagas existentes (art. 271, V, da Constituição do Estado), e Decreto nº 3.298 de 20/12/99, no que couber, mediante declaração expressa no formulário de inscrição e desde que alcancem a pontuação mínima necessária para aprovação nas diversas fases do Concurso.

2.2. Na aplicação do percentual a que se refere o item anterior, será desprezada a fração, se inferior a 0,5 (meio), ou equivalente ao inteiro, se igual ou superior 0,5 (meio).

2.3. Consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas na forma do subitem 2.1., somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

2.4. Os candidatos portadores de deficiência deverão preencher, no formulário respectivo, no ato das inscrições, o tipo de atendimento compatível para realização de suas provas, quando for o caso. Atento que pedidos posteriores, nesse sentido, serão indeferidos.

2.5. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Decreto nº 3.298 de 20/12/99).

2.6. O candidato deficiente, classificado no Concurso, será submetido, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial do Estado, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo de Promotor de Justiça.

2.7. Após perícia, se favorável, serão os candidatos nomeados, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação, pela Junta Médica Oficial do Estado, declarada, o candidato será eliminado do concurso.

2.8. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

2.9. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de reprovação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

2.10. Os candidatos portadores de deficiências que no ato da inscrição não declararem essa condição não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

2.11. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3. DA COMISSÃO DE CONCURSO

3.1. A Comissão de Concurso será integrada pelo Procurador Geral de Justiça, que a presidirá, por três (3) Procuradores de Justiça e, por um representante indicado pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Pará, com seus respectivos suplentes. (Pub. DOE em 21/12/99)

3.1.1. Os membros da Comissão de Concurso serão substituídos nas faltas, impedimentos ou afastamento definitivo, pelos suplentes.

3.2. Será considerado impedido o membro da Comissão de Concurso que tenha, entre os candidatos inscritos, parentes consanguíneos, civis ou afins, até terceiro grau.

3.3. O secretariado da Comissão de Concurso será ocupado pelo dirigente da Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Pará.

4. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NA CARREIRA

4.1. Para o ingresso na carreira do Ministério Público, o candidato deve preencher, na data da inscrição, os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro;
- II - ter concluído o curso de bacharelado em Direito, em escola oficial ou oficializada;
- III - estar quite com o serviço militar;
- IV - estar no gozo dos direitos políticos;
- V - gozar de boa saúde física e mental;
- VI - ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função.

4.2. Antes de ser homologado o resultado final, a Comissão de Concurso examinará se os candidatos classificados preenchem os requisitos mencionados no subitem 4.1. deste Edital. No caso do não preenchimento dos requisitos, serão desclassificados e excluídos da lista dos classificados na publicação da homologação do resultado final do concurso.

5. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 02 a 16 de outubro de 2000 (exceto sábado, domingo e feriado) no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado na cidade de Belém, na Rua João Diogo nº 100 (Praça Felipe Patroni), no horário de 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

5.2. O pedido de inscrição, vedado por via postal ou fax, será dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, mediante preenchimento de formulário padrão, conforme modelo publicado em anexo, pelo candidato ou procurador habilitado, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Prova de nacionalidade brasileira (cópia autenticada da cédula de identidade);
- b) Cópia autenticada do diploma de Bacharel em Direito, este devidamente registrado, ou documento equivalente. Os diplomas emitidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa, por tradutor juramentado e revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil;
- c) Duas (02) fotografias tamanho 3 X 4, recentes e sem uso;
- d) Laudo Médico atestando a deficiência, quando for o caso;
- e) Instrumento de mandato, contendo poderes e finalidades específicos, caso seja

a inscrição feita por procurador;

f) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$190,00 (noventa reais), a ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil da Capital.

5.3. Somente serão aceitos pagamentos em dinheiro ou em cheques emitidos pelo próprio candidato. As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão canceladas a qualquer tempo.

5.4. A Comissão de Concurso fará publicar no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o encerramento da Inscrição Preliminar, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, sendo considerados habilitados à primeira e segunda fases (Objetiva e Discursiva).

5.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.6. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição e/ou outras despesas efetuadas pelo candidato.

6. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. O cartão de inscrição é o documento que habilita o candidato a realizar as provas. No cartão de inscrição constarão os dados pessoais, foto digitalizada, o cargo objeto do concurso, tempo de serviço público, e se é portador de deficiência física.

6.2. O cartão de inscrição será entregue no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, à Rua João Diogo nº 100 (Praça Felipe Patroni), no horário de 14 às 18 horas, conforme quadro a ser estabelecido no Manual do Candidato.

6.3. Para receber o cartão de inscrição o candidato deverá exibir o comprovante da inscrição preliminar e cédula oficial de identidade (original) apresentado por ocasião da inscrição. A entrega do cartão de inscrição será feita exclusivamente aos candidatos.

6.4. Os candidatos não residentes em Belém poderão retirar os cartões de inscrição até 24 horas antes da realização da primeira fase (Prova Objetiva) na Secretaria do Departamento de Apoio ao Vestibular - Setor do Campus Básico da Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa nº 01, no horário de 8 às 12 horas, mediante comprovação de documento de identificação.

6.5. A apresentação do cartão de inscrição acompanhado da cédula oficial de identidade, será obrigatória no início de todas as provas.

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

7.1. As provas versarão, obrigatoriamente, sobre:

- Direito Constitucional;
- Direito Administrativo e Legislação referente ao Ministério Público Nacional e Estadual;
- Direito Penal;
- Direito Processual Penal;
- Direito Civil;
- Direito Processual Civil;
- Tutela dos Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos (patrimônio público e social, meio ambiente, infância e juventude, consumidor, acidentes de trabalho e portadores de deficiência) e, facultativamente, sobre:
- Direito Tributário;
- Direito Comercial (Falências e Concordatas);
- Direito Eleitoral;
- Direito Agrário;
- Língua Portuguesa.

8. DA PROVA DA PRIMEIRA FASE - OBJETIVA

8.1. A primeira fase será realizada em data, hora e local a serem publicados no Diário Oficial do Estado.

8.2. A prova terá como conteúdo noções gerais de Direito sobre todas as disciplinas enumeradas no subitem 7.1. deste Edital, e constará de 80 (oitenta) questões objetivas (teóricas e/ou práticas), de múltipla escolha, contendo, cada uma, 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta, valendo 10 (dez) pontos.

8.3. A prova preambular terá duração de 04 (quatro) horas, e objetiva selecionar os candidatos para a segunda fase do concurso.

8.4. Durante a realização dessa prova, os candidatos não poderão efetuar qualquer tipo de consulta, nem aos textos legais, bem como anotações ou quaisquer outros comentários;

8.5. Será considerado apto a prosseguir no concurso, o candidato que obtiver nessa prova, nota igual ou superior a 05 (cinco).

8.6. As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica.

8.7. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no cartão e Manual de Informação do Candidato. O cartão resposta só será substituído se for constatado erro de impressão.

8.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão resposta. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o Edital e com as Instruções constantes no cartão resposta, tais como: a) dupla marcação; b) marcação rasurada; c) marcação emendada; d) que não foram marcadas no cartão resposta.

8.9. O candidato deverá devolver o cartão resposta e o boletim de questões recebidos.

8.10. O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva será divulgado 24 horas após o seu encerramento, na Sede do Ministério Público em Belém e no Hall do Prédio da Reitoria da Universidade Federal do Pará. O prazo para interpor recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do mesmo.

8.11. A relação dos candidatos aprovados na primeira fase e o gabarito oficial definitivo serão publicados no Diário Oficial do Estado, por meio de Aviso.

9. DAS PROVAS DA SEGUNDA FASE - DISCURSIVAS

9.1. A Segunda Fase consistirá em três etapas:

9.1.1. Primeira Etapa - Com prova discursiva sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo e Legislação referente ao Ministério Público Nacional e Estadual, consistindo em:

- Dissertação, valendo 04 (quatro) pontos
- 03 (três) questões teóricas e/ou práticas, valendo 02 (dois) pontos cada questão.

9.1.2. Segunda etapa - prova discursiva sobre Direito Penal e Direito Processual Penal, consistindo em:

- Dissertação valendo 04 (quatro) pontos;
- 03 (três) questões teóricas e/ou práticas, valendo 02 (dois) pontos cada questão;

9.1.3. Terceira etapa - prova discursiva sobre Direito Civil, Direito Processual Civil

INTERNET: www.ioepa.com.br

e Tutela dos Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, consistindo em:

Dissertação valendo 04 (quatro) pontos;

03 (três) questões teóricas e/ou práticas, valendo 02 (dois) pontos cada questão.

9.2 A duração de cada prova discursiva será de 04 (quatro) horas;

9.3. Somente será admitida consulta à legislação sem comentários ou anotações, podendo ser feita revista do material pelos fiscais.

9.4. As provas dessas fases serão rubricadas por membros da Comissão do Concurso, e não poderão conter qualquer sinal identificador do candidato, sob pena de nulidade.

9.5. Nesta fase, os candidatos receberão Formulários-Resposta personalizados que serão desidentificados após o término da prova.

9.6. O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica as respostas definitivas para o Formulário-Resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. Em hipótese alguma haverá substituição do Formulário-Resposta por erro do candidato.

9.7. A cada prova discursiva serão aplicadas notas de 0 (zero) a 10 (dez), que serão somadas e divididas por 3 (três), para obtenção da média aritmética igual ou superior a 5 (cinco), referente à segunda fase. Será excluído o candidato que obtiver nota inferior a 4 (quatro) em quaisquer das provas discursivas da etapa respectiva.

9.8. Finda a correção das provas discursivas, será publicada a relação dos candidatos aprovados na segunda fase, por meio de Aviso, no Diário Oficial do Estado.

9.9. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado das provas discursivas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado da segunda fase do concurso.

9.10. Todos os candidatos aprovados na segunda fase deverão efetuar sua Inscrição Definitiva no Concurso, conforme dispõe o item 10 deste Edital. O candidato que não efetuar sua Inscrição Definitiva será considerado desistente e excluído do certame.

10 - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

10.1. - Os candidatos habilitados na segunda fase, após publicação no Diário Oficial do Estado, deverão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante requerimento em formulário-padrão a ser obtido no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, à Rua João Diogo nº 100 (Praça Felipe Patroni), no horário de 14 às 18 horas, apresentar obrigatoriamente, a seguinte documentação complementar:

a) folhas corridas da justiça comum (federal e estadual) e da justiça militar (federal e estadual), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato, nos últimos 05 (cinco) anos. As certidões, juntadas no original, deverão abranger ações penais;

b) atestados (originais) de antecedentes das polícias federal e estadual;

c) cópia autenticada do título de eleitor e do comprovante de votação no último pleito eleitoral, nos dois turnos, se for o caso;

d) cópia autenticada do Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC;

e) prova, por meio de cópia autenticada, de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

f) atestado (original) de boa conduta social e moral firmado por 02 (dois) membros do Ministério Público e/ou da Magistratura ou Docente Efetivo do Ensino Superior da área jurídica, preferencialmente deste Estado, que possam servir de fontes de referências, com seu respectivo endereço residencial ou profissional;

g) instrumento de mandato, contendo poderes e finalidades específicos, caso seja a inscrição feita por procurador;

h) certidão de comprovação de servidor público, se for o caso;

i) declaração sob as penas da lei que não responde a processo administrativo disciplinar ou nem tenha sido condenado com a pena de demissão simples ou a bem do serviço público, destituição de cargo ou função comissionada e rescisão de contrato temporário por falta funcional grave prevista nos regimes jurídicos de servidores públicos;

j) atestado de saúde física e mental;

l) curriculum vitae, conforme modelo publicado em anexo;

10.2. - A comprovação da qualidade de funcionário público, quando for o caso, será feita por meio de certidão (original) expedida pelo órgão a que está (ou esteve) vinculado o candidato, com especificação do cargo ou função exercida e período equivalente.

10.3. - À vista dos elementos de informações até então colhidos e da documentação apresentada, a Comissão do Concurso decidirá sobre a inscrição definitiva do candidato, que o habilitará às provas orais, fundamentando o indeferimento, quando ocorrer.

10.4. - A relação dos candidatos admitidos às provas orais (terceira fase do concurso) será publicada por meio de Aviso, no Diário Oficial do Estado.

10.4.1. - Os candidatos não relacionados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do Aviso referido no item supra, para apresentarem pedido de recurso.

11 - DAS PROVAS DA TERCEIRA FASE - ORAIS

11.1. Os candidatos aprovados na segunda fase e que tiverem seus pedidos de Inscrição Definitiva deferidos, realizarão provas orais, em duas etapas: Arguição e Tribuna.

11.2. Para realização das provas orais, os candidatos serão divididos em turmas, pela ordem do número de inscrição, em grupos que não excedam a 10 (dez) pessoas.

11.2.1. Os candidatos, trinta (30) minutos antes do início de cada prova oral, dirigir-se-ão a uma sala indicada pela Comissão, não podendo presenciar a realização das provas dos demais candidatos, ficando, os mesmos, incomunicáveis até a conclusão de suas provas.

11.3. A média de aprovação da terceira fase será obtida pela soma das médias atribuídas à Arguição e à prova de Tribuna, dividida por 2 (dois). Será excluído o candidato que obtiver nota inferior a 4 (quatro) em qualquer das provas orais (arguição e tribuna).

11.3.1. Considerar-se-á aprovado, nessa fase, o candidato que obtiver média igual ou superior a 5 (cinco).

ARGUIÇÃO

11.6. A Prova de Arguição - versará sobre as disciplinas referentes às provas discursivas (subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital), cujos pontos serão sorteados no momento do exame e será aplicada pelos integrantes da Comissão do Concurso que avaliarão os candidatos aprovados, separadamente, por tempo não superior a 15 minutos;

11.7. Concluída a arguição do candidato, todos lançarão a nota e sua rubrica em mapas individuais personalizados, nos quais constarão o nome do candidato e o grupo de disciplinas.

11.8. Os membros da Comissão colocarão os mapas individuais de notas em envelope que será fechado, rubricado e lacrado.

11.9. Ao final da arguição, cada um dos examinadores atribuirá notas de 0 (zero) a

10 (dez) ao candidato, por disciplina.

11.10. A média de cada candidato resultará da soma das notas atribuídas e dividida pelo número de disciplinas.

TRIBUNA

11.11. A Prova de Tribuna - com duração de 15 (quinze) minutos, versará sobre tese de Direito Penal constante do programa anexo, sorteada com 30 (trinta) minutos de antecedência para cada candidato, vedada a leitura da tese defendida, sob pena de desclassificação. Antes do início da prova de tribuna, os candidatos dirigir-se-ão a uma sala indicada pela Comissão do Concurso, não podendo presenciar a realização das provas dos demais candidatos, ficando, os mesmos, incomunicáveis até a conclusão de suas provas.

11.12. O candidato será avaliado pelos membros da Comissão do Concurso que levarão em conta, obrigatoriamente, os seguintes aspectos e notas abaixo especificados:

a) entonação - 1/2 ponto;

b) correção de linguagem - 1 ponto;

c) estilo - 1/2 ponto;

d) convencimento - 1 ponto;

e) conteúdo lógico e jurídico - 3 pontos;

f) segurança - 1 ponto;

g) adequação técnica - 2 pontos

h) desenvoltura - 1 ponto.

11.13. Ao final da sustentação, cada um dos membros da Comissão do Concurso atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato, considerando-se todos os aspectos da avaliação. As notas serão atribuídas em mapas individuais personalizados que serão rubricados pelos membros da Comissão do Concurso.

11.14. A média de cada candidato resultará da soma das notas atribuídas e dividida pelo número de membros da Comissão do Concurso.

12 - DA SELEÇÃO DE TÍTULOS

12.1. - Divulgado o resultado da Terceira Fase do concurso, por meio de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado, deverão os candidatos aprovados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar dessa data, apresentar os Títulos em duas vias com apenas uma cópia autenticada em cartório, de cada título, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, à Rua João Diogo nº 100 (Praça Felipe Patroni), no horário de 14 às 18 horas.

12.2. - Serão valorados os seguintes títulos:

ATIVIDADES ACADÊMICAS	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Diplomação em curso de Ph.D., de natureza jurídica.	0,8	0,8
b) Diplomação em curso de Doutorado, de natureza jurídica, reconhecido oficialmente.	0,6	0,6
c) Diplomação em curso de Mestrado, de natureza jurídica, reconhecido oficialmente.	0,5	0,5
d) Certificado de conclusão de curso de especialização (lato sensu) de natureza jurídica com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, ministrado por escolas, entidades públicas, faculdades ou universidades públicas ou privadas.	0,2	0,4
e) Certificado de Conclusão de Curso de Preparação à Carreira do Ministério Público, com carga horária mínima de 600 horas	0,3	0,3
f) Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento de natureza jurídica com o mínimo de 180 (cento e oitenta) horas/aula, ministrado por escolas, entidades públicas, faculdades ou universidades públicas ou privadas.	0,1	0,2
g) Exercício efetivo de estágio junto a Órgão do Ministério Público, admitido por ato do Procurador Geral de Justiça, e outros Órgãos jurídicos, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses.	0,2	0,2
ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Aprovação em concurso de provas ou de provas e títulos, para cargo privativo de Bacharel em Direito.	0,2	0,2
b) Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior público ou privado, em caráter permanente.	0,2	0,4
c) Exercício de atividades decorrentes de função pública relevante que exija conhecimentos jurídicos	0,2	0,4
ATIVIDADES CIENTÍFICAS E CULTURAIS	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Obras de natureza jurídica publicadas, (monografia, ensaios, artigos), em revistas ou periódicos especializados, de autoria individual.	0,2	0,4
b) Teses jurídicas aprovadas em congressos, simpósios ou outros conclave.	0,15	0,3
c) Publicação de livros de natureza jurídica.	0,2	0,2
d) Participação em eventos de natureza jurídica como debatedor ou palestrante.	0,05	0,1

12.3. - Aos grupos de títulos só poderão ser admitidos os seguintes pontos máximos:

• Atividades Acadêmicas - 3,0 pontos

• Atividades Profissionais - 1,0 ponto

• Atividades Científicas e Culturais - 1,0 ponto

12.4. - Após a valoração dos títulos, será obtida a média aritmética dos pontos acumulados nas atividades acadêmicas (máximo de 3,0 pontos), nas atividades profissionais (máximo de 1,0 ponto) e nas atividades científicas e culturais (máximo

de 1,0 ponto).

12.5. - Os títulos serão apresentados em duas vias, contendo identificação e número de inscrição, por quem os tiver, com uma cópia autenticada em cartório;

12.6. - Não serão aceitos os títulos:

a) que não atenderem aos critérios fixados no subitem 12.2 deste Edital.

b) quando houver dúvida quanto a sua autenticidade.

c) de Atestado de capacidade técnica

12.7. - A Comissão de Concurso, em caso de dúvida, poderá determinar a exibição do original.

12.8. - Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por Instituição Oficial reconhecida.

12.9. - Os documentos comprobatórios de cursos realizados que tenham sido emitidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira.

13 - DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

13.1. - Encerradas as 3 (três) fases e a seleção dos títulos, será calculada a média final de cada um dos candidatos, utilizando-se dos seguintes pesos:

13.2. - Média da prova objetiva (OB): peso 2 (dois);

13.3. - Média aritmética das provas discursivas (PD): peso 4 (quatro);

13.4. - Média aritmética das provas orais (PO): peso 4 (quatro).

13.5. - Para o cálculo da média final, será observada a seguinte equação:

$(OB \times 2) + (Média PD \times 4) + (Média PO \times 4) = \text{Pontos de Títulos} \times 10$

13.6. - Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver média ponderada igual ou superior a 5 (cinco) nas três primeiras fases do concurso, sendo meramente classificatória a seleção de títulos.

13.7. - A relação dos candidatos classificados será divulgada por meio de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado.

13.8. - Contra o resultado final, poderão os candidatos interpor recurso para a Comissão do Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do referido Aviso.

14 - DOS RECURSOS

14.1. - As provas de primeira e segunda fases, títulos, a ordem de classificação e a desclassificação do candidato estarão sujeitos a recurso, nos prazos estabelecidos no presente edital, contados desde a data da publicidade dos resultados.

14.2. - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Concurso e protocolados no Ministério Público - Sede Capital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicidade dos resultados.

14.3. - Os resultados dos julgamentos dos recursos serão publicados no Diário Oficial do Estado e notificados os interessados.

14.4. - A Comissão do Concurso, deferidos os requerimentos de recursos relativos às provas, julgará os mesmos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

15.1. - Julgados os recursos e publicados os seus resultados, o concurso será homologado pelo Procurador Geral de Justiça, que determinará a publicação definitiva da relação dos candidatos classificados, atendendo a ordem de classificação.

15.2. - Havendo empate na classificação entre candidatos, preferir-se-á aquele que:

- Tiver obtido melhor nota na segunda fase do concurso (provas discursivas);
- Se o empate persistir, o que tiver obtido melhor nota na terceira fase (provas orais);
- Ainda persistindo o empate, sucessivamente, o que tiver obtido melhor nota na primeira fase (prova objetiva) e, supletivamente, na seleção de títulos;
- Persistindo o empate, o candidato que tiver maior tempo de serviço público e,
- Por fim, o mais idoso.

16 - DA NOMEAÇÃO

16.1. - Antes da nomeação, obedecido o disposto no item 1.2 deste edital, os candidatos classificados serão convocados pelo Procurador Geral de Justiça, a fim de que, respeitando o critério de classificação no concurso, façam opção pela Promotoria de Justiça de sua preferência, dentre as que se encontrarem vagas e lhes forem oferecidas.

16.2. Cumprido o disposto no item anterior, o Procurador Geral de Justiça nomeará os candidatos para os cargos oferecidos, atendendo à conveniência do Órgão e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.

16.3. O candidato nomeado deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.

16.4. Não serão nomeados os candidatos classificados no concurso que, à data, não houverem atingido os limites de idade e demais regras estabelecidas na emenda constitucional nº 20, de 15/12/1998, ou que venham a ser considerados ináptos para exercício do cargo e exame de higidez física e mental.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. - A inscrição implicará no reconhecimento, por parte do candidato, das presentes instruções, e na aceitação das condições do concurso, sendo de sua inteira responsabilidade os documentos, informações e declarações prestadas em seus requerimentos.

17.2. - Durante a realização do concurso, será feita diligência reservada quanto aos aspectos moral, profissional e social dos candidatos. As informações resultantes serão submetidas à Comissão do Concurso para a devida apreciação.

17.3. - Poderá ser excluído do Concurso, até sua homologação, qualquer candidato que:

17.3.1. Fornecer dados comprovadamente inverídicos ou omitir informações exigidas no presente instrumento;

17.3.2. - Não comprovar a escolaridade mínima exigida e/ou requisitos exigidos neste Edital na data da posse;

17.3.3. - Deixar de se apresentar às provas no horário estabelecido, qualquer que seja o motivo determinante do atraso;

17.3.4. - For surpreendido durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, pessoa estranha ao concurso ou utilizar-se de qualquer expediente fraudulento, assim como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares ou qualquer outro material informativo ou eletrônico que não esteja expressamente permitido, em todas as fases do concurso;

17.3.5. - Desrespeitar membros da Comissão do Concurso ou da equipe de fiscalização.

17.4. É vedado ao candidato, sob pena de nulidade, inserir no cartão de respostas,

fora do local reservado para esse fim, ou no corpo das provas, o seu nome, assinatura, local de realização ou qualquer outro sinal que o possa identificar.

17.5. - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas convenientemente trajado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cartão de inscrição e cédula de identidade.

17.6. - Se do exame dos recursos da prova objetiva resultar anulação de questões, os pontos serão revertidos para todos os candidatos.

17.7. Não haverá, em hipótese alguma, arredondamento de notas em quaisquer das fases do concurso e seleção de títulos.

17.8. - Os portões serão fechados após o início determinado para cada prova, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.

17.9. - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e sua realização não poderá ser feita fora da data e horário estabelecidos, considerando-se eliminado o candidato que faltar ou se recusar a submeter-se à mesma.

17.10. - As provas serão realizadas no local previamente estabelecido. O candidato, em caráter excepcional, poderá realizar a primeira e segunda fases do concurso em hospital, nesta cidade, devendo ser exibido, na véspera ou até duas horas antes do início da prova, atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM e CID - Código Internacional de Doenças, que demonstre a impossibilidade de comparecimento.

17.11. - Os candidatos classificados serão encaminhados ao Órgão Médico Oficial do Estado por meio da Comissão do Concurso, para a realização de exames de saúde física e mental. O candidato que não comparecer, sem justa causa, será excluído do certame.

17.12. - Ficará à disposição para retirada dos candidatos não classificados, os documentos relativos à inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento do concurso.

17.13. - O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao Ministério Público do Estado do Pará.

17.14. - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

17.15. - Os casos omissos serão resolvidos pelo voto da maioria absoluta dos membros da Comissão do Concurso.

17.16. - Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Pará, à Rua João Diogo nº 100 - 2º andar - Bairro da Cidade Velha - Belém(Pará), no horário de 14 às 18 horas, telefone (0xx91) 210.3400, Fax (0xx91) 210.3550 e Home page www.mppa.gov.br e Departamento de Apoio ao Vestibular da Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa nº 01 - Bairro Guamá - Belém(Pará), no horário de 8 às 12 e de 14 às 18 horas, telefone (0xx91) 211-1511/211-1622, Fax (0xx91) 211-1622/211-1757 e Home page www.ufpa.br. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em Belém, de _____ de 2000.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador Geral de Justiça

Nome do Candidato	Nº de Inscrição
FOTO 3X4 (Recente)	

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Geral de Justiça e Presidente da Comissão de Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Pará,

_____, brasileiro(a),
Bacharel(a) em Direito, nascido em ____/____/____, carteira de identidade n.º ____/____/____, órgão expedidor ____ expedida em ____/____/____, CPF(MF) sob o n.º ____ residente em ____ e domiciliado(a) em ____ telefone ____

(____) vem, respeitosamente, requerer sua inscrição preliminar ao CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Declara, nesta oportunidade:

- 1) Conhecer e aceitar as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital n.º 01/2000-MP/CC e em seu Regulamento.
- 2) Não responder a processo criminal, em qualquer instância judicial.
- 3) Não possuir antecedentes nas Polícias Estadual e Federal.
- 4) Não ter sofrido penalidade grave no serviço público, após responder a processo administrativo.
- 5) Gozar de perfeita saúde física e mental.
- 6) Deseja concorrer como portador de deficiência? () SIM qual a qualificação da deficiência: _____ Tempo de serviço público: _____ Dia(s) _____ Mês(es) _____ Ano(s) Termos em que, pede e espera deferimento.

Belém (Pará), _____ de _____ de 2000

Assinatura do Candidato ou Procurador

ANEXO II

CURRICULUM VITAE

INSCRIÇÃO Nº _____

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Data do Nascimento: _____

Naturalidade: _____ Estado Civil: _____

Filiação: _____

Carteira de Identidade: _____ CIC: _____

Carteira Profissional: _____ Título de Eleitor: _____

2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS:

Período de _____ a _____

Local: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ CEP: _____

Cargo(s): _____

Período de _____ a _____

Local: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ CEP: _____

Cargo(s): _____

3. CURSOS CONCLUÍDOS:

Período de _____ a _____

Curso: _____

Estabelecimento de Ensino: _____

Endereço: _____

Período de _____ a _____

Curso: _____

Estabelecimento de Ensino: _____

Endereço: _____

4. DADOS SOBRE O CÔNJUGUE OU COMPANHEIRO:

OBSERVAÇÃO: Indicar, se for o caso, nome, residência e telefone de pessoa a quem possam, eventualmente, ser feitas comunicações pertinentes ao Concurso.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

01. Constituição e Direito Constitucional. Noções gerais. Ciclos Constitucionais. A

divisão do Direito Constitucional e suas relações com outras disciplinas jurídicas. Fontes do Direito Constitucional. Classificações das Constituições.

02. O Poder Constituinte. Espécies de Poder Constituinte: originário, instituído e decorrente. Poder Constituinte e revolução.

03. Controle de constitucionalidade das leis. A supremacia da Constituição. Controle político e controle jurisdicional. Tipos de controle no Direito Brasileiro. Ação declaratória de constitucionalidade. Questões políticas.

04. Aplicabilidade das normas constitucionais. Cláusulas mandatórias e diretórias. Normas auto-executáveis e não auto-executáveis. Normas de eficácia plena, contida e limitada.

05. Efeitos da Constituição nova: sobre a Constituição anterior (o fenômeno jurídico da desconstitucionalização) e sobre a legislação ordinária anterior (fenômenos jurídicos da recepção e da repristinação). A Constituição nova e os direitos adquiridos.

06. Interpretação constitucional. Interpretação e construção. A doutrina dos poderes implícitos. O preâmbulo das Constituições. Princípios fundamentais: definição e função.

07. Direitos fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos econômicos e sociais. Direitos de solidariedade. Proteção dos direitos fundamentais: contra o legislador e o administrador. Os direitos fundamentais e as circunstâncias políticas excepcionais. Garantias e remédios constitucionais. Nacionalidade e cidadania. Condição jurídica do estrangeiro. Direitos políticos ativos e negativos. Inelegibilidade. Partidos políticos.

08. Estado federal: União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios. Repartição de competências legislativas. Autonomia estadual e municipal. As intervenções. Origem histórica da intervenção federal. Razões e objetivos da intervenção federal. As questões de sua aplicação. O processo de sua decretação nos Estados e nos Municípios.

09. Governo representativo. A teoria da separação dos poderes. O Poder Executivo: diferentes sistemas de estrutura e organização. Responsabilidades política

e criminal do Presidente da República nos diferentes sistemas de governo. Competência do Presidente da República. O impeachment na Constituição Federal e suas mudanças em relação a tradição. O Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições. O processo legislativo. As espécies normativas. O Poder Judiciário: órgãos, garantias e normas de organização. Competências inspetiva, administrativa, legislativa e judicante. As justiças especiais e a justiça comum.

10. Direito Constitucional Tributário: princípios gerais e limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados-Membros e dos Municípios. Discriminação das rendas tributárias. Finanças públicas. Orçamento: conceito, espécies, características e princípios. O processo legislativo do orçamento no Brasil. O papel dos Tribunais de Contas no controle externo da execução orçamentária.

DIREITO ADMINISTRATIVO
E LEGISLAÇÃO REFERENTE AO MINISTÉRIO PÚBLICO

01. Direito Administrativo e Administração Pública.

1.1. Direito Administrativo: conceito, classificação e fontes. Regime jurídico

1.2. A Administração Pública. Conceito. Órgãos e agentes públicos. Princípios Constitucionais e os básicos da Administração Pública (Supremacia do Interesse Público sobre o Particular, Razoabilidade, Proporcionalidade, Motivação). Poderes e deveres do administrador público.

1.3. Organização Administrativa brasileira: administração direta e indireta. Sistema de concentração e desconcentração; estrutura orgânica. Descentralização dos serviços públicos: Empresa Pública, Sociedade de Economia mista, Organizações sociais, (Lei federal nº 9.637, 15.05.98 e lei estadual nº 5.980, de 19.07.1996) Agências Executivas (Decretos federais nºs. 2.487 e 2.488, de 02.02.98), Sistema de Privatizações dos serviços públicos e agências reguladoras)

02. A Responsabilidade Civil do Estado. Evolução teórica. A Responsabilidade Objetiva.

03. Atos administrativos: conceitos, requisitos ou elementos, classificação e espécies. Motivação, Anulação. Controle jurisdicional da legalidade e da discricionariedade dos atos administrativos.

04. Serviços públicos. As autarquias: conceito, características, privilégios e controle. As empresas públicas. As sociedades de economia mista, prestadoras de serviços públicos. As fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público. Os serviços públicos concedido e delegados. Convênios e consórcios.

05. Licitação: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Conceito, Princípios específicos, Modalidades, Dispensa e Inexigibilidade; Sanções.

06. Contratos Administrativos: Considerações gerais e peculiaridades; Espécies de contratos administrativos. Cláusulas Exorbitantes. Formalização, Execução, Rescisão e publicidade dos contratos administrativos.

07. Servidores públicos. Emenda nº 19 de 04 de junho de 1998. Direitos e deveres dos servidores públicos: Lei nº 5810/94. Sindicância e Processo administrativo disciplinar, infrações funcionais, penalidades; Responsabilidade dos servidores públicos: administrativa, civil e criminal: Instâncias penal e administrativa, comunicabilidade de instâncias. 6.1- A Lei nº 9.784 de 29.01.99- A lei federal do Processo Administrativo.

08. Improbidade administrativa. A Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

8.1. Sequestro e o perdimento dos bens. O enriquecimento ilícito. O abuso de autoridade.

09. Os Municípios: organização, competência e autonomia. Responsabilidade do Prefeito Municipal: crimes de responsabilidade, crimes funcionais, crimes por abuso de autoridade, crimes comuns e crimes especiais. Prerrogativas processuais. Infrações político-administrativas. Responsabilidade civil. Sanções. Competência do Ministério Público.

10. Do Ministério Público. Definição. Posição constitucional. órgãos de administração e de execução do Ministério Público. Princípios constitucionais. Dos membros do Ministério Público: as atribuições; pluralidade de órgãos no mesmo feio; conflito de atribuições; as garantias e prerrogativas; direitos e deveres; a carreira; responsabilidade penal, civil e administrativa dos membros do Ministério Público. Sua atuação processual e extraprocessual. O atendimento ao público. A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). A Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 1, de 10 de novembro de 1982, adequação com a Constituição Federal).

- O Decreto lei nº 201 de 22/02/67.

LEGISLAÇÃO REFERENTE AO MINISTÉRIO PÚBLICO

01. Do Ministério Público. Definição. Posição constitucional. órgãos de administração e de execução do Ministério Público. Princípios constitucionais. Dos membros do Ministério Público: as atribuições; pluralidade de órgãos no mesmo feio; conflito de atribuições; as garantias e prerrogativas; direitos e deveres; a carreira; responsabilidade penal, civil e administrativa dos membros do Ministério Público. Sua atuação processual e extraprocessual. O atendimento ao público. A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993). A Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 1, de 10 de novembro de 1982).

DIREITO PENAL

01. Das garantias penais fundamentais na vigente Constituição Federal.

02. Da aplicação da lei penal. Âmbito de eficácia temporal e espacial da lei penal. Interpretação da lei penal: conceito, necessidade e métodos. A analogia.

03. Teoria geral do crime: conceito, fato típico, antijuridicidade, culpabilidade e classificação. Da imputabilidade penal.

04. Criminologia: história, objeto, métodos e teorias criminológicas.

05. Das penas e suas espécies. Da cominação da pena. Da aplicação da pena. Da execução da pena (Lei nº 7.210/84). Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Dos efeitos da condenação. Da reabilitação. Das medidas de segurança.

06. Da ação penal pública. Da ação penal privada. Das causas extintivas da punibilidade.

07. Parte geral do Código Penal: Crimes contra a pessoa. Crimes contra o

patrimônio. Crimes contra os costumes. Crimes contra a honra. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública.

08. Dos crimes definidos em legislação especial. Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). Crimes previstos na lei antilavagem (Lei nº 6.368/76). Crimes contra o consumidor (Lei nº 8.078/90). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). Crimes contra a criança e os adolescentes (Lei nº 2.252/54 e 8.069/90).
09. Dos crimes definidos em legislação especial. Crimes de imprensa (Lei nº 5.250/67). Crimes eleitorais (Leis nºs 4.737/65, 6.091/74 e 7.021/82). Contravenções penais (Decreto-Lei nº 3.688/41). Crimes contra a ordem econômica, tributária e as relações de consumo (Leis nºs 8.137/90 e 8.176/91). Disposições penais da Lei nº 8.429/92.
10. Dos crimes definidos em legislação especial. Crimes previstos na Lei nº 8.666/93. Crimes previstos na Lei nº 6.766/79. Crimes previstos nas Leis nºs 7.347/85, 6.938/81 e 7.802/89. Crimes falimentares (Decreto-Lei nº 7.661/45). Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/95). Crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Lei dos crimes ambientais (Lei nº 9.605/98). Lei do porte de armas (Lei nº 9.437/97).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

01. Os princípios do processo penal. A lei processual penal no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual penal: conceito, necessidade e métodos. A analogia.
02. A persecução criminal extrajudicial: o inquérito policial. Objeto, formação e valor probante. Arquivamento e desarquivamento. O Ministério Público e a Polícia Judiciária. Da prisão e da liberdade provisória. Da prisão preventiva. Da prisão em flagrante. Da prisão administrativa. Da apresentação espontânea do acusado. Da liberdade provisória.
03. Da ação penal: classificação, princípios e condições. A justa causa. Denúncia, queixa e aditamento. Jurisdição e competência. Sujeitos processuais. Citações e intimações.
04. Procedimentos da ação penal condenatória: comuns e especiais. Os procedimentos especiais: no Código de Processo Penal; na legislação processual penal extravagante (Leis nºs 6.368/76, 4.898/65 e 5.250/67 e Decreto-Lei nº 201/67); na Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/95). Classificação, ritos, prazos e peculiaridades dos diversos procedimentos.
05. Questões e processos incidentes. Exceções. Da prova em geral e em espécie.
06. Da sentença. Das nulidades: espécies, características, princípios norteadores. Causas de saneamento e preclusão.
07. Dos recursos em geral. Pressupostos recursais. Recursos em espécie. Características efeitos. Extinção normal e anormal. A reforma in pejus ou in melius.
08. O Habeas Corpus. Espécies. Casos de constrangimento ilegal. A autoridade coatora e o impetrante. Singularidades do processo e as decisões que podem ser tomadas no Habeas Corpus. O Mandado de Segurança em matéria criminal e sua impetração pelo Ministério Público.
09. Da execução penal. Órgãos da execução penal. Destaque para a atuação do juiz, do Ministério Público, do Conselho Penitenciário, do Patronato e do Conselho da Comunidade. Progressão de regime. Livramento condicional. Remissão. Indulto. Comutação.
10. Legislação especial: Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/95). As Leis nº 9.271/96, 9.800/99. O processo penal falimentar.

DIREITO CIVIL

01. A Lei de Introdução ao Código Civil: vigência, início e cessação da obrigatoriedade das leis. A integração da norma jurídica.
02. Parte geral: A relação jurídica, os direitos subjetivos patrimoniais e extrapatrimoniais. O exercício desses direitos. Das pessoas: personalidade, capacidade e estado. Domicílio. Das pessoas jurídicas. Fundações privadas. Associações. O objeto do direito: dos bens. Natureza jurídica e classificação dos bens. Bens de incapazes. Ato, fato e negócios jurídicos. Pressupostos, requisitos, inexistência, invalidade e ineficácia dos atos jurídicos. Prescrição e decadência.
03. Da responsabilidade por atos ilícitos. Da responsabilidade civil. Culpa e responsabilidade objetiva. Da responsabilidade solidária nas obrigações decorrentes de atos ilícitos.
04. Do Direito de Família. 1) Do casamento: conceito; natureza jurídica; características; fins; impedimentos matrimoniais; processo de habilitação; celebração e suas modalidades; anulação, nulidade e inexistência; efeitos do casamento; direitos e obrigações dos cônjuges; o regime de bens; separação e divórcio. 2) Das relações de parentesco: a obrigação alimentícia; filiação; investigação de paternidade; adoção; pátrio poder; tutela, curatela e ausência. 3) O concubinato e a união estável: conceito, características, direitos, obrigações e efeitos jurídicos.
05. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Introdução ao Direito da Infância e da Juventude (Doutrina da Proteção Integral). Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente (saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária). Da família natural e da família substituída. Da prevenção. Da informação. Da política de atendimento. Das medidas de proteção. Do ato infracional. Das medidas sócio-educativas. Da remissão. Das medidas aplicáveis aos pais ou aos responsáveis. Do Conselho Municipal de Direitos e Tutelar. Do acesso à Justiça. Da Justiça da Infância e Juventude. Dos agentes. Da perda e suspensão do pátrio poder. Da perda da tutela. Da apuração de irregularidades em entidades de atendimento.
06. Do Direito das Sucessões: 1) Da sucessão em geral: da abertura da sucessão; devolução sucessória e aquisição da herança; aceitação e renúncia da herança; capacidade sucessória, cessão de herança; herança jacente e herança vacante; da indignidade; do direito de representação. 2) Da sucessão legítima. 3) Da sucessão testamentária. 4) Da petição de herança.
07. Do Direito das Coisas: 1) Posse: conceito, natureza jurídica, classificação, aquisição, efeitos e perda da posse. A composses. 2) Da propriedade: conceito, elementos constitutivos, classificação, restrições, aquisição e perda. Propriedades rural e urbana. Função social da propriedade. 3) Transcrição (registro) e usucapião. 4) Direitos de vizinhança. 5) Direitos reais sobre coisas alheias: de gozo (enfitese, usufruto, servidão); de garantia (antícrese, penhor, hipoteca e alienação fiduciária); de aquisição.

08. Direito das obrigações. Modalidades, fontes, efeitos e extinção das obrigações. Noções gerais sobre os contratos. Celebração e extinção dos contratos. Dos contratos em espécie (compra e venda, doação, mandato, locação, mútuo, comodato, fiança, seguro e sociedade).
09. Dos Registros Públicos. Do Registro Civil de Pessoas Naturais e de Pessoas Jurídicas. Do Registro de Títulos e Documentos. Do Registro de Imóveis. A Lei nº 6.015, de 31.12.1973.
10. Do parcelamento do solo urbano. As Leis nºs 6.766/77 e 9.785/99.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

01. O Direito Processual Civil: conceito, finalidades, natureza jurídica e princípios. Jurisdição e processo. Ação: conceito e teorias da ação.
02. Sujeitos da relação processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros: assistência, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. O Ministério Público no Processo Civil. Competência: critérios de determinação e modificação. O juiz: poderes, deveres, responsabilidade, impedimentos e suspeição.
03. Ato processual: forma, tempo, lugar e comunicação. Teoria das invalidades processuais: conceito, espécies e regime jurídico.
04. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária. Procedimentos comuns e especiais. Processo sumário (Lei nº 9.245/95).
05. Sistemas de direito probatório. Prova: conceito, finalidade, ônus, sistemas de avaliação, oportunidade, provas em espécie. Da sentença: conceito e classificações.
06. Coisa julgada: conceito. Limites subjetivos e objetivos. Recursos: conceito, espécies, regime jurídico e efeitos. Recursos para os Tribunais Superiores (Lei nº 8.038/90).
07. Processo cautelar. Tutela cautelar e tutela antecipatória. Eficácia temporal dos provimentos cautelares. Ação cautelar inominada. Arresto, sequestro, busca e apreensão, alimentos provisionais, posse em nome do nascituro, medidas provisionais do Direito de Família.
08. Ação de Mandado de Segurança. Ação Civil Pública e compromisso de ajustamento. Ação Popular. Mandado de Injunção. Habeas Data. Ações possessórias. Ação de usucapião.
09. Ação de alimentos. Separação e Divórcio. Interdição. Perda e suspensão do pátrio poder: hipóteses de cabimento, legitimação ativa e procedimento.
10. Ações reguladas pelo Código de Defesa do Consumidor: disposições gerais e funções do Ministério Público. Ações coletivas para defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Legitimação. Ação Monitoria. Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/95).

TUTELA DOS INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS

01. Dos interesses. Direito e interesse. Interesse privado. Interesse público (primário e secundário). Interesse coletivo. Interesse difuso. Direitos individuais homogêneos.
02. Patrimônio público e social. Ação Civil Pública: Lei nº 8.429, de 02.06.1992. A proteção ao patrimônio público e social. Abrangência, atos de improbidade administrativa, sanções. Legitimação ativa e passiva. Competência. Limites. Transação. Sentença. Recursos. Inquérito Civil: Lei nº 7.347/85.
03. Meio ambiente. Introdução ao Direito Ambiental. Princípios e classificação do meio ambiente. Competência ambiental dos entes federados. Responsabilidade ambiental (civil, penal e administrativa). Aspectos jurídicos dos bens ambientais: fauna, flora, recursos hídricos, minerais, biodiversidade, paisagens, cavidades subterrâneas. Política Nacional do Meio Ambiente: o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Os meios processuais de tutela ambiental. Crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente. Município: urbanismo e meio ambiente; aspectos jurídicos do parcelamento do solo urbano. Patrimônio cultural: tombamentos e aspectos jurídicos. Leis especiais federais: nº 6.938/91; 4.771/65; 6.766/79; 7.347/85; 7.802/89; 7.805/89; 9.433/97; 9.605/98; Decreto nº 25/37; Decreto-Lei nº 221/67 e Decreto-Lei nº 227/67.
04. Infância e Juventude. A doutrina da proteção integral. Dos direitos fundamentais da criança e do adolescente. Da família natural e da família substituída. Da prevenção. Da informação. Da política de atendimento. Das medidas protetivas. Do ato infracional. Das medidas sócio-educativas. Da remissão. Das medidas aplicáveis aos pais ou responsáveis. Do Conselho Municipal de Direitos e Tutelar. Do acesso à Justiça. Da Justiça da Infância e Juventude. Dos agentes. Da perda e suspensão do pátrio poder. Da perda da tutela. Da apuração de irregularidades em entidades de atendimento. Do Ministério Público. Da proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos (modalidades, peculiaridades legais do Estatuto da Criança e do Adolescente). Dos recursos. Dos crimes e das infrações administrativas.
05. Consumidor. Introdução ao Direito do Consumidor. Estrutura da relação de consumo. Política nacional de relações de consumo. Direitos básicos do consumidor. Da qualidade de produtos e serviços. Da prevenção e da reparação do dano. Proteção contratual do consumidor. A legislação antitruste e o direito do consumidor. A defesa do consumidor em juízo. Proteção criminal do consumidor.
06. Acidentes do trabalho. Conceito. Características. O dano e sua indenização.
07. Das pessoas portadoras de deficiência. Da defesa de seus direitos difusos e coletivos.
08. Do Inquérito Civil. Conceito, origem, natureza e finalidade. Campo de incidência. As requisições do Ministério Público e o dever de informar. Documentos sigilosos. Processamento. Acordos e transações no inquérito civil. Autocontrole institucional: arquivamento do inquérito civil.
09. Das ações coletivas. Defesa coletiva. Os direitos individuais homogêneos, os interesses difusos e coletivos. Ação Civil Pública no Código do Consumidor, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei de Proteção às Pessoas Portadoras de Deficiência. Ação Civil Pública.

DIREITO TRIBUTÁRIO

01. Sistema constitucional tributário. Limitações. Princípios. Imunidades. Competência e capacidade.
02. Obrigação e responsabilidade tributária. Conceito. Natureza jurídica. Sujeito ativo e passivo. Substituição. Domicílio tributário. Fator gerador.
03. Procedimento administrativo tributário. Impugnação. Provas. Julgamento. Recurso.
04. Processo judicial. Ações tributárias.

DIREITO COMERCIAL FALÊNCIAS E CONCORDATAS

01. Responsabilidade civil e comercial do empresário. Da responsabilidade pessoal do empresário por prejuízos causados aos credores. Nas sociedades por quotas de responsabilidade limitada (Decreto nº 3.708/19). Nas sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76). Nas instituições financeiras (Lei nº 6.024/74). Teoria da desconsideração da pessoa jurídica.
02. Falências. Da caracterização e decretação da falência: requisitos e procedimentos. Da sentença falimentar: natureza, requisitos, recursos e efeitos (quanto aos direitos dos credores; quanto à pessoa do falido; quanto aos bens do falido; quanto aos contratos do falido). Da revogação dos atos praticados pelo falido. Do processo falimentar e seus incidentes: da arrecadação dos bens, livros e documentos do falido; da verificação e classificação dos créditos; da liquidação; da extinção das obrigações; das restituições. Da responsabilidade penal falimentar: inquérito judicial. Intervenção do Ministério Público.
03. Concordatas. Parte geral das concordatas. Da concordata preventiva. Da concordata suspensiva. Intervenção do Ministério Público.

DIREITO ELEITORAL

01. Direito Eleitoral Brasileiro. Conceito. Fontes. Código Eleitoral e legislação correlata. Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.
02. Organização judiciária eleitoral. Controle do processo eleitoral. Órgãos da Justiça Eleitoral. Competência.
03. O Ministério Público na jurisdição eleitoral. Ministério Público Federal, Ministério Público dos Estados. Legitimidade. Funções. Garantias. Prerrogativas. Deveres. Impedimentos.
04. Dos partidos políticos. Sistemas partidários. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Criação e fusão de partidos políticos. Coligações de partidos políticos. Órgãos partidários. Filiação partidária. Disciplina partidária.
05. Capacidade eleitoral. Alistamento eleitoral. Elegibilidade. Lei das inelegibilidades.
06. Propaganda eleitoral. Propaganda política. Princípios básicos da propaganda política. A propaganda eleitoral stricto sensu. Propaganda eleitoral meramente irregular. Crimes na propaganda eleitoral. Propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão. Direito de resposta. A "boca de uma". Das pesquisas de opinião.
07. Processo eleitoral. Ato preparatório. Votação. Apuração. Nulidades. Processo penal eleitoral.
08. Dos recursos eleitorais. Recurso, impugnação, reclamação, representação. Impugnação de registro de candidaturas. Recursos contra decisões dos Juizes Eleitorais.
09. Recursos contra decisões das Juntas Eleitorais. Recursos contra decisões dos Tribunais Regionais. Mandado de Segurança Eleitoral. Habeas Corpus eleitoral.
10. Ação de impugnação do mandato eletivo. Natureza da ação. Prazo. Cabimento. Objeto da ação. Legitimação. Foro competente. Provas. Rito processual.

DIREITO AGRÁRIO

01. Princípios gerais. Fundamentos.
02. A propriedade territorial rural.
03. História do Direito Agrário no Brasil:
 - a) regime das sesmarias;
 - b) regime de posses;
 - c) regime da Lei de Terras;
 - d) estrutura fundiária na República; estrutura fundiária atual.
04. Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/64) e seus regulamentos.
05. A reforma agrária: conceito e objetivos.
06. Terras públicas. Alienação e concessão. Os modos de titulação das terras públicas no Estado do Pará. A Lei de Terras do Estado do Pará e seu regulamento. As terras devolutas.
07. Usucapião constitucional. O contrato agrário. A parceria e o arrendamento rural.
08. Das terras indígenas.
09. Direito Agrário na Amazônia.
10. Justiça Agrária.

LÍNGUA PORTUGUESA

01. Vocabulário.
02. Terminologia jurídica.
03. Fonética.
04. Ortografia.
05. Morfologia.
06. Sintaxe.
07. Pontuação.
08. Vícios de linguagem.

PONTOS PARA A PROVA DE TRIBUNA

01. Homicídio emocional.
02. Homicídio qualificado pelo motivo determinante.
03. Homicídio qualificado pelo meio de execução.
04. Homicídio qualificado pelo modo de execução.
05. Legítima defesa.
06. Aborto.
07. Tentativa de homicídio: desistência voluntária e arrependimento eficaz.
08. Excludentes da culpabilidade.
09. Aplicação da pena privativa de liberdade nos crimes hediondos.
10. Estupro e atentado violento ao pudor.
11. Erro na execução.
12. Concurso de crimes.
13. Co-autoria e participação.
14. Extorsão mediante sequestro.
15. Lesões corporais e maus tratos.